UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

JULIANA TEIXEIRA ESTEVES

A SEGURIDADE SOCIAL NO CONTEXTO DE UMA RENDA UNIVERSAL

GARANTIDA: os fundamentos político-jurídicos para uma ética universal na

governabilidade do mundo

JULIANA TEIXEIRA ESTEVES

A SEGURIDADE SOCIAL NO CONTEXTO DE UMA RENDA UNIVERSAL

GARANTIDA: os fundamentos político-jurídicos para uma ética universal na
governabilidade do mundo

Tese elaborada como requisito para a obtenção do grau de doutor em Direito para ser submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de

Orientador: Prof. Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade

Recife

Esteves, Juliana Teixeira

A seguridade social no contexto de uma renda universal garantida: os fundamentos político-jurídicos para uma ética universal na governabilidade do mundo / Juliana Teixeira Esteves. – Recife : O Autor, 2010. 237 folhas.

Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco. CCJ. Direito, 2010.

Inclui bibliografia e anexos.

1. Seguridade social - Pública - Privada. 2. Seguridade social - Direito internacional público - Direito comparado. 3. Proteção social - Modelos estatais e não estatais - Experiência comparada e no Brasil. 4. Previdência complementar brasileira - Organização. 5. Bem-estar social. 6. Capitalismo acionarial - Fundos de pensão - Estados Unidos - Canadá - França. 7. Seguridade social - Metamorfoses no mundo do trabalho e seus impactos. 8. Previdência Social - Desemprego Estrutural. 9. Propostas alternativas aos Fundos de Pensão - Subsídio mínimo garantido. 10. Renda universal garantida. I. Título.

364.01	CDU (2.ed.)	UFPE
344.02	CDD (22.ed.)	BSCCJ2010-016

Juliana Teixeira Esteves

"A SEGURIDADE SOCIAL NO CONTEXTO DE UMA RENDA UNIVERSAL

GARANTIDA: os fundamentos político-jurídicos para uma ética universal na

governabilidade do mundo"

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito do Recife / Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Pernambuco PPGD/UFPE, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutora.

Área de concentração: Neoconstitucionalismo

Orientador: Dr. Everaldo Gaspar Lopes de Andrade

A banca examinadora composta pelos professores abaixo, sob a presidência do primeiro, submeteu a candidata à defesa, em nível de Doutorado, e o julgou nos seguintes

princiro, submeteu a candidata a defesa, em nivei de Doutorado, e o juigou nos seguintes
termos:
MENÇÃO GERAL: Apovol
Professor Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti (Presidente - UPPE)
Julgamento: Assinatura.
Professor Dr . Enoque Feitosa Sobreira Filho (1º Examinador - UFPB)
Julgamento: Aprova do Assinatura: Enque Fei
Professor Dr. Marcos Ferreira da Costa (2º Examinador - UFPE)
Julgamento: Apporado Assinatura: Marco or C
Professor Dr. Sérgio Torres Teixeira (3° Examinador - UFPE)
Julgamento: Assinatura: 1.
Tassinata.
Due forces Du Assuélie Agostinho Ale Dâmio nous (40 Francis de AFDE)
Professor Dr. Aurélio Agostinho da Bôaviagem (4º Examinador UFPE) Julgamento: A Provincia Assinatura:
Julgamento: A Provide Assinatura: // All lay of
Recife, 08 de março de 2010.
Coordenador Prof.º Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti

"É melhor tentar e falhar, que preocupar-se e ver a vida passar; é melhor tentar, ainda que em vão, que sentar-se fazendo nada até o final.

Eu prefiro na chuva caminhar, que em dias tristes em casa me esconder.

Prefiro ser feliz, embora louco, que em conformidade viver ..."

Martin Luther King

A Matheus, Luiz Miguel, Aninha, Joãozinho, e todas as crianças de hoje e adultos de um amanhã mais justo.

AGRADECIMENTOS

A meu filho amado, Matheus, pelo novo significado que deu à minha vida em meio à luta profissional.

A meu marido, Fernando, a quem amo e sabe ser amado, pelo carinho e o simples fato de existir.

A Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, um jurista exemplar e meu orientador, por seu comportamento ético diante do mundo e demonstrações de respeito ao próximo.

A minha família, pais, irmãs, cunhados e a melhor sogra, por tudo.

A todos os meus amigos queridos, em especial Yeda, Vanessa, Érick, Tetê, Mariana e Álvaro, pelo companherismo, amizade e incentivos.

A Carminha, Josi e Gilka por toda a ajuda.

A meus alunos e ex-alunos queridos, pelos bons debates travados em sala de aula.

RESUMO

A partir de uma pesquisa consistente e comparativa entre diversas modalidades de seguridade social - pública e privada -, o estudo procura inicialmente demonstrar, através de uma bibliografia multidisciplinar e de evidências empíricas e analíticas produzidas por cientistas sociais de vários matizes, que esses dois sistemas enfrentam uma crise estrutural e irreversível, em face do desmoronamento do Estado do Bem Estar-Social e de sua base de sustentação, o Pleno Emprego. Procura também problematizar e refutar a alternativa ultraliberal, que se tornou hegemônica a partir da era Thatcher e Reagan, prognosticou e instituiu um modelo de Estado Mínimo, promoveu privatizações e fez aparecer o desemprego estrutural. A prevalência do capital financeiro sobre o capital produtivo, além da força das corporações multinacionais, ambas transitando por cima do Estado-nação e em dimensão planetária, desencadearam a reestruturação produtiva à serviço da precarização, da desproletarização e de alternativas de trabalho e rendas jamais previstas, em que a classe que vivia do trabalho assalariado passa a ser responsável pelos custos dos seus próprios empreendimentos. Essa ruptura de paradigmas levou o estudo a identificar dois fenômenos: a retomada dos movimentos sociais contra-hegemônicos e a uma alternativa de seguridade social a ser instituída nesse mesmo espaço global. A proposta é a de uma Renda Universal Garantida, através da taxação do capital financeiro internacional. O objetivo é apresentar uma opção teórica capaz de reconstruir um novo Estado Providência, a partir de uma Ética Universal para Governabilidade do Mundo.

PALAVRAS-CHAVE: Seguridade Social, Previdência Social, Fundos de Pensão, Capitalismo Acionarial, Capitalismo Financeiro, Precarização, Desemprego Estrutural, Reestruturação Produtiva, Renda Universal Garantida, Renda mínima.

ABSTRACT

From a consistent and comparative research between different forms of social security - private and public - this study seeks to demonstrate initially, through Multidisciplinary literature and empirical and analytical evidence produced by social scientists of various sorts, that these two systems face structural and irreversible crisis, due to the collapse of Social Welfare Administration and its basic support, the Full Employment. It also seeks to discuss and refute the ultra-liberal alternative that became hegemonic beginning from the Thatcher and Reagan era. It has predicted and established a model of Minimum Administration, it has promoted privatization and has demonstrated structural unemployment. The prevalence of financial capital over productive capital, besides the power of multinational corporations, both running over the nation-state and in a planetary dimension, triggered a restructuring process servicing precariousness. dissolving proletariat, employment and income alternatives never before foreseen where a class that lived from employment shall be responsible for the costs of their own enterprises. This break of paradigms led this study to identify two phenomena: the return of counter-hegemonic social movements and an alternative of social security to be established in the same global space. The proposal is Guaranteed Universal Income, through taxation of international financial capital. The goal is to provide a theoretical option which can rebuild a new Welfare Administration, from a Universal Ethics for Governance of the World.

KEYWORDS: Social Security, Social Welfare, Pension Funds, Share Capitalism, Finance Capitalism, Deterioration, Structural Unemployment, Productive Restructuring, Guaranteed Universal Income, Minimum Wage.

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Tabela 1.1: Trajetórias de Construção e Desenvolvimento – Estado e Trabalhadores	25
Tabela 8.1: Indicadores Macroeconômicos do Brasil	98
Quadro 8.2: Índices de Desemprego – Brasil – 1989-2001	105
Tabela 12 1: Valores RMI Jan /2009	158

LISTA DE FIGURAS

Figura 2.1: O Sistema Previdenciário Brasileiros	35
Figura 2.2: Prestações da Previdência Social	43
Figura 3.1: Previdência Complementar: Lei 108/01 e Lei 109/01	55

LISTA DE SIGLAS

ABRAAP

AFDC Aid to Families with Dependent Children

ANAPAR Associação Nacional de Participantes em Fundos de Pensão ATTAC Association pour la Taxation des Transactions pour l'Aide aux

Citoyens

BD Benefício Definido

BIRG Basic Income Research Group CAF's Fundos de Abono da Família

CAP's Caixas de Aposentadoria e Pensão

CCAS

CCQ Círculos de Controle de Qualidade

CEPAL Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe

CF Constituição Federal

CIAS <u>Centro Intermunicipal de Ação Social</u>

CMU Cobertura de Saúde Universal

CPP Canadian Pension Plan

CUT Central Única de Trabalhadores CVM Comissão de Valores Mobiliários

DIEESE

EC Emenda Constitucional

ERISA Employee Retirement Income Security Act

FAP Family Assistance Plan

FAT Fundo de Amparo ao Trabalhador FCPE Fondos Commum de Placement

FED Federal Reserve System

FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FMI Fundo Monetário Internacional

FSM Fórum Social Mundial

FSQ Fundo de Solidariedade de Quebec

FUNPRESP Fundo de Previdência Complementar para Funcionários do

Governo Federal

GSF Genoa Social Forum

IAP's Institutos de Aposentadorias e Pensões IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSEE Instituto Nacional de Estatística e Estudos Econômicos

INSS Instituto Nacional de Seguridade Social INPS Instituto Nacional de Previdência Social

IPASE

IRES Institut de Recherches Economiques Et Sociales

LC Lei Complementar

LOPS Lei Orgânica da Previdência Social
MAI Multilateral Agreement on Investment
MSA Fundo de Seguro Social Agrícola

MPAS Ministério da Previdência Social e Assistência Social

MPF Ministério Público Federal

OABPREV

OCDE

OIT Organização Internacional do Trabalho
OMC Organização Mundial do Comércio
ONU Organização das Nações Unidas
PDV Plano de Demissões Voluntárias

PEC

PERCO Plano de Poupança para os Fundos de Aposentadoria PETROS Previdência Complementar dos Funcionários da Petrobrás

PLANFOR Plano Nacional de Formação Profissional PNAD Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios

PNB Produto Nacional Bruto

PPESV Planos de Poupança dos Trabalhadores Parceria Voluntária

PPP Parceria Público Privada

PREVI Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil

PT Partido dos Trabalhadores QPP Quebec Pension Plan

RGPS Regime Geral de Previdência Social

RMI Revenue Minimum d'Insertion

RPC Regime de Previdência Complementar RPPS Regime Próprio de Previdência Social

RRQ Régie des Rentes du Québec RSA Revenu de Solidarité Active

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira

SNSP Sistema Nacional de Seguros Privados SPC Secretaria de Previdência Complementar

SUG

SUS Sistema Único de Saúde

SUSEP Superintendência Nacional de Seguros Privados

TANF Temporary Assistance to Needy Families

TRF Tribunal Regional Federal

UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a

Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
PRIMEIRA PARTE: OS MODELOS ESTATAIS E NÃO ESTATAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL. EXPERIÊNCIA COMPARADA E NO BRASIL	21
1 RETROSPECTIVA DO MODELO ESTATAL DE PROTEÇÃO DA PESSOA HUMANA DO CONTEXTO DA SEGURANÇA SOCIAL E SEU IMPACTO NA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA	22
 1.1 O Surgimento da Segurança Social 1.2 O Chanceller de Ferro 1.3 A Proteção Social no Brasil 1.2.1 Primeiras Iniciativas Previdenciárias 1.2.2 As Caixas de Aposentadorias e Pensões e os Institutos de Aposentadorias e Pensões 	22 26 26 27 29
2 SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA. O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO TRADICIONAL	32
 2.1 Sistema Previdenciário. Características Gerais 2.2 O Enquadramento do Sistema Previdenciário Brasileiro 2.3 O Regime Geral da Previdência Social 2.4 Participantes Obrigatórios e Facultativos 2.5 As Categorias de Contribuinte Individual 2.6 Financiamento e Diretrizes da Reforma do Sistema Previdenciário Brasileiro 2.7 Prestações Devidas pela Previdência Social 2.8 Regimes Próprios de Previdência Social 	32 34 35 36 38 39 42 43
3 ORGANIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR BRASILEIRA	46
 3.1 Criação e Regulamentação dos Fundos de Pensão 3.2 Repartição x Capitalização 3.3 Lei Complementar 108/01: Paridade na Gestão. Lei Complementar 109/01: Conversão dos Planos de Benefício Definido para Contribuição 	46 49
Definida 3.4 Organização da Previdência Complementar Brasileira 3.5 O Funcionamento dos Fundos de Pensão Brasileiros 3.6 Considerações finais	52 54 56 57
SEGUNDA PARTE: O CAPITALISMO ACIONARIAL E A PREVIDENCIA PRIVADA NO BRASIL, ESTADOS UNIDOS, CANADÁ E FRANÇA	59
4 A PREVIDENCIA PRIVADA NO CONTEXTO DO CAPITALISMO ACIONARIAL	60
4.1 Contextualização do Tema 4.2 A Previdência Social e a Dominância Financeira	60 62
5 O GOVERNO LULA E O MERCADO FINANCEIRO : INCLUSÃO SOCIAL VIA MERCADO	67

 5.1 A Construção da Relação entre a Esquerda e o Mercado Financeiro 5.2 PPP – Parcerias Públicos Privadas 5.3 A Política de Fundos de Pensão 5.4 Fundos de Pensão o os Sindicatos 5.5 Solidariedade ou Risco na FUNPRESP? 	67 68 69 72 73
6 A PREVIDENCIA PRIVADA NOS ESTADOS UNIDOS, CANADÁ E FRANÇA	75
6.1 Fundos de Pensão nos EUA 6.2 Fundos de Pensão no Canadá 6.3 Fundos de Pensão na França (ou L'épargne Salariale?)	75 78 80
TERCEIRA PARTE: AS METAMORFOSES NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS NOS SISTEMAS DE SEGURIDADE SOCIAL	83
7 O DESEMPREGO ESTRUTURAL E A PREVIDÊNCIA SOCIAL	84
 7.1 A Vulnerabilidade dos Sistemas Tradicional e Complementar 7.2 A Formação Profissional e a Transferência de Responsabilidades 7.2.1 O Contexto Socioeconômico 	84 90 90
7.2.2 Empreendedorismo como Forma de Transferir Responsabilidade e Custos para o Trabalhador	91
8 A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL	98
8.1 A Reestruturação Produtiva e seus Reflexos 8.2 Políticas de Educação Profissional no Brasil no Contexto da	98
Reestruturação Produtiva 8.3 A Substituição da Qualificação pela Competência	102 106
9 A PERDA DE REFERÊNCIA DA CENTRALIDADE DO TRABALHO NO CONTEXTO DO DESEMPREGO ESTRUTURAL	109
9.1 As Evidências Empíricas e Analíticas 9.2 "Os Sentidos do Trabalho". A Busca do seu Sentido Ontológico	109 112
QUARTA PARTE: A NEOSOCIALDEMOCRACIA EM BUSCA DE UM NOVO ESTADO PROVIDÊNCIA. A DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA PARA UM SUBSÍDIO UNIVERSAL GARANTIDO	118
10 A REDIFINIÇÃO DO PAPEL DO ESTADO, A NEOSOCIAL DEMOCRACIA	119
10.1 Os Críticos do Estado Providência 10.1.1 O Estado Mínimo	119 119
10.2 Concepção Jurídico-Economica da Mudança do Comportamento Estatal: o Capitalismo Vencedor 10.3 Origem da Crise Contemporânea	123 126
10.4 Os Caminhos da Ciência Política para a Redefinição do Estado 10.4.1 Cientistas da Terceira Via	127 127
10.5 Concepção Político-Econômica da Mudança Estatal. Os Marxistas Ortodoxos	130
10.5.1 Os Ortodoxos 11 SUBSÍDIO MÍNIMO GARANTIDO - PROPOSTAS ALTERNATIVAS AOS	132
FUNDOS DE PENSÃO	134

11.1 Contextualização do Tema	134
11.1.1 Antecedentes da Renda Mínima Garantida	134
11.1.2 A Seguridade Social – A Renovação da Assistência Social	135
11.1.3 A Teoria de Thomas Paine	137
11.2 O Debate na Europa dos Anos 1980	141
11.3 As Propostas dos Teóricos Conservadores e de Esquerda	144
11.4 Propostas da esquerda neo-social democrata	146
12 A RENDA MÍNIMA NO BRASIL E NA FRANÇA	154
12.1 Antecedentes Históricos e Estruturação	154
12.1.1 Revenue Minimum d'Insertion: A Renda Mínima Francesa?	155
12.2.1 Beneficiários e Recursos	157
12.2.2 Direitos e Obrigações	158
12.2.3 Apresentação de um Pedido de RMI – Custos – Sociological Analysis	159
12.2.4 Atividades dos Beneficiários da Assistência do RMI	159
12.3 Pagamento de uma Renda Mínima Incondicional com Supressão das Demais Regras de Supressão	160
13 A RENDA UNIVERSAL GARANTIDA NO CONTEXTO DO DIREITO À	
EXISTÊNCIA. POR UMA ÉTICA UNIVERSAL NA GOVERNABILIDADE DO	
MUNDO	162
12.1 O Canitaliama Financairizada a a Fares das Multidãos centre a	
13.1 O Capitalismo Financeirizado e a Força das Multidões contra a Globalização Excludente	162
13.2 As Reações Emancipatórias Contra-hegemônicas Desencadeadas a	102
partir do Século XIX e as Previsões Contemporâneas	164
13.3 Os Movimentos Contra-hegemônicos Contemporâneos	166
13.3.1 As Experiências de Seattle	166
13.3.2 O Fórum Social Mundial	167
13.3.3 O Ataque ao Capitalismo Financeiro Internacional	168
13.3.4 Os Distúrbios Eletrônicos	169
13.4 "As Multidões e o Império. Entre globalização da Guerra e Universalização dos Direitos"	171
13.5 Para Redefinir as Lutas Coletivas, no Âmbito do Sindicalismo	
Contemporâneo	173
13.6 A Força das Multidões na Reconfiguração da Seguridade Social	176
13.7 A Renda Garantida no Contexto do Direito à Existência. Por uma	
Ética Universal na Governabilidade do Mundo	179
CONCLUSÕES	186
REFERÊNCIAS	192
ANEXO 1: A CARIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA (1900)	205
ANEXO 2: PROPORÇÃO DE MULHERES OCUPADAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL EM 1994, 1999-2002	207
ANEXO 3: O TRABALHO ESCRAVO NA ANTIGUIDADE E NOS DIAS	
ATUAIS	208
ANEXO 4: O QUE É O TRABALHO ESCRAVO NA ATUALIDADE E OS	
FATORES QUE LEVAM UMA PESSOA LIVRE TORNAR-SE	
ESCRAVO – A PROCURA POR SUBSISTÊNCIA	209
ANEXO 5: CRONOLOGIA DA CRISE FINANCEIRA	216

ANEXO 6: AUTOPOSICIONAMENTO DOS MANIFESTANTES NO EIXO DIREITA-ESQUERDA	220
ANEXO 7: FORMAS DE AÇÃO NO PASSADO DOS ATIVISTAS DO FÓRUM EUROPEU POR NACIONALIDADE	221
ANEXO 8: PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA PRESENTE E/OU PASSADA DOS ATIVISTAS DO FÓRUM SOCIAL EUROPEU (VALORES PERCENTUAIS)	222
ANEXO 9: PARA SABER MAIS SOBRE O TEMA	223
ANEXO 10: ORGANIZAÇÕES QUE COSTUMAM INTEGRAR DIVERSAS CONCENTRAÇÕES E PROTESTOS COLETIVOS E QUE ESTÃO INSERIDOS NO AMPLO MOVIMENTO DE CONTESTAÇÃO PACÍFICA À GLOBALIZAÇÃO HEGEMÔNICA	225
ANEXO 11: TRÊS ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS INTERNACIONAIS	226
ANEXO 12: A TRANSFORMAÇÃO DO INTERNACIONALISMO OPERÁRIO	227
ANEXO 13: LEI № 10.835, DE 8 DE JANEIRO DE 2004	228
ANEXO 14: PROJETO DE LEI DA CÂMARA № 2561 DE 1992 (PLS 80/91)	229
ANEXO 15: A AUDITORIA DO MODELO FRANCÊS	233

INTRODUÇÃO

O presente estudo envolve os sistemas de seguridade social que prevalecem no mundo contemporâneo, ou seja, a seguridade social pública e a seguridade social privada. Procura inicialmente traçar uma cartografia dos mesmos e as bases teóricas e jurídicas que os sedimentaram.

Procura também demonstrar que ambos experimentam uma crise sem precedentes e irreversível, em face da passagem da Sociedade Industrial para a Sociedade Pós-Industrial e a destruição do Estado do Bem-Estar social, fruto da prevalência do capital financeiro sobre o capital produtivo, a força das grandes corporações multinacionais e a dependência do Estado-nação a esse modelo econômico ultraliberal.

Munido de uma bibliografia atualizada e multidisciplinar comprova, por meio das evidências empíricas e analíticas produzidas pela teoria social crítica que o Pleno Emprego, base de sustentação do Estado do Bem-Estar de raiz keynesiana, não é mais o ethos fundamental da convivência das pessoas em sociedade, nem tampouco a categoria ou pressuposto para desencadear proposições teóricas no campo dos chamados direitos sociais ou dos direitos humanos.

Na era do chamado Desemprego Estrutural, da desproletarização da classe que vive do trabalho, da desregulamentação e da reestruturação produtiva, rompeuse o elo que dava sustentação ao Estado Providência, ou seja, o trabalho de larga de longo prazo, que permitiu a constituição de uma sociedade estável, em que os direitos sociais eram previsíveis e de larga duração.

Se o domínio global é do capitalismo financeiro, improdutivo; se a reestruturação produtiva desencadeia a precarização do trabalho humano; se ao lado do emprego de larga duração –minoria- aparecem infinitas alternativas de trabalho e rendas desprovidas de proteção trabalhista; se, ao lado dessas disfunções, surgem ainda o desemprego estrutural, como manter os dois sistemas tradicionais de seguridade social, se ambos dependem da contribuição da classe que vive do trabalho?

O Estado do Bem-Estar Social se constituiu como uma arquitetura política de caráter universalista e espalhou, sobretudo através da Organização Internacional do Trabalho, os princípios fundamentais de sua atuação, na esfera dos chamados

direitos sociais. Uma vez descaracterizados os seus pressupostos, outros devem ser formulados e propostos, sobretudo porque hoje, mais do que nunca, a economia, a política e a sociabilidade transitam simultaneamente pelos espaços locais e supranacionais.

Por isso, não existe proposta solucionadora das patologias sociais contemporâneas, sobretudo no âmbito da seguridade social, a partir de propostas isoladas ou apenas por dentro do Estado Nação – como, por exemplo, o Programa de Renda Mínima adotado pelo Brasil. Se a vida humana e sua sociabilidade são prisioneiras e estão submetidas ao jogo dos mercados, das decisões e atitudes tomadas pelas grandes corporações multinacionais em plena era do Estado Mínimo, que invadem países e espalham miseráveis por todo o planeta, é nesse mesmo espaço e por meio de outros fundamentos teóricos, políticos e filosóficos que se devem apresentar gnosiologicamente uma nova versão de Estado Providência, a fim permitir a distribuição de rendas e de riquezas, a estabilidade social e a dignidade humana.

É exatamente nesse contexto que o estudo apresenta a sua proposição teórica. Seguindo os passos da ONU/UNESCO e as lutas emancipatórias, de cientistas sociais compromissados com o Direito à Vida ou o Direito à Existência, apresenta a Renda Mínima Garantida a ser adotada a partir da taxação do capital financeiro internacional.

Entende a autora do presente estudo que não será possível cumprir os objetivos daquelas entidades – por uma Nova Ética Universal na Governabilidade do Mundo – sem que uma nova alternativa de distribuição de rendas e de riquezas seja desencadeada, no contexto de um sistema de seguridade social que permita o Direito à Vida e a uma existência com dignidade para todos os cidadãos do planeta, a partir exatamente da taxação do capital improdutivo.

Encontra-se ele dividido em quatro partes:

A Primeira Parte – OS MODELOS ESTATAIS E NÃO ESTATAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL. EXPERIÊNCIA COMPARADA E NO BRASIL. O primeiro capítulo, Retrospectiva do Modelo Estatal de Proteção da Pessoa Humana do Contexto da Segurança Social e seu Impacto na Experiência Brasileira, apresenta a história da proteção social e as primeiras iniciativas de seguridade no Brasil. O segundo, Seguridade Social Brasileira. O Sistema Previdenciário Tradicional, procura explicar o sistema securitário tal como previsto na Constituição Federal de

1988. O terceiro, Organização da Previdência Complementar Brasileira, descreve a previdência complementar brasileira e desqualifica a sua razão de ser.

Na Segunda Parte - O CAPITALISMO ACIONARIAL E A PREVIDENCIA PRIVADA NO BRASIL, ESTADOS UNIDOS, CANADÁ E FRANÇA – o quarto capítulo, *A Previdência Privada no Contexto do Capitalismo Acionarial*, retrata a dominação financeira do sistema previdenciário privado. O quinto, *O Governo Lula e o Mercado Financeiro*, demonstra que as políticas de inclusão social ocorreram em obediência ao mercado financeiro. O sexto capítulo apresenta os modelos de fundos de pensão nos Estados Unidos, no Canadá e na França.

A Terceira Parte – AS METAMORFOSES NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS NOS SISTEMAS DE SEGURIDADE SOCIAL – objetiva mostrar como a reestruturação produtiva ocorrida nos anos 70 e 80 impactaram negativamente o mercado de trabalho e como as políticas públicas são hoje direcionadas para transferir a responsabilidade e os custos para o trabalhador. O sétimo capítulo, O Desemprego Estrutural e a Previdência Social, apresenta a vulnerabilidade dos sistemas previdenciários e a transferência de responsabilidades para o trabalhador. O oitavo, A Reestruturação Produtiva e Políticas de Educação Profissional no Brasil, mostra como a reestruturação produtiva refletiu sobre as políticas de educação brasileiras. O nono, A Perda de Referência da Centralidade do Trabalho no Contexto do Desemprego Estrutural, introduz as evidências empíricas que comprovam a irreversibilidade do desemprego estrutural apresentando a necessidade do ser social humanizar-se e emancipar-se em seu sentido mais profundo.

A quarta e última parte intitula-se A NEOSOCIAL DEMOCRACIA EM BUSCA DE UM NOVO ESTADO PROVIDÊNCIA. A DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA PARA UM SUBSÍDIO UNIVERSAL GARANTIDO. No décimo capítulo, *A Redefinição do Papel do Estado, a Neosocial democracia*, é possível verificar as teorias que contestam o estado atual e os caminhos da ciência para a redefinição do mesmo. O capítulo onze, *Subsídio Mínimo Garantido. Propostas Alternativas aos Fundos de Pensão*, traz as propostas de um subsídio mínimo garantido, descrevendo-a historicamente. No capítulo doze, *A Renda Mínima no Brasil*, descreve a evolução da renda mínima no Brasil, na França e elenca as justificativas éticas para o pagamento de uma renda mínima incondicional. O último capítulo, A Renda Universal Garantida no contexto do Direito à existência – por uma ética universal na

governabilidade do mundo traz propostas de lutas coletivas, e os movimentos contra-hegemônicos na atual globalização. Por fim, as conclusões.

PRIMEIRA PARTE

OS MODELOS ESTATAIS E NÃO ESTATAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL.

EXPERIÊNCIA COMPARADA E NO BRASIL

1 RETROSPECTIVA DO MODELO ESTATAL DE PROTEÇÃO DA PESSOA HUMANA DO CONTEXTO DA SEGURANÇA SOCIAL E SEU IMPACTO NA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

1.1 O Surgimento da Segurança Social

Neste capítulo será traçado um esboço da vida política estatal e suas repercussões sociais a partir da idade moderna.

As doutrinas liberais surgidas no começo da Idade Moderna são conseqüências da ascensão da burguesia ao poder. Antes deste momento e durante o absolutismo da Idade Média predominava o direito dos sujeitos privados, o que gerou uma pluralidade de ordenamentos não interligados entre si e sem a intervenção estatal. O período caracteriza-se, portanto, pela ordem jurídica pulverizada em função das pessoas — sujeitos do direito — e das coisas por eles protegidas; o direito não era um conjunto de normas com a aplicação generalizada. A intervenção do Estado apenas estabelecia critérios de distribuição de bens materiais e de riquezas.

Nesta realidade econômica desenvolvem-se as filosofias políticas de igualdade de tratamento por meio do Estado. A noção de cidadão aparece do sentimento de desigualdade conferido pelo Estado, a partir da distinção entre as classes inferiores e a realeza. "Esta noção abstrata serviu para regular as relações privadas com igualdade" (Lorenzetti, 1998, p. 28) Entretanto, diante das conseqüências da Revolução Industrial, provocadas pelos extremismos dos ideais liberais-burguês, vários setores da sociedade civil organizada reagiram ao liberalismo por meio dos movimentos socialista, anarquista, comunista e até a doutrina social católica, através das Encíclicas Papais. A filosofia liberal-burguesa utilizou o novo ordenamento jurídico positivo para explorar e lesionar os direitos dos mais vulneráveis em benefício próprio. Ao Estado cabia intervir somente no que fosse essencial e nos limites jurídicos, em face do princípio da legalidade. Já os particulares poderiam agir livremente, desde que sua ação não estivesse prevista negativamente no ordenamento jurídico (a proibição só decorre de lei expressa).

De acordo com a teoria liberal, a economia sofreria o mínimo de intervenção estatal, devendo o mercado ser governado por uma "mão invisível". O

reconhecimento da propriedade privada, na Declaração de Direitos Francesa, em 1789, recepcionou os princípios lockianos, no sentido de que a propriedade privada é uma garantia do cidadão contra as tiranias.

A liberdade conferida pelo Estado não foi utilizada na forma idealizada e, ante o liberalismo burguês, os direitos dos cidadãos foram cada vez mais violados e estes submetidos a relações de trabalho cada vez mais exploradoras. Esse cenário propiciou a ocorrência de episódios de crises econômicas desencadeadas por abusos cometidos em nome da liberdade capitalista e que gerou movimentos sociais que pediam alguma intervenção.

Foi editada então a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em que é possível encontrar os direitos básicos do indivíduo. São direitos individuais em face de suas origens e em virtude do momento histórico em que foi confeccionada, 10 de dezembro de 1948, época marcadamente liberal. Na esteira desta norma internacional se encontra a seguridade social. Os artigos XXIII e XXV descrevem:

Artigo XXIII – 1. Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

- 2. Toda pessoa, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
- 3. Toda pessoa que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

[...]

Artigo XXV - 1. Todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e à sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direito à segurança em casos de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

2. A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas de matrimônio ou fora dele têm direito a igual proteção social.¹

As experiências internacionais de proteção social emergiram de transformações históricas das relações dos trabalhadores na política local, fazendo com que a mesma, dentro do conceito de direito social, estivesse presente em diferentes combinações entre o mercado, a família e o Estado. Exatamente por esse

¹ Está sendo utilizada a Declaração Universal dos Direitos do Homem editada pela Edições Paulinas, 1978.

motivo torna-se difícil traçar comparações entre os sistemas internacionais e o brasileiro.

A tipificação destas combinações é uma tentativa de justificar o comportamento político de determinada região e tem efeito pedagógico. São elas: proteção social liberal, proteção social corporativista e, por último, a proteção com sentido de universalidade.

No primeiro tipo, o Estado dá a assistência aos pobres e o mercado concede proteção aos "não pobres", que podem contribuir para um fundo de pensão e plano de saúde. Quase não há transferências universais a cargo do Estado e, por isso, não existem benefícios universais. A velhice, as doenças e o desemprego são tratados de forma isolada e não integram o sistema de proteção social. É o sistema liberal.

A proteção social corporativista² é aquela em que a organização da proteção social foi construída pela luta dos trabalhadores, por meio de seus sindicatos ou partidos políticos, que tiveram força para organizar a proteção social em suas localidades e que, depois de organizada, espalhou-se para toda a comunidade e se universalizou. Mas essa alternativa de organização repercute diretamente na forma de financiamento nos presentes dias, por estar centrada na contribuição dos empregados e dos empregadores, além dos aportes estatais. Diz Rosa Maria Marques (2003, p. 18): "Na medida em que a proteção é universalizada, caracterizamos o acesso ao direito como fruto da meritocracia e da cidadania".

No tipo corporativista a doença, velhice, invalidez e desemprego são tratados de forma unitária, advindo daí a nomenclatura proteção social.

No Brasil, esta espécie de proteção estende-se às situações como doenças, velhice e período de invalidez e desemprego. Trata-se, todas elas, de forma unitária e recebe o nome de seguridade social.

Sistema de proteção social previsto na CF/88 que tem por objetivo a proteção de todos, nas situações geradoras de necessidades, por meio de ações de saúde, previdência e assistência social, constituindo-se no principal instrumento criado pela atual Constituição para a implementação dos objetivos do Estado brasileiro, em especial, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais. Sua efetivação tem como base o princípio da solidariedade, uma vez

_

² O termo 'corporativismo' está sendo usado no sentido de união de trabalhadores e não no sentido getulista ou fascista.

que o financiamento do referido sistema está a cargo de toda a sociedade³.

O último tipo de proteção social, por sua formação universalista, encara os riscos de maneira integral e o seu financiamento também tem recursos advindos do estado, além de contribuições sobre o salário e a contratação de previdência e saúde complementar.

O primeiro tipo é representado pelos Estados Unidos; o segundo, pela França e Brasil; o terceiro, pela Inglaterra.

Para explicar a evolução dos sistemas anteriormente mencionados nos respectivos países, fazer-se-á uso de quadros que relacionam a criação dos sindicatos e dos partidos políticos ligados a trabalhadores, com as leis para cobertura de cada risco.

Tabela 1.1: Trajetórias de Construção e Desenvolvimento – Estado e Trabalhadores

Países				R	SCOS			
	Sindicato	Partido	Velhice	Invalidez	Morte	Doença	Maternidade	Acid. Trab.
EUA	-		1935	1935	1935	1965	Nd	1908
RU	1867	1900	1908	1911	1925	1911	1911	1887
Alemanha	1868	1875	1889	1889	1889	1883	1883	1884
Itália	1906	1892	1919	1919	1919	1927/4	1912	1898
Japão			1941			1922	Nd	1911
França	1895	1905	1910			1928	1928	1898
Espanha			1919	1919	1919	1942	1929	1932
Suécia	1898	1889	1932	1932	1932	1891/3	1891/31	1901

Fonte: Marques (2003, p. 20).

Na tabela acima estão relacionados os anos da origem dos sindicatos e dos partidos políticos ligados aos trabalhadores, com a legislação pertinente a cobertura de cada risco. Baseado nas análises colhidas, observa-se que, na Europa, a proteção legal está diretamente relacionada a criação dos partidos e dos sindicatos. O partido político alemão somente cresceu de forma substancial após a derrota da *Comuna de Paris* e que fez com que os integrantes desta migrassem para àquele país. Neste momento, Bismark conseguiu conter o movimento, por meio da criação do instituto da proteção social.

³ Ver www.esmpu.gov.br/dicionario

O Chanceller de Ferro

Otton Von Bismark, foi Primeiro ministro da Prússia e unificou a Alemanha após um longo período de guerras. Auto denominado o "Chanceller de Ferro", foi o homem da política do possível. Aristocrata, monarquista e conservador, ele representou um autoritarismo civil astucioso que o manteve no poder para lutar contra o crescimento da social-democracia na década de 1880, ao mesmo tempo em que negociava concessões. Combateu várias organizações tornando-as ilegais e, ao mesmo tempo, reconheceu a criação dos sindicatos criando o sistema de seguros de doença, acidente do trabalho ou invalidez, dentre outras. Com isso conseguiu promover uma ordem tolerável na Europa Central e Oriental durante 40 anos, mesmo estando em meio às maiores convulsões sociais vividas pelo Estado.

O Estado Bismarkiano pode ser resumido como uma "combinação de autoritarismo político e liberalismo econômico". Mediante concessões à classe média, em especial a seguridade social, e compromissos com a classe dominante, o Chanceller fazia a revolução antes que o povo fizesse.

1.2 A Proteção Social no Brasil

A busca pela proteção social levou a sociedade brasileira a experimentar, ao longo do tempo, várias formas de instituições. Durante o período do *Brasil Colônia* a iniciativa pela proteção surgiu na Igreja Católica, através das Santas Casas de Misericórdia; em seguida, no *Brasil Império*, as Sociedades de Socorro-Mútuo prevaleceram ao lado dos chamados montepios; durante a república encontram-se registros das primeiras iniciativas de natureza previdenciária prestada pelo Estado.

Na próxima seção, serão explanadas as primeiras formas de proteção social no Brasil que culminaram na criação dos fundos de pensão nos anos 1970.

1.2.1 Primeiras Iniciativas Previdenciárias

O assistencialismo caracterizou o início da proteção social no Brasil. Apresentava-se ele através das Santas Casas de Misericórdia, das associações de auxílio mútuo e os montepios. A construção da previdência-social deu-se lado a lado com a construção do Estado social, da legislação trabalhista e do sindicalismo brasileiro.

Ainda no início do Brasil Colônia, as Santas Casas de Misericórdia procuravam proteger órfãos, doentes e idosos. Foram elas criadas em Portugal, em 1498, e resulta do sistema assistencialista oriundo dos primórdios do cristianismo.

No começo, suas atividades consistiam em visitas a pessoas pobres, para distribuição de esmolas, fornecimento de alimentos, assistência jurídica e religiosa aos prisioneiros, enterros dos desprovidos de finanças, socorro de doentes físicos e mentais. D. Manuel, em 1499, iniciou a difusão da Misericórdia e autorizou sua criação em todo reino português, incluindo as colônias (WOOD, 1981). No Brasil, a primeira Santa Casa foi criada na cidade de Santos, em 1543, por Brás Cubas, com o objetivo de dar socorro aos marinheiros doentes. Existe, também, o Alvará Régio Português, de 22 de novembro de 1684, que regulamentou o seguro privado no Brasil.

Apresenta Castel (2003, p.43 apud JARDIM, 2007, p. 36) as guildas e as corporações de trabalho, como os primeiros sistemas de proteção e disciplina dentro do grupo de trabalho a que pertencia o trabalhador. Segundo este pesquisador a questão social considerada na atualidade foi responsável, na Europa, por várias medidas objetivando erradicar a ameaça e "subversão interna" que se evidenciou na imagem do "vagabundo" e do "deliquente" e também da insegurança do cotidiano.

No Direito estrangeiro, é possível encontrar relatos sobre Caixas de Assistência mútuas remontando ao século XIII e estavam previstas no Direito Canônico para os clérigos, pessoas necessitadas e bispos. O financiamento se dava por meio de dízimos religiosos⁴.

_

⁴ O Tratado Prático *Compendiário* das Pensões Eclesiásticas, de autoria de Manuel de Almeida e Sousa de Lobão e editado em 1865, menciona que o Cardeal João Baptista de Luca, em Tratado das pensões em ornato da Const. de Innocencio XI, cap. 2, n.º 7, atribui o primeiro uso das pensões *ecclesiasticas* ao princípio do século IV, depois da paz da igreja fundado na lenda de S. Silvestre no breviário romano. Ainda na mesma obra há menções de opiniões conflitantes acerca do momento originário, podendo ter sido no Concílio *Chalcedonense* Natal Alex., Tom. 9, Histor. Eccles., Art. 13, §17; ou, ainda, como sendo do tempo do Papa Symacho, no Can. Possessiones, Caus. 16, Q.1; ou do Papa Gelasio, no Cap. fin., Caus. 16, Q.6.

As associações de auxílio mútuo surgiram legalmente em 1860. Antes disso, existiam tão somente duas destas instituições: a portuguesa de beneficência e a artística beneficente ambas fundadas em 1859 e localizadas em São Paulo, especificamente em Santos e na cidade de São Paulo. Foram as mais rapidamente urbanizadas e, conseqüentemente, as que primeiro apresentaram problemas sociais (LUCA, 1990 *apud* JARDIM, 2007, p. 37). O urbanismo trouxe e fez crescer o mutualismo, e, com ele, fortaleceu-se o conceito de capitalismo como explorador de mão-de-obra. Trabalhadores lesionados, na maioria das vezes, por excesso de sobre jornada e más condições de trabalho, não se prestavam mais ao labor e eram afastados. Eis assim os motivos das revoltas:

A alta incidência de sociedade de socorro mútuo, as quais ofereciam algum tipo de auxílio para os sócios impossibilitados de trabalhar temporária e/ou definitivamente, reflete a situação de penúria e exploração a que estava submetida a classe trabalhadora (LUCA, 1990 apud JARDIM, 2007, p. 37).

Os montepios podem ser considerados precursores dos fundos de pensão face do seu caráter empresarial. Eles surgiram legalmente em 1795 e operacionalizavam planos de aposentadorias, pensão e pecúlio para toda a população, como hoje o fazem os planos de aposentadoria abertos. Neste mesmo ano, D. João, ainda Regente, oficializou o montepio para órfãos e viúvas dos Oficiais da Marinha. Em 1827, surgiu o Montepio do Exército; em 1835, o Montepio dos Servidores civis e militares do Estado (que existe até os dias presentes, sob a denominação de Mongeral); em 1888, foi criada a Caixa de Socorro para os Trabalhadores das Estradas de Ferro do Estado; em 1889, criou-se o Montepio dos Empregados do Correio e, também, a Caixa de Pensão dos Operários da Imprensa Nacional. Entretanto, ao serem criadas pelo Estado, estas sociedades de auxílio mútuo já existiam na esfera privada.

Após a Proclamação da República, outras caixas de assistência mútua e montepios foram criados, em 1904. Dentre elas, a antecessora da PREVI, a Caixa de Assistência dos funcionários do Banco do Brasil, em 1967. A PREVI foi criada, no passado, para melhorar os serviços prestados pela Caixa de Assistência. Hoje, é considerada o fundo de pensão que mais movimenta recursos financeiros.

Com o advento da Lei Eloy Chaves, em 1923, as associações de auxílio mútuo tiveram fim e surgiram as Caixas de Aposentadorias e Pensões.

1.2.2 As Caixas de Aposentadorias e Pensões e os Institutos de Aposentadorias e Pensões

As Caixas de Aposentadorias e Pensões – CAP's – surgiram em 1923, por meio da chamada Lei Eloy Chaves. O Decreto n. 4.682, que criou a obrigação de as companhias ferroviárias brasileiras, instituíram uma caixa de aposentadorias e pensões para seus empregados lotados nas estradas de ferro. Três anos depois, esse direito foi estendido para os empregados de estivas e marítimos.

Essa lei – apelidada de Lei Eloy Chaves – além de ser caracterizada como o marco da previdência social brasileira, também rompeu com a idéia de que o Estado devia cuidar somente de seus funcionários. Esse debate também chegava a representação de parlamentares 'como Maurício de Lacerda, Nicanor Nascimento e Medeiros e Albuquerque' que levavam ao plenário questões importantes como: a regulamentação do trabalho infantil e das mulheres, organização sindical, acidente de trabalho, contrato de trabalho e suas conseqüências, como duração da jornada.

Mas o surgimento da previdência social deve ser compreendida dentro de um amplo contexto sócio-político, que foi o rompimento com o liberalismo, em que predominavam idéias de total ausência estatal, na regulamentação de direitos até então entendidos como privados, a exemplo das relações trabalhistas e o ingresso numa era mais intervencionista.

Para Wanderley Santos (1979, p.78) esse intervencionismo obedece uma certa seqüência universal. Inicia-se com programas de combate e proteção, em face de acidentes de trabalho, seguindo-se para a cobertura contra velhice, invalidez, dependentes, doenças, maternidade e, por fim, o seguro-desemprego.

Em 1919, aprovou-se a legislação protegendo o trabalhador do acidente de trabalho e de seus efeitos. Em seguida, em 1923, veio a legislação sobre velhice, invalidez e morte e auxílio maternidade. Em 1941, o abono de família foi regulamentado e, em 1966, foi criado o FGTS como forma de romper com a estabilidade no emprego e criar um fundo econômico para compensar a estabilidade.

Considera Santos (*ibidem*, p. 20) também a fissura promovida na "ordem jurídico-institucional *laissez-fairiana*, *strictu sensu*, ao admitir a legitimidade de demandas coletivas, antes estritamente individuais", após a força a interferência

sindical na interlocução do debate. Ante a presença sindical no cenário político, o Estado começou a ouvir as demandas de caráter coletivo.

Outros sociólogos defendem que o surgimento da previdência social está intrinsecamente ligado ao surgimento da classe trabalhadora urbana e da luta por direitos trabalhistas, que marcaram a ruptura do estado liberal centrado na oligarquia agrária. Está também atrelado ao surgimento do Estado intervencionista. "[...] São [as conquistas] o produto da pressão operária interna; reforçada pela ameaça que esta mesma classe colocava no ar com sua ação no plano internacional; e num contexto de início da crise da própria forma de dominação burguesa até então vigente no país" (OLIVEIRA e TEIXEIRA, 1986, p. 49).

Destaca Cohn (1980) que a previdência social surgiu com o objetivo de atender reinvidicações de natureza trabalhista e controlar essa demanda. Assim, "a previdência social assume crescente importância no jogo político-partidário como moeda na barganha política em geral [...], ao nível dos sindicatos ela também cumpre este papel de 'arregimentadora' de votos em troca de favores especiais" (*ibidem*, 1980, p. 58.).

A partir de 1923, os sindicatos atuaram de forma significativa na busca de integração do trabalhador na legislação protetiva brasileira, especialmente, junto a associações responsáveis por montepios e às CAP's. Na década seguinte, apareciam os IAP's – Institutos de Aposentadorias e Pensões –, sob a responsabilidade direta do Estado, em que os sindicatos contribuíram com sua criação e gestão.

Com a quebra do regime oligárquico e a presença cada vez mais marcante das classes assalariadas urbanas no cenário político e econômico, a previdência social, até então deixada para o setor privado através de contratos de seguro empregado-empregador, passa a ser objeto de atenção do Estado (*ibidem*, 1980, p. 63)

Enquanto os IAP's eram administrados por um ente público os CAP's eram financiados e geridos por contribuições dos empregados, dos empregadores e também do Governo. Esta contribuía para um fundo de recursos de tais instituições e regulamentava o funcionamento das mesmas. No ano de 1937 chegaram a existir 137 Caixas de Aposentadorias e Pensões. Em 1966, as duas instituições sofreram fusão e deram origem ao Instituto Nacional de Previdência Social – INPS (excetuando-se o IPASE, que continuou a ser um órgão com competências próprias). Frise-se que essa fusão foi contrária aos interesses sindicais da época

que participavam diretamente da gestão dos Institutos. Apesar das mudanças, o modelo de repartição sempre foi aplicado na previdência social, ao contrário da política de fundos de pensão, em que predomina a idéia de capitalização.

2 SEGURIDADE SOCIAL BRASILEIRA. O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO TRADICIONAL

2.1 Sistema Previdenciário. Características Gerais

O sistema previdenciário, comumente adotado por todos os países contemporâneos, seguiram as orientações de Bismark sobre os seguros sociais. Consistia na existência de um seguro enfermidade, seguro acidente de trabalho e seguro para a velhice e invalidez para todos os trabalhadores da indústria e do comércio entre os anos de 1883 e 1889.

No Brasil, o Direito Previdenciário tem a seguridade social de forma genérica e como um conjunto de medidas constitucionais de proteção aos direitos individuais e coletivos e em três dimensões, a previdência, a assistência social e a saúde.

O sistema de proteção social está esculpido no conceito de seguridade social e possui dois meios de acesso aos problemas sociais: a previdenciária e a assistencial.

Mas a seguridade social é um sistema que preza pelo trabalho humano e está proclamado no artigo 193 da CF/88. Tais diretrizes desdobram-se nos princípios consubstanciados no artigo 194 da mesma norma. Está também previsto no artigo sexto, dentro do Título "Da Ordem Social" e no Título II "dos direitos e garantias fundamentais" que incluiu o direito à previdência social no rol dos direitos sociais.

A propósito, os artigos da Constituição e da Lei a seguir:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da Lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios, e das seguintes contribuições sociais:[...]. Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da Lei a:

[...]

§ 7º. É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da Lei, obedecidas as seguintes condições.

[...]

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos.

Artigos da Lei N.º 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 1º. A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

[...]

Art. 3.º. A Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Parágrafo único. A organização da Previdência Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

[...]

e) previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional.

LEI N.º 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, que regulamenta os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências:

Art. 1.º. A previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Art. 2º. A Previdência Social rege-se pelos seguintes princípios e objetivos:

[...]

VII – previdência complementar facultativa, custeada por contribuição adicional.

Os problemas sociais são tratados pelo Estado brasileiro por via assistencial ou previdenciária. A seguridade social é apresentada pelos doutrinadores, com sendo um conjunto de medidas constitucionais que visam proteger os direitos

individuais e coletivos relativos à assistência social, à saúde e à previdência. Ao incluir a previdência social no rol dos direitos sociais, a Constituição elenca a seguridade social no centro "dos direitos e garantias fundamentais". A partir do Título II da referida Carta Magna, é possível definir, no seu artigo sexto: "são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

Estes enunciados constitucionais recepcionaram as diretrizes da ONU e da OIT e também asseguram a todos os cidadãos o direito à seguridade a ser custeada por toda a sociedade. Por isso, a saúde pública, a previdência e a assistência social são direitos fundamentais do indivíduo. Mas há uma divisão: a saúde pública e a assistência social são devidas a qualquer individuo que dela necessite; a previdência social é fornecida somente àqueles que contribuíram durante a vida considerada ativa. Em resumo, a proteção social no Brasil baseia-se, como já fora mencionado, na idéia de solidariedade social.

Na seção seguinte será apresentado o sistema previdenciário brasileiro e as regras básicas de seu funcionamento.

2.2 O Enquadramento do Sistema Previdenciário Brasileiro

A previdência social é um sistema de proteção social e, por isso, depende da cooperação do poder público e demais atores sociais indicados no seu respectivo ordenamento jurídico. Ela fixa as diversas formas de financiamento e de seguro para todos os cidadãos e objetiva proteger os cidadãos quando afastados por problemas como doença, invalidez, acidente do trabalho e contingências como a velhice.

Na Figura 2.1, apresenta-se, como gênero, a classificação do sistema de segurança e o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), o RPPS (Regime Próprio de Previdência) e o RPC (Regime de Previdência Complementar) como espécies de previdências. No caso do INSS, existe uma subdivisão, conforme apresentada anteriormente. O RGPS – Regime Geral de Previdência Social e o SUS – Sistema Único de Saúde e a Assistência Social. Já no Regime de Previdência

Complementar, tem-se a previdência complementar aberta e a previdência complementar fechada. O estudo avançará explicando cada um deles.

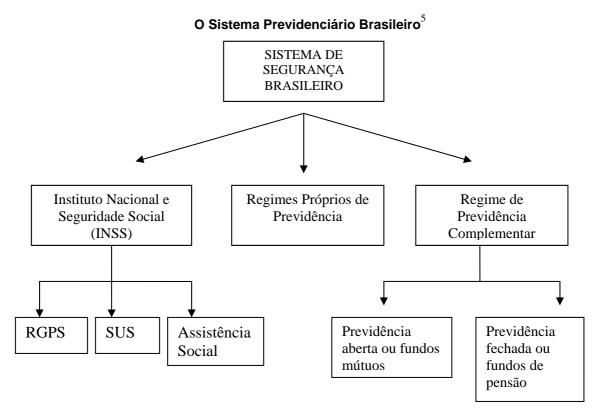


Figura 2.1: O Sistema Previdenciário Brasileiro

2.3 O Regime Geral da Previdência Social

O Regime Geral da Previdência Social – RGPS é um sistema público de previdência, cuja adesão é obrigatória a todos os citados na lista de contribuintes obrigatórios da Lei 8.212/91. Por este motivo é o maior sistema da União. O seu financiamento se dá a partir da incidência e um imposto cobrado por seu gerente, o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social – sobre a remuneração do contribuinte. Objetiva dar cobertura aos incapazes, aposentados, morte, reclusão e idade avançada.

⁵ Fonte: elaborado pela autora do presente estudo, a partir de informações disponíveis nos *sites* do Ministério da Previdência Social e Assistência Social (MPAS), disponível no www.mpas.gov.br

O RGPS abrange basicamente o setor privado da economia e remunera um teto máximo de R\$ 3.218,90, atualizado até dezembro/2009.

Os princípios orientadores deste regime previdenciário são:

- a. Universalidade da cobertura e do atendimento, em que todos os cidadãos devem ser protegidos das controvérsias sociais previstas na lei;
- b. Uniformidade e equivalência dos benefícios, para evitar desigualdades nos benefícios e serviços prestados às comunidades urbanas ou rurais;
- c. Seletividade e distributividade, que visa distribuir o conteúdo e o tipo de justiça social desejada, de acordo com cada diversidade enfrentada;
- d. Irredutibilidade do valor dos benefícios, para evitar a destruição do valor do benefício e, consequentemente, do próprio sistema;
- e. Diversidade na base de financiamento, para garantir que o financiamento da seguridade será feito por toda a sociedade de forma direta ou indireta, mediante aportes da União, Estados e Distrito Federal, Municípios, empregador, segurados, e da receita de concursos de prognósticos;
- f. Caráter democrático e descentralizado da administração. A administração da previdência será realizada de forma quadripartite, ou seja, com a participação dos trabalhadores, empregadores, aposentados e de governo, nos órgão colegiais, garantindo-se o caráter democrático na gestão do sistema de seguridade e previdência social.

2.4 Participantes Obrigatórios e Facultativos

São denominados de beneficiários as pessoas acolhidas na previdência social. Estes, por sua vez, subdividem-se em segurados obrigatórios ou facultativos. Os dependentes destes são cônjuge, filhos menores e aqueles indicados como dependentes (pais, filhos maiores com necessidades especiais e outros) e se subordinam à existência dos próprios segurados.

São segurados obrigatórios os empregados, empregados domésticos, trabalhadores avulsos, contribuintes individuais e segurados especiais.

As categorias conhecidas como empregados são aquelas que prestam serviços de natureza urbana ou rural a empresa ou pessoa física, em caráter não-eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração conforme disciplina o artigo 3. da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Lei enquadra os seguintes trabalhadores na condição de segurado empregado:

- 1. Trabalhador temporário, contratado na forma legal, que presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;
- 2. Empregados domésticos: os empregados que laboram para pessoas físicas em residências e sem fins lucrativos.
- 3. Brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil trabalhando na condição de empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior ou empresa domiciliado no exterior.
- 4. Prestador de serviço a missão diplomática no Brasil ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos subordinados à repartição ou a membros dessas missões e repartições, excluindo-se o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país que representa a missão diplomática ou a repartição consular;
- 5. O empregado brasileiro ou estrangeiro contratado e domiciliado no Brasil trabalhando para empresa domiciliada no exterior, mas que seu capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;
- 6. Servidor público que ocupa cargo comissionado, sem vínculo efetivo com a União, autarquias, inclusive em regime especial, e fundações públicas federais, conforme art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- 7. Empregado de organismo internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, exceto se coberto por regime previdenciário próprio de previdência social;
- 8. Aquele que exerce mandato público eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não pertençam a regime previdenciário social próprio.
- 9. O brasileiro civil que presta serviços à União no exterior, em repartições governamentais brasileiras, lá domiciliado e contratado, inclusive o auxiliar local de que tratam os arts. 56 e 57 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de

2006, este desde que, em razão de proibição legal, não possa filiar-se ao sistema previdenciário local;

10. Empregado na definição celetista;

2.5 As Categorias de Contribuinte Individual

Anteriormente, a categoria contribuinte individual era chamada de segurados empresários, autônomos e o equiparado a autônomo. Enquadram-se, nesta classificação de empresário o titular da firma, o diretor, o membro do Conselho de Administração da sociedade autônoma; os sócios da sociedade em nome coletivo, o sócio cotista participante ou remunerado pelo trabalho na sociedade por cota limitada, diretor de cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, síndico remunerado, inclusive ser houver dispensa do pagamento da taxa condominial embora a jurisprudência entenda que, neste caso, não haverá cobrança de INSS.

Na classificação de autônomos e equiparados a estes tem-se aqueles prestadores de serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual a uma ou mais empresas sem relação de emprego; aqueles que exerciam atividade remunerada de natureza urbana, por conta própria e com ou sem fins lucrativos⁶; a pessoa física exploradora de atividade de extração mineral-garimpo — em caráter permanente ou temporário, direta ou intermediada por prepostos, com ou sem auxilio de empregados e proprietária ou não da atividade; pessoa física exploradora de atividade pecuária em caráter permanente, direta ou intermediada por prepostos, com ou sem auxilio de empregados e proprietária ou não da atividade; o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa.

Os Trabalhadores avulsos são aqueles enquadrados, na lei 8.630/93, como prestadores de serviços urbanos ou rurais, sem vínculo empregatício, mas com

-

⁶ O Decreto 3.048/99 lista exemplificadamente alguns tipos de trabalhadores autônomos, como a faxineira diarista, o cooperado, o vendedor ambulante, o feirante, etc.

intermediação direta e obrigatória do sindicato da categoria ou do OGMO – Órgão Gestor de Mão de Obra.

- a) Segurado Especial considera-se segurado especial o produtor, o parceiro meeiro ou o arrendatário rural, o pescador artesanal e seus assemelhados que exerçam a atividade de forma individual ou em regime de economia familiar, sendo esta entendida como a atividade em que os membros da família trabalhem para a própria subsistência, em condições de mútua colaboração, sem utilização de empregados.
- b) Segurados Especiais Urbanos é segurado especial urbano aquele que não é rural por expressa determinação legal, mas que tenha características de pequeno trabalhador rural, de baixa renda. A nova redação do artigo 201, parágrafos 12 e 13 da Constituição Federal assegura o pagamento de um salário mínimo aos enquadrados como segurados especiais.
- c) Segurado facultativo é contribuinte segurado facultativo é aquele maior de dezesseis anos de idade que não se vincula obrigatoriamente a qualquer regime previdenciário. Exemplificadamente, temos o estagiário, o bolsista pesquisador, o síndico não remunerado e o presidiário não remunerado.

2.6 Financiamento e Diretrizes da Reforma do Sistema Previdenciário Brasileiro

A previdência social é uma espécie da seguridade social e, por isso, as contribuições sociais estão inseridas na receita da seguridade social como um todo. Entretanto, a receita oriunda de contribuições sociais do empregado e do empregador, na forma do inciso XI artigo 167 da CF e com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, é vinculada ao pagamento de benefícios do Regime Geral da Previdência Social.

O financiamento da seguridade social é, em suma, feito com recursos oriundos dos orçamentos dos estados federados, das contribuições sociais e outras fontes discriminadas na Constituição federal, como a receita obtida do concurso de prognósticos.

Muito embora esteja ela centrada na idéia de solidariedade, a edição da EC 20/98 contradiz esse princípio fundamental adotado pela constituinte em 1988. A idéia de que os sistemas previdenciários tem o caráter contributivo retirou do sistema a idéia de repartição e introduziu a lógica do regime financeiro misto, e o da capitalização individual. As condições, para o acesso aos benefícios previdenciários, passaram então a ser os seguintes: contagem do tempo de serviço por anos de contribuições previdenciárias e não mais por anos de trabalho, resguardado o tempo mínimo de contribuição para mulheres – 25 anos, e para os homens – 30 anos.

Com a alteração da contagem do tempo para tempo de contribuição, restou ao empregado fiscalizar o empregador no tocante ao pagamento dos valores devidos ao INSS⁷. A Justiça Federal, entretanto, está obrigando o INSS a reconhecer o tempo de serviço declarado em documentos mas não recolhidos pelos empregadores, alegando ser responsabilidade do poder público a fiscalização por tais recolhimentos e tornando o encargo de eventuais execuções de dívidas par o INSS.

Há ainda, outras alterações legais encontradas na reforma de 1998, tais como:

- A idade mínima para aposentadoria proporcional, sem necessidade de tempo mínimo de contribuição, de 48 anos para mulheres e 53 nos de idade para homens;
- Acréscimo de 40% sobre o tempo que faltava aos segurados que não se aposentaram até 16/12/1998 e que deseje aposentadoria proporcionalmente; e 20% para aposentadoria integral;

_

O empresário que deixa de repassar ao INSS as contribuições previdenciárias deduzidas dos salários dos trabalhadores comete o crime previsto no artigo 168-A do Código Penal e está sujeito a pena de dois a cinco anos de prisão e multa. A lembrança é do Ministério Público Federal, em parecer sobre caso que vai ser julgado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Para livrar-se da condenação, entretanto, o empresário pode comprovar a impossibilidade de recolhimento aos cofres públicos a contribuição devida. A pretensão é confirmada pelo próprio MPF e TRF conforme declaração da Juíza Margarida Cantarelli: É necessário que se tenha, nos autos, elementos seguros para comprovar a impossibilidade de o acusado ter recolhido as contribuições devidas à Previdência Social", diz o parecer. A ação será analisada pela 4ª Turma do TRF-5 e a relatora é a desembargadora Margarida Cantarelli.

- Desvinculação dos valores dos benefícios do salário mínimo e fixação de um teto nominal;
- As aposentadorias especiais foram extintas, sendo mantidas, entretanto, as hipóteses de aposentadorias nas áreas de educação até o ensino médio, trabalho desenvolvido em condições insalubres ou perigosas;
- O empregador público não poderá mais fazer aportes superiores às contribuições dos empregados e os fundos de pensão mantidos por entidades públicas ou de economia mista passaram a fazer suas contribuições de forma paritária.

Na mesma reforma previdenciária foi introduzido o fator previdenciário, que possui três variáveis em seu cálculo: o tempo de contribuição, a idade de requerente e a expectativa de vida deste no momento da aposentadoria. Assim, o valor da aposentadoria a ser recebido pelo aposentado dependerá do tempo de vida restante e do quanto o INSS terá que pagar a título de benefício. Com essa alteração, o governo brasileiro assumiu o equilíbrio orçamentário às custas das pessoas que mais precisam da aposentadoria.⁸

Outras leis editadas a partir da Emenda Constitucional 20/98 concederam ao Estado o direito de instituir fundos previdenciários que integrará a aposentadoria do servidor público, uma vez que restou instituído um teto máximo a ser pago ao aposentado da iniciativa pública e que equivalerá ao valor pago pela previdência da iniciativa privada. O restante será pago pelo fundo chamado de integrado, que é equivalente a um fundo de pensão.

O Secretário de Políticas de Previdência Social do Governo Lula, Helmut Schwarzer, declarou: "As

significativa em termos de valores pagos pelo INSS: 10,3% nos benefícios concedidos e 28,5% dos emitidos. Publicado em: http://oglobo.globo.com/pais/mat/2008/05/01/fim_do_fator_previdenciario_elevara_em_20_gastos_com_beneficios_diz_secretario-427151336.asp > em 01 maio de 2008

e acessado em 28 de janeiro de 2009.

pessoas que hoje conseguem aposentadoria por tempo de contribuição não são trabalhadores rurais, nem trabalhadores do setor informal ou domésticas. Não são as pessoas que têm maiores dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Ao contrário. São pessoas que conseguem comprovar o tempo de contribuição formal. Portanto, tendem a não estar entre as pessoas mais pobres do país." Segundo Schwarzer, o público beneficiado com um eventual fim do fator previdenciário é pequeno. Correspondem, no mês de março, a 6% do total de benefícios concedidos e a 15% das aposentadorias emitidas. O secretário explicou que esses percentuais têm participação

2.7 Prestações Devidas pela Previdência Social

Um organograma foi construído para elucidar as prestações previdenciárias do sistema brasileiro. O objetivo é suprimir explicações de conhecimento público.

PRESTAÇÕES Benefícios Serviços Para segurados Para dependentes Para segurados e dependentes Aposentadoria - Auxílio-doença - Auxílio-acidente - Salário-família - Saláriomaternidade - Por invalidez - Pensão por morte - Serviço social - Por idade - Auxílio reclusão - Reabilitação - Por tempo de profissional contribuição - Especial

Prestações da Previdência Social

Figura 2.2: Prestações da Previdência Social

Fonte: elaborado pela autora do presente estudo, com base na legislação previdenciária brasileira no trabalho de dissertação de mestrado.

2.8 Regimes Próprios de Previdência Social

A previdência dos servidores públicos é composta por diferentes tipos de regimes e são regulados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A CF permite que a União, os Estados e os Municípios criem seus próprios regimes previdenciários e regras de financiamento, mas o cálculo para o contribuinte deve ser o mesmo utilizado para os integrantes da iniciativa privada, ou seja, a aplicação de percentual sobre a remuneração.

O sistema previdenciário do setor público passou por uma ampla reforma em 2003 e sofreu alterações no limite de idade, no tempo de contribuição, e introduziu a contribuição por parte dos já aposentados.

De acordo com art. 10, § 3o do Regulamento da Previdência Social – RPS -, entende-se por Regime Próprio de Previdência aqueles instituídos pela União, Estados, DF e Municípios que assegure ao menos a aposentadoria e pensão por morte previstas no art. 40 da CF. Deste modo, se o Município instituir um regime próprio deverá assegurar os benefícios mínimos previstos constitucionalmente. Até a EC n. 20, de 1998, os segurados abrangidos pelo RPPS podiam ser todo e qualquer tipo de servidor, seja o comissionado, contratado temporariamente, servidor efetivo, celetistas, estáveis ou ocupantes de cargos eletivos. Em 17/12/1998, novas regras passaram a vigorar no sistema previdenciário do RPPS.

A partir da EC N.º 20, somente os servidores efetivos podem ser filiados ao RPPS. Assim, os servidores que antes podiam ser enquadrados no RPPS são agora obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, desde que não abrangidos por Regime Próprio de Previdência Social.

O instituto do Regime Próprio de previdência é regido pela lei 9.717/98 que define as normas para instituição e manutenção dos RPPS, em seus critérios originais, que são: os titulares serão de cargos efetivos, o registro das contribuições será individualizado, os recursos só poderão ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários ou custeio (até 2% da folha). Além disso, a nova normatização veda que os benefícios do RPPS sejam distintos dos do INSS.

A gestão do RPPS será realizada por um colegiado paritário composto por membros ativos e inativos. O sistema de dados deve ser integrado e englobar salários, proventos, pensões; civis e militares; haverá um recenseamento qüinqüenal, assim como a publicação de informações referentes a receita e despesas. O gestor tem o controle orçamentário, financeiro e patrimonial da situação previdenciária sob sua responsabilidade.

É importante ressaltar que as novas regras exigidas para os RPPS imprimiram maior controle das contas previdenciárias no âmbito do ente público.

O RPPS dá ao gestor público mais responsabilidade e a prestação de contas é realizada junto ao tribunal de contas do estado. Como o RPPS é um fundo, autarquia ou fundação os recursos são contabilizados em separado,, e vinculado ao

pagamento dos benefícios. Ao contabilizar a avaliação atuarial, o gestor tem uma nova situação previdenciária do ente público a cada ano. As eventuais sobras de recursos podem ser capitalizadas e garantir o pagamento dos benefícios futuros.

3 ORGANIZAÇÃO DA PREVIDENCIA COMPLEMENTAR BRASILEIRA

Neste capítulo será apresentada a organização do sistema de previdência complementar brasileiro e seu histórico.

3.1 Criação e Regulamentação dos Fundos de Pensão

No Direito brasileiro, a primeira referência encontrada para previdência complementar data de 26 de agosto de 1960, quando foi editada a LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social, que fez referência à possibilidade de contratação de seguro coletivo particular. Dizia o artigo 68 da Citada Lei:

A Previdência Social poderá realizar seguros coletivos, que tenham por fim ampliar os benefícios previstos nesta Lei. Parágrafo Único. As condições de realização e custeio dos seguros coletivos a que se refere este artigo, serão estabelecidas mediante acordos entre os segurados, as instituições de previdência social e as empresas, e aprovadas pelo Departamento Nacional da Previdência Social, com audiência prévia do Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Mas a expressão "complementar" só surgiu em 1967, com o Decreto n. 60.501/67, artigo 160, *in verbis:*

Os seguros coletivos atenderão entre outros objetivos, aos seguintes: I — complementar os benefícios previstos neste regulamento, aumentando o respectivo valor; II — garantir aos dependentes, em caso de morte do segurado, uma ajuda financeira complementar, sob a forma de pagamento único.

Em 1º de julho de 1970, foi criada a PETROS – a previdência complementar dos funcionários da Petrobrás. Tinha por finalidade melhorar o valor das prestações da previdência social dos funcionários da instituição. A PETROS estimulou a criação de outras "fundações de seguridade social" complementares.

Em 1977, as entidades de previdência privada passaram a sofrer fiscalização por parte do Estado, por meio da edição da Lei 6.435/77. Antes desta lei as entidades funcionavam isoladamente, sem qualquer organização no mercado

operacional. A expressão "privada", usada de forma associada à previdência foi introduzida ao vocabulário jurídico nacional. O que se denomina hoje "previdência privada aberta" funcionava, antes do advento da lei de 1977, como montepios.

O debate em torno da regulamentação da previdência privada surgiu no Congresso Nacional, em 1976. Uma Comissão interministerial apresentou ao Executivo um ante-projeto para que este o apresentasse ao Legislativo Nacional. No ano seguinte e projeto foi aprovado durante o Governo Geisel através da Lei 6.435/77. Foi concedido prazo para que as entidades então existentes providenciassem a regulamentação, sob pena de exclusão do mercado de previdência. A penalidade foi aplicada a vários montepios, pela SUSEP – Superintendência Nacional de Seguros Privados, sob alegação de irregularidades em tais instituições.

Entidade de previdência privada, para os efeitos da presente lei, é o que tem por objeto instituir planos privados e concessão de pecúlios ou rendas, de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, mediante contribuição de seus participantes dos respectivos empregadores ou de ambos (POVOAS, 1985, p. 347).

A partir da nova lei, a previdência privada foi dividida em previdência aberta e previdência fechada. O primeiro tipo pode operar planos de previdência privada a qualquer pessoa física e ainda a planos coletivos de determinada pessoa jurídica⁹. São sociedades anônimas com fins lucrativos.

Atualmente, as seguradoras que trabalham com seguros de vida estão autorizadas a oferecer planos de previdência aberta. Essa possibilidade fez com que existisse outro tipo de previdência privada aberta – as sociedades seguradoras com departamentos de previdência privada.

As entidades fechadas de previdência ou fundos de pensão são entidades que oferecem planos de previdência para determinado público, normalmente adstrito a uma empresa ou entidade de classe.

De acordo com a Lei 6.435/77 as entidades de previdência complementares deverá obedecer às seguintes regras:

 a) estrutura jurídica composta de entidades fechadas e complementares ao sistema oficial, na forma de fundação ou sociedade civil sem fins lucrativos e sujeita ao controle do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, que fiscaliza e institui tais instituições; as sociedade de previdência

⁹ Conforme legislação LC 109/01.

aberta seriam formadas por sociedades anônimas com fins lucrativo e subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados – SNSP e autorizadas pelo Ministério da Indústria e Comércio.

- b) as sociedades seriam constituídas por empregados das empresas integrantes (chamada de participantes), por empregadores (chamados patrocinadores) e as próprias entidades de previdência complementar. Nas abertas o participante poderia ser qualquer pessoa física, e a respectiva empresa fornecedora do plano de previdência complementar aberto.
- c) as entidades de previdência complementar teriam por objeto: as fechadas ofereceriam benefícios complementares aos da previdência social financiados por contribuições dos participantes e patrocinadores, podendo ainda, oferecer programas de natureza assistencial, desde que o patrocinador não fosse empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação ligada à administração pública; as abertas teriam por objeto prestações e duração continuada financiada pelo próprio participante.

Os fundos de pensão surgiram, originalmente, em empresas estatais e possuíam patrocínio de empresas públicas, como a PETROS, o fundo de pensão do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal.

Em 1978, dois Decretos foram editados, Decreto n. 81.240, de 20 de janeiro de 1978 e o Decreto 81.402, de 23 de fevereiro de 1978 que alteraram a estrutura do MPAS, acrescendo-lhe um conselho com a função de normatizar a matéria, e a Secretaria de Previdência Complementar, para fiscalizar e controlar a atuação das empresas de previdência complementar. Ao SNSP foi acrescido o Conselho Nacional de Seguro Privado e a Superintendência de Seguros Privados, para normatizar e fiscalizar as entidades, respectivamente.

Os fundos de pensão das estatais brasileiras surgiram em 1977, sob a seguinte orientação:

- Durante a ditadura militar e sob interesse do governo e não dos trabalhadores:
- Inspirados nos fundos de pensão americanos;
- Para fortalecer o mercado de capitais;
- Instituídos sob forma de beneficio definido.

São eles organizados pelo princípio da capitalização, desde o início em 1977, ao contrário da previdência social que se rege sob a égide da repartição.

Na seção seguinte será exposta definição de cada um dos modelos mencionados.

3.2 Repartição x Capitalização

Regime de repartição é o modelo de previdência em que predomina o pacto de gerações e uma solidariedade entre os participantes. De acordo com esse modelo os segurados ativos são responsáveis pelo pagamento dos segurados inativos Ou seja, a geração atual financia a geração passada. O pagamento dos benefícios da atual geração, no futuro, dependerá dos novos trabalhadores que ingressarem no sistema previdenciário. Deste modo, o pacto pode ser mantido (pacto intergeracional), para manter a prevalência a idéia de mutualismo. São laços sociais de interdependência que se estabelecem entre os indivíduos ligados pelo trabalho. O regime brasileiro de previdência social adota o modelo de repartição.

No regime de capitalização a geração presente faz suas reservas para o custeio do seu próprio benefício, na fase da vida considerada como inativa. A idéia de auto-empreendedorismo e de individualismo faz surgir o "individualismo patrimonial" (ORLÉAN, 1999) ou o "individualismo negativo" (CASTEL, 1995).

Os fundos de pensão passaram por várias fases, mas sempre foram orientados pelo modelo de capitalização. Maria A. Chaves Jardim, em sua tese de doutorado (2007, p. 47) afirma que a Central Única dos Trabalhadores – CUT estabeleceu em sua apostila, para o curso de formação em *Previdência complementar e Regime Próprio, a* história dos fundos de pensão, *in verbis*:

- 1 Fase: Formativa: de 1977 a meados dos anos 1980, quando se estabeleceram os primeiros fundos de caráter estatal;
- 2 Fase: Desenvolvimento: período de acumulação de recursos, especialmente por volta de 1995, quando estão presentes em empresas estatais, federais e estaduais, bem como em empresas privadas;
- 3 Fase: Privatizações e mudanças de planos e Benefício Definidos para planos de Contribuição Definida: período em que se iniciam as

privatizações no Brasil, nos anos 1990, com a participação do capital dos fundos de pensão;

4 Fase: expansão e organização dos participantes. Com a aprovação da LC 109/01 é possibilitada a criação de fundos por intermédio dos sindicatos e associações profissionais. Nessa fase, ocorre a criação da Associação Nacional de Participantes em Fundos de Pensão (ANAPAR).

A política dos fundos de pensão foi seguida, com a aprovação das leis LC108/01 e a LC 109/01. A primeira, fixou a paridade na participação junto aos Conselhos Deliberativos e fiscais (beneficiando os fundos de pensão). A segunda, converteu os planos de benefício definido para planos de contribuição definida (beneficiando a previdência aberta).

O projeto de lei 08/99 antecedeu a LC 109/01. Foi ele coordenado por José Pimentel no governo Fernando Henrique Cardoso e relator, na reforma da previdência em 2003, no governo Lula. Já o projeto que deu origem a LC 108/01 foi coordenado por Ricardo Berzoini, futuro presidente do PT.

A aprovação de tais leis autorizou a criação e a gestão dos fundos de pensão, por meio da figura do instituidor (segmento próprio da sociedade que institui o seu fundo de pensão, por Ex. OABPREV) e foi resultado de *Loobies* junto ao Executivo. Bom exemplo disso é a *Carta de Brasília*, em que se reinvidicava a ampliação do segmento da previdência privada, para incluir a já citada figura dos instituidores. Dentre os signatários dos documentos destacam-se aqueles que ocuparam importante cargos no primeiro governo Lula, como Ricardo Berzoini, Luiz Gushiken e José Pimentel.

As questões políticas que envolveram a efetiva implementação dos fundos de pensão não estão respaldadas nas versões da ciência política ou do sociologia crítica. Explicar o contexto sócio-político em que foi regulamentado a previdência fechada torna-se imprescindível ao marco teórico do presente estudo.

Embora a aprovação das leis tenham se dado durante o governo Fernando Henrique Cardoso a regulamentação se deu no governo Lula. Enquanto a previdência aberta teve uma maior importância no governo Fernando Henrique Cardoso, a previdência fechada, ou fundos de pensão, tiveram preferência no governo Lula.

O sistema previdenciário fechado do serviço público foi modificado pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, na medida em que foi sendo introduzida a permissão dos entes públicos para trabalharem com fundos de pensão. Na forma legal, eis o seguinte enunciado:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e disposto neste artigo.

§15.O regime de previdência complementar de que trata o §14 será instituído por Lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

A motivação para a criação de um sistema de pensões é o consumo da produção pelos inativos. Esse problema pode ser resolvido por meio de financiamento público, contribuições patronais e/ou obreiras ou ainda, pela poupança individual. Esta última deve ser suficiente para pagar os custos da manutanção do indivíduo durante sua aposentadoria e, em tese, todos que tem algum trabalho poderá contribuir para sua própria poupança. Entretanto, vários estudos realizados pela Cepal, OIT e outras organizações idôneas asseveram que, no presente, as desigualdades no acesso ao trabalho, as descriminações sociais e salariais repercutem diretamente na sua qualidade de vida. Há, assim, uma conseqüência direta no cálculo de suas pensões e na própria satisfação desse direito, em face da insegurança da rotatividade do trabalho e do desemprego estrutural.

A fixação do sistema de capitalização da previdência pode produzir desigualdades entre cidadãos que tiveram diferentes condições e no seu acesso ao mercado de trabalho. Um outro problema que se apresenta no sistema de capitalização são os períodos em que o indivíduo permanece sem atividade remunerada ou no subemprego. Em se tratando da América Latina, qualquer alteração no sistema de financiamento da previdência deverá ter em mente as condições de trabalho citadas anteriormente ou mesmo a falta de trabalho, sob pena de se ver ampliado o problema da desigualdade social que confronta os princípios fundamentais universais de segurança e proteção social

Na reforma de um sistema de pensões devem ainda ser observados alguns argumentos, dentre eles, o baixo crescimento populacional e o seu envelhecimento. No sistema de repartição, os ativos financiam o pagamento das pensões dos inativos e o baixo crescimento da população, associado ao envelhecimento dos mesmos, ameaça a sua sustentabilidade. Em contraposição, apesar da baixa natalidade, os indivíduos estão ingressando no mercado de trabalho cada vez mais cedo e consumindo cada vez mais. O consumo elevado permite que bens sempre sejam produzidos e que sempre haja pessoas trabalhando. Outro argumento é o de que o sistema de capitalização depende, igualmente, do sistema de repartição, da ocupação dos contribuintes e do seu nível de renda.

3.3 Lei Complementar 108/01: Paridade na Gestão. Lei Complementar 109/01: Conversão dos Planos de Benefício Definido para Contribuição Definida

A proposta de gestão paritária na previdência complementar pode ser encontrada no Programa do Governo do PT, ainda em 2002, especialmente, no tocante à participação sindical na criação e gestão dos fundos de pensão, ou seja:

A gestão paritária, pelos participantes e patrocinadores, é um fator de segurança e credibilidade para o sistema. A democratização e fortalecimento da Secretaria de Previdência Complementar também devem ser objetos dessas mudanças. A regulamentação dos novos fundos de pensão, com foco no estímulo à sua difusão beneficiará notável contigentes de participantes atualmente excluídos desse sistema (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, disponível em <www.pt.org.br>)

A paridade na gestão da previdência complementar fechada consiste em assegurar que os participantes (cotistas) ocupem pelo menos 1/3 das vagas nos Conselhos Deliberativos e Fiscais. O restante ficará com o patrocinador.

No dia 29 de maio de 2001 foi aprovada a Lei Complementar 109 que alterou substancialmente a antiga Lei da previdência privada de 1977. A partir desta nova normatização, a criação de fundos de pensão 'por um instituidor profissional, classista ou setorial' foi autorizado, podendo agora participar da nova categoria de capitalização de fundos, os sindicatos, associações profissionais e cooperativas. De

acordo com a LC 109/01, somente a modalidade "contribuição definida" está autorizada.

Inicialmente, os fundos de pensão, no Brasil, eram do modelo "benefício definido", em que o segurado sabia exatamente quanto receberia no momento escolhido para a aposentadoria, ou em outras hipóteses revistas no contrato firmado entre as partes. As contribuições são fixadas e ajustadas para assegurar o equilíbrio atuarial do sistema. As contribuições são indefinidas mas o valor do benefício é previamente definido no momento da contratação do plano. Lembra esta alternativa o modelo de repartição adotada pela previdência social. Prevalece aqui, no contexto de benefício definido, a mesma lógica de mutualismo e a solidariedade do modelo de repartição.

Na hipótese de contribuição definida, que segue a lógica da capitalização, o contribuinte corre os riscos do mercado em que serão aplicados os recursos provenientes das contribuições e o valor do benefício futuro é uma variável desconhecida. O beneficiário é o responsável pelos depósitos para o pagamento futuro de sua própria aposentadoria.

Enquanto na categoria de benefício definido existe a idéia de mutualismo e solidariedade, no de contribuição definida existe a idéia de individualismo.

A crítica realizada pelos estudiosos da área¹⁰ é no sentido de que o sistema de contribuição definida não é um plano de previdência mas um investimento financeiro, já que o seu mecanismo permite tão somente a acumulação financeira. Conforme a sua crítica, a responsabilidade e o risco da aposentadoria e da segurança familiar são transferidos exclusivamente para o contribuinte/beneficiário.

Em resposta a questionário formulado na tese de doutorado de Maria Jardim (2007), o Secretário da Previdência Complementar conferiu aos planos de benefício definido um caráter de injustiça, face sua natureza solidária, ao passo que o modelo de contribuição definida foi colocado como uma alternativa viável à previdência particular.

Não há que se falar em modelo ideal. O que se sabe é que a experiência no Brasil com os planos de Benefício Definido (BD) não foi das melhores. Há vários casos em que a solidariedade dos planos BD se deu às avessas. Aqueles participantes que dentro da empresa tinham capacidade de ascender mais rapidamente na carreira, especialmente às vésperas da aposentadoria, acabavam recebendo um benefício superior, que não traduzia sua trajetória de

_

¹⁰ Ver Jardim (2007, p. 63).

contribuições. Como nesse tipo de plano vigora o chamado mutualismo, todos pagam a conta por esse plano com benefícios maiores, independentemente de estarem recebendo tais benefícios. Isso não é justo. Por outro lado, não se pode dizer que um plano é melhor porque, não oferece nenhum tipo de risco. È preciso aprender com as boas e más experiências (Informante da Secretaria de Previdência Complementar).

Em discussão ocorrida na mesma pesquisa, Robert Castel (1995 apud JARDIM, 2007, p.65) afirma,

não podemos deixar que o direito e ser protegido seja confundido com uma troca do tipo mercantil subordinado unicamente ao acesso a prestações, cujos méritos são apenas do beneficiário. Nesse sentido, a procura individual de proteção coletiva age como um forte fator de individualização, e leva à degradação do conceito de solidariedade, já que o conceito de proteção passa a ser aplicado somente aos mais necessitados.

Castel (1995 apud JARDIM, 2007, p. 65) acrescenta que "ser protegido significa prover o mínimo de recursos para sobreviver em uma sociedade que limita suas ambições e assegura um serviço mínimo contra as formas extremas de depreciação".

A LC 109/01 autorizou, ainda, a migração dos planos de benefício definido para os planos de contribuição definida, passando os de planos solidários e mutualistas para planos individualistas.

3.4 Organização da Previdência Complementar Brasileira

Já foi mencionado a existência de dois tipos de previdência complementar, a 'aberta e a fechada' sendo, esta última, também chamada de fundo de pensão.

Para melhor elucidar a classificação da previdência complementar apresentase abaixo um quadro extraído do livro *Fundos de Pensão – benefício ou prejuízo* para os trabalhadores? (ESTEVES, 2008).

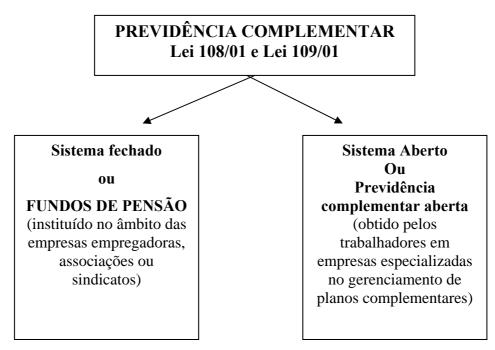


Figura 3.1: Previdência Complementar: Lei 108/01 e Lei 109/01. Fonte: elaboração da autora do trabalho, com base na legislação brasileira.

A previdência complementar aberta é oferecida e administrada por instituições financeiras ou por seguradoras autorizadas legalmente. São contratados diretamente pelas pessoas físicas que desejem complementar a aposentadoria oficial numa idade contratualmente pré-estabelecida. Embora a quantia contribuída seja definida no ato da contratação, o valor a ser recebido dependerá do comportamento do mercado de ações em que o montante foi aplicado, desde o início da contratação até a concessão da aposentadoria. A supervisão é realizada pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

Já os fundos de pensão constituem a previdência fechada, como já foi dito, e são entidades de Direito Privado que oferecem planos de previdência para determinados segmentos da sociedade, como empregados de determinada empresa ou determinado segmento profissional. É financiado por contribuições dos patrocinados e patrocinadores e o gerenciamento é feito pela própria empresa patrocinadora ou por outra contratada especialmente para este fim. Os recursos destes fundos sofrem uma regulação atuarial, financeira e contábil da Secretaria de Previdência complementar (SPC), que é ligada diretamente ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS).¹¹

_

¹¹ Quadro 1 – Segmento aberto da Previdência Complementar

O crescimento dos fundos de pensão deu-se rapidamente. Em agosto de 2009, os valores acumulados por 280 instituições somavam R\$ 490,6 bilhões de reais. Eles são supervisionados pela Secretaria de Previdência complementar (SPC) e as principais decisões são tomadas pelo conselho de Gestão da Previdência Complementar.¹²

3.5 O Funcionamento dos Fundos de Pensão Brasileiros

A previdência fechada ou fundos de pensão é contratada de forma adesiva, ou seja, com as cláusulas contratuais pré-estabelecidas ao contratante e é organizada como fundação privada ou sociedade sem fins lucrativos. Em função de sua característica, não é permitido o pedido de concordata ou mesmo de falência por expressa vedação legal. Haverá sempre duas partes contratantes, o patrocinado (contratante) e o patrocinador (contratante-empregador ou instituidor).

A legislação que trata dos fundos de pensão estabelece que o patrocinado poderá resgatar suas aplicações integralmente a qualquer tempo. Haverá faculdade de participação no plano, não-obrigatoriedade de o patrocinador contribuir para o plano, portabilidade das carteiras e universalidade na oferta dos planos a todos os empregados da empresa, grupo empresarial ou categoria profissional. A fiscalização dos fundos de pensão estende-se à possibilidade de intervenção, caso seja constatada alguma irregularidade na administração ou a existência de reservas técnicas insuficientes, podendo ter seus bens liquidados quando constatada a

Segmento Aberto (Seguradoras e Montepios¹¹) – que se movimenta na área de influência do Ministério da Fazenda.

Órgãos Normativos: Congresso Nacional e Conselho Nacional de Seguros Privados – CNPS.

Órgão Executivo: Superintendência de Seguros Privados – Susep.¹¹

Associação de Classe: Associação Nacional de Previdência Privada - ANAPP."

Fonte: Póvoas (2000, p.261).

12 Quadro 2 – Segmento fechado da Previdência Complementar

Segmento fechado (Fundos de Pensão) – que se movimenta na área de influência do Ministério da Previdência Social.

Órgãos Normativos: Congresso Nacional e Conselho de Gestão da Previdência Complementar. Órgão Executivo: Secretaria da Previdência Complementar.

Associação de Classe: Associação Brasileira de Previdência Privada - ABRAPP.

Fonte: Póvoas (2000, p.261).

inviabilidade de recuperação. A fiscalização será realizada pela Secretaria da Previdência Complementar do MPAS.

Nos fundos de pensão constituídos por empregado e empregador o percentual da contribuição é estabelecida no contrato individual ou no contrato coletivo. Este último prescinde de autorização sindical e é normalmente concedida por meio de Convenção Coletiva de Trabalho ou Contrato Coletivo de Trabalho.

O valor cobrado do empregado é depositado numa conta em seu nome e é gerenciado por um conselho que deliberará as aplicações necessárias e mais rentáveis para o fundo, de modo que o benefício possa ser pago ao empregado no momento de sua aposentadoria. O Estatuto do Fundo de Pensão a que pertence o empregado regerá as normas da hipótese de saque antecipado ou de rescisão do contrato de trabalho, antes do advento da aposentadoria.

3.6 Considerações finais

A proteção social idealizada na forma de fundos de pensão não é somente uma realidade brasileira.

Com a liberalização da economia grandes grupos financeiros puderam criar os *global production networks*, sistemas de subcontratação e deslocamento da produção da mão-de-obra para locais com baixo custo produtivo, sendo considerado não o valor da matéria prima mas o valor do custo da mão-de-obra local. Assim quanto mais desregulamentada for a legislação trabalhista local, maior será o rendimento da empresa.

Com essas regras de competição internacional, as nações comumente adequam-se às exigências e reformulam seu sistema legislativo para participarem dos bônus trazidos pelas empresas para satisfazer as políticas de impostos e geração de renda local. Essa alteração acontece através da flexibilização das condições trabalhistas.

Ao contrário do que é divulgado, a legislação trabalhista sofreu, ao longo dos anos, várias alterações que findaram por precarizar as condições de trabalho. Privatizações, terceirizações, cooperativas e "vistas grossas" sobre a contratação de

empregados camuflados de estagiários, lei do contrato determinado, e, recentemente, o projeto de lei autorizando quaisquer terceirizações no serviço público, são exemplos do que se acaba de citar.

Todas essas alterações incidem diretamente na arrecadação da seguridade social que, ao longo dos anos oitenta e noventa, sofreu forte depreciação. Além da queda na arrecadação, houve também a redução no valor real das remunerações, que incidiu no cálculo da seguridade.

SEGUNDA PARTE

O CAPITALISMO ACIONARIAL E A PREVIDENCIA PRIVADA NO BRASIL, ESTADOS UNIDOS, CANADÁ E FRANÇA

4 A PREVIDENCIA PRIVADA NO CONTEXTO DO CAPITALISMO ACIONARIAL

4.1 Contextualização do Tema

O volume financeiro movimentado por investidores institucionais ocupa um papel central na economia global e, consequentemente, nas regras que orientam a gestão das empresas. Os fundos de pensão, entretanto, tornaram-se o principal operador de mercados nacionais e internacionais e, por isso mesmo, são enquadrados como atores fundamentais no novo capitalismo.

A crise no capitalismo dos Estados Unidos, na década de 1970, iniciou uma nova maneira do mercado financeiro lidar com o mercado de trabalho. Ondas de fusões, incorporações e falências caracterizam essa fase, em que a lógica da financeirização da produção, as preocupações com a rentabilidade a curto prazo e com pequenos acionistas ganharam importância e introduziram uma nova forma de administrar a produção e os excedentes.

Uma nova fase marcada pelo "poder autônomo das finanças" (ÓRLÉAN, 1999, p.12) foi iniciada com as transformações políticas e econômicas, em todo o mundo, como a abertura de fronteiras, desregulamentações e privatizações, redução do papel do Estado e estímulo ao capital privado (CHESNAIS, 1998; 2005).

Dentro dessa nova era, que os téoricos norteamericanos denominam de globalização financeira e que os franceses chamam de mundialização, o capitalismo acionário é estimulado e o trabalhador começa a fazer parte da empresa, não mais na condição de empregado, mas de acionista.

No capitalismo, os pequenos acionistas são valorizados e protegidos sob a égide da governança corporativa e em poder dos investidores institucionais, como os fundos de pensão, fundos mútuos e companhias de seguros de vida. Caracteriza-se por um individualismo patrimonial, que se refere a uma nova forma de unir o lugar social e o mercado em que são construídas as aposentadorias por capitalização (fundos de pensão). Para Orléan "torna-se, pois, uma verdadeira revolução, mas iniciada do lado de forças liberais" (1999, p.24). A dominação financeira, a governança corporativa, os fundos de pensão e a independência dos bancos

centrais são movimentos opostos ao "individualismo cidadão" representado pela previdência social e keynesianismo.

Neste modelo de gestão financeira os investidores institucionais são peçaschaves na mundialização financeira e as multinacionais, normalmente controladas por fundos de pensão, mostra com atores privilegiados perante as relações internacionais. A redistribuição do capital financeiro constitui importante alteração no seio da empresa, especialmente, as relações de trabalho "rompendo o contrato implícito entre trabalhador e empresa, e alterando as representações desta última" (RÒZES, 2006, p. 23) que passou a ser controlada pelos fundos de pensão.

Deste modo, já comporta e incorpora os valores citados anteriormente, como governança corporativa ou acionismo salarial. Os fundos de pensão passam a ser os atores principais do capitalismo acionarial contemporâneo.

Defende Roberto Grün (2004, p. 36) a existência de uma dominação das finanças sobre a sociedade por uma via cultural: "No espírito da economia das finanças, está sendo propagada uma nova idéia sobre o fundamento da utilidade das finanças para interesse geral"

Os trabalhadores são estimulados a tornarem-se proprietários de ações das empresas em que trabalham, transformando-se em acionistas das mesmas. Essa lógica, ao mesmo tempo em que seduz o empregado, demonstra o individualismo em que se inseriu a classe trabalhadora mundial.

Para Plihon (2003) e Lordon (2000) a estratégia de transformar o empregado em acionista é também perigosa, uma vez que os riscos do empreendimento são transferidos para os empregados.

Os empregados têm agora uma nova identidade, em que é proprietário da empresa em que trabalha, das cotas de fundos de pensão e são responsáveis por sua aposentadoria. Devem buscar, eles mesmos, a sua própria proteção e independência.

Entende Aglietta (1998) que a capitalização individual dos fundos de pensão é bem vinda em tempos de envelhecimento progressivo das sociedades desenvolvidas, mas que os regimes públicos de repartição são indispensáveis para evitar a supercapitalização financeira.

Na França, o Estado oferece o sistema de repartição e a previdência complementar é, realmente, complementar. Nos Estados Unidos, os fundos de pensão surgiram a partir do espírito coletivista lá atuante. No Brasil, os fundos de

pensão são apresentados como a única instituição capaz de trazer conforto aos aposentados. Assim, enquanto alguns estudiosos defendem o capitalismo acionarial e os fundos de pensão, outros os repudiam a exemplo de Catherine Sauviat.

[...] Transformada em capital-dinheiro nas mãos de poderosas instituições financeiras, essa poupança tornou-se um fato de instabilidade econômica, um instrumento de reestruturação das empresas segundo uma lógica mais financeira que industrial, e um instrumento poderoso de disciplinamento de salariado. Os sindicatos respem queram privilegiando as formas de contestação dos acionistas, como se elas tivessem se tornado as únicas legítimas. Ora, a implicação patrimonial consagra implicitamente o retorno à 'segurança da propriedade' em detrimento da 'segurança do direito' em matéria de proteção social (2005, p.131-132).

4.2 A Previdência Social e a Dominância Financeira

Na constituinte de 1988, o conceito de proteção social foi desenvolvido dentro de um contexto então vigente, mas não mais atuante, do *welfare state*. O desenho institucional procurou definir o acesso aos benefícios e direitos sociais baseando-se na combinação da contribuição prévia e do direito à cidadania. No momento histórico em que a CF/88 foi consolidada, o capital industrial ou produtivo não mais vigorava. Foi substituído, desde meados de 1980, pelo capital portador de juros que buscava "fazer dinheiro sem sair da esfera financeira, sob a forma de juros de empréstimos, de dividendos e outros pagamentos a título da posse de ações e de lucros nascidos da especulação bem sucedida" (CHESNAIS, 2005, p.18).

Nos países em que o modelo do estado social havia moldado o sistema de seguridade, o domínio do novo capitalismo, portador de juros, alterou o arranjo da proteção social, o acesso à aposentadoria e outros direitos sociais foram sendo, gradativamente, restringidos. Paralelamente, o desemprego se estrutura e deixa de ser apenas friccional. O trabalho informal tem seus índices elevados também em países da Europa e da América do Norte. Os reajustes salariais reais foram deixados de lado e, aos poucos, o dinheiro perde seu poder de compra. Daí ser cada vez mais freqüente o reajuste salarial com base somente na reposição da inflação do período.

A financeirização da economia e do capital produtivo força a redução dos direitos dos trabalhadores — ponta mais fraca da relação. Custos com mão de obra são reduzidos em prol da rentabilidade acionarial mínima exigida pelo mercado. O novo sistema de capitalismo impõe baixos salários, redução de impostos e encargos sociais, alicerces do financiamento da proteção social. Para os salários continuarem baixos é indispensável manter o desemprego em níveis que equilibrem a oferta e a procura desejada pelo capital. Não há interesse na promoção do pleno emprego. O desemprego precisa ser mantido, mas em níveis controláveis pelo governo.

Embora os constituintes de 1988 tenham desejado promover a proteção social dos brasileiros num sentido mais amplo, a realidade internacional impôs muitas mudanças.

Para traçar um perfil histórico e entender o contexto político-financeiro recorde-se que o Brasil buscou empréstimo junto a Fundo Monetário Internacional – FMI – e assumiu compromisso de cumprir as condições impostas por este organismo. Planos de combate à inflação, privatizações de empresas estatais e a elevação da taxa de juros para estimular a entrada de capital estrangeiro foram medidas adotadas em consonância com as cartas de intenções emitidas em favor do Fundo.

O Brasil desenvolvimentista 'que havia investido pesadamente em empresas estatais produtoras de matérias primas e preocupado em desenvolver um sistema de proteção social amplo e público' estava agora diante do Consenso de Washington (1989)¹³ que orientava, como primeira medida, a contenção do gasto público para combater a inflação e criar superávit fiscal primário¹⁴ Estado foi afastado de suas funções primordiais. Os elevados índices de desemprego não permitiram que a balança fiscal fosse equilibrada, mesmo ante as sucessivas

¹³ As regras universais do Consenso de Washington são: 1.Disciplina fiscal, através da qual o Estado deve limitar seus gastos à arrecadação, eliminando o déficit público; 2. Focalização dos gastos públicos em educação, saúde e infra-estrutura; 3. Reforma tributária que amplie a base sobre a qual incide a carga tributário, com maior peso nos impostos indiretos e menor progressividade nos impostos diretos; 4. Liberalização financeira, com o fim de restrições que impeçam instituições financeiras internacionais de atuar em igualdade com as nacionais e o afastamento do Estado do setor; 5. Taxa de câmbio competitiva; 6. Liberalização do comércio exterior, com redução de alíquotas de importação e estímulos á exportação, visando a impulsionar a globalização da economia; 7. Eliminação de restrições ao capital externo, permitindo investimento direto estrangeiro; 8. Privatização, com a venda de empresas estatais; 9. Desregulação, com redução da legislação de controle do processo econômico e das relações trabalhistas; 10. Propriedade intelectual.

¹⁴ Superávit primário é um termo usado por economistas que define o dinheiro usado pelo governo para pagar suas dívidas. É um importante ponto observado por investidores estrangeiros para medir a capacidade de um país de pagar suas dívidas. Assim, quanto maior for o superávit maior será o corte nos gastos públicos ou maior será a arrecadação de impostos.

alterações (reforma previdenciária nos setores privado e público) que se seguiram nos governos posteriores a Sarney.

Segundo o Banco Mundial a nova previdência – base da grande reforma – seria baseada no sistema dos três pilares, segundo o qual, no primeiro pilar, o sistema público protege socialmente àqueles realmente necessitados. Assim, os declarados por Lei complementar, com uma renda mínima assistencial financiados por impostos; num segundo pilar há a obrigatoriedade de participação em fundos de pensão; e, por último, o pilar consiste na participação facultativa em planos de previdência complementar, ou seja, previdência privada de capitalização individual, o que seria a base para os fundos de pensão. O Estado limitar-se-ia a promover assistência aos mais pobres da população.

Essa política acionarial foi rompida com a nova crise do capitalismo estourada, nos Estados Unidos, em 2008. A crise colocou em *cheque* a teoria neoliberal e as afirmações dos organismos internacionais, quanto ao "melhor" modelo de sistema previdenciário.

Em todos os momentos históricos vivenciados 'do "crash" na bolsa de Nova York à última crise financeira iniciada nos Estados Unidos' a figura do Estado foi sendo refeita e, agora, vislumbra-se necessário um Estado que atue não só no reparo aos danos sofridos pelos cidadãos, mas um Estado que também evite que tais lesões ocorram.

Estar-se-ia, novamente, diante do estado-protetor-intervencionista? Acredita a autora do presente estudo ser necessário uma reformulação política no modelo atual. Na mais recente crise financeira, o que se viu foram os fortes Estados, então ultraliberais, intervirem na economia privada para adquirir empresas e salvar o emprego de muitos. Instituições financeiras sólidas e grandes empresas automobilísticas, além de seguradoras, precisaram recorrer ao Estado para saldar ou ao menos amortizar suas dívidas. O controle de muitos desses empenhos passou para o ente estatal. Mas essa intervenção não foi suficiente para evitar o fechamento de centenas de instituições e desencadeou milhares de desempregos. Somente nos EUA a taxa de desemprego nos EUA ficou em 7,2% no mês de dezembro de 2008, pior nível desde 1993. O número de desempregados, em nosso país, no ano passado, chegou a 2,6 milhões, o maior desde o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945.

Ante a mudança de paradigmas, todo o direito sofre mutações:

No Direito, a temática já não é a liberdade individual e seus limites, como no Estado liberal: ou a intervenção estatal e seus limites, como no welfare state. Liberdade e igualdade já não são ícones da temporada. A própria lei caiu no desprestígio. No direito público, a nova onda é a governabilidade. Fala-se em desconstitucionalização, delegificação, desregulamentação. No direito privado, o código civil perde sua centralidade, superado por múltiplos microssistemas. Nas relações comerciais revive-se a lex mercatoria. A segurança jurídica - e seus conceitos essenciais, como o direito adquirido - sofre o sobressalto da velocidade, do imediatismo e das interpretações pragmáticas, embaladas pela ameaça do horror econômico. As fórmulas abstratas da lei e a discrição judicial já não trazem todas as respostas. O paradigma jurídico, que já passara, na modernidade, da lei para o juiz, transfere-se agora para o caso concreto, para melhor solução, singular ao problema a ser resolvido (BARROSO, 2007).

Analisar como o Estado é construído dentro de contextos socioeconômicos e como as políticas de proteção dos cidadãos se desenvolvem, considerando-se o modelo econômico escolhido pela população do Estado, é fundamental para a compreensão da crise. As idéias sobre cidadania e direitos humanos são baseados na ideologia do universalismo antidiferencialista que funda a teoria política liberal. Já o universalismo diferencialista foi usado quando o antidiferencialismo apresentava falhas, quando, por exemplo, não surtiram efeito.

Um dos pilares da política do Estado moderno europeu em relação às colônias, o assimilacionismo, foi uma das normas de intervenção política desenvolvida para respem quer à 'questão indígena'. Ao eliminar o diferencialismo, a política assimilacionista veicula uma ideologia colonial, em que o progresso, sinônimo de civilização, faz tábua rasa das diferenças históricas, e impõe aos 'indígenas primitivos' a adopção dos valores culturais superiores do Ocidente como único meio de vencer o seu atraso secular (SANTOS, 2006, p. 284).

Baseado no antidiferencialismo é que a desigualdade foi combatida no Estado-providência dos países centrais, e por meio das políticas de desenvolvimento, nos demais países. Em todos eles, através das políticas de assimilação pelas culturas minoritárias. O assimilacionismo, como já mencionado, transforma as diferenças numa igualdade formal a ser aceita por todos os que desejam conviver. O Estado capitalista moderno incorporou essa teoria antidiferencialista e sua função é manter, por meio das políticas estatais, as desigualdades dentro de padrões que não impeçam a inclusão social. As políticas

sociais são um exemplo da tentativa de igualar desiguais dentro daqueles limites legalmente definidos, para se manter uma certa harmonia e controle sociais.

As políticas do Estado-providência "como a assistência social, o bolsa-família e as políticas do fome-zero" ajudam a manter a desigualdade dentro da tolerância. Quando se trata do critério da exclusão, a função do estado consiste em separar as exclusões que devem ser assimiladas ou serem objeto de exclusão, segregação ou extermínio¹⁵.

Foi Karl Marx o teorizador do sistema de desigualdade e, segundo ele, a integração social, no capitalismo, assenta-se na desigualdade capital-trabalho baseada na exploração classista. A exclusão, é teorizada por Foucault, é um fenômeno sócio-cultural, em que uma cultura desenvolve uma verdade absoluta e, por meio dela, cria o interdito ou o rejeita: "A exclusão da normalidade é traduzida em regras jurídicas que fincam, elas próprias, a exclusão" (SANTOS, 2006, p. 281).

¹⁵ "A desigualdade e a exclusão são sistemas em que no primeiro a pertença social é dada pela integração subordinada; no segundo sistema a pertença faz-se pela exclusão. A desigualdade implica num sistema hierárquico de integração social. Quem está em baixo está dentro e a sua presença é indispensável. Ao contrário, a exclusão assenta num sistema igualmente hierárquico mas denominado pelo princípio da segregação: pertence-se pela forma como se é excluído. Quem está em baixo está fora. Esses dois sistemas de hierarquização social, assim formulados, são tipos ideais, pois que na prática, os grupos sociais inserem-se simultaneamente nos dois sistemas, em combinações complexas" (SANTOS, 2006, p. 280).

5. O GOVERNO LULA E O MERCADO FINANCEIRO : INCLUSÃO SOCIAL VIA MERCADO

A política dos fundos de pensão converge para os interesses do Governo, dos sindicatos, centrais sindicais e mercado financeiro.

Inspirada em material empírico coletado na imprensa brasileira e em entrevistas realizadas em outra tese de doutorado (Jardim, 2007) constatou-se haver relação entre as partes antes citadas e se concluiu por uma convergência de interesses. A política de inclusão social, através do mercado, apresenta-se como um projeto de moralização do capitalismo praticado pelo PT e que se inseriu definitivamente a nação brasileira no mercado financeiro, durante o Governo Lula.

5.1 A Construção da Relação entre a Esquerda e o Mercado Financeiro

O desejo de Lula, de inserir o Brasil no mercado financeiro, foi demonstrado ainda nas campanhas a Presidência da República em 2002. A Carta aos Brasileiros foi um documento emitido antes das eleições presidenciais, em que o então candidato se comprometia a cumprir todas as obrigações assumidas pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, inclusive, os contratos internacionais com Fundo Monetário Internacional e os contratos internos.

Ainda antes das eleições, o candidato Lula visitou a Bovespa e defendeu a popularização do mercado de ações e a imprensa local denominou o fato como a "Queda do Muro de Berlim". Na oportunidade, o Presidente da Bovespa, Raymundo Magliano, declarou foi a primeira vez que se recebeu, nos últimos 112 anos de Bolsa, um candidato com visão esquerdista e um sindicalista como ele. "É uma ruptura. Lembro-me muito bem: uns cinco anos atrás, o PT esteve numa manifestação em que a Bovespa foi apedrejada" (Isto É, n. 1715, 08/2002).

Após a eleição, várias foram as tentativas de aproximação com o mercado financeiro, como a 'Parceria-Público-Privado (PPP), Programa de Microcrédito,

Banco Popular, criação da Bolsa de Valores Sociais, participação dos trabalhadores no mercado acionário e a política de incentivo aos fundos de pensão.

5.2 PPP - Parcerias Públicos Privadas

Em entrevista à revista Conjuntura Econômica, Guido Mantega definiu PPP como :

Antigamente o Estado era responsável por uma boa parte dos investimentos em infra-estrutura que o país precisava. A partir da crise fiscal dos anos 1980, essa capacidade de investimento do Estado ficou reduzida. Apesar de nossos esforços para alocar o máximo possível de recursos na construção de estradas, nas contratação de ferrovias, ampliação de portos, a nossa capacidade de investimento está muito limitada. O PPP é o casamento mais produtivo entre o Estado, que determina quais são os projetos de infra-estrutura necessários para o desenvolvimento do pais, e a iniciativa privada, que terá a oportunidade de canalizar os seus recursos para investimentos rentáveis e produtivos. (Conjuntura Econômica, n.3, 2003).

O PPP buscou, de forma direta, utilizar os recursos dos fundos de pensão para o crescimento de atividades consideradas produtivas. Apesar de não ter sido colocado em prática na forma pretendida pelo governo, as parcerias serão brevemente aqui analisadas, tendo em vista sua relação com o capital dos fundos de pensão. Este último, figurado, durante muito tempo, na imprensa, como o personagem principal no crescimento sócio-econômico do Brasil.

Em 2003, o presidente da ABRAPP, Fernando Pimentel, declarou na Revista Fundos de Pensão que "os fundos teriam disposição para investir cerca de 15% de seu patrimônio no PPP, algo em torno de 30 bilhões." (Fundos de Pensão, n. 288, 2003). Na mesma revista, o presidente da Petros, um das três maiores fundos de pensão do país, comentou que, "se os projetos contarem com regulação e governança corporativa adequada, há chance de atrair investimentos estrangeiros". (*ibidem*). O Ministro do Planejamento declarou, também, em 2003, que "não será uma situação que ocorreu no passado, em que os fundos de pensão chegaram a perder dinheiro em empreendimentos de caráter duvidosos. Serão empreendimentos sólidos" (*ibidem*).

Ao instituir as PPP's, o Governo desejava usar os recursos dos fundos como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social, através da atividade produtiva com capacidade para gerar renda e emprego.

No contexto dos estudos sociológicos, a estratégia de utilizar o dinheiro dos fundos de pensão, em operações de inclusão social, demonstra um interesse em tornar um capital prioritariamente especulativo em capital moralmente legítimo. Em resumo, a 'bancarização' das classes populares, por meio dos vários projetos antes apresentados, objetivou levar o trabalhador para o mercado financeiro.

Para Durkeim (1998) os indivíduos, ao internalizar sua concepção de ordem social, passam a pensar igual à concepção que lhes foram sacramentadas. Diz ainda o mesmo sociólogo que as estruturas são moldadas com esquemas de percepções que buscam manter ou transformar a ordem social. O Estado brasileiro procurou moldar a mente dos cidadãos com a sacralização da moralização do capitalismo, a fim de criar um novo conjunto de representações e crenças a respeito do mercado financeiro e modificar a convenção cognitiva¹⁶ da sociedade acerca da forma como esta se relaciona com o mercado financeiro.

5.3 A Política de Fundos de Pensão

O governo petista buscou de várias formas consolidar a política de fundos de pensão. O argumento principal utilizado é o de que o projeto tem objetivos sociais, coletivos e de inclusão social. Para dar legitimidade ao argumento pautou-se na crença de que é possível criar laços de solidariedade entre as gerações, como no modelo de repartição. Tal crença foi construída em cima de outra: a de que o INSS é incapaz de prover segurança aos contribuintes.

Os argumentos de inclusão social, através do mercado de capitais, desencadeam a efetivação da referida política que ocorreu no ano de 2003, em meio à presença institucionalizada de sindicalista em funções públicas e no mercado.

No programa do governo, em 2002, constava que

¹⁶ Conjunto de regras mínimas de sobrevivência em grupo. Mínimo de consenso existente entre os indivíduos de um grupo social.

Quanto ao terceiro ao pilar da providência brasileira, ou seja, a previdência complementar (...) deve ser entendida também como poderoso instrumento de fortalecimento do mercado interno futuro e como forma de poupança de longo prazo para o crescimento do país. É necessário crescimento e fortalecimento dessa instituição por meio de mecanismos de incentivos (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2002, p. 21).

A reforma previdenciária aprovada enfatizou a previdência complementar com a regulamentação da previdência instituída, por meio do vínculo associativo e/ou profissional, bem como a criação do fundo para os servidores do Estado, o FUNPRESP.

O Governo Lula passou a tratar o fundo de pensão como um agente provedor da poupança interna, a ser usada para alimentar o desenvolvimento da nação e a dignidade de seus participantes. Desse modo, os fundos de pensão passaram a ser vistos como representantes da idéia de economia social.

Legitimar os fundos e deslegitimar o capital selvagem de uma estratégia simbólica que consiste em marcar distinção entre atividade de inclusão social e atividade de especulação. Como conseqüência, os fundos de pensão ganham legitimidade social sobre uma atividade puramente econômica. Parte do processo, a intenção de 'sacralizar' os fundos de pensão pode ser expressa no discurso do Presidente Lula, que se refere aos mesmos como 'Poupança sagrada dos trabalhadores' (JARDIM, 2007, p.159).

A 'nobreza' dos fundos de pensão é evidenciada desde o início do Governo Lula. O Presidente enfatizou, em um de seus discursos, o tratamento a ser recebido pelos fundos, em seu governo.

[...] Estejam certos que nunca na história desde país se discutiu tanto sobre fundos de pensão, como vamos discutir nesses próximos anos. Primeiro, tentando incentivar as mais diferentes categorias de trabalhadores do nosso país a criarem o se próprio fundo. E isso é um trabalho, eu diria, de uma grandeza incomensurável. Segundo, discutindo mais seriamente com nossos parceiros de outros países que também participam de fundos de pensão, para que a gente possa fazer parcerias e muitos investimentos em nosso país. Terceira, para que a gente discuta de uma vez por todas, com os fundos possam ajudar a resolver parte dos problemas que parecem insolúveis no nosso país [...] os fundos de pensão podem começar a pensar que o seu papel daqui para a frente deverá ser mais nobre, do ponto de vista social, do que foi até os dias de hoje (Fundos de Pensão, n. 284, 2003).

O projeto de desenvolvimento sustentável, a ser realizado através da poupança dos fundos de pensão, é mostrado claramente na cartilha Previdência Complementar: plano de instituidor (MPAS):

[...] A previdência complementar permite a canalização de recursos para o financiamento de projetos que objetivem favorecer o desenvolvimento sustentável do país. Um grande número de investimentos importantes para o país, mas cujo prazo de retorno inviabiliza o interesse dos investidores tradicionais, poderá ser obtido a partir das carteiras de longo prazo da EFPC [...] através dessa iniciativa, investimentos que mantenham o foco no capital produtivo poderão ser viabilizados, gerando empregos a partir da criação de empresas que tenham práticas sociais e ambientais corretas, que respeseção os direitos trabalhistas e que mantenham a ética na sua atuação nos mercados (BRASIL, 2003, p. 27).

Para propagar a idéia da previdência complementar associativa, o governo dirigiu a campanha pelo sucesso do projeto e procurou convencer os sindicatos de que deveriam rever seu comportamento e estratégias. Sugeriu que eles reavaliassem suas condutas e seu papel e não ignorassem as transformações do capitalismo contemporâneo financeirizado.

[...] O tempo de sindicalismo de contestação já passou [...] embora eu possivelmente tenha me notabilizado por isso. Agora a história está a exigir tanto dos trabalhadores como dos empresários uma outra cabeça, uma outra forma de comportamento [...] o movimento não pode mais agir mais, como minha turma agiu na década de 1980. Afinal de contas, são passados vinte e poucos anos e houve uma revolução comportamental na sociedade [...] o sindicato precisa compreender o papel que tem os fundos de pensão (*Valor Econômico*, 29/05/03).

Entendemos que este é o momento em que precisamos repensar o papel, primeiro, da atuação do movimento sindical no mundo, se vamos continuar a fazer sindicalismo como fazíamos no século passado, se as mudanças que houve no mundo não significaram nada no nosso comportamento, em função de um mercado financeiro cada vez mais voraz, os fundos de pensão terão ou não um papel, embora como aplicadores, mas um papel em que a aplicação tenha uma visão social que não poderemos cobrar, obviamente de um banco particular ou de um fundo particular, mas poderemos discutir com os fundos de pensão (Fundos de Pensão, n. 284, 2003)

Ainda lançou argumentos em favor dos fundos de pensão como instrumento de inclusão social:

[...] Temos que discutir a utilização social desse dinheiro [os fundos]. O investimento não pode buscar apenas o retorno financeiro. Os fundos tem como premissa básica a sustentabilidade das pensões e não podem investir para perder. Tem que ganhar. Muita gente do meu Governo vai viajar e conversa com os fundos de pensão de outros países (*Valor Econômico*, 29/05/03).

5.4 Fundos de Pensão o os Sindicatos

Os fundos de pensão são geridos por pessoas indicadas em seus estatutos sociais. Entretanto, dentre eles, é possível encontrar, facilmente, sindicalistas ou exsindicalistas que se vêem interessados em fazer parte do processo decisório capitalista através da gestão e/ou criação de fundos de pensão. O ganho de poder também é observado na governança mundial, visto que a estratégia corporativa, presente no controle das empresas, tem inspirado reformas administrativos nos países e novas estratégias sindicais de acionismo salarial e de fundos de pensão.

Dentro dessa nova estratégia de controle dos fundos por sindicalistas é que essas entidades fechadas de previdência tornaram-se proprietários acionistas de várias empresas e de suas ações. Em alguns casos, os fundos de pensão são sócios majoritários das empresas e fazem com que elas sejam obrigadas a "falar" a língua das finanças. Exercem ainda poder disciplinador e de vigilância sobre as empresas, uma vez que são os principais credores.

Segundo esses argumentos os fundos controlam as empresas, estas são controladas verdadeiramente pelos trabalhadores. Deve-se com isso, uma re-análise do papel dos trabalhadores dentro um contexto capitalista acionário. Nessa perspectiva, Catherine Sauviat (Sauviat, 2005) defende que os fundos de pensão são vetores da transformação das relações capital-trabalho.

5.5 Solidariedade ou Risco na FUNPRESP?

A Funpresp será o Fundo de Previdência Complementar para funcionários do Governo Federal. Foi criado na reforma da previdência de 2003, por meio da Emenda 41 à Constituição Federal, a partir de um diálogo que pregava a inclusão social, já anteriormente mencionado, ou seja, através do mercado de ações e com a participação de sindicalistas ocupantes de funções no Governo. A Reforma previdenciária também regulamentou os fundos instituidores criados no governo anterior de Fernando Henrique Cardoso.

Para viabilizar o crescimento e aplicação do fundo, o governo reduziu o teto máximo da aposentadoria dos funcionários públicos federais, o que levou as pessoas à necessidade de complementar a renda para a aposentadoria. O argumento oficialmente utilizado, para a mencionada redução, foi a restrição de "privilégios de alguns" e as disparidades nos valores pagos. Como conseqüência da redução nos gastos, a previdência poderia assistir mais pessoas, diminuir a concentração de renda e a desigualdade social no país. A reforma atingiu, sobretudo, servidores integrantes da classe média brasileira.

A regulamentação das Leis Complementares 108 e 109/2001 e a votação da criação do fundo de pensão dos servidores do Estado envolveram a presença e a atuação do ex-sindicalista e o ex-bancário José Pimentel, um porta-voz autorizado investido pelo grupo (mundo sindicalista) que lhe deu autoridade para falar e agir em seu nome. Conforme advertiu Bourdieu (1998), o poder das palavras está no fato de serem pronunciadas por alguém reconhecido para falar e agir em nome de um grupo.

Após a aprovação da PEC 40, José Pimentel apontou que:

No tocante à previdência complementar, a PEC n. 40, de 2003, vai ao encontro das disposições contidas no Programa do atual Governo. Adotado um sistema previdenciário público, com regras universais, os trabalhadores da iniciativa privada e do setor público que desejarem aposentadorias de valor superior ao teto da previdência pública deverão recorrer ao sistema de previdência complementar, de caráter facultativo. Esse novo sistema previdenciário brasileiro, mais racional e adequado à realidade social, econômica e demográfica, afetará positivamente as conta públicas e será mais um passo dado na busca da almejada igualdade entre os trabalhadores brasileiros (MAIMOMI, 2004, p.25)

De acordo com a proposta, o FUNPRESP seria uma fundação de direito privado e de natureza pública. A administração da Fundação teria a maioria de seus membros indicados pela União, que também será patrocinadora do fundo. A fiscalização seria feita pelo Tesouro Nacional, pelo Banco Central e o Ministério do Planejamento. Apesar da previsão de paridade, após a sua adoção na composição dos conselhos deliberativos, os participantes e assistidos têm menos direitos, pois os membros que os representam não possuem a prerrogativa de exercer a presidência do conselho deliberativo.

Os servidores que ingressarem no serviço público após a nova legislação e quiserem receber aposentadoria superior ao teto do RGPS deverão aderir ao fundo definindo a alíquota de sua contribuição. O patrocinador contribuirá com a mesma alíquota do contribuinte, limitado a 7,5%.

De acordo com o Projeto de lei nº 1.992/2007, os recursos garantidores serão administrados por empresa terceirizada¹⁷, mediante a contratação de instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observada as disposições legais. A contratação das instituições será feita por intermédio de licitação, cujo contrato terá o prazo máximo de execução de 5 (cinco) anos, e cada instituição contratada poderá administrar, no máximo, 40% (quarenta por cento) dos recursos garantidores, provisões e fundos dos planos de benefícios da FUNPRESP.

A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) será responsável pelo controle e a fiscalização da FUNPRESP, visto tratar-se de entidade fechada de previdência complementar.

O projeto de lei n. 1.992/2007, que trata da criação e regulamentação do FUNPRESP, possui alguns aspectos controvertidos e tem sua constitucionalidade questionada por diversos juristas, pois prevê a possibilidade de renúncias do servidor público quanto ao plano de previdência que adotará e determina prazos para a adesão ao fundo.

¹⁷ A empresa receberá remuneração compatível com o preço de mercado.

6 A PREVIDENCIA PRIVADA NOS ESTADOS UNIDOS, CANADÁ E FRANÇA

Estes países foram escolhidos para ilustrar o sistema previdenciário privado dos fundos de pensão por serem comumente apresentados por sindicalistas e políticos brasileiros como influência no programa nacional.

6.1 Fundos de Pensão nos EUA

Em meados de 1885 surge, nos estados Unidos, a primeira idéia de fundo de pensão baseada em caixas de aposentadorias mantidas por empregadores que visavam proteger uma mão-de-obra especial — os trabalhadores em ferrovias e instituições financeiras — e para fornecer-lhes um benefício definido. Em 1913, o Estado procurou estimular o mercado de fundo de pensão através de incentivos fiscais. Entretanto, oficialmente, o instituto dos fundos de pensão, com essa nomenclatura e para abraçar todos os funcionários, só ocorreu em 1950, quando a General Motors o instituiu para seus funcionários.

A partir de 1970, os fundos de pensão passaram a constituir assunto de ordem pública e não mais estavam restritos à esfera privada. O objetivo do Estado era conciliar a proteção e a especulação do mercado num mesmo instituto.

Indaga Montagne (2006) a possibilidade da união das funções de proteção e financeira encontradas no dispositivo do *trust*, que ela acredita ser o responsável pela segurança da gestão dos fundos de pensão, visto que a lógica das duas funções são diametralmente opostas¹⁸. Conclui que a aceitação dos fundos, como um meio de proteção social, surge na dualidade ambígua da natureza social dos fundos de pensão e sua natureza financeira. Daí surge a figura do *trust* propondo resolver esse antagonismo estrutural.

¹⁸ O *trust* era o homem responsável pela gestão da terra ancestral protegendo os herdeiros minoritários. Seu objetivo era conservar a terra para a família dinástica. Assim, o título de propriedade era transferido ao trust e somente a Igreja, mediante justificativas de abuso, poderia devolver o citado título ao membro familiar.

Os fundos de pensão se tornaram matéria de ordem pública entre os anos 1960 e 1970, no momento em que cresceu o número de falências de empresas e pela ausência de compromissos quanto ao pagamento das aposentadorias acordadas. Foram eles inseridos no mercado de risco das sociedades privadas e obrigou o governo, em 1974, a promulgar uma lei de proteção da poupança-aposentadoria a 'Employee Retirement Income Security Act, ERISA. Reconheceu-se que os fundos de pensão são um complemento da proteção social pública. A lei definiu a figura do "investidor prudente" e deu sentido à expressão "agente fiduciário de plano", incluindo os administradores de investimentos, nas decisões sobre investimentos.

Em artigo intitulado "O papel dos fundos de pensão e de investimentos coletivos anglo-saxônicos no desenvolvimento das finanças globalizadas", Richard Farnetti (1998, p.53) afirma que os empresários tentaram usar os *mutual funds* para contornar a lei ERISA, uma vez que, naquele país, nos anos 1980, se tornaram credores através da compra de *papéis podres* nos EUA.

Além disso, o empresariado conseguiu fazer com que o modelo de previdência fosse alterado e incorporasse o de contribuição definida, fato que repercutiu, diretamente na teoria de Drucker (1977), segundo a qual os fundos de pensão norte-americanos passaram a representar o "socialismo de fundo de pensão", e esse o modelo adotado acabava com a idéia de mutualismo e de solidariedade entre gerações. Em 1981, outra alteração foi feita na referida lei, para criar o regime 401K, que incentiva a migração do modelo de Benefício Definido para o modelo de Contribuição Definida.

Com essa alteração, intermediários passaram a integrar o sistema e, nos anos 1990, as instituições financeiras começaram a vender produtos de aposentadoria com características especificamente financeiras. Neste momento e posteriormente, a indústria de consultoria e assessoramento de finanças cresceu vertiginosamente.

A legalização dos Fundos de pensão e a regulamentação dada pela Lei ERISA permitiu que o dispositivo fosse conhecido como "popularização do capitalismo" e Drucker foi o grande divulgador da idéia argumentando que

Se o socialismo é definido como propriedade dos meios de produção pelos trabalhadores, não há dúvida de que o socialismo nasceu nos Estados Unidos por meio da política de fundos de pensão, fazendo desse país a primeira nação realmente socialista. (DRUCKER, 1977, p. 77)

E continua,

Os empregados dos Estados Unidos são os únicos donos verdadeiros dos meios de produção.

Somente nos Estados Unidos os empregados, através de seus fundos de pensão, estão se tornando também os proprietários legais, os fornecedores de capitais e a força controladora no mercado de capitais. Somente os Estados Unidos deram o passo para um socialismo genuíno o qual o trabalho, sendo a força de toda riqueza, é que recebe os benefícios plenos do processo produtivo. Somente nos Estados Unidos é que os empregadores além de serem os donos, ainda recebem os lucros como parte de seus salários, sob a forma de pensões. Somente nos Estados Unidos, os empregados por intermédio dos seus fundos de pensão, estão se tornando também os proprietários legais, os fornecedores de capital e a força controladora no mercado de capitais (*ibidem*, p.77-78).

Para este estudioso, os EUA socializaram a economia sem nacionalizá-la e que o lucro transformado em pagamento de fundos de pensão é, na verdade, salário diferido.

Catherine Sauviat (2003) aponta três tipos de fundos de pensão presentes naquele país.

O primeiro tipo abordado é o fundo de pensão do setor público. Tais fundos são regulamentados pelo estado e administrados por um Conselho Administrativo composto por representantes do Estado e representantes eleitos pelos trabalhadores. Neste modelo, os sindicatos exercem pouca influência, através da participação nos conselhos de administração.

O segundo, diz respeito aos fundos de pensão do setor privado que iniciou todo o processo de expansão do dispositivo, como abordado anteriormente. Foi regulamentado pela ERISA e, até a crise econômica de 2008/2009, comportava 60% da poupança de fundos de pensão do país. Neste modelo, o poder de controle é exercido pelos empregadores.

O último modelo é classificado como fundo de pensão sindical ou multiempregadores e existem desde 1947. É controlado por sindicatos patronais e representa vários pequenos empregadores, que pagam salários menores que as grandes empresas.

6.2 Fundos de Pensão no Canadá

Por questões sócio-políticas, em todo longo histórico de separatismo provincial, os componentes etno-linguísticos são diferenciados do Canadá Inglês. No Canadá francês, cresceu o desejo de autonomia e na natureza da competição partidária na província. O Québec conserva uma série de instituições distintas do modelo adotado pela federação canadense. No caso do sistema previdenciário, o Québec dispõe de um formato de previdência social que funciona paralelamente ao plano federal de aposentadoria. O que acontece basicamente é que o modelo adotado pela *Belle Province* é mais calcado em princípios social-democratas e contrasta com o modelo canadense muito mais liberal. Todavia, no Québec, a maior participação do estado, não exclui a existência de regimes privados e mistos de aposentadoria e de benefícios, como se poderá constatar.

O Canadá regulamentou o programa de acesso à aposentadoria, em 1919. Sua implantação ocorreu em meados de 1960. Em função da organização política do estado canadense, os regimes previdenciários são diferentes entre os Estados, apesar de todos serem fundos de pensão. O de Quebec é o mais desenvolvido e, por isso, dispõe de mais informações abertas ao público.

A sua aposentadoria está a cargo de dispositivos privados, como os fundos de pensão que, por sua vez, são controlados diretamente pelos sindicatos, exceto os fundos de pequeno porte. A participação dos sindicatos, no controle dos fundos, leva a uma grande participação dos empregados junto a seus representantes. Outra importância, que diferencia o regime canadense dos demais países, é que, nesse país, prevalece o sistema de benefício definido.

O principal fundo de pensão canadense é, pois o Fundo de Solidariedade de Quebec – FSQ – criado no biênio 1981-1983 e por iniciativa da federação dos trabalhadores e trabalhadoras. Recebeu, como incentivo, a isenção no imposto de renda do participante do fundo e da empresa, que também recebe a contribuição do empregador. O objetivo principal desse fundo é investir nas empresas de Quebec através da criação e manutenção de empregos, sendo proibido o investimento em fundos externos. O FSQ deve investir, no mínimo, 60% dos fundos arrecadados no

desenvolvimento do emprego. Outro objetivo e não menos importante é que, nesse país, a aposentadoria é responsabilidade da iniciativa privada, via fundos de pensão. Estes, por sua vez, recebem do Estado incentivo fiscal de dedução do imposto de renda.

O porta-voz do FSQ, Pierre Leduc, declarou, em entrevista ao jornal *Liberation*, que o fundo rende anualmente 4,9% e que seu objetivo principal é a criação de empregos, ao contrário dos fundos tradicionais, que visam o rendimento a qualquer custo. Com 578.000 acionistas e um volume financeiro de 5,5 bilhões de dólares, o FSQ possui um capital que coloca o seu poder financeiro do fundo à frente dos bancos canadenses¹⁹ "O fundo é um catalisador para o desenvolvimento de certos setores, ele reforça a indústria do Quebec" (Liberation, 10/11/2005).

As informações obtidas, a partir de Jardim (2007), revelam que, no Canadá, os sindicatos negociam fundos de pensão para os sindicalizados, por causa da correlação existente entre taxa de cobertura dos mesmos e o fato dos participantes serem ou não sindicalizados, o que provoca a sindicalização dos trabalhadores.

E mais: em Quebec, todo fundo deve ser gerido por um comitê diverso do empregador e deve ter, no mínimo, dois representantes de participantes ativos e dois representantes dos participantes aposentados, que, por sua vez, devem ser eleitos em assembléia anual entre os seus membros. Nessa mesma assembléia, os participantes e aposentados devem ser informados sobre alterações legais as modificações nos regimes, a situação financeira do regime e a administração geral.

No Canadá, os fundos de pensão devem ser uma ferramenta de proteção social e de segurança da aposentadoria e também participar do jogo das finanças. Sendo o fundo um tipo de salário diferido, os empregadores não devem apropriar-se dele, a fim de que seja garantido o pagamento futuro das aposentadorias.

O Regime de aposentadoria pública do governo federal – Canadian Pension Plan (CPP) – e do governo de Quebec – Quebec Pension Plan (QPP) no francês Régie des Rentes du Québec (RRQ) – proporcionam, sob certas condições, uma renda básica durante sua aposentadoria.

O valor a ser recebido na aposentadoria será estabelecido em função da renda sobre a qual foram realizadas contribuições, a partir de 1966 – ano de início

¹⁹ Lizee (2002/03)

das operações do CPP e do QPP/RQQ – ou depois do ano em que o contribuinte completar 18 anos.

O valor máximo mensal pago pelo CPP e pelo QPP/RRQ a indivíduos que iniciaram sua aposentadoria em 2007 aos 65 anos – idade oficial da aposentadoria no Canadá - é de CDN\$ 863,75.²⁰

Tal valor será reduzido de 0,5% até o mínimo de CDN\$ 604,63 (60 anos, idade mínima) ou acrescido de 0,5% até o máximo CDN\$ 1 122,88 (70 anos, idade máxima) para cada mês anterior ou posterior à idade oficial.

6.3 Fundos de Pensão na França (ou L'épargne Salariale?)

As idéias sobre fundos de pensão, na França, podem ser identificados em meados de 1968, durante o Governo do General De Gaulle.

No discurso de criação, ele [De Gaulle] fala de igualdade entre trabalhador e patrão. Fundos de Pensão/poupança salarial seria uma forma dos empregados participarem da gestão da empresa (Le Monde Diplomatique, 06/2006).

Na década de 1990, auge do desenvolvimento do capitalismo acionista, quando as estatais foram privatizadas, os trabalhadores franceses puderam adquirir ações das empresas em que trabalhavam, e se tornaram pequenos acionistas. Entretanto, as ações oriundas de poupanças salariais ou fundos de pensão são depositadas num fundo único, o *Fondos Commum de Placement* (FCPE).

²⁰ A título de exemplo, o valor médio do CPP mensal fica em torno de CDN\$ 450,00 enquanto o QPP/RRQ CDN\$ 400,00, em 2007. Além do CPP e do QPP/RRQ o governo federal oferece um suplemento de renda para maiores de 65 anos de idade chamado Old Age Security – OAS. Para receber o OAS um indivíduo deve ter, cumulativamente:

⁻ pelo menos 65 anos de idade:

⁻ ser considerado residente legal do Canadá;

⁻ ter sido considerado residente legal do Canadá por pelo menos 10 anos a partir dos 18 anos de idade ou por 40 anos para ter direito a 100% do benefício.

O valor máximo mensal do OAS é de CDN\$ 491,23 proporcionalmente reduzido caso sua renda ultrapasse CDN\$ 62.144,00 ao ano chegando a zero caso sua renda ultrapasse CDN\$ 101.118,00 ao ano.

Em 1994, a lei de 08 de agosto reconheceu a existência de associações de acionistas salariais e a chamada lei Fabius, de 19 de fevereiro de 2001, autorizou a criação da poupança salarial. Sobre estes fatos,

Nos anos 1990, face à ofensiva neoliberal, os fundos de pensão privados e a aposentadoria por capitalização são colocados para resolver os problemas econômicos estruturais trazidos pelos envelhecimento demográfico (BARBIER e THÉRET, 2004, p.84).

A L'épargne salariale, é uma poupança dos empregados, que combina um empreendimento coletivo e a iniciativa individual do trabalhador, e assume a forma de planos de poupança, de acordo com os dispositivos de "incentivo" ou "participação" Passou por reformas significativas nos últimos anos e as questões levantadas são verdadeiros desafios para a economia e a sociedade francesa: o financiamento das pensões, uma distribuição mais justa dos frutos do crescimento das empresas, e a participação dos trabalhadores.

Na França a participação dos empregados nos resultados da sua empresa não é nova: ele foi um primeiro dispositivo, o de partilha, desde 1959. Para isso foram acrescentados em 1967, participação e de planos de poupança²².

O segundo movimento importante para a promoção de sistemas de economia surgiu no início dos anos 1990, com muitas propostas para o fundo de aposentadoria por capitalização. Estas discussões visavam ao mesmo tempo, promover o desenvolvimento empresarial e resolver o problema recorrente do financiamento das reformas.

• quer como resultado da ratificação por parte dos funcionários (a maioria de dois terços de todos os funcionários existentes no momento da ratificação) de um projeto de acordo proposto pelo empresário.

²¹ Participação é o direito concedido por lei aos empregado de receber uma parcela dos resultados da empresa. É obrigatório para empresas com 50 empregados e opcionais abaixo desse limiar. Deve ser estabelecido pelo acordo:

[•] através de uma convenção coletiva de trabalho;

[•] entre o empresário e o sindicato representativo;

[•] na própria empresa;

²² Participação reflete o direito concedido aos empregados por lei, a receber uma parcela dos resultados da empresa. É obrigatório para empresas com 50 empregados e gerando um resultado satisfatório, opcionais abaixo desse limiar. Deve ser estabelecido pelo acordo:

[•] através de uma Convenção Coletiva de trabalho;

[•] Acordo Coletivo de Trabalho entre empregador e sindicato;

[•] quer como resultado da ratificação por parte dos funcionários (a maioria de dois terços de todos os funcionários existentes no momento da ratificação) a acordo coletivo proposto pelo empresário.

Em 2001, a Lei PPESV (Planos de Poupança dos Trabalhadores parceria voluntária), estabeleceu um mecanismo permitindo que muitos empregados acumulassem capital e apoiassem o desenvolvimento das empresas.

Em 2004, houve a reforma das pensões, e para o PERCO (plano de poupança para os fundos de aposentadoria) foi permitido que os ativos fossem aplicados na empresa em que trabalhavam ou emitidos em títulos próprios, para formar um "pool" que pode ser pago em de uma única vez ou em renda mensal quando se aposentam.

Para as empresas, é uma forma de compensação menos cara, porque o salário é isento de impostos, mas também é uma forma de auto-financiamento, uma vez que difere da data de desembolso de uma parcela dos créditos salariais.

Para o seu efeito, a lei Fabius diz que o ambiente operacional do fundo deve ser dedicado a investimentos socialmente responsáveis. Em última análise, a generalização de tais fundos poderia influenciar a gestão das empresas. Alguns autores vêem na poupança um novo compromisso ou uma associação entre o capital e o trabalho, em que os empregados não são mais apenas executores, mas também tomam decisões políticas, já que as suas economias podem encorajar o desenvolvimento de processos de produção ecológicos e de critérios sociais e ambientais.

TERCEIRA PARTE

AS METAMORFOSES NO MUNDO DO TRABALHO E SEUS IMPACTOS NOS SISTEMAS DE SEGURIDADE SOCIAL

7 O DESEMPREGO ESTRUTURAL E A PREVIDÊNCIA SOCIAL

7.1 A Vulnerabilidade dos Sistemas Tradicional e Complementar

O modelo de *welfare state* surgiu após as crises vividas pelo estado liberal no início do século XX, especialmente, em decorrência da Primeira Guerra, do aparecimento do socialismo real, do nazi-fascismo, da quebra da bolsa de valores em 1929 e, finalmente, da Segunda Guerra Mundial. O sistema de seguridade criado nesta época cumpriu adequadamente o seu papel, porque havia o pleno emprego, em que empregado e empregador contribuíam simultaneamente para o sistema.²³

Um fator igualmente determinante, para a sustentabilidade do sistema contributivo de repartição, foi o desenvolvimento econômico. Ele favorecia a manutenção dos níveis formais de emprego de longa duração e de forma determinante.

O desenvolvimento econômico é agora desencadeado, prioritariamente, pela inserção de novas tecnologias. A esta ruptura deve acrescentar-se, ainda, mais dois fatores: a supremacia do capital financeiro sobre o capital produtivo, e a vulnerabilidade dos sistemas securitários diante da má administração de seus gestores. No caso específico da previdência complementar, da dependência e da volatilidade e dos riscos inerentes ao próprio sistema desse novo modelo de capitalismo centrado no mercado de ações.

Sobre esse tema, Will Hutton afirma que a economia do mercado livre tem raízes numa visão newtoniana do mundo: Adam Smith e seus discípulos acreditavam que a vida econômica tem a mesma tendência para o equilíbrio do mundo natural. Smith dizia que os preços do mercado gravitam no sentido dos preços naturais, que são determinados pelo montante total do trabalho despendido para criar o produto. Hutton se apropria dos argumentos de George Soros para desqualificar essa versão, segundo a qual os mercados se auto-regulam. Para ele os mercados financeiros são marcadamente instáveis e cometem erros freqüentes de avaliação, "flutuam para cima e para baixo, e não podem ser reguladas

_

²³ Sobre a matéria ver ANDRADE (2007).

meramente pela insistência em retornar a mundo de valores estáveis" (HOUTON, 1998, p. 57).

Esse novo modelo de capitalismo centrado no mercado de ações e a supremacia do capital financeiro sobre o capital produtivo, levam o sistema a prezar por temas como desregulamentação, privatização, flexibilização inclusive dos sistemas de seguridade social.

Segundo Sheila B. Kamerman e Alfred J. Kahn (1993, p. 52) os contextos políticos e o uso da privatização dependem do seu nível de dependência. da economia mundial.

Nos países mais ricos é fácil tratar da privatização como questão de política interna. Mas, quando os prováveis compradores são estrangeiros, como no chamado terceiro mundo, a privatização de empresas de propriedade do Estado significa desnacionalização, ou uma transferência do controle a investidores ou empresários estrangeiros o que significa ceder à pressão internacional

Do ponto de vista da migração do pleno emprego para o desemprego estrutural, do modelo de capital produtivo para o capital improdutivo, Zigmund Bauman (1998, p. 50) afirma que "os desempregados eram o exército de reserva da mão-de-obra." Temporariamente sem emprego pelos motivos que fosse, esse exército devia ser preparado para re-ingressar no mercado quando aptos, e preparálos era responsabilidade e incumbência dos poderes públicos. Essa não é mais a realidade predominante, à exceção dos demagógicos textos de propaganda eleitoral.

Nessa nova realidade, a racionalização da economia significa cortar e não criar empregos. O progresso tecnológico e administrativo é avaliado pela supressão da força de trabalho, fechamento de divisas ou redução de funcionários.Para ele modernizar a direção da empresa consiste em tornar o trabalho flexível — desfazerse da mão-de-obra e abandonar linhas e locais de produção de uma hora para outra, sempre que houver possibilidades comerciais mais lucrativas, ou mão-de-obra mais submissa e menos dispendiosa que acenem ao longe.

O aludido sociólogo (*ibidem*, p. 52) afirma ainda, que, na época em que a indústria propiciava trabalho e subsistência havia segurança para a maioria da população. O Estado do Bem-Estar tinha que arcar com a corrida do capital pelo lucro e tornar a mão-de-obra desprezada novamente empregável.

Hoje, com um crescente setor da população que provavelmente nunca reingressará na produção e que, portanto, não apresenta interesse presente ou futuro para os que dirigem a economia, a 'margem' já não é marginal e o colapso das vantagens do capital ainda o faz parecer

menos marginal do que o é. [...] Estado de bem estar? Já não podemos custeá-lo. Como conseqüência, os dispositivos de previdência, antes um exercício dos direitos do cidadão, transformaram-se no estigma dos incapazes e imprevidentes (*ibidem*, p.51).

A lógica do capitalismo pós-moderno não pode ser compatibilizado com o seguro coletivo contra riscos. Para ele "a tarefa de lidar com os riscos coletivamente produzidos foi privatizada" (*ibidem*, p. 52). Esses fenômenos, adverte Bauman, refletem uma sociedade desregulamentada que privatizou seus dispositivos de bemestar.

Os novos paradigmas da sociedade pós-moderna, desestabilizaram o estadoprevidência, e, por conseqüência, o sistema de seguridade social centrado no princípio da contributividade. Do mesmo modo, desestabiliza também, o sistema de previdência complementar, em face da instabilidade desencadeada e da destruição da própria sociedade do trabalho.

Um dos economistas mais relevantes da história brasileira Celso Furtado (1998, p. 86), afirmou, sobre os problemas gerados pela globalização, que

não podemos ignorar que vivemos uma fase de concentração de poder, que favorece as grandes empresas. A tecnologia moderna estimula esse processo, mas não é de desconhecer que foram forças políticas que moldaram a fisionomia do mundo atual. A globalização tem conseqüências negativas marcantes, das quais destaco a crescente vulnerabilidade externa e a agravação da exclusão social.

Ressalta ele ainda a falsa homogeinização que decorre da aceitação acrítica das teses economicistas que desrespeita as matrizes culturais e as particularidades históricas.

A previdência social está fundada na relação de trabalho subordinado – relação formal assalariada em que o empregado e o empregador contribuem para o sistema econômico. O mercado de trabalho formal está diminuindo e, com ele, o contingente de cidadãos protegidos pelo sistema baseado na contributividade. Apesar de, no Brasil, a taxa de desemprego vir diminuindo, o fato não é suficiente para contraditar a evidência de que o contingente populacional, que está excluído do sistema formal, tornou-se estrutural. Como o estado pode proteger esses cidadãos? No sistema atual somente os trabalhadores-contribuintes formais são beneficiados com a proteção estatal, em momentos como velhice, doença e maternidade. Poder-

se-ia argumentar que estas pessoas estariam protegidas na velhice pelo benefício de prestação continuada. Entretanto, este só é concedido a quem possui mais de 65 anos e que tenha renda média familiar equivalente a 25% do salário mínimo. Essa regra é mais rigorosa do que a exigência para a concessão de aposentadoria para rurais, que só precisam comprovar o tempo mínimo legal de trabalho e a idade.

O sistema de previdência complementar fechado também está sujeito às variações do mercado de trabalho. A contribuição para o sistema complementar depende diretamente da renda auferida pelo contribuinte. Se o contribuinte não tiver renda ele não contribuirá. Nos anexos encontra-se um quadro demonstrativo da proporção de mulheres com mais de 15 anos de idade ocupadas na América Latina nos anos de 1992, 1994 e 2002. Segundo pesquisa e conclusão no trabalho desenvolvido por Esteves (2008), a previdência complementar restrita a determinados segmentos da sociedade trabalhadora, denominados fundos de pensão, são eles sustentados por contribuições dos trabalhadores e o valor da futura aposentadoria variará, conforme o tempo de contribuição e os valores aportados. Esse tipo de sistema não subsiste e reformas previdenciárias já foram realizadas em países em que a previdência complementar era predominante, como no Chile e na Argentina que submeteram ao legislativo projetos de reforma previdenciária e reestatização da previdência.

A reorganização das empresas, o novo capitalismo, a reestruturação das relações de trabalho, favoreceram a extinção de postos tradicionais de trabalho e a receita da Seguridade Social, obviamente, decresceu. Associado a isso está a diminuição na diferença da proporção entre a longevidade dos cidadãos e a taxa de natalidade.

Assim, o desemprego estrutural compromete substancialmente os recolhimentos destinados ao sistema tradicional de previdência social, uma vez que seu financiamento se dá, principalmente, com base na relação de emprego. Entretanto, os motivos que levaram o sistema tradicional de previdência a entrar em crise são os mesmos que desestabilizarão a balança da previdência complementar. Os dois sistemas, de repartição e o de capitalização, estão baseados no desempenho das empresas no mercado econômico. O primeiro, interessa-se pelo desenvolvimento produtivo das empresas, como gerador de empregos; o segundo, preocupa-se com o desenvolvimento financeiro da empresa.

Segundo Richard Sennet,

o capitalismo do século IX tropeçou de desastre em desastre nas bolsas de valores e nos investimentos empresariais e irracionais. As loucas oscilações do ciclo comercial, pouca segurança ofereciam às pessoas. Na geração de Enrico após a Segunda guerra, essa desordem foi , de algum modo posta em controle, na maioria das economias avançadas; sindicatos fortes, garantia de estado assistencialista e empresas em grande escala combinaram-se e produziram uma era de relativa estabilidade. Esse período de mais ou menos trinta anos define o 'passado estável' hoje contestado por um novo regime. Uma mudança na moderna estrutura institucional acompanhou o trabalho a curto prazo, por contrato ou episódico. As empresas buscaram eliminar camadas de burocracia, tornaram-se organizações mais planas e flexíveis (1999, p. 23).

Esse fenômeno ocorrido na pós-modernidade é denominado por Anthony Giddens (2001) como sendo de uma sociedade de risco em contraposição à previsível sociedade centrada no estado do bem-estar social. Para ele,

hoje os mercados de produto, capital e trabalho devem ser flexíveis para que uma economia seja competitiva. 'Flexibilidade', para muitos, é motivo de aflição. Especialmente quando aplicada aos mercados de trabalho, a flexibilidade implica desregulamentação, tornando os trabalhadores vulneráveis à insegurança econômica e expandindo o número de pobres com trabalho. A flexibilidade na verdade acarreta a desregulamentação – desfazendo, ou remodelando, as normas e regulamento que tolhem a inovação e a mudança tecnológica. Todavia, não se pode ressaltar o suficiente como são altos os custos sociais e pessoais onde há desemprego em larga escala, e especialmente onde muitos estão desempregados à muito tempo (*ibidem*, 2001, p. 21)

Em pesquisa realizada por Juliana Esteves (2008), o sistema previdenciário chileno sofria com a baixa contribuição dos filiados durante o ano. Pelas estatísticas oficiais, dos 83% dos chilenos que tem trabalho formal, apenas 52,4% contribuem para o sistema.

No Brasil, em se considerando os dados da previdência complementar fechada e segundo dados obtidos da Secretaria de Previdência Complementar, a proporção de participantes de fundos de pensão públicos (trabalhadores da iniciativa pública que contribuem para os fundos de pensão) e os beneficiários e pensionistas são de apenas 2,1.²⁴

²⁴ Para exemplificar a aplicação dos critérios de maximização do valor das ações descritos neste trabalho, a ALCOA anunciou que demitirá 6.500 empregados, cerca de 5% (cinco por cento) em sua segunda fase da reestruturação, e o Executivo-chefe, Alain Belda, declarou querer "se livrar" de US\$

O neoliberalismo trouxe uma política de administração empresarial baseada na diminuição de custos para maximizar os lucros, fazendo com que esta ingressasse no sistema financeirizado, sobretudo, por meio da instituição dos fundos e pensão. Estes, por sua vez, passam a fazer parte da "vida" financeirizada da empresa a partir do momento em que ingressam no mercado de ações e títulos públicos, ingressando, também, na vida política do Estado.

Esse novo capitalismo estende-se, ainda, num outro aspecto. Com o objetivo de maximizar os lucros da empresa, os gestores adotam várias formas de precarização das condições de trabalho. Os empregados, por sua vez, diante de um quadro instalado e irreversível de desemprego estrutural submetem-se às condições laborais ofertadas. Imobilizados aguardam que os entes públicos ou os fragilizados sindicatos, consigam reverter ou melhorar o problema.

A experiência dos fundos de pensão privados no Brasil pode ser exemplo de como seria o sistema previdenciário oficial, na forma da capitalização individual: um sistema destinado a poucos, discriminando homens e mulheres, sem a participação obreira em sua administração e fiscalização, com prováveis e aviltantes perdas para os trabalhadores.

Os fundos de pensão das empresas públicas são iguais ou até mais carentes de participação/fiscalização obreira do que as entidades de empresas privadas, haja vista todos os escândalos em que estiveram envolvidos alguns dos maiores fundos de pensão públicos brasileiros.

62 milhões nos custos anuais até o final do ano. Ainda segundo ele, a empresa está se adequando à "nova estrutura internacional de negócios" e procurando melhorar sua eficiência. Também a Ford, montadora de automóveis, anunciou em 24/01/2006 que, apesar do lucro de U\$ 2 bilhões em 2005 precisará enquadrar sua empresa nas novas concepções de administração. Demitirá 30 mil funcionários nos próximos seis anos e, somando os cortes com os já ocorridos nas montadoras GM e Chrysler Corp, a eliminação de empregos chegará a quase 140 mil desde 2000. Os cortes na empresa Ford correspondem a um terço dos empregados por hora nos EUA. Outros 10% dos empregados executivos também serão dispensados. As montadoras japonesas estão absorvendo uma parte dessas pessoas, cerca de 60 mil, mas estão criando uma força de trabalho mais barata e mais jovem e deixando de lado os já demitidos e que dificilmente retornarão ao mercado de trabalho.

7.2 A Formação Profissional e a Transferência de Responsabilidades

7.2.1 O Contexto Socioeconômico

O objetivo desta seção é apresentar o contexto socioeconômico em que se disseminou o discurso da necessidade de formação de trabalhadores com perfil empreendedor.

Para as políticas educacionais brasileiras estes são reflexos do desejo da população. Seguindo uma rota de desemprego estrutural, bem como a o fato das políticas de incentivo à renda serem vinculadas à existência de relação empregatícia, tem-se que a demanda pelas alternativas da "informalidade" aumentou e, com ela, a vontade do indivíduo de tornar-se empreendedor.

Assim, o discurso da educação contemplar disciplinas voltadas à construção de um perfil empreendedor é visto também como uma estratégia para viabilizar a formação de pessoas para as novas relações de trabalho decorrentes das transformações no mundo do trabalho que demandam, hoje, por trabalhadores autônomos e flexíveis, que possam atuar em diferentes frentes de trabalho.

Neste capítulo serão analisados os fatores que ensejaram o desenvolvimento do empreendedorismo e as políticas educacionais que incentivam/iludem o cidadão brasileiro a ser o responsável pelo seu próprio sucesso.

Na primeira seção far-se-á uma incursão nas mudanças no mundo do trabalho, para demonstrar como se formou a demanda pela formação de um novo perfil de trabalhador.

Na segunda seção discute-se brevemente o processo de reestruturação produtiva no Brasil e seus impactos para a maioria dos trabalhadores, especialmente, a exacerbação do individualismo entre os operários diante das ameaças de desemprego.

Na terceira seção serão apresentadas as políticas de educação profissional inseridas a partir dos anos 1990, para tentar combater o desemprego. Na última seção, tenta-se esclarecer as razões pelas quais as competências do trabalhador vêm substituindo a noção de qualificação, considerando-se aquelas como condições para a empregabilidade.

7.2.2 Empreendedorismo como Forma de Transferir Responsabilidade e Custos para o Trabalhador

O capitalismo tem, em sua natureza, uma estrutura de acumulação de capitais. Convive de forma conflituosa com a constante renovação de meios e métodos de produção, para superar as inúmeras crises por ele próprio provocadas. No próprio sistema existe uma tendência: produzir mais-valia, aumentar a produtividade para enfrentar o mercado competitivo. Entretanto, ao desenvolver meios que aumentem a produção, o sistema termina por eliminar postos de trabalho e dificulta, ou mesmo impede o acesso destes às mercadorias produzidas, o que desencadeia um desequilíbrio entre produção e consumo.

Baseado nesse pressuposto, é compreensível que os modelos de organização e gestão do trabalho estejam sendo esgotados e, freqüentemente, seja necessário a adoção de novas alternativas organizacionais.

Com o esgotamento do modelo taylorista/fordista de trabalho, outro paradigma de produção teve início. A baixa demanda excessiva de mercadorias trouxeram a necessidade de uma nova organização da produção e do trabalho que afetou substancialmente o mundo do trabalho.

De acordo com Coriat (1988) a crise taylorista/fordista teve início na década de 1960, quando houve avanços na área tecnológica e se criou trabalhadores pouco qualificados, insatisfeitos e explorados por empregadores que tentavam elevar seus lucros às custas das baixas condições de trabalho. Outro fator ensejador do fim do modelo taylorista/fordista, segundo o autor, é que o mesmo produzia mais mercadoria do que a população podia adquirir. Daí tornou-se necessário produzir mercadorias mais atrativas e em quantidades menores, "uma grande quantidade de tempos 'mortos' e tempos 'improdutivos' eram gastos com técnicas complexas de balanceamento das cadeias de produção" (1988, p. 16).

Um novo paradigma de acumulação surgiu a partir da integração das linhas de produção através da combinação dos novos meios de trabalho resultantes da aplicação da informática e eletrônica.

A nova fase de reestruturação produtiva do capital é explicada por Harvey (2004, p. 140):

Se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, de produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados

e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A acumulação flexível envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, criando, por exemplo, um vasto movimento no emprego no chamado "setor de serviços", bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões até então subdesenvolvidas.

Com a implantação da microeletrônica as atividades antes realizadas por operários foram substituídas por processos automatizados. A partir de um processo integrado e flexível é possível produzir pequenos lotes, sem ter estoques de mercadorias. A nova tecnologia permite um extremo controle de qualidade dos produtos e tempo de serviço dos funcionários. Reorganiza-se espacialmente os equipamentos e as equipes de trabalho e se pode reduzir a "porosidade do dia de trabalho" (*ibidem*, p.167).

Como conseqüência, ocorre uma degradação do processo produtivo caracterizada por fases como produção, demanda, estocagem e controle de qualidade, que correspondem à necessidade de organização da produção em economias de escopo. Para adequar-se à variação da demanda utiliza-se o *just in time*²⁵ e o *kaban*²⁶.

A natureza do trabalho também foi alterada e os trabalhadores encontraram um novo sistema de gestão e organização que correspondem à diversificação e a flexibilização da produção de mercadorias, "trabalhar passa a significar enfrentar eventos, ou seja, resolver problemas, o que impacta significativamente o desenvolvimento de competências, que passam a depender de mais conhecimentos e habilidades cognitivas complexas" (ZARIFIAN, 2001, p. 41-43).

A utilização da força de trabalho também foi flexibilizada e os trabalhadores aprenderam a realizar múltiplas tarefas, a fim de produzir um volume maior de excedentes. São treinados em serviço e se tornam co-responsáveis pela produção que deve, ainda, atender aos padrões de qualidade exigidos.

²⁶ Kanban é uma espécie de placa que indica muitas coisas, porém a mais importante é a peça ou elemento ao qual está ligada. Assim, quando a equipe precisa de um painel para o carro que está montando, pega um painel na reserva. Neste momento, retira o Kanban da peça empregada. Este volta ao departamento que fabrica painéis. Essa unidade sabe então que precisa reconstituir o estoque esgotado (GOUNET, 1999, p. 27).

_

²⁵ A expressão *just in time* significa "bem na hora", "no momento certo" e procura minimizar o tempo de produção e a quantidade de estoque. A idéia é estabelecer um fluxo contínuo de produção sicronizado com a necessidade de estoque. Para isso acontecer, o fornecedor deve entregar os suprimentos no momento exato contratado (MAXIMIANO, 2004, p.211).

A renovação tecnológica e a automatização do processo produtivo, assim como a flexibilidade na alocação gerou a extinção de milhares postos de trabalho e, conseqüentemente, milhares de trabalhadores foram dispensados quando se iniciou a era do chamado "desemprego estrutural"²⁷.

O contingente de desempregados passou de 800 milhões, em 1995, para mais de um bilhão em 2001 e atingiu também os países desenvolvidos que, até os dias presentes convivem com altos índices de desemprego.

Aponta Rifkin (2004) para o desemprego oficial nos Estados Unidos, que estava em 4%, após o índice de 6,6% em 1994, voltou aos 6%; o da Alemanha, em agosto de 2003, girava em torno de 10% e 60% dos desempregados estavam sem trabalho há mais de um ano; na França e na Itália, em 2003, o desemprego aproximava-se dos 9%, enquanto na Espanha era de aproximadamente 12%. A média geral da União Européia era de 7,9% sendo que, na zona européia expandida, ultrapassava os 8,7%.

Nesse contexto de elevado desemprego, eliminadas a rigidez e a segurança dos contratos de trabalho no período, foram se conformando novas relações de trabalho mais flexíveis. Para os trabalhadores centrais e altamente qualificados, há segurança no trabalho, enquanto que, para os demais trabalhadores temporários, subcontratados, não há segurança no trabalho e nem garantia de direitos trabalhistas e sociais (HARVEY, 2004, p. 143).

A nova organização do trabalho centrada na base tecnológica e reestruturação produtiva requereu uma nova organização política internacional para o novo contexto do desemprego estrutural. A partir dos anos 1980, o "neoliberalismo se põe como uma alternativa teórica, econômica, ideológica, ético-política e educativa à crise do capitalismo" (FRIGOTTO, 2005, p. 79).

A idéia-força balizadora do ideário neoliberal é a de que o setor público (o Estado) é responsável pela crise, pela ineficiência, pelo privilégio, e que o mercado e o privado são sinônimos de eficiência, qualidade e equidade. Desta idéia-chave advém a tese do Estado Mínimo e da necessidade de zerar todas as conquistas sociais, como o direito a estabilidade de emprego, o direito à saúde, educação, transportes públicos, etc. Tudo isto passa ser comprado e regido pela férrea lógica das leis do mercado. Na realidade, a idéia de Estado mínimo significa o Estado suficiente e necessário unicamente para os interesses da reprodução do capital (*ibidem*, p. 83-84).

_

Desemprego Estrutural: "característico dos países subdesenvolvidos, ligado às particularidades intrínsecas de sua economia. Explica-se pelo excesso de mão-de-obra empregada na agricultura e atividades correlatas e pela insuficiência de equipamentos de base que levariam à criação cumulativa de emprego" (PROJETO RENASCE BRASIL, 2008, p.1).

Relaciona Perry Anderson (1995) outras conseqüências do quadro deflagrado na década de 1970.

A chegada da grande crise do modelo econômico do pós-guerra, em 1973, quando todo o mundo capitalista avançado caiu numa longa e profunda recessão, combinando, pela primeira vez, baixas taxas de crescimento com altas taxas de inflação, mudou tudo. A partir daí as idéias neoliberais passaram a ganhar terreno. As raízes da crise, afirmavam Hayek e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais. Esses dois processos diluíram os níveis necessários de lucros das empresas e desencadearam processos inflacionários que não podiam deixar de terminar numa crise generalizada das economias de mercado. O remédio, então, era claro: manter um Estado forte, sim, em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos e no controle do dinheiro, mas parco em todos os gastos sociais e nas intervenções econômicas. A estabilidade monetária deveria ser a meta suprema de qualquer governo. Para isso seria necessária uma disciplina orçamentária, com a contenção dos gastos com bem estar, e a reestruturação da taxa "natural" de desemprego, ou seja, a criação de um exército de reserva de trabalhadores para quebrar os sindicatos. Ademais, reformas fiscais eram imprescindíveis, para incentivar os agentes econômicos. [...] O crescimento retornaria quando a estabilidade monetária e os incentivos essenciais fossem restituídos (*ibidem*, p.10 - 11).

Neste momento, inicia-se a mudança na regulação das relações trabalhistas. Os acordos coletivos firmados após a Segunda Grande Guerra ainda se submetiam a uma forte regulação das relações de trabalho, havendo, inclusive, incentivos a políticas públicas de formação profissional e ensino técnico.

Tal intervenção estatal começou a ser fortemente contestada em meados dos anos 70, na medida em que dificultava a flexibilização do uso das forças de trabalho, que passaram a ser facilitadas nos governos neoliberais de Margareth Thatcher, na Grã-Bretanha, e de Ronald Reagan, nos Estados Unidos. As novas regulações sociais, agora sob a égide da ideologia neoliberal²⁸, ocorreram mais intensamente no fim dos anos 1970 e durante toda a década de 1980.

sucessos particulares de empreendedores isolados, pois o individualismo provindo de seu conceito de como o conhecimento é adquirido pelo homem é a sua bandeira" (ARCE, 2001, p. 252). Já para

²⁸ "Os fundamentos teóricos do neoliberalismo derivam das teses de F. Hayek (1940) e M. Friedman

que publicou sua teoria a partir da década de 1950, sobressaindo-se na década de 1980. "A tese básica de Hayek [...] não é outra, senão a de que o princípio e a busca da igualdade social levam a servidão. [...] para Hayek, o conhecimento seria um atributo individual e, segundo Wainwright (1998, p.51), 'ele o via quase que como uma característica física, como se mente e corpo fosse uma coisa só e o conhecimento do indivíduo fosse o que ele experimentaria de maneira atomística e única" (FRIGOTTO, 2005, p.83). "[...] Hayek importava-se em estudá-la particularizada, em analisar

Dentre as medidas neoliberais tomadas para satisfazer as necessidades de acumulação de capital a que mais atingiu a classe trabalhadora foi o enfraquecimento do movimento sindical.

De acordo com Anderson (1995, p. 15):

Se, nos anos 70, a taxa de lucro das indústrias nos países da OCDE caiu em cerca de 4,2%, nos anos 80 aumentou 5,3 pontos positivos. A razão principal dessa transformação foi, sem dúvida, a derrota do movimento sindical, expressando a queda drástica do número de greves durante os anos 80 e numa notável contenção de salários. Essa nova postura sindical, muito mais moderada, por sua vez, em grande parte era produto do neoliberalismo, ou seja, o crescimento do desemprego, concebido como um mecanismo natural e necessário de qualquer economia de mercado eficiente. A taxa média de desemprego nos países da OCDE, que havia ficado em torno de 4% nos anos 70, pelo menos duplicou na década de 80.

Talvez o resultado mais visível desses anos de atuação da atual reestruturação produtiva seja o golpe dado ao movimento sindical, em todo o mundo. A adoção de políticas neoliberais e a aceitação das novas regras do jogo, resultou na solidão e abandono dos trabalhadores, e na perda de rumos do movimento sindical. Este foi o resultado da aceitação do canto de sereias da política de negociação: um sindicalismo que perdeu sua essência, seu significado de proteção e defesa dos trabalhadores, mero figurante do falso jogo democrático. Desmoralizados, não só pelas perdas sofridas, inerentes a qualquer luta, mas sim pelo caminho adotado que mais que a negociação, significou cooptação, e que fez de muitos deles apenas 'parceiros' para referendar as perdas dos trabalhadores.

As novas idéias neoliberais acreditavam que o mercado é auto regulado e eficaz para regular as políticas econômicas. Daí as relações sociais e os Estados Nacionais passarem por um processo de enxugamento. As responsabilidades como saúde, educação e saneamento tornaram-se responsabilidade da iniciativa privada.

O Estado incorporou uma postura não-interventora, orientada por uma política neo-liberal e os trabalhadores deveriam se adequar e se conformar às novas exigências em prol da acumulação de capitais.

FRIEDMAN (1988), o capitalismo competitivo é o tipo de organização do sistema econômico mais eficaz, visto que a liberdade econômica é parte da liberdade no seu sentido mais amplo, bem como instrumento necessário à obtenção de liberdade política. Considera Friedman (1988), que: "A preservação da liberdade é a principal razão para a limitação e descentralização do poder do governo" (*ibidem*, p.13). E, "fundamentalmente, só há dois meios de coordenar as atividades econômicas de milhões. Um é a direção central utilizando a coerção — a técnica do Exército e do Estado totalitário moderno. O outro é a cooperação voluntária dos indivíduos — a técnica do mercado" (FRIEDMAN, 1988 *apud* DREWINSKI, 2009, p. 21) citado por DREWINSKI, Jane Maria de Abreu *in* tese de doutoramento Empreendedorismo: o discurso pedagógico no contexto do agravamento do desemprego juvenil, 2009.

Essa sistematização das relações de trabalho, associada (ou causada) à produção automatizada, integrada e flexível, diminuiu a necessidade de grande quantidade de trabalhadores para sua concretização e contribuiu para o crescimento do desemprego e para a marginalização social.

Assim de premissa objetiva para a libertação geral da humanidade do jugo das necessidades materiais, o avanço tecnológico converte-se, sob as relações sociais de produção capitalista, em instrumento de maximização da exploração da força de trabalho, ampliando a marginalização social através do crescente desemprego mantido sob controle. O desemprego, desse modo, deixa de ser considerado um fator de crise (como no período anterior, quando as políticas de pleno emprego eram vistas como solução para a crise) para converter-se agora em um dos elementos do processo de controle das crises que aciona o mecanismo de desaquecimento da economia como forma de mantê-la ajustada às relações sociais vigentes, comandadas pelos interesses do sistema financeiro internacional. (SAVIANI, 2004, p. 21).

A lógica da reprodução do capital pressupõe a existência de desemprego e precarização do trabalho e crises econômicas, sejam elas cíclicas ou de longa duração. Segundo Mészáros (2002) o que atinge o mundo capitalista e todos os setores da vida social é uma "crise estrutural".

O mesmo autor escreveu em 1971:

As classes trabalhadoras de algumas das mais desenvolvidas sociedades 'pós-industriais' estão experimentando uma amostra da real perniciosidade do capital 'liberal'. [...] Assim, a natureza real das relações capitalistas de produção: a implacável dominação do trabalho pelo capital evidenciando-se cada vez mais como um fenômeno global. [...] A compreensão do desenvolvimento e da auto-reprodução do modo de produção capitalista é completamente impossível sem o conceito de capital social total [...]. Da mesma forma, é completamente impossível compreender os múltiplos e agudos problemas, tanto nacionalmente variados como socialmente estratificados do trabalho, sem que se tenha sempre em mente uma estrutura necessária para uma avaliação apropriada, a saber, o irreconciliável antagonismo entre capital social total e a totalidade do trabalho.

Esse antagonismo fundamental é inevitavelmente modificado em função de: (1) circunstâncias socioeconômicas locais; (2) a posição relativa de cada país na estrutura global da produção de capital; e (3) a maturidade relativa do desenvolvimento sócio-histórico global. De fato, em diferentes períodos o sistema como um todo revela a ação de um conjunto complexo de interesses distintos, em *ambos* os lados do antagonismo social. A realidade objetiva das diferentes taxas de exploração — tanto no interior de um dado país como no sistema mundial do capital — é tão inquestionável como são as diferenças

objetivas nas taxas de lucro em qualquer período em particular. [...] De todo modo, a realidade das diferentes taxas de exploração diferenciais como a tendência global de desenvolvimento do capital mundial.

Sem dúvida essa lei de equalização é uma tendência de longo prazo, na medida em que o sistema global do capital é afetado. [...] Por hora basta salientar que o "capital social total" não deve ser confundido com o "capital nacional total". Quando este último sofre os efeitos de um enfraquecimento relativo da sai posição dentro do sistema global, tentará inevitavelmente compensar suas perdas com o aumento de sua taxa de exploração específica sobre a força de trabalho sob o seu controle direto — de outro modo terá sua competitividade novamente enfraquecida dentro da estrutura global do 'capital social total'. [...] Não pode haver nenhuma outra saída, senão pela intensificção das taxas específicas de exploração, as quais somente podem conduzir, tanto localmente como em termos globais, a uma explosiva intensificação do antagonismo social fundamental a longo prazo.

Aqueles que têm falado acerca da 'integração' da classe trabalhadora – descrevendo o 'capitalismo organizado' como um sistema que obteve êxito em dominar radicalmente suas contradições sociais – desesperadamente mal interpretaram o sucesso manipulador das taxas diferenciais de exploração (que prevaleceram na fase histórica relativamente 'livre de distúrbios', da reconstrução do pós-guerra) como um remédio estrutural básico (MÉSZÁROS, 1971, p. 56-59; 1995, p. 890-892).

Na próxima seção será analisado o impacto da reestruturação produtiva no contexto brasileiro o desemprego, as políticas públicas aplicadas, especialmente, a necessidade do trabalhador em desenvolver novas habilidades e competências.

8 A REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA E POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

8.1 A Reestruturação Produtiva e seus Reflexos

No Brasil, a consolidação da reestruturação produtiva ocorre na década de 1990. Também, nesta década, acontecem ondas de hiperinflação e grande instabilidade econômica.

Neste cenário e ainda com uma acirrada concorrência internacional, dotada de modernos aparatos, a economia brasileira foi obrigada a modernizar o seu processo produtivo. A crescente abertura comercial, instabilidade política e econômica aliada à hiperinflação provocaram grandes conseqüências nas taxas de empregabilidade no Brasil.

Tabela 8.1: Indicadores Macroeconômicos do Brasil

Anos	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
Taxa de crescimento Anual PIB (%)	-4,3	0,3	-0,8	4,2	5,8	4,2	2,8	3,7	0,1	8,0
Taxa de desemprego SP (%)	10	11,7	5,2	14,6	14,2	13,2	15,1	16,0	18,2	19,3
Taxa de juros (%)	29,8	12,4	30,2	7,1	24,8	33,1	16,4	16,3	26,2	38,1

Fonte: Anuário dos trabalhadores 2000/2001, DIEESE, 2001.

Por meio da análise da tabela acima, constata-se que o desemprego brasileiro foi agravado, em momentos de baixo crescimento econômico, como no final da década. Entretanto, é possível observar também que, mesmo durante o crescimento econômico, o mercado não absorveu toda a mão-de-obra desempregada, o que demonstra a incapacidade da economia em gerar emprego para todos.

Está então configurada a transformação da força produtiva e a adoção de novos modelos de gestão e organização nas indústrias brasileiras. O fato é devido ao contexto político-histórico-econômico formado a partir 1970, com o novo

movimento capitalista e a alteração do padrão produtivo provocado pela reestruturação.

No Brasil, o processo de reestruturação produtiva envolveu dois padrões. De um lado, tem-se empresas que avançam tecnologicamente, ao adotar novas formas de organização. De outro, empresas que mantém o padrão taylorista/fordista de produção. O atraso em desenvolver uma organização produtiva flexível está associado ao organizado e forte sindicalismo dos anos 1980, bem como à dificuldade do patronato em adotar o sistema japonês, como o *just in time, Kaban, Kaisen* e Círculos de Controle de Qualidade (CCQ)²⁹, uma vez que estes dependem do cumprimento de princípios de flexibilidade e integração.

Apesar da dificuldade, algumas empresas tentaram implantar Programas de Qualidade Total, estruturado em cinco etapas: qualidade do produto, custo, eficiência na entrega, satisfação do cliente e segurança. Mas o ajuste organizacional do referido programa pressupõe métodos gerenciais mais participativos, revisão de estrutura de cargos e salários.

Nos anos 1980, as empresas de terceirização ainda eram em número relativamente pequeno. Na década seguinte, o número aumentou significativamente para atender à enorme demanda surgida por trabalhadores sem vínculo empregatício.

Cita Ricardo Antunes (2006), como exemplo, a empresa de atuação global em mais de sessenta países, a Manpower. A propaganda escrita desta empresa representa bem a mutação ocorrida no mundo trabalhista:

A Manpower está preparada para atender seus clientes com serviços de alto valor agregado, como contratação e administração de funcionários temporários; recrutamento e seleção de profissionais efetivos para todas as áreas; programs de *trainees* e de estágios, projetos de terceirização e serviços de *contact Center*, administração de RH (RH Total) e contratação de profissionais com alto grau de especialização (Divisão Manpower Professional) (ANTUNES, 2006 p. 25).

Ainda para o mesmo autor,

2006, p. 60).

²⁹ Os Círculos de Controle de Qualidade (CCQ) fazem parte de um conjunto de programas empresariais que atuam no sentido de "humanizar o trabalho", por meio do envolvimento dos trabalhadores visando atingir metas e objetivos da empresa. "O programa enfatiza a importância da ação em grupos, daí a preocupação com o treinamento em técnicas para o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de tomada de decisões e de solução de problemas" (GUIMARÃES,

No estágio atual do capitalismo brasileiro, enormes enxugamentos da força de trabalho combinam-se com mutações sociotécnicas no processo produtivo e na organização do controle social do trabalho. A flexibilização e a desregulamentação dos direitos sociais. Bem como a terceirização e as novas formas de gestão da força de trabalho implantadas no espaço produtivo, estão em curso acentuado e presentes em grande intensidade, coexistindo com o fordismo, quem parece ainda preservado em vários ramos produtivos e de serviços, como se pode constatar na gama compósita e heterogênea presente em nosso universo de pesquisa. Mas quando se olha o conjunto da estrutura produtiva, pode-se também constatar que o fordismo periférico e subordinado, que foi aqui estruturado, cada vez mais se mescla fortemente com novos processos produtivos, em grande expansão, conseqüência da liofilização organizacional, dos mecanismos próprios oriundos da acumulação flexível e das práticas toyotistas que foram e estão sendo assimiladas com vigor pelo setor produtivo brasileiro (ANTUNES, 2006 p. 19).

[...]

O que nos permite concluir afirmando que, em plena era da informatização do trabalho, do mundo maquinal da era da acumulação digital, estamos presenciando a época da informação do trabalho, caracterizada pela ampliação dos terceirizados, pela expansão dos assalariados do *call center*, subcontratados, flexibilizados, trabalhadores em tempo parcial, teletrabalhadores, pelo *ciberproletariado*, o proletariado que trabalha com a informática e vivencia outra pragmática, moldada pela desrealização, pela vivência da precarização, daquele que neste livro, sugestivamente, Luciano Vasapollo denominou *trabalho atípico* (ANTUNES, 2006 p. 25).

Já Gitahy (1994), afirma que, no Brasil, o processo de reestruturação produtiva no Brasil tem implicado vários tipos de medidas:

a) redução de níveis hierárquicos, que se reflete não só no desemprego de gerentes e mesmo altos executivos, como no aumento da busca por cursos de reciclagem dos mais diversos tipos; b) a mudança das estruturas de cargos e salários, criando novos planos de carreira associados a programas de treinamento inclusive para trabalhadores de produção direta; c) aumento da importância atribuída à gestão de recursos humanos e ao treinamento; d) o processo de qualificação de fornecedores associado ao movimento de "tercerização" (*ibidem*, p. 126).

Uma pesquisa realizada em 2000, por Invernizzi, aponta a mudança na forma de remuneração do trabalhador, que passou a ser atrelada ao desempenho individual de cada um, avaliado sob aspectos comportamentais e subjetivos, e aspectos objetivos de qualificação e produtividade.

Dessa forma, introduz-se um fator de individualização crescente nas relações de assalariamento, em oposição ao sistema salarial baseado nas classificações de cargos — em que a igual cargo

correspondia igual salário — e um incentivo à concorrência entre trabalhadores para ascenderem individualmente a melhores condições de remuneração, em contraste com as reivindicações e lutas coletivas. Nas atuais circunstâncias, para garantir tanto seu emprego como uma maior remuneração, um trabalhador deve demonstrar o melhor desempenho, o maior compromisso, sua sintonia com os objetivos da empresa, etc., vis-à-vis seus colegas, numa preocupação individual e competitiva por "mostrar serviço". Parte da intensificação do trabalho a que assistimos atualmente, difundida sem exceção em todos os setores industriais estudados, não decorre da imposição da máquina, ou da organização, ou das pressões das chefias (embora todos esses fatores sejam, sem dúvida, importantes): ela também é auto-imposta. Da mesma forma, a maior flexibilidade da força de trabalho, no sentido de ela se disponibilizar a trabalhar horas extras não remuneradas ou a realizar cursos fora do horário de trabalho, não decorre especificamente de mudanças na legislação trabalhista nem da cruzada civilizadora do capital pela responsabilização do trabalhador, mas, em grande medida, do afã individual de cada indivíduo por manter seu emprego (ibidem, p. 380-381).

Essa mudança trouxe em si um novo contexto para dentro da empresa, que é nutrido por comportamentos competitivos-individualistas e levam à alienação da classe trabalhadora. Deste modo, as contradições entre capital e trabalho são obscurecidas e o discurso ideológico, necessários ao engajamento dos trabalhadores é conduzido por apelos ao consenso quanto aos "valores individualistas e meritrocráticos e se irradia a partir da noção de qualidade" (Invernizzi, 2000, p.389). Entretanto, o individualismo não pode ser creditado unicamente ao simples convencimento da classe trabalhadora. Deve-se ter em mente a realidade excludente e cheia de adversidades que permeia esses trabalhadores e os obriga a se submeter às novas regras do jogo para manter seus empregos.

Para corresponder às novas expectativas, o trabalhador adquire um novo perfil, mais qualificado, mas, que o subordina às necessidades do capital. Tal perfil deve ser multifuncional, para atender à demanda industrial e, futuramente, em caso de desemprego, resolver sozinho sua subsistência, através do empreendedorismo formal ou informalmente. Por isso,

novas condições de educação e treinamento estão se difundindo entre a força de trabalho industrial: ela tornou-se multifuncional para respem quer aos requisitos de flexibilidade e ao rápido enxugamento de quadros, e as novas funções assumidas, assim como o manejo de novas tecnologias, requereram um aumento do seu nível de escolaridade e novos procedimentos de treinamento. Esse novo perfil está se difundindo de forma bastante acelerada nos últimos dez

anos, e consideramos que nos próximos anos seja o que caracterize o trabalhador industrial "padrão", isto é, a maior parte dos trabalhadores industriais empregados (*ibidem*, p. 430).

A definição de operário qualificado envolve

escolaridade e formação mais ampla, em nível médio e inclusive superior, alta carga horária de treinamento formalizado dentro da empresa, manejo da linguagem da informática, margens de autonomia consideráveis, capacidade de raciocínio abstrato, de resolução de problemas complexos etc. (*ibidem*, p. 431).

Os empregados que não se adequam às novas regras são candidatos, em potencial, ao desemprego e à marginalização do sistema protetivo. Por outro lado, a indústria já alcançou o resultado almejado com a reestruturação produtiva e, como não necessita mais reajustar o quadro de funcionários, dispensa aqueles não conseguem enfrentar tais mudanças.

A figura do empreendedorismo vem buscar esses trabalhadores não "enquadrados" no novo programa capitalista de inserção produtiva e colocar, para os mesmos, a responsabilidade pelo seu futuro. Diante do elevado índice de desemprego, verifica-se, que em na década de 1990, foram lançadas políticas de educação ao empreendedorismo como resposta ao agravamento da crise que se alastrava pelo país.

8.2 Políticas de Educação Profissional no Brasil no Contexto da Reestruturação Produtiva

Embora a reestruturação produtiva tenha iniciado em todo o mundo na década de 1970, no Brasil, ela somente veio a ocorrer depois de vinte anos. Durante longas décadas de pleno emprego e relações formais de trabalho, houve uma expressiva regressão do mercado de trabalho, com o conseqüente desemprego, em todos os ramos produtivos, sobretudo, setor de serviços bancários. A contrapartida fornecida pelo patronato foi a contratação nos moldes temporários, a precarização das condições de trabalho, a redução da renda salarial e a concentração de renda patronal.

Apesar da década de 1980 ter sido marcada por forte instabilidade política, elevadas taxas de inflação e endividamento externo, não aconteceu o desemprego esperado, posto que, no mesmo período, o serviço público absorveu a demanda. Entretanto, na década seguinte, apesar do crescimento econômico, o desemprego aumentou, como já foi demonstrado na tabela acima.

O então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, afirmou que

Nossa população em idade de trabalhar estará crescendo cerca de dois por cento ao ano nos próximos dois anos. Além dos jovens em busca do primeiro emprego, mais mulheres de todas as idades passaram e continuarão passando a procurar uma ocupação fora de casa. O Brasil terá de criar 7,8 milhões de postos de trabalho até 2002 para absorver estes novos contingentes. A resposta a esse imenso desafio passa necessariamente pela aceleração do crescimento do país (1998, p. 19).

A crítica situação de desemprego é, no entanto, anterior ao governo Fernando Henrique Cardoso e começou no governo do presidente neoliberal Fernando Collor. Após o seu *impeachment*³⁰ foram adotadas novas políticas econômicas para a expansão do Plano Real que possibilitou o recuo na taxa de desemprego no período de 1993 a 1995. Mas, após a eleição de Fernando Henrique Cardoso e as políticas de privatizações³¹ que resultaram em extinção de postos de trabalho, o índice voltou a subir. Os jovens já não poderiam ter a mesma expectativa de seus antecessores e aqueles que ainda estavam empregados se tornavam inseguros quanto a permanência no emprego. Inicia-se, então, novo ataque às relações estáveis de trabalho, com tempo integral e salário fixo.

Surgem leis que regulamentam ou ampliam as figuras dos contratos temporários, remuneração variável, Planos de Demissão Voluntária (PDV), trabalho informal ou na clandestinidade, contratação de idosos já aposentados e menores de idade civil.

Diante da dificuldade em inserir a população no mercado profissional, em virtude da diminuição ou extinção de postos de trabalho, aumento de oferta de mão-

³¹ Ém "Brasil Privatizado" Aloysio Biondi (1999) mostra que, antes de privatizar as estatais, os governos procederam demissões maciças de trabalhadores gastando somas vultosas do erário público. O governo de São Paulo demitiu 10.026 funcionários de sua empresa ferroviária; a do Rio de Janeiro demitiu 6.200 dos 12 mil funcionários do BANERJ. O BANESTADO também demitiu, por meio de PDV, cerca de 6.000 funcionários, para tornar-se vendável.

³⁰ Após o impeachment do presidente Collor em setembro de 1992, o vice Itamar Franco assumiu e redirecionou a política econômica com uma estratégia anti-inflacionária que culminou na reforma monetária de 1994, conhecida por Plano Real. Nesse momento, houve uma recuperação do nível de emprego em virtude da retomada das atividades econômicas e de um relativo controle da inflação.

de-obra, falta de qualificação profissional resultante das alterações tecnológicas e organizacionais do trabalho os governos tiveram que criar políticas de emprego, proteção ao desempregado e educação profissional, sendo, a falta desta última, a causa principal apontada pelos governantes para o desemprego. Conseqüentemente, a educação dos trabalhadores tem sido um dos focos para desenvolver a "capacidade de adquirir condições de empregabilidade". Por tais razões foi lançado em 1995 o PLANFOR — Plano Nacional de Formação Profissional, para qualificar cerca de 17 milhões de jovens trabalhadores e treinar ou formar gratuitamente profissionais, combater a pobreza e o desemprego, reduzir a probabilidade de demissões e rotatividade de mão de obra, pois

As transformações no mercado e as relações de trabalho colocam a necessidade de empreender programas que concebam processos continuados de qualificação, readaptação e aumento da escolaridade dos trabalhadores. Se a qualificação e o treinamento não são capazes, como a educação, de gerar empregos por si só, é certo que passam a desempenhar papel decisivo na melhoria da renda e das possibilidades de ocupação das pessoas. Assim está ocorrendo no mundo inteiro (CARDOSO, 1998, p. 139).

Para ampliar a análise do PLANFOR tem-se que, de acordo com o DIEESE (2001), a política consistia numa tentativa de inovar na educação profissional, através da integração de habilidades básicas³², específicas³³ e de gestão³⁴, não só para a inserção no trabalho formal. Como se observa no trecho extraído do Plano Oficial:

O PLANFOR trabalha com uma visão ampliada de "trabalho", que abrange muito mais que empregos assalariados, com carteira assinada, do setor formal, urbano, industrial. Qualificação e intermediação profissional têm que estar pensadas também para novas formas de trabalho. Dessa perspectiva, encaminhamento ao mercado de trabalho deve ser entendido não apenas como colocação em empregos formais, mas encaminhamento para todas as formas de trabalho e geração de renda existentes na comunidade: estágios, associações, cooperativas, formação de micro empreendimentos (BRASIL, 2000. v. Parte II – seção 1)

³³ Habilidades Específicas: competências e conhecimentos relativos a processos, métodos, técnicas, normas, regulamentações, materiais, equipamentos e outros conteúdos específicos das ocupações.

-

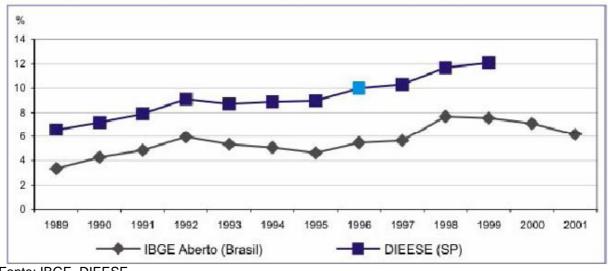
³² Habilidades Básicas: competências e conhecimentos gerais como comunicação verbal e escrita, leitura e compreensão de textos, raciocínio, saúde e segurança do trabalho, preservação ambiental, direitos humanos, informação e orientação profissional.

Habilidades de Gestão: competências e conhecimentos relativos a atividades de gestão, autogestão, melhoria da qualidade e da produtividade de micro e pequenos estabelecimentos, do trabalho autônomo, ou do próprio trabalhador individual no processo produtivo.

Conforme informações oficiais obtidas a partir do sítio do DIEESE, o Planfor não conseguiu, à época, reduzir o desemprego, e, ainda, absorveu quantias elevadas do erário público. Como afirma Kuenzer (2006), ao analisar o programa.

> As avaliações externas mostraram que o PLANFOR, além do mau uso dos recursos públicos, caracterizou-se pela baixa qualidade e baixa efetividade social, resultante de precária articulação com as políticas de geração de emprego e renda, desarticulação das políticas de educação, reduzidos mecanismos de controle social e participação no planejamento e na gestão dos programas e ênfase em cursos de curta duração focados no desenvolvimento de habilidades específicas (KUENZER, 2006, p. 889).

A qualificação profissional, durante o período de 1995 a 2000, subtraiu do FAT. seu principal órgão financiador, cerca de 2,7 bilhões de reais e atingiu cerca de 20,7 milhões de trabalhadores. Envolveu algo em torno de 2 mil entidades privadas, em sua maioria, incluindo o segmento comunitário e sindical (CEA, 2004, p.3).



Quadro 8.2: Índices de Desemprego - Brasil - 1989-2001

Fonte: IBGE, DIEESE

No gráfico acima descrito, é possível perceber que, mesmo diante de todo o investimento do PLANFOR, a situação de desemprego não foi revertida. De acordo com o PNAD/IBGE, o índice de desemprego no Brasil saltou de 1,73%, em 1975, para 9, 85%, em 1999, e representou uma elevação de 369%. A mesma pesquisa aponta ainda que, até 1989, o desemprego atingia, principalmente, as mulheres, pessoas mais pobres, analfabetos e negros. Já em 2003, o desemprego atingia os jovens, mesmo os que tinham estudado.

Ao vencer as eleições de 2002, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva esteve diante de um cenário nacional de desemprego e com a responsabilidade de governar o país inserindo-o na ordem econômica internacional, e contemplar a aqueles naturalmente excluídos dos benefícios da democracia e da economia do país. Entretanto, não houve grandes alterações na política educacional, posto que o governo continua a incentivar a qualificação profissional. Em substituição ao PLANFOR, veio o Plano Nacional de Qualificação (2003-2007).

Estas políticas educacionais são caracterizadas pela transferência da responsabilidade estatal, na formação profissional, para o setor privado, através da transferência de recursos públicos. Essa forma de transacionar os recursos públicos e o bem-estar da população são características de um contexto social de Estado Mínimo, em que o mercado tornou-se agente de regulação do metabolismo social, "concepção das relações entre Estado e Sociedade Civil que passam a se dar por meio de parcerias entre o setor público e o setor privado" (KUENZER, 2006, p. 899).

Neste aspecto, a qualificação profissional atende às demandas do capital produtivo e prepara o profissional para a empregabilidade, independentemente, da possibilidade de ocupação formal.

Atualmente, a fase capitalista de acumulação de capitais exige do trabalhador não só a qualificação, mas, também, a competência para o desempenho da tarefa, caracterizada pelo conjunto de habilidades adquiridas por meio da aprendizagem contínua.

8.3 A Substituição da Qualificação pela Competência

A flexibilização da força de trabalho, assim como a diminuição nos postos de trabalho foram acompanhadas pela reestruturação produtiva. A flexibilização do mercado e do processo do trabalho, dos padrões de consumo foram impostas ao trabalhador, que teve seu perfil disciplinado para aceitar e se adaptar aos novos e diferentes trabalhos que a flexibilização produtiva lhe impõe.

Atualmente, ser competente significa ter qualificação flexível, adaptável aos trabalhos exigidos pelo mercado, e ser capaz de enfrentar situações imprevistas. O objetivo é que o trabalhador possa dar conta das incertezas do processo produtivo e diminuir os riscos da não obtenção da mais-valia.

No limite, competência passa a ser a capacidade para resolver situações não previstas, até mesmo desconhecidas, para o que se articulam conhecimentos tácitos e científicos adquiridos ao longo da história e da experiência laboral. Mais do que à memorização, esta nova forma de conceber a competência remete à criatividade, à capacidade comunicativa, à educação continuada (KUENZER, 2003, p.51).

Na fase taylorista/fordista, ser competente significava realizar bem determinada tarefa, o que era facilitada pela eletrotécnica e tecnologias da época que mantinham o processo estável e não se precisava da intervenção humana. Não havia a exigência de escolaridade. A experiência era suficiente e a ferramenta principal para adquirir e se manter no trabalho.

Agora, no contexto da flexibilização, a formação baseia-se na noção de competência, que tem uma dimensão muito maior que a noção de qualificação. Pressupõe um indivíduo criativo, dotado de autonomia, atualizado, bem informado, capaz de adaptar-se e aprender com as mudanças. A competência vincula-se, portanto, a atributos individuais.

A competência enquanto atributo pessoal se identifica como ser rentável e o saber competir, a capacidade de pertencer ao mercado por direito, de concorrer e fazer cumprir o objetivo de maximização das condições de venda da própria força de trabalho, mostrando que entre os dois termos – competência e competir – há mais que uma identidade etímica, há identidade com a lógica do capital (MACHADO, 1996, p. 3-4).

Dilui-se, portanto a noção de qualificação, na medida em que ela decorria de um controle social do uso do trabalho que explicitava as ocupações, os níveis ocupacionais dos postos de trabalho, e cria-se espaço para uma noção de competência, que se constrói no espaço interno da empresa como parte de seu processo de reorganização produtiva sistemática e de uma relação crescentemente individualizada entre empresas e a força de trabalho (DEDECCA, 1998, p. 274).

Afirma Perrenound (1999) que a exigência de novas competências levam o indivíduo a uma série de mudanças de atitudes. O autor a denomina de "pequena revolução cultural", que transcende a lógica do ensino formal e a substitui pelo treinamento (*coaching*) em situações complexas" (PERRENOUD, 1999, p. 53). Assim, mais do que a qualificação formal, o indivíduo deve incorporar as competências que propiciem a empregabilidade.

Empregável é todo aquele capaz de obter ou de se manter no emprego. É uma condição do indivíduo, reside nele a capacidade (ou competência) de tornar-se apto a conquistar/permanecer no

emprego. Dessa adequação, resulta a postura de que o máximo que o Estado pode fazer pelo trabalhador é contribuir para que adquira esta condição (SILVA, 2003, p. 117).

Resta, portanto, ao indivíduo, a capacidade de criar condições que o integre ao mercado de trabalho e nele permaneça. O Estado e as empresas não são as responsáveis pelo fornecimento de trabalho ao cidadão.

A necessidade do indivíduo estar preparado para a empregabilidade se justifica por sua vulnerabilidade social e econômica, diante das exigências do mercado de trabalho. Segundo Dias (2006), para o trabalhador conquistar a condição de ser empregável, no contexto da flexibilização das relações de trabalho, precisa ele reunir as noções de empregabilidade e competência. Gentilli (2004) relaciona a tese da empregabilidade à concepção individualista da Teoria do Capital Social que

recupera a concepção individualista da Teoria do Capital Humano, mas acaba com o nexo que se estabelecia entre o desenvolvimento do capital humano individual e o capital humano social: as possibilidades de inserção de um indivíduo no mercado dependem (potencialmente) da posse de um conjunto de saberes, competências e credenciais que o habilitam para competição pelos empregos disponíveis (a educação é, de fato um investimento em capital individual); só que o desenvolvimento econômico da sociedade não depende hoje, de uma maior e melhor integração de todos à vida produtiva (a educação não é em tal sentido um investimento em capital social) As economias podem crescer e conviver com uma elevada taxa de desemprego e com imensos setores da população fora dos benefícios do crescimento econômico (*ibidem*, p. 54).

A melhoria nas condições de empregabilidade do trabalhador não implica a sua inserção no mercado de trabalho, melhora apenas as condições de competir por uma vaga de emprego.

Com relação ao discurso da empregabilidade Gentili (2004) afirma que significa uma desvalorização do direito ao trabalho e uma nova valoração da "lógica competitiva interindividual", que busca inserir o indivíduo num mercado excludente. Enfatiza a dimensão subjetiva da empregabilidade, para se inserir na produção, como empregado, autônomo ou como empreendedor.

9 A PERDA DE REFERÊNCIA DA CENTRALIDADE DO TRABALHO NO CONTEXTO DO DESEMPREGO ESTRUTURAL

9.1 As Evidências Empíricas e Analíticas

Os cientistas sociais adeptos à teoria social crítica têm tentado desvendar os sentidos do trabalho, a partir de evidências empíricas e analíticas. De acordo com Ricardo Antunes, as metamorfoses e as transformações havidas nos países capitalistas mais avançados e seus impactos nos países do chamado Terceiro Mundo, experimenta um processo múltiplo:

De um lado, verificou-se uma desproletarização do trabalho industrial, fabril, nos países de capitalismo avançado. Em outras palavras, houve uma diminuição da classe operária industrial tradicional. Mas, paralelamente, efetivou-se significativa subproletarização do trabalho, decorrência das formas diversas de trabalho parcial, precário, terceirizado, subcontratado, vinculado à economia informal, ao setor serviços, etc. Verificou-se, portanto, uma significativa heterogenização, complexificação e fragmentação do trabalho (ANTUNES, 2006, p. 209).

Apesar do reconhecimento de fenômenos, como a desproletarização, subproletarização, heterogenização e fragmentação do trabalho que convive com o chamado desemprego estrutural, o sociólogo não admite a tese da supressão da classe trabalhadora, no contexto do capitalismo avançado. Reconhece, no entanto, que todos os trabalhadores subproletários, os desempregados e os excluídos do mundo do trabalho, de um modo geral, sejam capazes de reagir mais potencialmente contra o sistema.

Uma análise preliminar sobre as metamorfoses do mundo do trabalho e a busca de novos sentidos para o trabalho humano remete ao trabalho subordinado.

Historicamente e, sobretudo, a partir da filosofia grega o trabalho manual sempre considerado como algo degradante. Mas a grande indústria foi criada pela burguesia moderna e

acelerou prodigiosamente o desenvolvimento do comércio, da navegação, dos meios de comunicação. Este desenvolvimento reagiu por sua vez sobre a extensão da indústria; e à medida que a indústria, o comércio, a navegação, as vias férreas se desenvolviam crescia a burguesia, multiplicando seus capitais e relegando a segundo plano as classes legadas pela Idade Média (MARX e ENGELS, 1953, p. 23).

Para Marx e Engels a burguesia sempre procurou destruir as relações feudais, patriarcais e idílicas, a partir da destruição dos laços que ligavam os homens feudais a seus superiores naturais e

afogou os fervores sagrados do êxtase religioso, do entusiasmo cavalheiresco, do sentimentalismo pequeno-burguês nas águas geladas do cálculo egoísta... despojou de sua auréola todas as atividades até então reputadas veneráveis e encaradas com piedoso respeito. Do médico, do jurista, do sacerdote, do poeta, do sábio fez seus servidores assalariados (*ibidem*, p. 24-25).

É nesse momento que o trabalho assalariado surge como condição de existência do capital. O desafio que surge, entretanto, é como transformar algo degradante por natureza como algo que dignifica? Tornou-se necessário produzir uma nova cultura do trabalho para fazer com que o assalariado realmente incorporasse os valores da cultura dominante. Daí a reviravolta: o trabalho assalariado passou a ser idolatrado e equiparado a algo libertador ao passo que aqueles que não se enquadravam na cultura dominante passou a ser cunhado de vagabundo.³⁵

Na sociedade de classes, o poder político e do Estado está nas mãos da classe exploradora. Para que este poder seja duradouro, a classe dominante precisa transformar o poder pela violência em poder consentido, obtendo dos seus súditos, mediante consentimento livre e consuetudinário, uma obediência que só com a força não poderia

_

³⁵ Esse contexto vem sendo trabalhado por Andrade (2005).

obter. É para isso que o sistema contraditório das ideologias serve ou aquilo que Gramsci chamou de Aparelhos Ideológicos do Estado – conjunto das instituições ideológicas, religiosos, morais, jurídicas, políticas, estéticas, etc. A partir deles, ela se unifica e impõe às massas exploradas a sua ideologia peculiar como sendo a própria ideologia das massas. "Quando isso sucede, a massa popular penetra na Verdade da ideologia da classe dominante, aceita seus valores" (dando então o seu consenso à ordem estabelecida), e a violência sempre necessária pode ser posta de lado ou utilizada como último recurso (ALTHUSSER, 1989, p. 44).

Mas como introduzir tal ideologia numa multidão de trabalhadores confinados numa fábrica, contornando as indulgências coletivas? O capitalismo, ao comparar trabalho escravo/servil e trabalho livre/assalariado ocultou propositadamente o trabalho livre exercitado, historicamente, por filósofos, escritores, cientistas e artistas.

A partir do Fordismo e com a chegada do Estado do Bem-Estar social o trabalho subordinado passou a ser o centro da sociabilidade e das teorizações. O binômio Pleno Emprego e Estado Bem-Estar sustentava um modelo de sociedade durável, ao passo que a maioria da população estava empregada e os desempregados poderiam retornar ao emprego e contar com a proteção estatal enquanto isso não ocorresse.

Após as crises dos anos 1970, a introdução de novas idelogias liberais e a reformulação do trabalho através de novas formas de gestão e administração, surge o desemprego estrutural que passou a conviver com o subemprego, com o trabalho precário e outras modalidade de trabalho.

Eis, portanto, alguns depoimentos que confirmam essa realidade:

Os desempregados eram o exército de reserva da mão-de-obra. Temporariamente sem emprego por motivo de saúde, enfermidade ou dificuldades econômicas correntes, eles deviam ser preparados para reassumir o emprego, quando aptos – e prepará-los era, então, de um modo geral, a tarefa reconhecida e a incumbência explícita ou tácita dos poderes públicos. Já não acontece assim. Exceto nos nostálgicos e cada vez mais demagógicos textos de propaganda eleitoral, os sem emprego deixaram de ser um exército de reserva da mão-de-obra (BAUMAN, 1998, p. 50).

O sinal mais tangível dessa mudança talvez seja o lema 'não há longo prazo'. No trabalho, a carreira tradicional, que avança passo a passo pelos corredores de uma ou duas instituições, está fenecendo; e também a utilização de um único conjunto de qualificações no decorrer de uma vida de trabalho (1999, p. 67).

Kurz (1997, p. 374-375) chama a atenção para

Não nos enganemos a nós mesmos! Os seres humanos, postos sob a tutela do mercado e do Estado, que gritam ferozmente, porém, em vão, por 'emprego', estão presos à lógica antonomiada do dinheiro, como o enforcado está preso à corda... Precisa-se, inevitavelmente, de uma ruptura profunda de princípios. Para isso poder acontecer, os homens precisam recuperar o controle sobre sua própria vida, desdobrar atividades autônomas, ultrapassando o trabalho assalariado e superar sua dependência total de 'empregos' da economia de mercado. Não sobra mais muito tempo para a minoria pensante nos sindicatos, entre os executivos e na política.

Por fim,

Não se sabe se é cômico ou sinistro, por ocasião de uma perpétua, irremovível e crescente penúria de empregos, impor a cada um dos milhões de desempregados – e isso a cada dia útil de cada semana, de cada mês, de cada ano – a procura (efetiva e permanente) desse trabalho que não existe. Obrigá-lo a passar horas, durante dias, semanas, meses e, às vezes, anos, se oferecendo todo o dia, toda semana, todo mês, todo ano, em vão, barrado previamente pelas estatísticas (FORRESTER, 1997, p. 14).

Os depoimentos acima descritos estão devidamente respaldados em evidências empíricas que resultam das estatísticas produzidas por respeitáveis entidades nacionais e internacionais.

Em resumo.

A erosão do direito do trabalho e dos direitos econômicos e sociais, combinada com o aumento do desemprego estrutural, assiste-se à passagem dos trabalhadores de um estatuto de cidadania para um estatuto de lumpencidadania (SANTOS, 2005, p. 24).

9.2 "Os Sentidos do Trabalho". A Busca do seu Sentido Ontológico

O filósofo Herbert Marcuse (1998, p.10) procura desqualificar o conceito de trabalho dado ciência econômica e tenta configurá-lo no sentido ontológico,

isto é, um conceito que apreende o ser da própria existência humana como tal. Daí, rejeita ele a concepção trazida pela moderna *ciência do trabalho*, que não abarca os seus caracteres fundamentais e apenas revela o seu lado penoso, "da sua caracterização como fardo" [...] o trabalho libertado da alienação e da coisificação se torne novamente aquilo que é conforme sua essência: a realização efetiva plena e livre do homem como um todo em seu mundo histórico (*ibidem*, p. 44).

Para abrir uma frente contra toda ideologia criada e recepcionada pela sociedade, em termos de trabalho assalariado – e o seu oposto, a preguiça – e que perdura até hoje, assinala a filósofa brasileira Marilena Chauí:

Longe, portanto, de o Direito à preguiça ter sido superado pelos acontecimentos, é ele que, numa sociedade que já não precisa da exploração mortal da força de trabalho, pode resgatar a dignidade e o auto-respeito dos trabalhadores quando, em lugar de se sentirem humilhados, ofendidos e culpados pelo desemprego, se erguerem contra os privilégios da apropriação privada da riqueza social e contra a barbárie contemporânea, porque podem conhecê-la por dentro e aboli-la. Lutarão não mais pelo direito ao trabalho e, sim, pela distribuição social da riqueza e pelo direito de fruir de todos os seus bens e prazeres (CHAUÍ, 1999, p. 19).

A ideologia do trabalho assalariado - e o seu contraponto a preguiça - exerceu um papel tão avassalador na cultura das classes dominadas que dela não escaparam sequer os pensadores mais qualificados. Para Russell:

segundo os preceitos do provérbio que diz que o ócio é o pai de todos os vícios [...]. E, como sempre fui um jovem virtuoso, acreditava em tudo o que me diziam, razão pela qual adquiri esta consciência que me fez trabalhar duro até hoje. Mas apesar de a consciência ter controlado as minhas ações, minhas opiniões sofreram uma verdadeira revolução. Eu acho que se trabalha demais no mundo de hoje, que a crença nas virtudes do trabalho produz males sem conta e que nos modernos países industriais é preciso lutar por algo totalmente diferente do que sempre se apregoou (2002, p. 23).

E conclui o mesmo autor:

A moderna técnica trouxe consigo a possibilidade de que o lazer, dentro de certos limites, deixe de ser uma prerrogativa das minorias privilegiadas e se torne um direito a ser distribuído de maneira equânime por toda coletividade. A moral do trabalho é uma moral de escravos, e o mundo moderno não precisa de escravidão (*ibidem*, p. 27).

A força argumentativa da ideologia dominante, que se instaurou há mais de duzentos anos, não surpreendeu, sequer, um filósofo que vivenciou o nascimento da sociedade capitalista e do Estado Liberal Burguês.

Daí a afirmação grafada por Nietzsche:

Os aristocratas de nascimento, no campo do espírito, não se dão demasiado à pressa: suas criações brotam e caem da árvore em uma tarde tranquila de outono, sem que hajam sido desejadas, forçadas nem devoradas por outros, como a prêmio. A ânsia de estar criando sem trégua nem descanso é vulgar e manifesta ciúmes, inveja, ambição. Quando se é algo, não se necessita verdadeiramente se fazer nada – e, sem embargo, se faz muito. Há um tipo humano mais elevado que se encontra por cima do indivíduo 'produtivo' (1993, p. 146).

Para Marx apud Ricardo Antunes (1974, p. 942),

De fato, o reino da liberdade começa em que o trabalho deixa de ser determinado por necessidade e por utilidade exteriormente imposta; por natureza, situa-se além da esfera da produção material propriamente dita. O selvagem tem de lutar com a natureza para satisfazer as necessidades, para manter e reproduzir a vida, e o mesmo tem de fazer o civilizado, sejam quais forem a forma de sociedade e o e o modo de produção. Acresce, desenvolvendo-se, o reino do imprescindível. É que aumentam as necessidades, mas ao mesmo tempo, ampliam-se as forças produtivas para satisfazê-las. A liberdade nesse domínio só pode consistir nisso: o homem social, os produtores associados regulam racionalmente o intercâmbio material com a natureza, controlam-no coletivamente, sem deixar que ele seja a força cega que os domina; efetuam-no com menor dispêndio de energias e nas condições mais adequadas e mais condignas com a natureza humana. Mas esse esforço situar-se-á sempre no reino das necessidades. Além dele começa e desenvolvimento das forças humanas como um fim em si mesmo, o reino genuíno da liberdade, o qual só pode florescer tendo por base o reino da necessidade. E a condição fundamental desse desenvolvimento humano é a redução da jornada de trabalho.

Escreveu Marx sobre a redução da jornada de trabalho como condição para uma vida emancipada,em 1866, para o Congresso Internacional dos Trabalhadores de Genebra, como tema central das reivindicações trabalhista desde, o surgimento do capitalismo. A diminuição do tempo semanal de trabalho, sem a redução salarial, é uma importante reivindicação do mundo do trabalho, visto que se mostra como uma forma de se contrapor à extração do "mais-valia" realizada pelo capital.

Além da formulação marxista, da condição preliminar da adoção da liberdade humana, a redução da jornada de trabalho, nos dias atuais, é vista como solução

para minimizar o impacto do desemprego estrutural que atinge várias nações, em todo o mundo. Mas a idéia deve também transcender ao aspecto capitalista e idealizar o outro sentido para a vida do trabalhador.

Atualmente, tal formulação é ainda mais concreta, ao se mostrar como um mecanismo importante na minimização do desemprego estrutural. Entretanto, para se conceber a proposta para além do imediato, ela é o ponto de partida que permite uma reflexão sobre o tempo de trabalho e o tempo livre e possibilitar o afloramento de uma vida cheia de sentido fora do trabalho.

A questão do tempo [...] implica uma possibilidade de domínio sobre a vida dos indivíduos e sobre a organização social, do tempo de trabalho e da produção capitalista ao tempo da vida urbana. [...] Implica um conflito sobre o uso do tempo, tanto no sentido quantitativo quanto no qualitativo, bem como das diversas prioridades na concepção da organização social: é, no fundo, uma batalha de *civiltà* (PAOLETTI, 1998, p. 34)³⁶.

A discussão sobre jornada de trabalho leva à percepção de que a sua redução não implica na redução do tempo de trabalho. Nas palavras de João Bernardo (1996, p. 46),

Um trabalhador contemporâneo, cuja atividade seja altamente complexa e que cumpra um horário de sete horas por dia, trabalha muito mais tempo real do que alguém de outra época, que estivesse sujeito a um horário de quatorze horas diárias, mas cujo trabalho tinha um baixo grau de complexidade. A redução formal de horário correspem que a um aumento real do tempo de trabalho despendido durante esse período.

É comum o movimento sindical reinvidicar melhores condições de trabalho, no sentido de aumentar a contratação de pessoal e para diminuir o trabalho daqueles que já se encontram empregados. O desenvolvimento tecnológico e a reestruturação do trabalho favoreceram uma idéia de que é possível desenvolver o trabalho com um número menor de funcionários. A conseqüência foi a sobrecarga do indivíduo que viu, muitas vezes, uma duplicação na intensidade da atividade a ser executada. Deste modo, lutar pela redução da jornada de trabalho implica em lutar, também, pela redução do tempo opressivo de trabalho.

Desde que existem homens [...] a vida sempre seguiu o mesmo curso, do nascimento até a morte, independentemente da vontade ou da consciência dos homens. Mas a ordenação desse processo [...] só se tornou possível a partir do momento em que os homens

³⁶ Dossiê Riduzione dell'orario e Disoccupazione (Marxismo Oggi, 1998).

desenvolveram, para suas próprias necessidade, o símbolo regulador do ano.

E, no entanto, nas civilizações da Antiguidade, a sociedade não tinha a mesma necessidade de medir o tempo que os Estados da Era Moderna, para não falar das sociedades industrializadas de hoje. Em numerosas sociedades da Era Moderna, surgiu no indivíduo [...] um fenômeno complexo de auto-regulação e de sensibilização em relação ao tempo. Nessas sociedade, o tempo exerce de fora para dentro, sob a forma de relógios, calendários e outras tabelas e horários, uma coerção que se presta eminentemente para suscitar o desenvolvimento de uma autodisciplina nos indivíduos. Ela exerce uma pressão relativamente discreta, comedida, uniforme e desprovida de violência, mas que nem por isso se faz menos onipresente, e à qual é impossível escapar (ELIAS, 1998, p. 21-22).

Passa-se a explorar um outro ponto importante, na concepção da relação de trabalho, que é a incompatibilidade da vida sem sentido no trabalho e a vida cheia de sentido fora do trabalho. Ou melhor: uma vida cheia de sentido fora o trabalho supõe uma vida dotada de sentido dentro do trabalho. De alguma forma a esfera fora do trabalho será sempre atingida pela desefetivação ocorrida no interior da vida laborativa.

Uma vida com sentido, em todas as esferas do ser, só se efetivará por meio da extinção das barreiras hoje existentes entre tempo de trabalho e tempo livre, de forma que, a partir de uma atividade vital autodeterminada que ultrapasse a subordinação do trabalho ao capital, para desenvolver uma nova sociabilidade. Tornar o trabalho dotado de sentido, por meio da arte, da cultura, tempo livre. Em resumo, o ser social humanizar-se e emancipar-se em seu sentido mais profundo.

Como o sistema capitalista envolve também as esferas da vida fora do trabalho, a desfetichização do consumo predispõe a desfetichização no modo de produção das coisas, tornando sua conquista mais difícil se não houver o interrelacionamento da ação pelo tempo livre com a luta contra a lógica do capital e a vigência do trabalho abstrato. Se assim não for, termina-se por fazer uma reivindicação subordinada à ordem, pela via do consenso e da interação, sem adentrar nos fundamentos do sistema, sem ferir os seus interesses.

O direito ao trabalho em tempo reduzido e a ampliação do tempo fora do trabalho devem estar intimamente articuladas contra um sistema de metabolismo social do capital, que transforma tempo livre em tempo de consumo, em que o

individuo deve capacitar-se para competir no mercado de trabalho, exaurindo-se num consumo coisificado e fetichizado, sem qualquer sentido.

QUARTA PARTE

A NEOSOCIALDEMOCRACIA EM BUSCA DE UM NOVO ESTADO PROVIDÊNCIA. A DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA PARA UM SUBSÍDIO UNIVERSAL GARANTIDO

10 A REDIFINIÇÃO DO PAPEL DO ESTADO, A NEOSOCIAL DEMOCRACIA

Conforme foi analisado anteriormente, a crise do contrato social e seu impacto na seguridade social, forma-se a partir da ausência do Estado na proteção do cidadão. Nesta segunda parte, será feita uma análise da participação Estatal na promoção do bem comum, na proteção do cidadão e as limitações a este modelo, suas crises e as novas propostas.

10.1 Os Críticos do Estado Providência

10.1.1 O Estado Mínimo

A crise de financiamento do *Welfare State* no mundo Ocidental colocou em cheque o seu real papel, no âmbito das sociedades contemporâneas. O grande pacto social firmado no período imediatamente posterior à Segunda Guerra Mundial – e que durou até o rompimento da administração Nixon, com o sistema de padrão ouro/dólar em 1971, foi responsável pelo desenho institucional do Estado keynesiano – que não mais ancorava o modelo *leviatânico* de Estado até então existente.

O perfil redistributivista do Estado do Bem-Estar Social atingirá – ao que parece – um *trade-off* entre a geração de bens públicos e a demanda de recursos para produzi-los. Ou seja, estava cada vez mais caro manter o assistencialismo estatal diante da capacidade cada vez menor de extrair renda da sociedade, sem incorrer em *déficit* fiscais e inflação crônica. Paralelamente, ao fim da *era de ouro do capitalismo*, o colapso do *socialismo real* parece corroborar o que os críticos do *Welfare State* defendem: para continuar a maximizar a satisfação coletiva o Estado tem que encolher de tamanho, tem que ser mínimo, pois, a estrutura *leviatânica* do Estado keynesiano incorre em *irracionalidade*, *ilegitimidade* e *captura por grupos sociais*.

A idéia do Estado mínimo, portanto, visava eliminar esses três males que se acredita estar no cerne da falência do Estado, como provedor do bem-estar da sociedade. Assim sendo, iniciava-se o processo de redesenho institucional do Estado, através de *reformas orientadas para o mercado* que, por acreditar-se ser o melhor alocador de recursos, maximizaria a produção e consumo dos bens públicos sem os males sociais advindos desse processo.

Esse *redesenho* entrava pois na agenda de propostas das agências multilaterais – tais como Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional (FMI) – para influenciar, por meio de suas políticas globais, e gerar novos paradigmas a serem absorvidos pelos governos dos diversos países do mundo.

Após o advento das administrações de Margareth Thatcher (1979) e Ronald Reagan (1981) - no Reino Unido e nos E.U.A., respectivamente — apareceram modelos reais pelo qual poderiam se balizar³⁷. O Estado interventor vai dando lugar a um Estado regulador. O aparelho burocrático então existente passa a ser alvo de profundas transformações estruturais. Além da retirada do Estado das atividades produtivas (via privatizações) e da redução das atividades redistributivas estatais de cunho social (via redução da participação relativo dessas despesas no orçamento público), inicia-se um processo de reestruturação das agências governamentais, com vistas à adequação das mesmas a esse novo "workfare state". É no processo de reformulação das organizações burocráticas que reside o ponto nevrálgico de toda reforma do Estado. Afinal, a capacidade de implementação das agências governamentais.

As privatizações realizadas entre o período de 1990 a 1994, supriram, em parte, o Estado dos recursos necessários ao resgate de sua governança. Com a saída estatal de algumas áreas da atividade econômica e com um certo grau de governança restabelecida, a presença do Estado fazia-se necessária em outros aspectos: (a) na regulação dos mercados em que atuam as empresas privatizadas; e (b) na intervenção em setores notadamente geradoras de bens públicos.

Assim, o Estado promotor do modelo de substituição de importação – e com isso de cunho desenvolvimentista – vai cedendo espaço a um Estado regulador, em

³⁷ Deve-se observar que coalizões internas tinham interesses convergentes com os patrocinados por essas agências multilaterais, além da necessidade de reforma dos Estados cronicamente endividados. Para o primeiro caso ver Chesnais (1996). Já para ver a situação de fragilidade financeira do Estado brasileiro ver Nogueira (1992).

que a orientação para o mercado não implica necessariamente em encolhimento da sua ação. Para tanto, a mudança da performance do Estado brasileiro é condição sine qua non para o cumprimento dessas novas atribuições. Surge a necessidade de acoplar ao ajuste fiscal – promovido via privatizações – uma mudança institucional.

No início da primeira administração Fernando Henrique Cardoso, com a criação do MARE, o conceito de elevação da performance do Estado toma a cena do debate público sobre qual o perfil que deveria ter o novo aparelho estatal. O objetivo da reforma era dotar o país de uma burocracia imune a atuação de *rent seekings* e a conseqüente captura do Estado por grupos de interesses, tornando-o menor, porém mais eficiente, por estar apartado desses males. A idéia de uma burocracia insulada vinha ao encontro da necessidade de um aparelho estatal mais regulador e menos desenvolvimentista. A retirada do Estado de seguimentos em que tradicionalmente vinha atuando era de essencial importância para uma melhora de sua performance. Sobre este aspecto Bresser Pereira afirmava: "reformar o Estado significa, antes de mais nada, definir seu papel, deixando para o setor privado e o setor público não-estatal as atividades que lhe são específicas" (1998, p.63).

O gerenciamento que o Estado brasileiro passaria a desempenhar sobre a atividade econômica estaria centrado na criação das agências regulatórias e nas chamadas organizações sociais (OS)³⁸, estabelecendo-se assim, a delimitação da área de atuação da gestão pública. Ou seja, a sua nova modelagem institucional traria uma relação funcional direta com o grau de incisão desse Estado na sociedade.

Assim,

para delinear com clareza as funções do Estado é preciso, a partir do conceito de Estado, distinguir três áreas de atuação: (a) as atividades exclusivas do Estado; (b) os serviços sociais e científicos do Estado; e (c) a produção de bens e serviços para o mercado. Por outro lado é conveniente distinguir, em cada uma dessas áreas, quais são as atividades principais (core activities) [grifo do autor] e quais as auxiliares ou de apoio (*ibidem*, p. 63-64)

Afirma, então, Bresser Pereira que as atividades exclusivas do Estado poderiam ser, em parte, terceirizadas e que os serviços sociais e científicos – assim como a produção de bens e serviços para o mercado – passariam por um processo publicização.

³⁸ Para uma análise de modelos de agências regulatórias e de políticas de regulação ver Melo (2000).

O Estado gerencial enquadra-se no conceito de Estado Mínimo defendido por Hayek, Buchanan e Olson. Em outros termos, é a incorporação do conceito de workfare state shumpteriano substituindo o welfare state keynesiano.

O estabelecimento do Estado gerencial visava uma elevação da performance estatal, via redução da ação do Estado, em que a existência de uma burocracia separada de pressões de grupos de interesses criaria as condições para um work better da ação estatal.

Para alguns autores o modelo gerencial para o Estado brasileiro já fora testado e reprovado quando da reforma administrativa promovida pelo Decreto 200 de 1967. Schwartzman afirma, referindo-se ao Decreto 200:

Segundo este modelo, os órgãos administrativos deveriam se limitar a funções quase que exclusivamente normativas e de supervisão, enquanto que o setor privado passaria a ter um papel cada vez maior em todas as ações realmente executivas do governo. As duas premissas implícitas no projeto são, primeiro, a de que o Estado é sempre um executor incompetente, e que o setor privado pode fazer o mesmo que ele de forma mais eficaz e barata; e segundo, que é impossível legislar em detalhe a atuação dos órgãos de linha da administração direta (1984, p.50).

Não apenas o desenho institucional do Estado gerencial já havia sido tentado no Brasil, como fracassara. A própria reforma pretendida pelo governo FHC não chegou sequer a ser integralmente implantada.

Assim, a reforma do Estado – baseada no binômio ajuste fiscal/mudança institucional – que objetivara a dotação do aparelho estatal de uma melhor capacidade de governança (aumento da performance) foi realizada apenas em sua fase de ajuste financeiro do setor público, ficando sem efetivação o outro elemento do binômio: a reforma institucional.

Verifica-se que, mesmo com a falha da reforma, o conceito de Estado gerencial ainda ecoa entre os membros da Federação. E boa parte dos Estados federativos passaram a implementar algum tipo de reforma administrativa, com orientação para o mercado. Para enquadrar-se no modelo cost less/work better, de funcionamento do aparelho governamental, essas reformas estadualizadas também são incentivadas pelas agências multilaterais — o Banco Mundial advoga algumas delas - tanto quanto às destinadas aos governos federais, mesmo depois do sucesso apenas parcial de várias reformas administrativas.

10.2 Concepção Jurídico-Economica da Mudança do Comportamento Estatal: o Capitalismo Vencedor

As crises experimentadas pelo liberalismo e o aparecimento do socialismo real resultaram na Segunda Guerra Mundial e ocasionaram o surgimento de dois organismos internacionais com grande influência na economia Mundial – O FMI e o Banco Mundial, criados na Conferencia de *Bretton Woods*. No pacto firmado nessa conferência ficou estabelecido taxas fixas de câmbio e a utilização do dólar americano como moeda internacional oficialmente utilizada em transações comerciais.

A estabilidade da economia permitiu o crescimento da produção, com a conseqüente contratação de empregados. O Estado vivia o momento do pleno emprego, em que o mundo observa o seu grande desenvolvimento através do trabalho humano subordinado e das garantias sociais herdadas dos movimentos nacionalistas pós-liberalismo.

Após período de grande estabilidade e crescimento do mercado de ações e seguros, percebe-se que a produção já não é o grande meio de crescimento do capital. A transferência do excedente produtivo para o mercado financeiro passou a gerar lucros maiores do que o reinvestimento na produção. Os bens públicos foram reconhecidos como oportunidade lucrativa e passaram a ser privatizados. As crises petrolíferas, em 1973 e 1979, desorganizaram o sistema econômico em todo o mundo e o Pacto de Bretton Woods entrou em colapso.

Neste cenário as idéias liberais foram entoadas e encontraram respaldo, para pedir o enxugamento do Estado e a privatização de suas funções, acompanhando as teorias já citadas anteriormente sobre a transferência do capital produtivo para o sistema financeiro, por meio da chamada acumulação financeira.

Segundo François Chesnais, na acumulação financeira "a centralização em instituições especializadas de lucros industriais não reinvestidos e de rendas não consumidas, que têm por encargo valorizá-los sob a forma de aplicação em ativos financeiros – divisas, obrigações e ações – mantendo-os fora da produção de bens e serviços" (2005, p. 37).

A origem da centralização do capital, na forma financeirizada, está datada na década de 50, nos Estados Unidos e, uma década depois, na Europa. Ambos

decorrentes da reestruturação financeira, após a crise de 1930 e a Segunda Grande Guerra. Neste período, as famílias mais ricas e possuidoras de incentivos fiscais passaram a investir seus excedentes em seguros de vida, fazendo crescer um dos maiores mercados financeiros dos tempos modernos. Neste mesmo período, o sistema bancário também passou a se fortalecer, por meio dos depósitos bancários dos assalariados.

A recuperação da crise financeira de 30 começou a acontecer com o surgimento de um mercado interbancário de capitais líquidos dolarizados em Londres – o mercado de eurodólares. Com a baixa rentabilidade dos investimentos industriais, os investidores passaram a fazer depósitos fora do país de origem e a fazer empréstimos a empresas estrangeiras.

O momento seguinte é caracterizado pela "reciclagem" dos petrodólares, quando as grandes potências do Golfo Pérsico passaram aplicar, em Londres, o dinheiro oriundo da elevação do preço do petróleo. Tais aplicações propiciaram empréstimos aos países de "terceiro mundo", posto que, de um lado, havia países centralizando as poupanças e, de outro, países precisando de empréstimos. O resultado foi a crise do México, em 1982. A concessão de tais empréstimos a juros "aparentemente" baixos deram causa a sucessiva dominação político-econômica das nações menos avançadas pelos países de primeiro mundo.

Os países então devedores passaram a creditar Títulos do Bônus do Tesouro nacional no mercado financeiro³⁹. Neste momento, nos anos 80, estava em ascensão o mercado dos fundos de pensão⁴⁰. Os países credores viram que o encontro da titulização com os empréstimos a juros a oportunidade de elevar seus ganhos em investimentos. A dívida pública dos países em desenvolvimento aumentou a defesa neo-liberal dos países centralizadores do capital de juros, da privatização das instituições públicas. Assim surgia uma nova etapa do capitalismo financiada, pelos empréstimos geradores de dividendos, que permitiu que seus portadores pudessem repassar os ativos no mercado de ações a qualquer tempo.

Essa nova etapa caracterizada por negócio no mercado de ações, foi denominada de "governo de empresa" que, para conferir estabilidade financeira ao sistema, teve que seguir regras pré-estabelecidas que permitissem a participação dos acionistas no controle da empresa, como a separação do controle e da

³⁹ Atividade denominada de titulização.

 $^{^{40}}$ Os fundos de pensão são fruto do movimento privatista da previdência social.

propriedade da empresa. As regras passam também pela orientação de diminuição e controle salarial, bem como a adoção de novos modelos de regulação trabalhistas já adotados por alguns países. Nesse contexto, começava-se a falar em reestruturação da gestão empresarial. Defendia-se a descentralização da administração dos negócios e cresce a figura da *terceirização* nas relações de trabalho.

Nessas circunstâncias, o capitalismo encontrou argumentos para minar o pensamento do Estado do Bem-Estar Social. As vitórias de Margaret Thatcher (1979), de Ronald Reagan (1980) e de Helmut Kohl (1982) representaram a consolidação dos argumentos neoliberais. Em meio as alterações/extinções de políticas sociais e regras jurídicas que impedem o crescimento capitalista, está o Direito do Trabalho e a idéia de proteção do trabalhador. As normas juslaborais então vigentes foram construídas numa época de exploração do capital humano e promovida pelo desejo de riqueza. De fato, a intervenção estatal, para amenizar os efeitos da exploração capitalista sobre o trabalhador, representam uma profunda intervenção na economia.

O modelo de regulação adotado pelo Brasil, assim como a maioria dos países da América do Sul, é o modelo democrático ou flexibilizador, em que somente o sindicato pode alterar as normas básicas determinadas pelo Estado. Os adeptos da teoria neoliberal defendem o modelo desregulamentado, em que as partes podem e devem decidir suas próprias regras trabalhistas.

Na última década do século XX, com o fim do Estado do Bem-Estar, o aumento da população mundial e a revolução tecnológica surgiram as "profecias" de um "mundo sem trabalho" que levaram os Estados a flexibilizarem suas legislações, com o fito de produzir novos postos de trabalho. A pressão capitalista desencadeou a precarização das condições de trabalho, em diversos países, inclusive no Brasil. O país aprovou várias alterações na legislação trabalhista, como o fim da estabilidade absoluta, novas formas de contratação por tempo determinado, introdução da figura do empregado público e não detentor de estabilidade.

A profecia do "mundo sem trabalho" não se tornou realidade, apesar da queda nos índices de emprego, mas as transformações legislativas permaneceram nos ordenamentos jurídicos.

A recente crise capitalista, em 2008, iniciada nos Estados Unidos, trouxe novamente o debate sobre a intervenção do Estado nas regras aplicáveis economia e à saúde financeira das empresas.

10.3 Origem da Crise Contemporânea

Entre os anos 1995 e 2001 muitas empresas foram criadas no ambiente virtual e ingressaram no mercado de ações, tais como as empresas físicas. Eram as denominadas empresas ".com". Essas novas empresas virtuais passaram a gerar especulação e altas nas bolsas de valores, até que a Bolsa Eletrônica de Nova York – Nasdaq –, após atingir o índice de 5000 pontos, despencou e as empresas .com foram vendidas ou simplesmente desaparecem. É a bolha da internet que fez muitos empresários americanos falirem. Para garantir investimento, em 2001, o Presidente do Federal Reserve System – FED – Banco Central Norte Americano, adotou política de redução de custo e taxa de juros para o financiamento do setor imobiliário. Por meio das garantias do Governo, instituições financeiras de vários países emprestaram dinheiro às imobiliárias americanas.

Para financiar famílias sem renda, sem emprego ou sem patrimônio, criou-se a hipoteca *sub prime*, tipo hipotecário de alto risco e com taxas variáveis. Em seguida, os bancos criaram os *derivativos negociáveis no mercado financeiro* – títulos livremente negociáveis em todo o mundo e lastreados pelos bancos emitentes. Esse títulos receberam chancela AAA⁴¹ das agências mundiais de crédito⁴² e foram vendidos para fundos de pensão, instituições financeiras e empresas de seguros. Em 2005, o FED aumentou a taxa de juros. Como conseqüência, o valor dos imóveis caiu, os clientes de baixa renda não puderam renegociar suas dívidas, por causa dos juros e os títulos derivativos se tornaram impossíveis de serem negociados a qualquer preço o que desencadeou

⁴¹ As agencias mundiais de crédito atribuem níveis de credibilidade aos títulos financeiros de acordo com regras pré-estabelecidas pelo mercado financeiro. A chancela AAA é o nível mais alto de credibilidade de um título.

⁴² O responsável pela chancela AAA para os títulos está sendo investigado.

consequências negativas em todo o mundo e atingiu o sistema bancário internacional.

Temerosos de que a crise afetasse a economia real, os Bancos Centrais foram orientados a desencadear liquidez no mercado bancário, para evitar o efeito "dominó". Até sete de outubro de 2008, as perdas decorrentes do *subprime* já tinham contabilizado 1,4 trilhão de dólares e os créditos, ainda em risco, atingiam 12,3 trilhões de dólares e corresponde a 89% do PIB norteamericano. Com a generalização da crise, o governo resolveu deixar de lado as teorias neoliberais e financiar as empresas injetando mais de dois trilhões de dólares nos banco em dificuldade financeiras. A união Européia também precisou dispender bilhões de euros para tentar salvar alguns de seus bancos e, na Reunião do G20, em abril de 2009, foi anunciada a inclusão de um trilhão de dólares na economia mundial.

10.4 Os Caminhos da Ciência Política para a Redefinição do Estado

10.4.1 Cientistas da Terceira Via

Explica o sociólogo português Boaventura de Souza Santos que o Estado providência é fruto de um modelo de regulação social que produz a desigualdade e a exclusão e, simultaneamente, procura mantê-las dentro de limites funcionais. Este modelo, no entanto, está hoje em crise. De fato, ele apenas funcionou plenamente em pouco estados. Diz Boaventura: " no Estado-providência as políticas sociais e econômicas centram-se na desigualdade e as políticas culturais e educacionais, na exclusão e segregação" (2006, p. 51).

As políticas sociais do estado-providência se fundamentam num processo de acumulação capitalista. Em determinado momento, o capitalismo exigiu que trabalhadores e classe populares fossem integrados ao processo, por meio do consumo e do trabalho, sendo estes, agora, os dois lados da inclusão subordinada. O consumo obreiro consiste, dentre outras coisas, no consumo de seguranças complementares àquelas que o estado oferece.

O estado passa por uma transformação que consiste numa nova articulação entre a regulação estatal e não estatal, entre o público e o privado. Há uma nova regulação entre o estado, o mercado e a comunidade, a desestatização do estado nacional. A mudança acontece não só no domínio das políticas econômicas, mas, também, nas políticas sociais por meio da transformação da providência estatal em providência residual e minimalista que se complementam, e pela providência societal, de serviços sociais produzidos pelo mercado ou no terceiro setor (que é privado, mas não objetiva lucros). São formas de regulação da proteção social. Nelas, criam-se vários tipos de relações contratuais ou outras em que o estado é apenas um mediador. Fala-se em uma forma de regulação mais interdependente e descentralizada. Acontece que a mesma desencadeia uma precarização menos distributiva. É o princípio do trabalho autônomo e do setor informal.

O estado shumpeteriano, pouco centralizado e menos monopolista que o estado de Keynes, centrado na inovação e na competitividade, que dá prioridade à política econômica, parece substituir gestão centralizada do estado keynesiano, o pleno emprego, a redistribuição e a primazia pela política social. É esse o movimento do welfare state para o workfare state.

No entender de Santos, o modelo de regulação da modernidade assenta-se nos pilares estado, mercado e comunidade, sendo este último o diferencial entre o que sustentava a regulação de antes e a de agora. Assim, quando uma área social é privatizada ou desregulamentada, ela não precisa ser regulada pelo mercado. Pode passar a ser regulado pela comunidade através do Terceiro Setor. Neste ponto, firma-se a luta social pela reinvenção do estado providência. Diz ele: " É ao longo desta opção que se vai dar a luta social pela reinvenção do Estado Providência nos próximos anos. A esquerda e a direita vão ter aqui um campo privilegiado de confronto" (2006, p. 287).

Ainda em defesa da inserção do estado e da comunidade nas regulações sociais, Anthony Giddens (2001, p. 82) afirma a importância do cultivo do capital social para a economia do conhecimento - "O 'novo individualismo' que acompanha a globalização não é refratário à cooperação e à colaboração – a cooperação (em vez de hierarquia) é positivamente estimulada por ele" (ibidem, p. 82).

O capital social pode ser usado para se relacionar com as redes de confiança que os indivíduos formam para ter apoio social, da mesma forma que o capital financeiro formado pode ser usado em investimentos.

Segundo ele, a velha esquerda fala em regulamentar e, embora isso seja, de certa forma, necessário, especialmente na vida econômica, também a desregulamentação pode ser igualmente importante em áreas em que as restrições coíbem a criaão de emprego ou outros objetivos básicos da economia. O papel do governo não é o de apenas reprimir os mercados e a mudança tecnológica. Ele também exerce um papel igualmente significativo em ajudá-lo a trabalhar para o bem social. Para isso, ele terá de formar os recursos da sociedade civil e para governar de forma eficaz.

Outro teórico da terceira via que reconhece a importância do *welfare* do pósguerra é Will Hutton (1998). Para ele, sob certas perspectivas, o estado-providência foi uma tentativa de alcançar um equilíbrio entre o bem-estar, a justiça social e a eficiência. O *welfare state* não perdurou porque não teve condições de sustentar a cidadania social sem as instituições políticas e econômicas necessárias. As estruturas do pós-guerra não foram arquitetadas para lidar com a grande desigualdade promovida pelo crescimento das piores tendências do capitalismo grãbretanho, com o abandono simultâneo do pleno emprego, como objetivo estatal. Se tais obstáculos fossem afastados o *welfare* inglês seria um modelo a ser aprimorado pelo estado. Cita ele:

Por exemplo: uma pensão estatal razoável para todos é um direito racional, democrático e realista em qualquer sociedade. Tem um objetivo certo, porque os pensionistas de melhores condições econômicas pagas mais tributos, na medida em que sua renda é ampliada pela pensão. É universal e redistributivo. Inabilitá-lo não diminui a demanda dos pensionistas com relação à renda nacional futura, exceto na medida em que empobrece alguns pensionistas.m Porque essa demanda continua a existir, seja ou não atendida pelo Estado, e os pensionistas continuarão a exigir recursos das futuras gerações. O único efeito da privatização é obrigá-los a processar a sua reinvidicação por meio da loteria da acumulação de títulos e de ações, e não mediante uma medida apropriada de tributação redistributiva, que gere uma pensão razoável, paga pelo Estado. Isto não significa que a poupança privada deva ser desestimulada. Acompanhada pelas reformas que delineamos antes, ela promove o investimentos e o crescimento, tornando a transferências de pensões mais administráveis. Significa, sim, que é preciso manter um certo equilíbrio. Sem a reforma do sistema financeiro, os fundos de pensão atual como um cúmplice inadvertido do esvaziamento da economia. Sem uma certa noção de cidadania social, expressa sob a forma de garantia de uma renda razoável para os idosos (que implica necessariamente uma determinada medida de redistribuição), muitos pensionistas ficarão na miséria. (p. 350)

A proposta da nova direita no sentido de integrar os tributos com os benefícios é uma tentativa de se afastar do universalismo, retornando

às vantagens discricionárias aos "deserving poor", os "pobres merecedores de auxílio", fazendo com que a generosidade do sistema dependa totalmente da sua capacidade de levantar recursos, mediante impostos aplicados aos que têm melhor renda – o que nas atuais circunstâncias, é extraordinariamente difícil (HUTTON, 1998, p. 351).

Quando trata do fundo destinado ao amparo ao desempregado, Hutton defende que

depois de dezoito meses de desemprego, ou algo assim, o Estado deveria intervir para propiciar alguma atividade remunerada – retreinando o trabalhador desempregado, dando-lhe algum tipo de subsídio de modo a reduzir o custo da sua contratação pelo empregador ou custeando o deslocamento dos que encontrassem emprego em outra área. De qualquer forma, para o seu próprio bem e o bem de toda a sociedade, o desempregado de longo prazo não deve ser abandonado à sua sorte (*ibidem*, p. 352).

Admite Hugh Collins (2007), num artigo "Existe uma terceira via no direito do trabalho" admite o uso do Estado para regulamentar direitos básicos do trabalhador, ainda que seja para melhorar a performance da empresa:

A regulamentação procura aprimorar o funcionamento do mercado, e não substituí-lo ou impedi-lo. Ela pode proteger os direitos dos trabalhadores e estabelecer arranjos institucionais no trabalho, mas seu propósito é concebido muito diversamente. O propósito é instrumental: aumentar a competitividade do negócio. Os direitos não são concedidos aos trabalhadores por respeito aos valores básicos ou para assegurar a observância de padrões ideais de equidade e justiça. Em vez disso, os direitos legais se justificam primariamente porque se acredita que contribuam para o aprimoramento de métodos eficientes de negócio para a inovação, para melhorias em projetos, para um marketing mais bem-sucedido, e assim por diante (*ibidem*, p. 420).

As transcrições acima demonstram que, a corrente da terceira via admite a intervenção estatal para regular o mínimo de direitos devidos ao cidadão e trabalhadores.

10.5 Concepção Político-Econômica da Mudança Estatal. Os marxistas ortodoxos

A proteção do trabalhador e do cidadão passa necessariamente pela forma de como o Estado está constituído e qual a concepção que o indivíduo tem de

Estado. Para introduzir a importância da história política do Estado no contexto do marxismo ortodoxo e no comportamento do assalariado Alain Bihr afirma:

Retrospectivamente, e considerando-o do ponto de vista do proletariado, esse compromisso pode ser comparado a uma *espécie de imensa barganha*, pela qual o proletariado renunciou à "aventura histórica" em troca de sua "seguridade social".

Renunciar à "aventura histórica"? É renunciar à luta revolucionária, à luta pela transformação comunista da sociedade; renunciar à contestação à legitimidade do poder da classe dominante sobre a sociedade, especialmente sai apropriação dos meios sociais de produção e as finalidades assim impostas às forças produtivas. É, ao mesmo tempo, aceitar as novas formas capitalistas de dominação que vão se desenvolver pós-guerra, ou seja, o conjunto das transformações das condições de trabalho e, em sentido mais amplo, de existência que o desenvolvimento do capitalismo vai impor ao proletariado nesse período.

Em contrapartida a essas renúncias, o proletariado obtinha a garantia da seguridade social. Quer dizer, não só sai assistencial social, mas no sentido mais amplo, a satisfação de seus interesses de classe mais imediatos e, portanto, também mais votais; uma relativa estabilidade de emprego; um crescimento de seu "nível de vida"; uma redução de seu tempo de trabalho; a satisfação de um certo número de suas necessidades fundamentais (habitação, saúde, educação, formação profissional, cultura, lazer, etc.).

Em resumo, é a perspectiva de sair da miséria, da instabilidade, da incerteza do futuro e da opressão desenfreada, que basicamente caracterizaram até aquele momento a concepção proletária. É juntamente a garantia de adquirir direitos, não só formais (direitos cívicos e políticos), mas reais (direitos sociais), cujo respeito seria garantido pelo Estado, e de ter acesso a uma vida se não agradável, pelo menos suportável (aceitável).

[...] Assim será toda a ambivalência da legalização do proletariado que o compromisso fordista tornará possível: o Estado proporcionará satisfação ou sustentação a algumas de suas reivindicações na exata medida em que isso lhe permitir melhor integrá-lo na sociedade civil e política e, portanto, melhor controlá-la (BIHR, 1998, p. 37-38).

O modelo sindical, de corrente revolucionária dos anos setenta, não resisitu as concepções fordistas típicas de uma sociedade de pós-guerra. Foi, então, o modelo substituído por outro com uma concepção reformista.

Ele passou de revolucionário à social democrata. O pleno emprego não se manteve e Alain Bihr, marxista-ortodoxo, acredita que o proletariado só se emancipará quando conquistar e exercer o poder do Estado, representados por políticos. O poder deve ser tomado da burguesia e de seus aliados políticos (*ibidem*).

O movimento sindical teve seu ápice nos anos setenta, no mesmo momento histórico de outros movimentos reinvidicatórios como o feminismo e o anti-nuclear. Todos esses fatos, associados ao modo de vida capitalista, ora vencedor na guerra político-ideológica e ao crescente desemprego deixaram seqüelas como a concorrência entre os indivíduos e a intensificação do processo de exclusão social. Bihr aponta essa seqüela como uma estratégia propositalmente provocada para distanciar os proletários dos movimentos sindicais e reafirmar a ascenção do individualismo e a quebra da identidade coletiva.

Para ele, o crescimento tecnológico e a fragmentação da sociedade criaram condições de passagem para o comunismo.

10.5.1 os ortodoxos

A crítica dos marxistas ortodoxos ao subsídio estatal consiste em que atribuir a renda básica um caráter de submissão do Estado ao capitalismo, que deseja ver seus cidadãos sempre inseridos num mundo consumista.

Mesmo caminhando por uma linha político-ideológica distinta, a autora do presente estudo não pode deixar de reconhecer a importância dos estudos desenvolvidos pelo marxismo ortodoxo que não aceita a proposta formulada pela neo-social-democracia.

Seguindo as trilhas de Marx e Engels, falam eles do socialismo conservador ou burguês que querem as condições de vida da sociedade moderna sem as lutas e os perigos que dela decorrem fatalmente. Querem a sociedade atual, mas eliminando os elementos que a revolucionam e a dissolvem. Querem a burguesia sem proletariado... Notei que, por transformação das condições de vida material, esse socialismo não compreende em absoluto a abolição das relações burguesas de produção — o que só é possível por via revolucionária — mas apenas reformas administrativas realizadas sobre a base das próprias relações de produção burguesa e que, portanto, não afetam as relações entre capital e trabalho assalariado, servindo, no melhor dos casos, para diminuir os gastos da burguesia com seu domínio e simplificar o trabalho administrativo do seu Estado. (MARX, Karl; Engels, F. p. 43).

O professor Sérgio Lessa (2007) condena veementemente qualquer alternativa que não seja revolucionária e dirige suas críticas principalmente aquilo

que passou a chamar de teses reformistas por não estarem elas compromissadas com a superação da ordem burguesa e ter como meta a distribuição de renda. Para ele

Os revolucionários se converteram, por esta mediação, em agrupamentos que se pretendem melhores do capital do que a própria burguesia; apresentam-se na cena política como melhores serviçais do capital do que os próprios burgueses. Não há mais lugar no cenário político oficial para a luta para além do capital. (LESSA, 2007, p. 287).

Crítica ele também o artifício de outras teorias que admitem haver se alterado o caráter do estado e se concentram na "adoção de políticas públicas universais, aos seus olhos, indicava que ele deixava de ser o Estado restrito da classe dominante para se converter em Estado representante dos interesses do conjunto da sociedade". (LESSA, 2007, p. 287).

No fundo, se constituiriam em teses que apregoam o caráter ampliado do Estado do Bem-Estar, a partir de uma nova configuração das classes sociais.

11. SUBSÍDIO MÍNIMO GARANTIDO - PROPOSTAS ALTERNATIVAS AOS FUNDOS DE PENSÃO

11.1 Contextualização do Tema

Vários autores defendem a criação de uma verba destinada a todos os cidadãos e de todos os países, como meio de sobrevivência e manutenção das condições mínimas da dignidade. Essa verba seria paga pelo Estado a todo e qualquer cidadão, independentemente de classe social ou condição financeira. O subsídio deste pagamento, que os direitistas chamam de assistencialismo, é, ainda, debatido por sociólogos, economistas e juristas e sua razão depende da forma como se entende ser a natureza da verba: natureza política, ética ou econômica.

Neste capítulo serão abordadas as principais justificativas em defesa do pagamento do Subsídio Universal Garantido ou Renda Mínima Garantida.

A renda básica de cidadania adquiriu forma há muitos anos e, nos dias presentes, encontra respaldo na legislação brasileira, sob a denominação de Renda Mínima.

11.1.1 Antecedentes da Renda Mínima Garantida⁴³

Desde meados do século XVI na Europa é possível identificar um tipo de assistência às pessoas mais necessitadas, normalmente, regido por instituições religiosas.

Em Utopia, 1516, Thomas More (1418-1535) encontra uma sugestão de garantia de renda mínima aos cidadãos como um meio de combate à criminalidade, ao invés da pena capital (sugestão do viajante Rafael ao arcebispo de Cantuária). Dez anos mais tarde, *Johannes Ludovicius* Vives, um humanista de origem judiacatalã, escreve, em "De Subventiones Pauperum", que os poderes municipais devem se encarregar de prestar assistência aos pobres, em virtude de uma

_

⁴³ Todas as informações históricas sobre o tema renda mínima garantida, desde a seção 11.1 a 11.2, foram extraídas da obra de Vanderborght e Parijs, P. (2006).

obrigação judaico-cristã de prestar caridade, financiada por esmolas. Justifica, ainda, que a administração pública permite melhor eficácia na distribuição da caridade do que a assistência privada. Entretanto, neste modelo, o beneficiado deveria ser necessitado e retribuir a caridade com algum tipo de trabalho. Nas décadas seguintes várias cidades européias adotaram algum tipo de caridade baseada naquela tradição. Carlos V tentou organizar o assento para os Países Baixos, em 1531, a partir de normas locais. A Escócia (1579) e a Inglaterra (1601) promulgaram as "Poor Laws" para que os municípios cuidassem dos indigentes, por meio de assistência em gêneros que deveriam, por sua vez, trabalhar ainda que fosse em workhouses. Durante algumas décadas, ao adotarem o sistema de Speenhamland, as Poor Laws inglesas se assemelharam à moderna renda mínima do tipo Revenue Minimun insercion francesa.

A lei dos pobres foi um instituto que sobreviveu aos séculos sendo reeditada várias vezes. Em 1388, a lei estipulava que qualquer adulto em condições de trabalhar só receberia auxílio se aceitasse um trabalho. Em 1601, uma nova lei responsabilizou as paróquias pela sobrevivência de seus pobres, classificando-os em: os necessitados, sem restrições — os incapazes para o trabalho e os capazes mas carentes de vínculos familiares — e os que não queriam trabalhar e que deveriam passar por casas de correção.

Em 1834, a lei foi alterada pelo Relatório da Lei dos Pobres. Passou-se a estigmatizar a indigência e punir os que não queriam trabalhar e, por isso, a ter mais controle, para garantir a assistência mínima. Daí a exigência do comparecimento às workhouses – casas de trabalho.

11.1.2 A Seguridade Social – A Renovação da Assistência Social

No século XIX surge uma nova necessidade criada pela conjunção - revolução industrial e desagregação da solidariedade tradicional. Torna-se necessário estabelecer novos modos de proteção social que ultrapassasse a ajuda aos indigentes. Para resistir ao movimento socialista, *Oton von Bismarck* cria o sistema de seguridade compulsória para todos os trabalhadores. Essa idéia entretanto, foi formulada inicialmente por Condorcet em 1795, em seu *Esquisse dún tableau historique dês progrès de léspirit humain*.

O modelo "bismarquiano" ou "conservador-corporativo" foi adotado em grande parte da Europa continental e tem por base o trabalho subordinado assalariado. Ao passo que as contribuições obrigatórias são recolhidas sobre a remuneração dos empregados, a renda sua e de sua família é preservada diante de alguns riscos como desemprego, doença, invalides, velhice e falecimento. A proteção social tornou-se, gradativamente, uma das principais tarefas do poder público. Nasceu ali o Estado social, em que a seguridade coloca à margem a assistência, mas deixando-lhe, ainda, alguma utilidade.

A seguridade social nos moldes bismarquianos traz em si um problema: ele exclui os trabalhadores que não se encaixam ou não tem acesso à condição empregatícia, ao contrato de emprego formal. A solidariedade é exercida entre assalariados. Assim, de logo se observa que o sistema de seguridade social não exclui a implantação da renda mínima.

Em 1948, a Grã-Bretanha criou o *Nacional Assistance Act*, cujo mecanismo assemelha-se ao mecanismo da Renda Mínima, posto que garantido a todas as famílias uma quantia em dinheiro em nível suficiente para suprir as necessidades de subsistência e sem limite e tempo. Esse sistema complementa um sistema nacional de benefícios familiares e seguridade contra doença, invalidez, desemprego involuntário e velhice.

Na segunda metade do século XX, alguns países instituíram formas de auxílio social. Mas, foi a França que, em 1988, criou o "revenue minimum d'insertion, ou RMI. Também o Canadá apresenta mecanismo de garantia de renda. Nos EUA, não há um programa amplo e geral como na França e no Canadá. Em 1935, foi criada a Aid to families with dependent children (AFDC), para dar assistência as famílias pobres. Em 1996, a AFDC foi transformada num programa que impunha uma duração máxima à assistência e exigia um financiamento prefixado pelo governo em deferir autonomia total dos estado em relação a distribuição dos recursos se em dinheiro, transportes ou creches, o Temporary Assistance to Needy Families (TANF).

Na maioria dos programas existe uma concepção de assistência, em troca de três condições: a situação familiar do necessitado, a comprovação de renda e a disposição para o trabalho.

11.1.3 A Teoria de Thomas Paine

O Político britânico e idealizador da Revolução Americana, Thomas Paine, escreveu, em 1795, o *Agrarian Justice*, em que se discute as origens da propriedade e se introduziu o conceito da renda mínima, que consistia em conceder uma dotação prefixada a todo homem ou mulher em idade adulta e uma pensão na aposentadoria.

De acordo com Paine (1796), a dotação universal é uma questão de justiça. Baseado na idéia de Hugo Grotius (1583-1645) em *de jure belli ac pacis* (1625), a terra é propriedade comum de todos os seres humanos e, em razão da instituição da propriedade privada, todos os indivíduos devem ser indenizados. A justiça agrária proposta por ele consiste em criar um tipo de fundo nacional destinado a pagar 15 libras esterlinas, a título de indenização pela privação do direito natural de exploração da natureza, a todo indivíduo que completasse 21 anos de idade. Posteriormente e de forma anual, seria pago ao indivíduo a quantia de 10 libras esterlinas. "Todos os indivíduos têm direito igual, independentemente das propriedades que podem ter criado ou obtido por herança ou de qualquer outra maneira" (PAINE, 1796 *apud* VADERBORGHT, 2006, p. 44).

Professor primário contemporâneo de Paine, Thomas Spence, num folheto intitulado "Os direitos das crianças" (1797) criticou a proposta de Paine e formulou a de que os imóveis existentes numa localidade devem ser leiloados para pagar as despesas púbicas locais, impostos e o excedente devem ser partilhados entre os habitantes. Tal proposta foi objeto de intenso debate em Londres na década de 1820 e logo esquecida.

E quanto ao excedente, depois que todas as despesas públicas forem pagas, nós o dividiremos justa e igualmente entre todas as almas viventes da paróquia, quer sejam homens ou mulheres, casadas ou solteiras, legítimas ou ilegítimas, com um dia de vida ou de idade mais avançada, sem fazer nenhuma distinção entre a família dos fazendeiros e mercadores ricos [...] e a família dos operários e artesãos pobres [...], outorgando ao chefe de cada família uma parte plena e igual para cada nome sob o seu teto.

Pode-se supor ajuizadamente que esse excedente, que deve ser distribuído a todas vivalma da paróquia no primeiro dia de cada trimestre, chegue a dois terços do total da receita apurada. Mas, seja qual for o seu montante, essa parte do excedente da receita é um direito imprescritível de todo ser humano na sociedade civilizada, como equivalente dos componentes naturais do seu patrimônio comum, do qual são privados em virtude da sua ocupação para fins

de cultura e melhoria (SPENCE, 1797, p.87 apud VADERBORGHT, 2006, p. 46).

Em 1829, Thomas Skidmore (1790-1832) propôs, nos EUA, que as propriedades dos que morressem durante o ano corrente fossem vendidas e o fruto distribuído entre todos os que chegassem à vida adulta, naquele mesmo ano. O filósofo François Huet (1814-1869), também defendeu em 1853, que o patrimônio do indivíduo deveria ser separado entre o fruto do seu próprio esforço, do qual poderse-ia dispor livremente e o herdado, que seria devolvido à coletividade, após sua morte.

O francês, Charles Fourier a quem Marx qualificava como "socialista utópico" formulou pretensão parecida a de Thomas Paine. Segundo ele, todo homem tem direito a um "mínimo de subsistência abundante", em virtude de ter sido privado da liberdade de caça, pesca, colheita e pastagem. O pagamento-compensação só seria devido, entretanto, aos pobres e só a eles é que deveriam ser efetuados em produtos.

O primeiro direito, o da coleta natural, do uso dos dons da natureza, da liberdade de caça, colheita, pastagem, constitui o direito de se alimentar, de comer quando se tem fome. Estes direito é negado na civiliação pelos filósofos e concedido por Jesus Cristo nestas palavras: (...) Jesus, com estas palavras, consagra o direito de tomar, quando se tem fome, o necessário em que quer que se encontre, e este direito impõe ao organismo social o dever de garantir ao povo um mínimo de subsistência: já que a civilização o despoja do primeiro direito natural, o da caça, pesca, colheita, pastagem, deve-lhe uma indenização (FOURIER, 1836 apud VADERBORGHT, 2006, p. 47).

De acordo com John Stuart Mill o fourierismo consistia na defesa da distribuição de um mínimo capaz de prover a subsistência de todo membro da comunidade apto ou não ao trabalho. O maior discípulo de Fourier, à época, foi Victor Prosper Considèrant, que defendia o pagamento de um mínimo ao povo.

La condition sine qua non pour la Légitimité de la Propriété est donc que la Société reconnaisse au Prolétaire le droit au travail et qu'elle lui assure au moins autant de moyens de subsistance, pour un exercice d'activité donné, que cet exercice eût pu lui en procurer dans l'État primitif (CONSIDÈRANT apud VADERBORGHT, 2006, p. 51)

Em 1848, um pensador belga, inspirado por Fourier, elabora na Europa a primeira proposta de abono universal. Paralelamente ao Manifesto Comunista,

Joseph Charlier (1848) publica, em Bruxelas, a "Solution du problème social ou constitution humanitaire" (CHARLIER, 1848), em que defende o direito de todos aos recursos naturais, para prover a sua subsistência; que a propriedade privada é injusta e deve o Estado ser o único dono do solo. Para migrar do modo de propriedade privada para o estatal, Charlier (1894) sugere o pagamento de uma renda vitalícia aos donos de terras e, a todos os demais, o pagamento de um dividendo territorial, incondicional, com periodicidade trimestral ou mensal, para fornecer, ainda, um modelo de cálculo baseado na avaliação da renda da terra. Aqueles que combatiam suas idéias, de que o seu "mínimo garantido" incondicional poderia constituir num encorajamento à preguiça, ele respondem que:

Tanto pior para os preguiçosos: estes ficarão reduzidos à porção que lhes cabe. O dever da sociedade não vai além disso: garantir a cada um a sua justa participação no gozo dos elementos que a natureza colocou a seu serviço, sem usurpar a alguns em benefício de outros (CHARLIER, 1894 *apud* VADERBORGHT, 2006, p. 44).

Logo após a teoria de Charlier cair no esquecimento, John Stuart Mill, economista político liberal influente no século XIX, discutiu, na segunda edição da obra "Princípios de economia política (1848), o sistema fourierista, ao afirmar ser "de todas as formas de socialismo a mais habilmente elaborada". Apesar de favorável à liberdade dos mercados, Mill acrescentou capítulos na obra acima citada, para defender perspectivas socialistas, como a adoção de um mínimo de subsistência a cada ser humano e de forma incondicional.

Em 1918, o prêmio Nobel de Literatura Bertrand Russel defendeu a combinação do socialismo e do anarquismo, para um modelo ideal de sociedade, quando atribui o pagamento de uma "renda modesta, suficiente para cobrir as necessidades primárias" de todos os cidadãos.

o plano que estamos preconizando reduz-se essencialmente a isso: que certa renda, suficiente para as necessidades, será garantida a todos, quer trabalhem ou não, e que uma renda maior - tanto maior quanto o permita a quantidade total de bens produzidos - deverá ser proporcionada aos que estiverem dispostos a dedicar-se a algum trabalho que a comunidade reconheça como valioso (RUSSEL, 1966 [1918], p.35).

Em 1920, o Partido Trabalhista britânico discute uma proposta de pagamento de um bônus estatal disposta no livro *Higher Production by a Bônus on National*

Output. A proposal for a minimum income for all varying with national productivity de autoria de Dennis Milner e sua esposa. O state bônus deveria ajudar a reconstruir a Europa do pós-guerra e solucionar o problema da pobreza agravado pelo momento. O Bônus, entretanto, seria suspenso quando o indivíduo estivesse trabalhando. Apesar do amplo debate, a proposta foi rejeitada, no ano seguinte.

Pouco depois, em 1924, o engenheiro inglês Clifford H. Douglas propõe o pagamento de um "dividendo social", a ser concedido mensalmente a cada família a, fim de que a indústria do pós-guerra pudesse garantir o consumo dos produtos pela população empobrecida.

De forma paralela, um outro britânico torna-se defensor do pagamento do "dividendo social". George D. H. Cole usou, pela primeira vez, a expressão "dividendo social" e "basic income", na apresentação que fez de Jonh Stuart Mill, em sua obra *History os socialist thought* em 1853, para designar o abono universal. Entretanto, em 1934, a mesma expressão foi cunhada em holandês por Jan Tinbergen, o primeiro Nobel de economia.

Em 1935, outro Premio Nobel, James Meade, defendeu o dividendo social, em sua obra "Esboço de programa econômico para um governo trabalhista" e promoveu uma "agatotopia" ⁴⁴.

A idéia foi ainda defendida, em alguns momentos, mas perdeu-se por vários anos no debate britânico.

Durante o período de lutas pelos direitos civis, na década de 1960, os norteamericanos reacendem o debate sobre o abono universal, com as propostas de Milton Friedman em *Capitalismo e liberdade* (1962), a partir de um imposto negativo.

Um crédito de imposto reembolsável de valor G consiste numa redução do imposto até o limite de G para os contribuintes que devem um imposto pelo menos igual a G e, para os outros, numa isenção de imposto acoplada a uma transferência igual à diferença entre G e o imposto devido (VANDERBORGHT, 2006, p. 52).

Publica Robert Theobald, em 1963, e, em 1967, escritos em defesa da renda mínima garantida, posto que o trabalho remunerado tende, segundo ele, a tornar-se obsoleto e que o pagamento incondicional de uma renda mínima pelo Estado é a garantia de manutenção do consumo.

⁴⁴ A solução conjunta para os problemas do desemprego e a pobreza surge na parceria entre capitalistas e trabalhadores e o dividendo social financiado pelo setor público.

Por fim, e completando a trilogia nos anos 1960, James Tobin (1918-2002), futuro Nobel de economia defende uma renda mínima garantida mais ampla que os programas de assistência até então existentes. Ele publica a primeira análise técnica sobre o imposto de renda negativo de Friedman em 1967. Para Tobin o pagamento do abono deve ser automático a todos – *demogrant* como ele o denominou – ou ainda, para aquele que o desejasse, a conversão da quantia em dedução fiscal. A proposta foi incorporada ao programa de governo do candidato às eleições presidenciais George McGovern, em 1972.

Mas o então presidente, Richard Nixon, fizera uma variação do imposto negativo e promoveu o *Family Assistance Plan* (FAP), um programa de proteção social que previa a extinção do programa de assistência as famílias pobres com crianças (AFDC) por uma renda garantida com complementação financeira para os trabalhadores. Após várias revisões, o projeto foi rejeitado pelos representantes do povo em 1972. A discussão do abono mínimo contínuo ficou tão somente na arena acadêmica.

11.2 O Debate na Europa dos Anos 1980

No final da década de 1970, o debate sobre o abono universal ressurgiu na Europa, mas, em geral, ignorou os avanços teóricos produzidos anteriormente. Surgiu, na Dinamarca, uma proposta chamada "salário do cidadão" defendida por intelectuais, traduzida posteriormente para *Revolt from the center*.

Entretanto, é nos Países Baixos que o tema assume maiores dimensões. Em 1975, J.P. Kuiper (1976), um professor de Medicina, prega que somente uma "renda garantida" decente permitiria ao homem desenvolver-se com independência e autonomia. Propõe a idéia da desvinculação entre emprego e renda para equilibrar o caráter desumanizante do trabalho assalariado.

No ano seguinte, um pequeno partido – *Politieke Partij Radicalen* – inclui oficialmente, pela primeira vez na Europa, a renda básica de cidadania (*basisinkomen*) em seu programa eleitoral. Com esse lançamento oficial, que se deu

na Holanda, o sindicato da alimentação passa a incorporar o programa, através de uma série de publicações e ações que defendem o abono universal e a redução da jornada de trabalho, além de ter abrigado em suas instalações físicas, a associação holandesa em prol da renda de cidadania em sua sede.

Em 1985, o Conselho Científico para a Política Governamental (WRR) publicou um relatório recomendando a criação de uma "renda básica parcial", que consistia num abono universal. Todavia o mesmo não era suficiente para cobrir as necessidades do indivíduo e não correspondia realmente a uma renda básica de cidadania.

O debate entre os franceses surgiu de forma mais lenta através do sociólogo e filósofo André Gorz (1923-2007). Defendia ele uma renda básica associada a um serviço universal de 20.000 horas (*idem*,1985). Posteriormente alterou seu entendimento e passou a defender o pagamento de uma renda incondicional (*idem*, 1997).

Seguindo um outro caminho, Yoland Bresson⁴⁵ sugeriu que a renda universal "deveria ser fixada a um nível objectivamente determinada pelo valor do tempo". O líder do "Movimento contra o utilitarismo nas Ciências Sociais" (ou MAUSS), Alain Caillé, defendeu uma renda incondicional, como expressão de confiança na sociedade dos excluídos do mercado de trabalho e na sua capacidade e vontade para investir em atividades de interesse coletivo. Já o Jean-Marc Ferry, filósofo político que segue a tradição Habermasiana, desenvolveu o fundamento para uma renda universal, como um direito de cidadania em nível da União Européia e em um contexto no qual ele avalia que o pleno emprego, convencionalmente entendido , está sempre fora do alcance e que um "setor quaternário" de atividades socialmente úteis deve ser desenvolvida. ⁴⁶

⁴⁶ **O** debate na França: Aire versus Mauss - Presidida inicialmente pelo acadêmico Henri Guitton (1904-1992), a Association pour l'Instauration d'um Revenu d'Existence (AIRE) foi fundada em 1989 por instâncias de Yoland Bresson, professor de economia na Universidade Paris-XII. Desde L'aprèssalariat (1984), Bresson defende a idéia de uma renda incondicional que deveria ser paga a todos os cidadãos de uma nação em nível modesto (cerca de 250 euros em 2005), elevada à medida que a produtividade avança, e que é possível determinar objetivamente com a ajuda da noção de "valortempo".Na maioria dos seus textos posteriores, Bresson adota uma argumentação menos hermética – a passagem de uma sociedade de pleno emprego para uma sociedade de "plena atividade", a luta contra a "fratura social" para promover o que, acompanhando Guitton, prefere chamar de "renda de existência". A sua abordagem inspirou a proposta de "dividendo universal" da deputada Christine Boutin (2003) (cf.§ IV.2).

Fundado em 1981 por iniciativa de Alain Caillé, professor de sociologia em Caiena e depois em Nanterre, o Mouvement Antiutilitariste dans les Sciences Sociales (Mauss) vise promover uma

-

⁴⁵ apud VANDERBORGHT e PARIJS, 2006, p. 56.

Na Grã-Bretanha e na Alemanha, o debate evoluiu também de forma discreta. Em meados de 1984, um grupo de acadêmicos e de ativistas reuniram-se em torno de Bill Parker Jordânia e Hermione, e sob o comando do Conselho Nacional de Organizações Voluntárias (National Council for Voluntary Organisations), organizaram a Basic Income Research Group (Birg). Este grupo viria a se tornar, em 1998, no Citizen's Income Trust. Apesar do apoio de pessoas independentes, tais como o editor-assistente do jornal Financial Times - Samuel Brittan - e pelo partido democrata-liberal, a renda garantida não conseguiu atingir a política convencional.

Na Alemanha, Thomas Schmid, que foi um eco-libertário de Berlim, lançou a discussão, através do livro *Befreiung von falscher Arbeit* (Schmid ed. 1984). Vários volumes coletivos emanados do movimento ecologista prosseguiram com a primeira iniciativa (OPIELKA e VOBRUBA, 1986; OPIELKA e OSTNER, 1987). Na mesma época, Joachim Mitschke (1985), professor de finanças públicas na Universidade de Frankfurt, iniciou uma longa campanha em prol da renda do cidadão (Bürgergeld), administrada sob a forma de um imposto de renda negativo, ao passo que outros filósofos, como Claus Offe e Fritz Scharpf, davam relevância à idéia.

Entretanto, com a queda do muro de Berlim (1989), e a reunificação da Alemanha em Outubro de 1990 e o avanço do ultraliberalismo, a discussão pública ficou suspensa por muitos anos, apesar do apoio de acadêmicos de renome como Claus Offe (1992; 1996), partidário do movimento verde, e, em menor medida, de Scharpf Fritz (1993), próximo dos social-democratas. Somente em meados de 2005, após a reunificação e as propostas neoliberais, acontece uma surpreendente convergência, que gerou um rico debate nacional.

postura que contesta a hegemonia da abordagem econômica (dita utilitarista) e propõe uma análise dos fenômenos sociais em termos de doação e contradoação. A associação não demorou para manifestar interesse ativo pela idéia do abono universal, a princípio deproduzindo e ampliando, num número especial de sua revista (Du revenue social: au-delà de l'aide, La citoynneté?, 1987), o debate iniciado na Bélgica pelo Coletivo Charles Fourier, e depois publicando um outro número especial que reunia numerosos artigos inéditos — e que, até hoje, constitui a contribuição mais substancial ao

debate francês (vers um revenu minimum inconditionnel, 1996); finalmente, editando uma monografia bem documentada que narra a história política e social da renda garantida na França (GEFFROY, 2002). O próprio Alain Caillé publicou vários ensaio sobre o assunto (CAILLÉ,1994; CAILLÉ e INSEL, 1996). Ele propõe substituir a RMI por uma "renda de cidadania" incondicional, que vislumbra como "um crédito de confiança primeiro e primordial do Estado e da sociedade diante dos excluídos, um

crédito à sua liberdade e ao seu livre investimento em atividade de interesse coletivo" (CAILLÉ e INSEL, 1996, *apud* VANDERBORGHT e PARIJS, 2006, p. 57-58).

Todos esses avanços acadêmicos ocorreram de forma independente e sem conhecimento dos antecedentes pesquisadores que se envolveram com a matéria. No entanto, os autores intelectuais das idéias que cercavam a renda garantida gradualmente entraram em contato e fundaram o *Coletivo Charles Fourier* composto de um grupo de pesquisadores e sindicalistas da Universidade de Louvain. Em 1984, num concurso sobre o futuro do trabalho organizado na Bélgica, realizado pela Fundação Rei Balduíno, uma sinopse intitulada "renda básica de cidadania" é apresentada e vence. Com o prêmio, os ganhadores organizam um colóquio sobre o tema e se surpreendem com o número de defensores de uma idéia que, até aquele momento acreditavam serem os únicos adeptos ⁴⁷

11.3 As Propostas dos Teóricos Conservadores e de Esquerda

Duas teorias são destacadas no universo daqueles que defendem a criação de uma renda mínima pelo lado da direita política. São elas: teoria do imposto de renda negativo, defendida por Milton Friedman (1977) e, a teoria da alocação universal, defendida por Keith Roberts⁴⁸.

A primeira vincula o recebimento da renda mínima àqueles que percebem abaixo do nível considerado mínimo pelo Estado. Seria temporário e em valor que estimulasse o beneficiário a aceitar qualquer emprego e com qualquer remuneração.

As vantagens de tal prática são claras. O programa está especificamente dirigido para o problema da pobreza. Fornece uma ajuda sob a forma mais útil para o indivíduo, isto é, o dinheiro. É de ordem geral e pode substituir o grande conjunto de medidas atualmente existentes. Explicita o custo que impõe à sociedade. Opera fora do mercado. Como outra medida para mitigar a pobreza, reduz o incentivo para que os ajudados se ajudem a si próprios, mas não o elimina inteiramente, como faria um sistema de

⁴⁷ Os participantes decidiram criar a Basic Income European Network (BIEN), que publica um boletim periódico e organiza conferências a cada dois anos. O nascimento de redes semelhantes nos Estados Unidos, América do Sul e África do Sul, a intensificação de contactos com redes préexistentes na Austrália e Nova Zelândia, e o crescimento de não-europeus nas conferências BIEN, levou a rede a re-interpretar a sua sigla como a Basic Income Earth Network, em seu 10 º Congresso, realizado em Barcelona em setembro de 2004. O primeiro congresso fora da Europa, da recém-criada rede mundial foi realizado na Universidade de Cape Town (África do Sul) em outubro de 2006.

⁴⁸ Citado por Rosa Maria Marques in *Renda mínima garantida: solução para o impasse da proteção social?* Est. Econ. São Paulo, v. 26, n. especial, p. 209-231, 1996.

suplementação das rendas até o mínimo estabelecido. (FRIEDMAN, 1977, p. 162-163).

Já a teoria da alocação universal defende que a renda mínima deve ser paga a todos indiscriminadamente e a universalidade do pagamento justificaria os custos operacionais. Esta opinião se coadugna com a de Raventós (1999).

Mas em ambas haveria a supressão de todas as demais regras de proteção social, fosse ela assistencialista ou previdenciária. Também seria suprimido o pagamento de bolsas de estudos e deduções fiscais para deixar o Estado de participar do mercado de trabalho e sua regulação, retirando dele todos e qualquer direito intervencionista. Entendem eles que a extinção dos encargos sociais (pois com a intervenção o Estado deixaria de fixar regras sobre o Salário Mínimo e os encargos incidentes sobre folha de pagamento) permitiria o aumento da demanda por mão-de-obra. Ao simplificar as regras da proteção social a lei do mercado agiria sobre os salários e a era do pleno emprego seria restabelecida. Ainda segundo Friedman (1977), o mercado é o lugar em que a plena liberdade de escolhas dos indivíduos é respeitada e isso permite a alocação de recursos de forma eficiente. "O efeito do salário é, portanto, o de tornar o desemprego maior que seria em outras circunstancias" (*ibidem*, p. 153). "Como liberais, consideramos a liberdade do indivíduo, ou talvez a família, como último no julgamento das organizações sociais" (*ibidem*, p. 21).

Quando trata do sistema de aposentaria administrado pelo Estado diz:

A compra compulsória de anuidade impôs, portanto, pesados custos para a obtenção de pequenos ganhos. Privou a nós todos do controle sobre parte de nossa renda, obrigando-nos a usá-la para propósito determinado, a compra de uma anuidade de aposentadoria, de modo particular — e numa agência do governo. Inibiu a competição na venda das anuidades e no desenvolvimento de planos de aposentadoria. Deu origem a extensa burocracia, que mostra tendência a se expandir e a invadir outras áreas de nossa vida privada. E tudo isso para evitar que algumas poucas pessoas pudessem tornar-se um problema social (*ibidem*, p.160).

11.4 Propostas da esquerda neo-social democrata

Duas justificativas embasam as propostas da esquerda da teoria política que aceita a proposição da renda mínima incondicionada.

A primeira proposta defende que a renda mínima é um direito do indivíduo, pois ele faz parte do sistema e, por isso, tem o direito de receber uma renda para custear suas necessidades fundamentais. Não há pré-requisito par a obtenção do direito. Existir é o suficiente.

Segundo o autor Van Parijs (1994), árduo e talvez o maior defensor da idéia, a renda incondicional é a medida de equidade que cumpre o papel de viabilizar a partilha do patrimônio natural da sociedade.

As transferências são aqui requeridas pelo simples cuidado de dar a cada um uma parte igual de nosso patrimônio comum no sentido mais amplo...A alocação universal máxima não faz mais que distribuir, tanto quanto possível, entre todos o patrimônio que tende espontaneamente a ser monopolizado — muito desigualmente — por aqueles que são melhores ou mais ávidos de lucrar (*ibidem*, p. 26-27).

É uma proposta ética que também se enquadra na visão econômica de eficiência – a flexibilização do mercado de trabalho. Ainda segundo o autor não é uma proposta assistencialista ou de natureza securitária, pois a primeira justificativa é falsificada diante da possibilidade de qualquer indivíduo, por mais rico que seja na atualidade, vir a precisar da renda por se encontrar em situação de necessidade. Já na segunda justificativa tem-se que nos seguros puros nenhum segurado sabe se terá ou não vantagens com a contratação.

Defende Yoland Bresson (1993) a partilha dos elementos comuns à sociedade (dinheiro) por outros motivos. Para ele o nível produtivo resulta da contribuição dos antepassados na produção fazendo com que a Renda Mínima seja confundida com a herança. Para esclarecer a confusão de que a RM é um legado e não herança, Bresson cria o conceito de valor-tempo para calcular o que cada indivíduo deve receber, no mínimo, para ser economicamente integrado à sociedade. A equação compreende dois componentes: a renda de existência e de seu complemento, fruto do trabalho individual. Assim, Km (valor-tempo) = k (média

de tempos necessários profissionalmente) + m (quantidade de moeda circulante/habitante no período de um ano).

A segunda abordagem dos proponentes progressistas da esquerda política justificadora da RM, parte do pressuposto de que a sociedade salarial é limitada e que seu limite está próximo. Diante da saturação do mercado salarial a sociedade procuraria outro modo de reconhecimento social fora daquela estabelecida pela relação entre contribuição e remuneração.

Sobre a crítica da esquerda socialista, Claus Offe (1991, p. 122) afirma:

Apesar dos inegáveis progressos das condições de vida dos trabalhadores, a estrutura institucional do Estado social não tem contribuído, ou tem bem pouco, para modificar a distribuição de renda entre as duas classes do capital e do trabalho. A enorme maquinaria da redistribuição não trabalha no sentido vertical, mas no horizontal, ou seja, dentro da classe dos operários. Outro aspecto dessa ineficácia é que o Estado social não elimina as causas dos casos de necessidade e carências (como, por exemplo, doenças profissionais, a desorganização das cidades pelo mercado capitalista de imóveis, o desgaste da capacidade e da qualificação do trabalho, o desemprego, etc.), mas apenas compensa (parcialmente) as consequências dessas ocorrências (pondo à disposição serviços de saúde e seguros, subvenções habitacionais, organizações educacionais e reeducacionais, auxílio desemprego e similares). Em termos gerais, o modo do intervencionismo social, típico do Estado social, vem sempre "tarde demais" consequentemente, as suas medidas posteriores são mais caras e menos efetivas do que permitiria um modo "causal" de intervenção. É este o dilema, universalmente conhecido, da política social, cuja resposta padronizada é a recomendação de que se adotem estratégias "preventivas".

Ainda, segundo ele, três resultados alternativos dos esforços políticos podem ser pensados:

Primeiramente, não se deve excluir de todo a possibilidade de um relativo sucesso da coalizão do neo-laissez-faire, com base numa aliança da antiga classe média e do grande capital, sob condições de graves crises econômicas e tensões internacionais. Em segundo lugar, nos países com um forte elemento social-democrático (e possivelmente também nos que possuem um elemento fortemente eurocomunista) é mais provável que se desevolvam novas formas de intermediação de interesses e uma acomodação relativamente pacífica, no sentido de determinar a dose certa dos serviços prestados pelo Estado social, isto é, uma dose que seja compatível tanto com as exigências da acumulação quanto com as exigencias básicas da classe operária. Este modelo incluiria a ampla instituição "neocorporativa" do processamento das decisões representações paritárias do Estado, dos sindicatos e dos empregadores. Esta segunda configuração concebível, no entanto, só funcionará, sobretudo em condições de crise econômica, não apenas às custas da antiga classe média, mas também daqueles

setores da classe operária que sejam menos organizados para participar de tais processos exclusivos de negociações e decisões entre grupos sociais. Em terceiro lugar, não se deve excluir inteiramente um tipo de pacto que reúna organizações de classe operária e elementos da nova classe média, com base num modelo não-burocrático, descentralizado e igualitário de uma "sociedade auto-suficiente de bem estar". Pode-se encontrar alguma repercussão nos pensamentos teóricos de autores como Illich, Gorz, Touraine, Cooley e outros (ibidem, p. 128).

Assegura Claus Offe que:

O estado social se baseia o reconhecimento do papel formal dos sindicatos tanto nas negociações coletivas entre o capital e o trabalho quanto no processo de formação da vontade política. Ambos os elementos estruturais do estado de bem-estar são considerados como limitação e abrandamento do conflito de classes, como compensação das relações assimétricas entre o capital e o trabalho e, por conseguinte, como superação das causas dos conflitos destrutivos e contradições característicos do Estado présocial ou capitalismo liberal. Em suma, durante todo o período de após-guerra, o Estado social foi celebrado como a solução política para as contradições sociais (*ibidem*, p. 113-114).

Já Raventós (1999) propõe um Subsídio Universal Garantido, pago pelo governo ou pelo estado aos cidadãos que gozem de seus direitos na sociedade, que queira ou não trabalhar de forma remunerada, independente de estado civil, classe social ou condições financeiras. Para ele:

El subsidio Universal Garantizado es un ingreso pagado por el gobierno a cada miembro de pleno derecho de la sociedad, incluso si no quiere trabajar de forma remunerada, sin tomar en consideración si es rico o pobre, o dicho de outra forma, independientemente de sus otras posibles fuentes de renta, y sin importar con quién conviva (*ibidem*, p.47).

A denominação dada por Raventós recebe várias críticas, mesmo daqueles que apóiam a idéia a partir de outras denominações, dentre elas dividendo social, renda básica, renda de cidadania, ingresso garantido. A expressão em francês recebe duas nomenclaturas de maior circulação: revenue universelle e revenue de citoyenneté. Em inglês, o instituto é tratado sob a denominação de basic income. A justificativa para tal pagamento é simples: vive-se numa sociedade que gera riquezas e pobrezas e o desemprego é estrutural.

Somente para ilustrar a repercussão e importância que a idéia tem tomado nos últimos tempos transcreve-se, aqui, a notícia veiculada no Jornal *El País*, em 02 de janeiro de 2000:

Es necesario también imaginar uma nueva distribuición del trabajo y de las rentas em uma economia plural em la que el mercado ocupe solo uma parte del espacio, con um sector solidário y um tiempo libre cada vez más importante. Hay que estabelecer uma renta mínima incondicional para todos, concedida a todo individuo desde el nacimento sin condición alguna de situación familiar ni profesional. Este principio, revolucionário, consiste en que se tiene derecho a esta renta de existencia por el simple hecho de existir, y no para existir. Su instauración se basa en la idea de que la capacidad productiva de una sociedade es el resultado de todo el saber científico e técnico acumulado por las generaciones anteriores. Em efecto, los frutos de ese patrimonio común han de revertir en el conjunto de indivíduos bajo forma de uma renta básica incondicionada. Deberia ampliarse a toda la humanidad, pues ya ahora el producto mundial equitativamente distribuído bastaria para asegurar uma vida confortable al conjunto de todos los habitantes País. 02/01/00. disponível planeta (EI www.elpais.com/articulo/sociedad)

As resistências intelectuais apresentadas ao estabelecimento da verba garantida fundam-se em questões éticas ou normativas e questões de ordem técnica. A primeira resistência diz respeito ao fato de ser ou não justo alguém que não deseja trabalhar receber subsídio governamental. A segunda diz respeito ao financiamento do subsídio. De acordo com Raventós (1999), o SUG supera as duas resistências, ou seja, pode ser justificado normativamente e pode ser implantado economicamente.

Primeiramente, tanto as economias mais poderosas quanto as menos opulentas geram, igualmente, muita pobreza para a maioria e muita riqueza para uma restrita minoria.

A natureza social do SUG ataca diretamente a pobreza como um fenômeno que dificilmente retrocederá e que é provocada pelo amplo desemprego que assola o mundo e é estrutural. Daí outra indagação surge: o que vem a ser trabalho? É aquela atividade de em que se extrai alguma remuneração ou as demais atividades não remuneradas também o são? A atividade doméstica e a atividade voluntária são trabalho em sentido estrito?

Já o financiamento do subsídio pode ser feito a partir da taxação do capital especulativo.

A implantação de uma renda básica ou SUG, como prefere Raventós (1999), favorece a expansão da liberdade como não-dominação da cidadania e liberdade da tradição republicana. Por isso, um estado republicano comprometido com o progresso da liberdade, estará interessado numa política que fomente a

independência sócio-econômica dos cidadãos. A instauração de um SUG confere uma independência ao indivíduo que lhe permite estar menos sujeito às influência de dominação. A existência de uma renda básica constitucionalmente garantida proverá o indivíduo de um direito a existência que alcançaria com intensidade a liberdade como não-dominação

André Gorz (2005, p. 26) apresenta as seguintes dúvidas:

6. A renda de existência: duas concepções

De fato, duas interpretações de renda de existência podem dividir espaço, as vezes nos mesmos autores: aquela para a qual o conceito se refere ao meio de subtrair a vida ao imaginário comercial e ao trabalho total, e aquela que, ao contrário, vê no conceito a necessária remuneração do tempo livre, cuja contribuição, à produtividade do trabalho, se tornou decisiva. É preciso notar que esta segunda interpretação contém uma temerosa armadilha. Partindo da idéia de que o processo de produção capitalista tira proveito de todas as capacidades, competências e recursos que as pessoas desenvolvem em suas vidas cotidianas, essa segunda interpretação considera que a vida inteira se tornou produtiva como produção de capital humano fixo. Toda a produção de si é assim rebaixada a trabalho econômico. Este é considerado como seu sentido objetivo. Todo mundo contribui para a produção social simplesmente por viver em sociedade, e merece pois essa retribuição que é a renda de existência.

Ora, essa interpretação vai além de simplesmente considerar o trabalho total da pessoa. Ela o legitima: se a renda de existência "remunera" o trabalho invisível que é a fonte da produtividade do trabalho visível, essa remuneração autoriza a exigir que o trabalho invisível efetivamente torne o trabalho visível o mais produtivo possível. Ficamos assim no plano do valor-trabalho e do produtivismo.

[...]

A renda de existência só tem o sentido de um ataque contra o valortrabalho (Combes e Aspe) se não exige e nem remunera nada: sua função, ao contrário, é restringir a esfera da criação de valor no sentido econômico, tornando possível a expansão de atividades que não criam n ada que se possa comprar, vender, trocar por outra coisa; ou seja, nada que tenha valor (no sentido econômico) – mas apenas riquezas que tem valor intrínseco, não sendo, contudo, comercializáveis.

E continua, "o direito a uma renda suficiente, incondicional e universal, equivale no final das contas à distribuição de um parte do que é produzido em comum, por todos, conscientemente ou não" (*ibidem*, p. 73).

Juristas modernos já refutam a centralidade do trabalho subordinado como único objeto do Direito do trabalho. 49 Segundo Ricardo Antunes, o planeta sofreu um processo de desproletarização do trabalho fabril traduzindo-se na diminuição da classe operária tradicional. Ao lado deste fenômeno surgiu a subproletarização do trabalho através das novas formas de contratação – trabalho parcial, terceirização, economia informal. Para este autor com a desproletarização da classe operária ocorre simultaneamente a subproletarização do trabalho face o desemprego estrutural (2006, p. 209-211).

A defesa conservadora é que o Estado deve fornecer uma renda mínima para cidadãos que necessitam da ajuda governamental. Para tal delimitação deve o pretendente preencher alguns requisitos para caracterizar a pobreza. O assistencialismo, entretanto, prescinde de estrutura operacional e os custos com a administração do pessoal, responsável por averiguar a veracidade e manutenção dos casos merecedores do assistencialismo governamental, seria revertido para o pagamento do SUG. A implementação do SUG beneficiaria o desenvolvimento da real liberdade de eleição e fomenta a auto-estima do cidadão, a partir do momento em que ela desconecta a obtenção de uma renda ao desemprego ou desocupação.

A implantação do SUG conferiria ainda a liberdade para o cidadão eleger o que entende necessário a sua vida, suas preferências e desejos. Ademais, favoreceria a economia local, na medida em que as pessoas estariam mais livres para trabalhar em atividades menos rentáveis (e que demandasse, ou não, menos tempo à disposição de outrem), bem como possibilitaria que as pessoas se "aventurassem" em realizar desejos empreendedoristas. A realidade espanhola e de outros países europeus e estados norte-americanos seriam ainda mais beneficiados por causa da possibilidade legal do trabalho a tempo parcial⁵⁰. Uma vez garantida a verba de subsistência seria mais fácil arriscar-se no setor de comércio, por exemplo.

A França adotou algo semelhante ao SUG, ao estabelecer a contribuição social generalizada, também chamada de contribuição solidária. Criada em 1991, a contribuição começou com um percentual de 1,1% sobre toda e qualquer renda do cidadão francês: renda-salário, renda-lucro, renda-juros, renda da terra e, até, a aposentadoria. Em 1993 o percentual foi elevado para 1,3% e a destinação alcançou

⁵⁰ No Brasil o trabalho a tempo parcial é permitido mediante autorização sindical e, na ausência deste pela Delegacia Regional do Trabalho.

⁴⁹ Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (2005) apresenta novos fundamentos completamente desvinculados do trabalho subordinado.

o risco velhice, ou seja, para pessoas idosas que nunca contribuíram para a proteção social (o que já destoa do conceito do SUG) e, posteriormente, em 1998 alcançou a saúde após a elevação da alíquota para 4,1%.

Defende André Gorz (2005, p. 72):

Salários e capital a taxação não podem mais, consequentemente, permanecer o meio decisivo de distribuição da riqueza produzida. O dinheiro em sua forma tradicional deve ser complementado ou substituído por outros meios de distribuição. Quebrou-se sua aura mística. A reinvidicação de uma renda de existência refere-se, no fundo, à necessidade de um outro sistema econômico, ao fim do fetichismo do dinheiro e da sociedade de mercado. Ela anuncia a decadência da economia política erguida sobre o frágil fundamento do trabalho, e de certo modo realiza os preparativos para o seu desmoronamento. Ela contém um enorme potencial heurístico.

E continua:

A reinvidicação da garantia incondicional de uma renda suficiente deve, sobretudo, significar de imediato que o trabalho dependente não é mais o único modo de criação da riqueza, nem o único tipo de atividade cujo valor social deve ser reconhecido. A garantia de uma renda suficiente deve enfatizar a importância crescente, virtualmente prepem querante, dessa outra economia criadora de riquezas intrínsecas, não mensuráveis, nem permutáveis. Ela deve enfatizar a ruptura entre criação de riqueza e criação de valor; e deve também evidenciar que 'desemprego' não significa nem inatividade social, nem inutilidade social, mas somente inutilidade para a valorização direta do capital.

[...]

O direito a uma renda suficiente, incondicional e universal, equivale no final das contas à distribuição de uma parte do que é produzido em comum, por todos, conscientemente ou não (*ibidem*, p.73).

Para nós, precisa um texto da Comissão Renda de AC! a renda garantida não é uma esmola, não é dinheiro para a inatividade que causaria a obrigação de 'fazer alguma coisa' (subentendido 'trabalhar'). Para nós, a renda garantida é um direito. Se nós reinvidicamos esse direito é porque participamos, de um modo ou de outro, da produção da riqueza social — ou poderíamos dela participar, se dispuséssemos dos meios necessários [...]. Nós produzimos uma riqueza social não remunerada [...] que consiste em diferentes formas de auto-organização coletiva, de sistemas de ajuda e de assistência mútua que nos ajudam a dominar os problemas cotidianos, a trocar conhecimentos, a tomar iniciativas que nos permitem escapar à miséria e ao tédio [...] Nós queremos nos proporcionar os meios de desenvolver atividades muito mais enriquecedoras do que essas a que estamos limitados. (GUILLOTEAU, 1997/98 apud GORZ, 2005, p. 74).

Em outro momento, admite que

Um modelo de organização fundado sobre a subdivisão funcional das tarefas não pode, portanto, fazer apelo aos trabalhadores, nem a sua consciência profissional, nem tampouco ao espírito de cooperação. Deve inicialmente recorrer à coerção – através de leis contra a "vagabundagem" e a mendicidade, a obrigação de aceitar o trabalho proposto sob pena de deportação, trabalhos forçados ou morte por inanição – e fazer intervir o que chamamos "reguladores prescritivos": normas de rendimento e horários imperativos, procedimentos técnicos a respeitar imperativamente. Só pode afrouxar a coerção quando puder motivar os trabalhadores, através de "reguladores incitativos", a prestarem-se de bom grado a um trabalho cuja natureza, ritmo e duração são programados de antemão pela organização da fábrica ou do escritório, um trabalho de que é impossível gostar. Esses reguladores incitativos não podem oferecer no âmbito da organização funcional das tarefas subdivididas mais que compensações externas ao trabalho, às coerções, frustrações e sofrimentos inerentes ao próprio trabalho funcional. Portanto, a integração funcional dos trabalhadores só se torna possível e a coerção ao trabalho só pode ser atenuada quando: 1º a riqueza social é suficiente para que compensações materiais sejam oferecidas aos trabalhadores e 2º quando os trabalhadores aceitam considerar seu trabalho como um meio de lhes trazer satisfações (GORZ, 2007, p. 49-50).

12 A RENDA MÍNIMA NO BRASIL E NA FRANÇA

12.1 Antecedentes Históricos e Estruturação

O programa de renda básica de cidadania foi assinado no Brasil em 08 de janeiro de 2004. Instituiu um abono universal para todos os brasileiros, que se inicia pelos mais necessitados e se estendendo gradualmente a todos os cidadãos, conforme as condições orçamentárias. A busca pela instituição de um programa de renda mínima (ou renda básica) iniciou em 1992 com o Projeto de Lei 2.561, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que instituía o Programa de Renda Mínima sob a forma de imposto negativo e para os maiores de 25 anos de idade que não conseguem rendimentos suficientes para suas necessidades básicas. O Projeto, entretanto, ficou parado de dezembro de 1991 a maio de 2005 até ser arquivado em 28 de fevereiro de 2007.

Ainda em 1995, o Distrito Federal adotou o programa semelhante à renda básica, sob a denominação de Bolsa Escola e Programa de Garantia da Renda Familiar Mínima. Em 1997, o Congresso aprovou a Lei 9.533, posteriormente alterada para L. 10.219/01, que autorizava o governo federal a realizar convênios com municípios, para que adotassem o programa de renda mínima associada à educação ou Bolsa escola. Por meio deste programa, toda família com renda mensal de até ½ salário mínimo *per capita*, teria direito a R\$15, R\$30 ou R\$45 se a família tivesse um ou mais filhos entre sete e dezesseis anos freqüentando a escola. Posteriormente, foi instituído o Bolsa-Alimentação para famílias de baixa renda com filhos entre zero e seis anos, vacinadas conforme o programa do Ministério da Saúde.

No início do governo Lula, em 2003, foi instituído o cartão-alimentação no valor de R\$50, para ser gasto com alimentos pelas famílias com renda *per capita* até ½ salário mínimo. Havia, também, o Bolsa Escola, o Bolsa Alimentação e o Auxílio Gás, este último, no valor de R\$15 concedido a cada dois meses. Em outubro de 2003, os programas foram unificados e passaram a integrar o novo Bolsa Família que funciona da seguinte forma: a família com renda mensal *per capita até*

R\$100,00 tem o direito e receber R\$15, R\$30 ou R\$45 mensalmente, dependendo se a família tiver uma, duas, três ou mais crianças até 16 anos de idade. Se a renda familiar per capita estivesse na faixa de até R\$50,00, haveria um acréscimo de R\$50,00/mês tornando o benefício variável de R\$50,00 a R\$95,00. Em setembro de 2009 o valor básico do benefício passou para R\$68,00 e o benefício variável, pago em função do número de crianças é de R\$22,00. O benefício vinculado aos adolescentes é de R\$33,00, limitado a R\$66,00 por família. O benefício atende a famílias com renda familiar mensal per capita entre R\$70,00 e R\$140,00.

Assim, a Lei 10.835/04, vigente a partir de 2005, garante que todos os brasileiros e estrangeiros residentes a mais de cinco anos no país, receberão, anualmente, o Bolsa-família independentemente de sua condição socioeconômica. O objetivo é que ele seja pago a todos de forma igual e capaz de suprimir despesas mínimas como alimentação, educação, saúde e outras, levando-se em consideração o grau de desenvolvimento e as possibilidades orçamentárias do país. Anualmente, projeto de lei definirá a dotação orçamentária para a implementação da lei. Tudo isso encaixa o Bolsa-família no instituto da Renda Básica de cidadania, em parâmetros, entretanto, bem aquém do ideal aqui defendido.

A "verdadeira" renda básica de cidadania deve ser assegurada a todos os cidadãos, independentemente de classe econômica e de condições de acessibilidade.

12.1.1 Revenue Minimum d'insertion: A renda mínima francesa?

O rendimento mínimo (RMI) foi uma concessão francesa, que ficou em vigor no período entre 1 dezembro 1988 e 31 de Maio de 2009. Financiado pelo Estado e como medidas de integração, foi pago pelos fundos de abono de família (CAF) ou o fundo de seguro social agrícola (MSA), para pessoas sem recursos ou com recursos abaixo de um limite máximo fixado por decreto. A RMI foi substituída, em 1 junho 2009 por um sistema mais amplo, pelo rendimento do trabalho de Solidariedade (RSA).

Em <u>março de 2007,</u> 1.229.754 beneficiários receberam a prestação de RMI na França (nos territórios localizados no continente e no estrangeiro). A maioria destas pessoas vivia sozinha.

Embora a RMI seja um dispositivo destinado a responder de forma pragmática a uma situação de emergência social devido ao aumento do desemprego, o programa corresponde, em certa medida, ao rendimento social cujas bases foram lançadas em 1934 pelo economista <u>Jacques Duboin</u>, teórico da economia distributiva.

A origem da idéia é discutida na França pelo <u>Partido Socialista.</u> A RMI nasceu em <u>Besançon</u>, em 1968, como o "mínimo social garantido" por <u>Henry Huot</u>, adjunto dos Assuntos Sociais.

As iniciativas locais estão testando o princípio, como em Rennes, como complemento dos recursos locais, experiência de condução há vários anos e irá contribuir muito para as seguintes disposições legais:

O objetivo da RMI era inserir as pessoas com mais dificuldade ("novos pobres", segundo a expressão do relacionamento do padre <u>Joseph Wresinski)</u> no mundo do trabalho. O relator da lei foi <u>Jean-Michel Belorgey</u>, deputado do partido socialista. A Lei n º 88-1088 de <u>1 dezembro de 1988</u>, que institui a RMI, foi aprovada por uma esmagadora maioria: apenas três membros se opuseram (<u>Gilbert Glover</u>, <u>Alain Griotteray</u>, e <u>George Meslin</u>) e vinte e quatro se abstiveram. Entrou em vigor a partir de <u>15 dezembro 1988</u> no <u>governo</u> de <u>Michel Rocard</u> que estava por trás da proposta.

A lei de 18 dezembro 2003 modificou as modalidades de gestão do RMI, e transferiu a responsabilidade da gerência do dispositivo aos Conselhos Gerais, como parte do ato da Descentralização. Administrativamente, a comunidade departamental pode tomar qualquer decisão em matéria de inserção (desenvolvimento e acompanhamento dos contratos de inserção, entrada e saída do dispositivo de RMI), modalidade de gestão da prestação, mesmo que a lei diga que as alocações da família e dos fundos de organizações Agrícolas são os organismos habilitados a pagar tais direitos.

O estado, por sua vez, garantiu que a aplicação da legislação e da regulamentação nacional permaneceria nas comunidades (o conselho tem a oportunidade de criar serviços adicionais e complementares ao RMI) e realiza avaliações regulares do novo dispositivo legal.

Pela <u>Lei nº 2003-1200</u> de <u>18 dezembro de 2003,</u> o <u>Governo de Jean-Pierre Raffarin (3)</u> descentralizou a RMI e criou a *Revenue minimum d'activité* destinado a facilitar a reinserção profissional dos beneficiários da RMI. Este novo dispositivo, que reforça significativamente as obrigações de inserção do beneficiário, foi aplicável a partir de <u>1 janeiro 2004.</u>

A RMI foi substituída, em <u>1 de junho 2009</u>, pelo <u>Renda de Solidariedade</u> <u>Active</u> (RSA), havendo uma mudança significativa na filosofia e uma ampliação da população atingida.

12.2.1 Beneficiários e Recursos

O beneficiário do RMI deveria preencher as seguintes condições:

- residir na França (em qualquer condição, exceto para as regiões do <u>DOM</u>⁵¹,
 ou seja, terras sob domínio francês).
- ter de pelo menos 25 anos, ou ter uma ou mais crianças dependentes ou grávida;
- para o estrangeiro (n\u00e3o integrante da UE), titular de um cart\u00e3o de resid\u00e9ncia, ou demonstrando residir regularmente na Fran\u00e7a h\u00e1 pelo menos cinco anos;
- não ter renda ou ter total cujo rendimento seja inferior ao RMI. (Ocupações: Quando os recursos não são facilmente determináveis, especialmente para os não-assalariado, eles são avaliados por uma taxa fixa determinada pelo Conselho Geral);
- Não ser aluno, estudante, estagiário, a menos que o treinamento seja seguido por uma atividade de integração previsto no contrato de integração.

A RMI foi uma prestação diferencial igual à diferença entre a RMI máxima calculada pela composição do agregado familiar e toda a renda mensal beneficiária (família, cônjuge, filhos menores de 25 anos). A renda máxima mensal mínima depende do número de filhos dependentes. Os números de primeiro de janeiro de 2009 são:

_

Departamentos ultramarinos (DOM) são regiões ultramarinas integradas na República Francesa, bem como os departamentos ou regiões da França metropolitana.

Tabela 12.1: Valores RMI Jan./2009

Número de filhos (s)	único	Casal
0	454,63 €	681,95 €
1	681,95 €	818,34 €
2	818,34 €	954,73 €
por criança adicional	181,85 €	181,85 €

No entanto, a RMI poderia ser combinada com todas as receitas oriundas um emprego pago até a primeira revisão trimestral, em seguida, multiplicado por uma redução para além dos três meses. Esta redução foi de 50% da remuneração de qualquer outro contrato ou curso de formação durante os nove meses seguintes (valores em 31 dezembro 2007). Era um regime de incentivos que visava incentivar os beneficiários do RMI para assumir o emprego e evitar o que os economistas chamam de "armadilha da inatividade" ou "armadilha da pobreza" (é mais interessante em algumas condições continuar a receber os benefícios sociais para retomar um trabalho remunerado).

12.2.2 Direitos e Obrigações

Além do pagamento do subsídio, a RMI abriu uma série de direitos sociais tais como:

- direito automático à segurança social (CMU⁵² e CMU-complementar). Convém salientar que a CMU é atribuída independentemente da RMI;
- isenção do imposto de habitação e, portanto, a taxa de licença;
- pagamento do <u>Auxílio Moradia</u> calculado de acordo com a renda líquida sem benefícios.

O beneficiário e seus detentores devem celebrar e manter um contrato de "integração", adaptado às necessidades e aspirações de cada signatário, nos três

⁵² A cobertura de saúde universal (CMU), é um <u>benefício social</u> para o acesso aos cuidados de francês, o reembolso de serviços de cuidados e medicamentos a qualquer pessoa residente em França e que não estiver abrangido por outro seguro obrigatório doença. Aprovada pelo <u>governo Jospin</u> e implementado desde 2000.

meses seguintes ao início do pagamento do subsídio. Este contrato tinha um prazo superior a um ano, renovável, dependendo da situação da pessoa e sua família;

12.2.3 Apresentação de um Pedido de RMI – Custos – Sociological Analysis

O pedido por RMI pode ser solicitado às seguintes organizações: <u>Centro intermunicipal de Ação Social</u> (CCAS e CIAS) da residência habitual comum do requerente, agências locais do conselho de serviço social do Conselho Geral, as <u>associações ou organizações sem fins lucrativos</u>, aprovada pelo Presidente do <u>Conselho Geral</u>.

Segundo dados do INSEE, em 2005, o custo global desta ajuda foi 5,8 bilhões de euros.

12.2.4 Atividades dos Beneficiários da Assistência do RMI

De acordo com um estudo do <u>INSEE</u>⁵³, em 2001 um quarto dos beneficiários da RMI tinha um emprego ou estágio remunerado. Durante os 21 meses anteriores ao estudo, metade dos beneficiários passou por um período de emprego. Estes trabalhos eram normalmente a tempo parcial, e apenas um quarto foi por tempo indeterminado. O salário médio destes ativos foi de €610 líquidos.

Em 2006, apenas 17% dos beneficiários viviam com um parceiro. A maioria dos beneficiários morava sozinho e não tinha filhos. A RMI envolveu quase todos os homens e mulheres (52%). Sociólogos citados pelo INSEE identificaram quatro grupos que formam a maioria dos beneficiários:

- diplomados com mais de 25 anos que não encontram um emprego que corresponda às suas competências. A RMI foi então substituído pelo subsídio de desemprego;
- jovens que, depois de um fracasso escolar, acumularam empregos de curtos prazos;

_

⁵³ Instituto Nacional de Estatística e Estudos Econômicos (INSEE) é o <u>Instituto Nacional de Estatística Francês.</u>

- jovens mães solteiras após um divórcio;
- mães de qualquer idade que enfrentam o despedimento dos seus maridos;

O sistema de proteção social francês é um dos mais completos do mundo. É também um dos mais caros para o estado e, por isso, desde a eleição do liberal Nicolas Sarkosy, tenta-se reduzir os seus custos sendo barrado somente pelas manifestações populares contrárias às reformas pretendidas.

O Revenu de Solidarité Active (RSA) entrou em vigor em primeiro de junho de 2009, na região metropolitana francesa e foi substituido pelo Revenu Minimum d'Insertion (RMI). O RSA está vinculado ao exercício profissional do beneficiário e à sua inserção no mercado de trabalho e vigorará plenamente a partir de 2011.

Um recente estudo realizado pelo IRES – *Institut de Recherches Economiques Et Sociales* – aponta a desigualdade na oferta da proteção social. As estatísticas demonstram a desvantagem dos jovens expostos ao precário mercado de trabalho⁵⁴.

12.3 Pagamento de uma Renda Mínima Incondicional com supressão das demais regras de supressão

O pagamento de uma renda básica gera grandes vantagens, dentre as quais: a burocracia gerada para saber quanto cada pessoa percebe no mercado de trabalho é eliminada. Em segundo lugar, acaba com o sentimento de vergonha de alguém que precisa dizer que ganha pouco e que por isso precisa da ajuda do governo. Por último, finda-se a dependência do seguro-desemprego.

A atual sistemática de seguro desemprego é mais vantajoso para um cidadão desempregado permanecer sem trabalhar do que aceitar uma atividade que lhe proporcionará o mesmo valor pago pelo governo. No atual sistema o governo pune com a perda do benefício aquele que ingressar no mercado formal de trabalho. Ou seja, além do sujeito contribuir direta e indiretamente para o recolhimento de tributos

⁵⁴ Ver ANEXO do IRES com matéria no original e a versão traduzida.

incidentes sobre a folha de pagamentos, com descontos, inclusive, em seu próprio salário, ainda perde o benefício do seguro desemprego.

Outra alegação é que a concessão de uma renda mínima incondicionada será um estímulo à ociosidade. Neste ponto, para Bertrand Russell, em *Os caminhos para a liberdade: socialismo, anarquismo e sindicalismo* (original 1918, Zahar 1977), ao passo que a maioria recebem o suficiente para manter-se, serão poucos os ociosos que a sociedade terá que preocupar-se. Atividades a serem desenvolvidas não faltarão: cuidados com idosos, crianças e familiares necessitados de ajuda, estudos e desenvolvimento de artes, defesa de direitos humanos, participação em associações de bairros, mães cuidando de seu filhos.

É fácil observar na história pessoas – grandes artistas – que, em seu tempo, desenvolveram atividades à época não reconhecidas e que tiveram que ser sustentados por familiares e que faleceram ser ver o seu trabalho valorizado economicamente. É o caso de *Vicent Van Gogh*, com a sua arte patrocinada por seu irmão, Théo. Mesmo no mundo capitalista pode-se observar pessoas que trabalham sem precisar do dinheiro para sobreviver. Assim, proprietários de bancos, fazendeiros, grandes comerciantes, herdeiros de grandes fortunas.

13 A RENDA UNIVERSAL GARANTIDA NO CONTEXTO DO DIREITO À EXISTÊNCIA. POR UMA ÉTICA UNIVERSAL NA GOVERNABILIDADE DO MUNDO

13.1 O Capitalismo Financeirizado e a Força das Multidões contra a Globalização Excludente

O capitalismo financeirizado, a tecnologia, as máquinas inteligentes e a internet transformaram o dinheiro em algo virtual; transformaram a economia mundial e a vida de seus habitantes tornando alguns milionários e outros paupérrimos. Permitiu que o dinheiro pudesse agora circular na esfera global sem quaisquer limites físicos e que transitam nos mercados financeiros em minutos, segundos, em prol da melhor valorização do capital investido.

O mercado onde o dinheiro é aplicado gira em torno de uma ciranda financeira que enaltece a vida de uns e arruína a de outros. Essa ciranda, formada por investidores, gerenciadores, empresas e empregados está centrada na maior valorização possível do capital investido. A reorganização produtiva, a criação dos fundos de pensão, inseriram o trabalhador na bolsa de valores e fizeram deles pequenos e insignificantes proprietários de empresas. Desejam que suas ações gerem frutos, dividendos, sejam maximizados. Para isso, as empresas precisam ser valorizadas e custar pouco, a fim de seguir o panorama da cirando financeira, como já foi anteriormente explicado.

Por outro lado, esses mesmos protagonistas de sonhos não realizados são consumidores dos produtos fabricados por aqueles mesmas empresas que investem friamente no mercado financeiro, que exigem ganho nos preços de suas ações às custas de cortes na folha de pagamentos, terceirização de serviços, fraudes trabalhistas, trabalho escravo.

As propostas defendidas e sugeridas para o trabalhador giram em torno dos seguintes argumentos: como não há mais longo prazo, seja flexível; adote a empregabilidade como centro de referência, ou seja, prepare-se permanentemente para colocar suas competências à disposição de um mercado de trabalho

competitivo e volátil; seja empreendedor e saiba, primeiro, que, nessa condição, terá que assumir os próprios encargos sociais e daqueles que, por ventura, vier lhe auxiliar no seu empreendimento.

Por outro lado, os consumidores que gastam seu salário no mercado de "feiras" estão contribuindo diretamente para o crescimento do mercado "de valores". As mães, donas-de-casa, estão gerando e educando futuros trabalhadores, consumidores e atores principais deste cenário político-econômico; já os artistas estão contribuindo para o crescimento cultural da população. São trabalhadores e devem receber uma cota-parte do lucro gerado pela especulação financeira!

Nessa roda viva, o dinheiro troca de mãos, sem observar os danos causados por sua atuação indiscriminada. Ele entra e sai de nações, países, sem maiores ônus, contribuindo apenas para o fortalecimento do sistema financeiro local e supranacional e para desencadear o enriquecimento de poucos.

Em outro lado, milhões de pessoas não enquadradas no sistema oficial de segurança e proteção social estão desprotegidas e expostas. Nesse contexto, uma estratégia que una os desprotegidos de todo o planeta em torno de uma única proposição permitirá que eles sejam ouvidos de fato.

A luta pelo desenvolvimento dos direitos sociais internacionais, na era da globalização neoliberal, pressupõe uma estratégia emancipatória, que ultrapasse os discursos do capitalismo que segue essa mesma doutrina e que possa superar esse desenvolvimento internacional baseado na exploração humana e na precarização do mercado de trabalho.

Na medida em que o capitalismo ultraliberal e hegemônico é global e se move em dimensão planetária; que a investida contra os direitos sociais e protetivos dos trabalhadores é global, as reações contra as barbáries por ele praticadas, também tem que ser global.

Por isso, torne-se imprescindível a restauração dos movimentos sociais contra-hegemônicos e de caráter universalista que proponham uma nova versão de solidariedade internacional.

Também chamados por alguns autores de a força das multidões hão de ser analisados sob três perspectivas: diferentemente da luta tradicional – capitalismo x proletariado – torna-se "um verdadeiro ciclo de lutas cujo ator é um movimento

múltiplo (feito de muitos movimentos), globalizado (feito de fluxos de mobilização internacional) e constituinte (o Genoa Social Forum tornou-se o embrião de um novo tipo de mobilização social em que todas as cidades italianas onde foram se constituindo o Social Fórum locais): um "movimento dos movimentos (COUCCO, 2002, p.9).

13.2 As Reações Emancipatórias Contra-hegemônicas Desencadeadas a partir do Século XIX e as Previsões Contemporâneas

O capitalismo, desde o seu nascimento, tem o caráter hegemônico e universalista. Por isso, os movimentos libertários desencadeados no século XIX propunham uma reação libertária dentre desse mesmo contexto. Lamentavelmente esse caráter político-revolucionário dos movimentos coletivos organizados foram se perdendo, ao longo do Século XX, para se tornarem movimentos meramente reformistas ou reivindicativos. Portanto, legitimadores do sistema capitalista liberal.

Não foi por acaso que o Manifesto do Partido Comunista, escrito por Marx e Engels, em 1948, terminava afirmando "PROLETÁRIOS DE TODOS OS PAÍSES, UNI-VOS!" (MARX e ENGELS, 1953, p. 47).

Não foi também por acaso que Marx, ao apresentar o Manifesto de lançamento da Associação Internacional dos trabalhadores, em 28 de setembro de 1864, terminasse do mesmo jeito (MARX, 1953, 313). Por outro lado, no item 1, dos aludidos estatutos está escrito:

Esta Associação é fundada no intuito de estabelecer um centro de comunicação e de cooperação entre as Sociedades Operárias existentes em diferentes países e voltadas para o mesmo objetivo, ou seja, a proteção, o progresso e a completa emancipação da classe operária (*ibidem*, p. 323).

Os caracteres de hegemonia e de universalidade desse mesmo sistema político e econômico nascentes foram objeto de registro e de críticas desencadeadas pela doutrina anarquista.

Lembrava Bakunin, em 1873,

Assim como a indústria capitalista e a especulação bancária – a qual sempre acaba por absorver a primeira, ambas sendo obrigadas, sob ameaça de falência, a ampliar sem cessar seu campo de atividade em detrimento da pequena especulação e da pequena indústria, condenadas a serem devoradas por elas – devem se esforçar para

ser únicas e universais, do mesmo modo que o Estado universal, sem dúvida quimérico, só poderia, em todo o caso, ser único: dois Estados deste gênero, existindo lado a lado, é algo absolutamente impossível (BAKUNIN, 2003, p. 16).

Desde o surgimento do capitalismo e do Estado Moderno de cunho liberal, os grandes embates que se travaram ao longo da história envolviam os interesses antagônicos que envolviam essas duas classes – capitalista e proletariado.

Conflitos e antagonismos que percorreram a história e invadiram o século XIX. A partir da Era Fordista à chegada do Estado do Bem-Estar social, consolidouse uma sociedade centrada no Pleno Emprego, de tempo previsível e centrada na garantia dos direitos sociais – trabalhistas e previdenciários. A partir das crises de 70 do século passado à era Reagan/Thatcher, houve, primeiro, o desmantelamento do Estado do Bem-Estar – que desencadeou privatizações e impulsionou a supremacia do capital improdutivo sobre o capital produtivo. Esse aspecto coincidiu com a inserção maciça das novas tecnologias – ancoradas pelas novas teorias organizacionais – que acarretou uma verdadeira metamorfose no mundo do trabalho – prevalência do trabalho precário, clandestino, de tempo parcial, autônomo – que inverteu a lógica do Pleno Emprego e do trabalho de larga duração e trouxe, para esse mesmo cenário, algo imprevisto: o desemprego estrutural que espalhou miseráveis por todo o planeta.

Esta a razão pela qual re-surgem, em todo o planeta, os movimentos dirigidos contra a globalização excludente ou por uma nova globalização ou, ainda, por uma governabilidade global.

Como se tratam de movimentos de caráter emancipatórios e contrahegemônicos, teriam eles diferenças entre aqueles desencadeados a partir do século XIX?

Há, pelo menos, três diferenças fundamentais:

- a) A primeira é a luta contra o capital improdutivo; contra o capitalismo de cassinos, improdutivo, que transita por cima do Estado-nação, não gera emprego e rendas e desencadeia uma concentração de rendas e de riquezas sem precedentes;
- A segunda é a luta para proteção de gênero humano e não apenas da classe operária, hoje, minoria, no universo da população economicamente ativa e os não empregáveis;

c) A terceira vincula-se a uma luta contra-hegemônica contra o capitalismo centrado no modelo de desenvolvimento destrutivo, em relação à vida, ao meio ambiente e à natureza.

Apesar dessas notórias diferenças, há, entre esses dois movimentos, uma unidade, que os legitimam ainda mais, na atualidade, na medida em que se vive, tanto na perspectiva individual como na perspectiva coletiva, sobretudo em face das novas tecnologias da informação e da comunicação, uma sociedade simultaneamente local e global. Essa unidade corresponde à retomada de movimentos de caráter universalista, que se destina à construir uma nova governabilidade global.

13.3 Os Movimentos Contra-hegemônicos Contemporâneos

13.3.1 As Experiências de Seattle

O plano de Rede de Ação Direta foi colocado em ação na manhã de 30 de novembro de 1999 contra a assinatura do *Multilateral Agreement on Investment* (MAI), na terceira conferência da Organização Mundial de Comércio.

Milhares de ativistas ecologistas, anarquistas, trabalhadores sindicalizados, humanistas e estudantes compareceram e protestaram por vários dias, apesar dos diferentes motivos e perspectivas políticas. O documento era acusado de diminuir a capacidade dos Estados de intervir em assuntos sociais e ambientais, em prol do livre-comércio.

Enquanto os membros de ONGs e humanistas se manifestavam contra o avanço das políticas neoliberais, que consideravam uma ameaça aos direitos humanos e às políticas de saúde, educação e distribuição de renda nos países mais pobres, os ambientalistas se contrapunham com o objetivo de impedir as negociações da OMC, fundados na destruição ambiental derivada das políticas desenvolvimentistas estatais e privadas. Na perspectiva dos sindicalistas, devia-se lutar pela manutenção dos direitos trabalhistas. Os grupos anarquistas encontraram

na reunião da OMC a oportunidade para demonstrar o repúdio ao capitalismo global, tanto pelas questões sociais como pelas questões ambientais, através de diferentes formas de ação direta⁵⁵.

Após a Batalha de Seattle, como ficou conhecida, foram cada vez mais freqüentes as referências a um *movimento global*. A partir daí, todas as reuniões internacionais com alguma relevância são acompanhadas de anticúpulas e manifestações de protestos amplamente divulgadas pela imprensa, algumas vezes com mais destaque do que a própria reunião.

Por exemplo, no ano de 2000, seguinte a Seattle, houve manifestações no Fórum Econômico Mundial de Davos, em janeiro; contra o Banco Mundial e o FMI, em abril; na cúpula da ONU sobre a pobreza, em junho; na reunião do FMI e Banco Mundial, em setembro; na cúpula da União Européia, em dezembro; Nos anos seguintes a intensidade das manifestações global não abrandou.

Pode-se dizer que a partir de Seattle a contestação teve, entre outros, o sucesso imediato de fazer com que as negociações internacionais saíssem da sombra dos acordos discretos entre diplomatas e tecnocratas, dando-lhes visibilidade na mídia (PORTA, 2007, p. 15).

13.3.2 O Fórum Social Mundial

O Fórum Social Mundial (FSM) é uma proposta democrática e aberta que intenta se contrapor ao Fórum Econômico Mundial, realizado em Davos.

Iniciado em 2001, o FSM é um evento organizado por vários movimentos sociais de diversos continentes, que objetiva a elaboração de alternativas para transformar o mundo socialmente, opondo-se aos aspectos capitalistas-liberais da globalização. Sua "bandeira" é *Um outro mundo* é possível.

-

⁵⁵ Ação direta é uma forma de ativismo, que usa métodos mais imediatos para produzir mudanças desejáveis ou impedir práticas indesejáveis na sociedade, em oposição a meios indiretos, tais como a eleição de representantes políticos, que prometem soluções para uma data posterior, ou o recurso ao sistema jurídico.

O encontro tem a participação de grandes líderes mundiais além de milhares de participantes. Somente para exemplificar, no primeiro encontro foram 16.400 inscritos; no segundo, em 2002, 52.000; em 2003, 100.000; em 2004 o evento contou com 111 mil participantes; em 2005, 155 mil. Nos anos seguintes os encontros do FSM foram realizados em vários pontos do planeta voltando, em 2009, a se centralizar na cidade de Bélem, no Pará/BR, reunindo 120 mil manifestantes.

O objetivo do Fórum é criar um espaço de encontro que apoie a confecção internacional de alternativas para um "pensamento único neoliberal".

Os debates, as mesas-redondas e exposições do FSM giram em torno tópicos como, paz e conflito, juventude, situação das mulheres, migrações e perseguições, dívida externa, os sem-terras e a privatização de bens comuns. No último evento o tema principal foi o modelo econômico como predador do meio ambiente, provocador do aquecimento global e do esgotamento dos recursos naturais.

O FSM é um espaço de debate democrático de idéias, aprofundamento da reflexão, formulação de propostas, troca de experiências e articulação de movimentos sociais, redes, ONGs e outras organizações da sociedade civil que se opõem ao neoliberalismo e ao domínio do mundo pelo capital e por qualquer forma de imperialismo. Após o primeiro encontro mundial, realizado em 2001, se configurou como um processo mundial permanente de busca e construção de alternativas às políticas neoliberais. Esta definição está na Carta de Princípios, principal documento do FSM. O Fórum Social Mundial se caracteriza também pela pluralidade e pela diversidade, tendo um caráter não confessional, não governamental e não partidário. Ele se propõe a facilitar a articulação, de forma descentralizada e em rede, de entidades e movimentos engajados em ações concretas, do nível local ao internacional, pela construção de um outro mundo, mas não pretende ser uma instância representativa da sociedade civil mundial. O Fórum Social Mundial não é uma entidade nem uma organização⁵⁶.

13.3.3 O Ataque ao Capitalismo Financeiro Internacional

Esse movimento contra o capital especulativo chama-se Attac - Association pour la Taxation des Transactions pour l'Aide aux Citoyens ("Associação pela Tributação das Transações Financeiras para ajuda aos Cidadãos").

⁵⁶ Disponível em http://www.forumsocialmundial.org.br, acessado em 21 de janeiro de 2010

A ATTAC surgiu como um movimento social global, a partir de uma organização que tem como proposta principal a fixação de impostos sobre transações financeiras e com a finalidade de criar um fundo de desenvolvimento e ajuda aos mais pobres e a conter a especulação financeira.

No princípio, a ATTAC propunha instituir um imposto sobre as movimentações financeiras internacionais, para dificultar a especulação financeira e promover o financiamento de projetos sociais e ecológicos.

Seu campo de interesse, entretanto, foi ampliado, ao passar do tempo e envolve, nos dias presentes, todos os aspectos relacionados à globalização. Ela procura monitorar as decisões da OMC, da OCDE, do FMI e acompanha as reuniões do G8 com o objetivo de influenciar as decisões políticas.

A ideologia da organização inspira-se na taxa Tobin proposta por James Tobin, Prêmio Nobel de Economia, e consiste na aplicação de um pequeno imposto às transações financeiras de curto prazo, com caráter especulativo, e objetiva de dificultar a especulação financeira⁵⁷.

A ATTAC defende que essa taxação representa a possibilidade para o exercício de um controle democrático sobre os mercados financeiros. Sua importância é mundial e é debatida nos parlamentos de vários países europeus, entre os quais podem ser mencionadas Finlândia, França, Alemanha, Suíça, Grã-Bretanha, Bélgica, Irlanda, Espanha e do Parlamento Europeu, além de Austrália, Canadá, E.U.A., Brasil, Argentina e Chile.

13.3.4 Os Distúrbios Eletrônicos

O professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (2008) abre a discussão, ao apresentar o tema *Da Revolução Industrial à Revolução Informacional* f^8 , ao tratar das insurgências globais travadas no âmbito dos espaços virtuais. De um lado, estão os centros hegemônicos do capitalismo global e seus magnatas instalados nos postos de pedágio das redes – modalidade inédita de poder de polícia -, que objetiva

_. Princípios de Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2008. p. 256-260.

 ⁵⁷ Na teoria econômica, a especulação é o exercício de qualquer tipo de atividade econômica cujo objeto é somente a obtenção de ganhos, sem mediar contribuição alguma para sociedade.
 ⁵⁸ ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. Da Revolução Industrial à Revolução Informacional. In:

controlar o que circula na quase sempre livre autopista da informação. Do outro, os seus usuários e os trabalhadores do conhecimento.

Para ele, esse embate tem repercussões imprevisíveis, em virtude da força explosiva desses novos profissionais e usuários.⁵⁹

Não é por acaso que cientistas sociais contemporâneos vêm dando ênfase à articulação dos movimentos libertários, em nível global, por meio das redes mundiais de computadores ou ciberespaço, sem os quais não seria possível a reação contrahegemônica.

Um sociólogo francês, coordenador de pesquisas do *Centre d'Études dês Mouvements Sociales, Jean Lojkine* (2002), *tenta desvendar*, na obra *A Revolução Informacional*, o significado da expressão que deu nome ao livro, a partir do conceito marxista de forças produtivas, no sentido de apreender as relações dialéticas estabelecidas entre o homem, o trabalho e natureza.

Ao indagar se "Estaria obsoleta a distinção capitalista entre trabalho produtivo e trabalho improdutivo, em que cada vez mais se estreita a concepção de materialidade suposta por este conceito?", o autor direciona a resposta para a inexistência de uma substituição do material pelo informacional, uma vez que ambas são encontradas dento do caráter de forças produtivas e, por exemplo, "é também uma condição material essencial para a elevação da produtividade do trabalho em todas as esferas da atividade (ibidem, p.50).

Para ele, as mudanças vivenciadas não desenvolveriam o fim do confronto entre o homem e a natureza exterior

e de um universo no qual o homem só se confrontaria consigo mesmo ou com seu duplo fantasmático, como querem todas as teorias idealistas da comunicação, de Lévi-Strauss a Harbermas – e isto mesmo quando o informacional se insere cada vez mais nos instrumentos materiais, como, por exemplo, os programas de computador materializados nos chips (*ibidem*, p. 50).

O sociólogo aponta, ainda, para o fato de que, dentro da complexidade dos processos contraditórios da revolução informacional, existem efeitos considerados

-

⁵⁹ Descreve, o aludido professor, a seguinte passagem: "sob o título 'Estônia protagoniza primeira guerravirtual: o site http://www.g1.com.br registra, no dia 3.6.2007, ter havido uma verdadeira guerra virtual no ciberespaço a que praticamente paralisou a infra-estrutura digital daquele país, 'obstruindo sites na web do presidente, do primeiro ministro, do parlamento e outros governamentais desestabilizaram as operações do seu maior banco e afetaram completamente os sites de diversos jornais diários". Op. Cit. p. 254.

irreversíveis, com forte impacto na redução de empregos burocráticos desqualificados.

(como é o caso dos datilógrafos, auxiliares de escritórios, etc.) em proveito do crescimento de empregos mais qualificados (como é o caso dos documentalistas, gestores de bancos de dados, analistas, engenheiros-programadores, pesquisadores, etc.) Esta tendência se expressa, mesmo que a crise estrutural a perverta, reservando a uma elite qualificada os novos empregos e criando novos empregos especializados, restritos a um trabalho estandarlizado (*ibidem*, p. 267).

Outro aspecto relevante no estudo da revolução informacional consiste na ambivalência entre o trabalho produtivo e o trabalho improdutivo. Há, pois, uma crise na identidade e um embate entre as gerações do mundo do trabalho, além daquelas categorias, agora existentes, que se situam na fronteira de ambos. Esta crise entre a velha e a nova geração de trabalho tem implicação na atuação dos sindicatos que, desatualizados, voltam-se para a representação exclusiva de um modelo antigo de relação de trabalho, não enxergando as novas relações.

A revolução informacional, portanto, subverte as relações que cada assalariado mantém com o trabalho produtivo e improdutivo: o engenheiro-chefe da oficina, o novo agente de controle ou o condutor da instalação automatizada são, simultaneamente, produtivos e improdutivos, mas em graus diferentes e com conteúdos diversos para o trabalho improdutivo. Entretanto, à diferença da divisão que opunha o escravo-trabalhador ao escriba, o operário especializado ao engenheiro na revolução industrial, com a revolução informacional o trabalho improdutivo deixa de ser monopólio de uma categoria social. Os trabalhadores produtivos começam a participar do trabalho improdutivo — e isto será potencialmente revolucionário na nova mutação tecnológica (*ibidem*, p. 280).

13.4 "As Multidões e o Império. Entre globalização da guerra e universalização dos direitos".

Este é o título da obra organizada por Giuseppe Cocco e Graciela Hopstein. ⁶⁰ O livro foi inspirado nos eventos que marcaram as *jornadas de Gênova* que se traduziram em grandes manifestações contra a reunião do G-8. Uma verdadeira

⁶⁰ COCCO, Giuseppe; HOPSTEIN, Graciela (Org.*). As multidões e o império*: Entre globalização da guerra e universalização dos direitos. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2002.

multidão de centenas de milhares de manifestantes, que vieram de inúmeros países, durante três dias, foi capaz de desafiar uma brutal repressão policial. Um jovem foi morto e centenas de manifestantes espancados e presos.

Para Giuseppe Cocco (ibidem, p. 10), nas formas originais de organização em rede de redes do Genoa Social Forum (GSF), o chamado "povo de Seattle" anunciou a transformação das manifestações de Praga, Gotemburgo e Québec City contra as cúpulas do FMI, da OMC e do BM". Conforme ficou registrado na seção 12.1, para esse autor trata-se de um movimento múltiplo, globalizado e constituinte. Um verdadeiro movimento dos movimentos.

Poucos dias após o movimento de Gênova, o *Financial Times* publica um artigo anunciando um novo movimento considerado como decorrente de Seattle, o *No logo*. O estudo apontava que, a partir de março de 2000, 49 milhões de dólares de capital simbólico sumiram do mercado. A perda refere-se, não só as empresas do capitalismo digital como, Dell, Nozia e Amazon.com, mas, também, das empresas denominadas *old economy*, como a coca-cola, MacDonald's, Gillete e Nike. A crise das logomarcas globais foi desencadeada pela preferência pelas logomarcas locais. Consumidores e produtores passaram a preferir símbolos de produtos nacionais. As pessoas não querem mais ser vistas como consumidores 'normais', mas, serem vistos como indivíduos.

O povo de Seattle veio se constituindo com práticas de luta contra a privatização do espaço público, contra a comercialização simbólica operada pelas multinacionais produtoras de bens de consumo. A luta contra a logomarca e o circuito mundial de exploração da mão-de-obra funcionou como alavanca no crescimento global de um movimento 'antiglobal". Por essa razão, como afirma Luísa Muraro, o No logo do movimento remete para uma política "que não se achata na economia nem se limita a corrigir a economia com os direitos, mas alavanca os desejos e as relações, para um sentimento mais livre e pessoal do viver e da convivência (MARAZZI, 2002, p. 33).

13.5 Para Redefinir as Lutas Coletivas, no Âmbito do Sindicalismo Contemporâneo.

Tendo em vista que o direito à sindicalização sofre retaliação e objeção em vários países e que existem muitas categorias que não são "sindicalizáveis", como as donas-de-casa e os trabalhadores informais, esses direitos não podem ser atribuídos exclusivamente aos trabalhadores sindicalizados. Devem, simplesmente, ser dirigidos aos cidadãos. Para isso, Peter Waterman (2005, p. 444) vê que os manifestos têm que ser articulados levando-se em consideração duas premissas:

- a) a primeira deve envolver os temas estritamente trabalhistas com outros temas que dizem respeito aos direitos humanos, à exclusão social, ao meio ambiente, ao capitalismo excludente. Esta alternativa de combate é fundamental, sobretudo, porque a população economicamente ativa vinculada ao trabalho subordinado é minoria;
- b) a segundo vincula essas lutas emancipatórias aos espaços locais e supranacionais, para equiparar os movimentos libertários ao próprio capitalismo global e hegemônico.

Para ele.

Minha proposta é uma alternativa quer à estratégia atual do Norte quer à hipotética alternativa do Sul. Encaro a estratégia com base no Norte como contraproducente na medida em que articula direitos trabalhistas com o discurso capitalista do livre comércio e torna tais direitos dependentes da instituição capitalista internacional que está na vanguarda da destruição desses mesmos direitos – a OMC. E, ainda que compreenda a reação com base no Sul, considero que é um erro articular os direitos trabalhistas com discursos de desenvolvimento do Sul ao longo do último meio século!

A 'parceria' fundamental com o capital e o Estado, do período do capitalismo industrial-nacional, tem que ser substituída por uma parceria fundamental em todas as escalas e níveis sociopolíticos, com os movimentos de direitos humanos e de justiça global e com a sociedade civil democrática (*ibidem*, p. 444-445).

A hegemonia das instituições financeiras internacionais pode ser combatida com a devolução da competência da OIT em tomar decisões sobre trabalho da mesma forma que a OMC decide sobre comércio mundial, atribuindo-lhe, ainda, poderes equivalentes aos dos organismos financeiros internacionais.

A emancipação do trabalho em relação ao capitalismo globalizado é desenvolvido por Gorz (1999) a partir de argumentos que defendem a libertação da 'sociedade baseada no salário' e que são dirigidos a um capitalismo globalizado, que está revogando a classe trabalhadora e o tradicional trabalho assalariado, e inserindo as condições de trabalho do chamado 'terceiro mundo' no 'primeiro mundo'.

Foi estabelecido um novo sistema que está eliminando e 'trabalho' a uma escala gigantesca. Está restaurando as piores formas de dominação, subjugação e exploração ao forçar cada um a lutar contra todos para conseguir o 'trabalho' que o próprio sistema está eliminando. Não é a esta eliminação que nos devemos opor, mas contra a sua pretensão de perpetuar — enquanto norma e fundamento insubstituível de direitos e de dignidade para todos — exatamente o mesmo trabalho, as mesmas regras, dignidade e disponibilidade daquele que está eliminando. [...] Na mente, pensamentos e imaginação de todos, o 'trabalho' deve perder a sai centralidade. Devemos aprender a encará-lo de forma diferente: já não como algo que temos — ou não temos -, mas como aquilo que fazemos (GORZ, 1999, p. 1, grifos do autor).

Explica Gorz que o conceito de trabalho, tal como definido pelo capitalismo, possui a tendência de ser um trabalho computadorizado que não produz nada tangível, ao contrário do que se fazia na era industrial, e a outra é a subproletarização, presente no Terceiro Mundo:

É desta forma que [...] uma quantidade imensa de capital, sem precedente histórico, obteve margens de lucro sem precedente histórico; e que esses capital conseguiu atingir um volume crescente de produção de riqueza ao mesmo tempo que empregava cada vez menos trabalho, distribuindo cada vez menos em salários, pagando cada vês menos impostos [...], deixando de financiar os custos sociais e ambientais provocados pela produção (*ibidem*, p. 5).

O desejo de algumas correntes em retornar ao velho mundo centrado no paradigma trabalho-salário capitalista é um retrocesso, uma "reforma subalterna" (*ibidem*, p. 7). O trabalhador precisa de uma reforma revolucionária, que ultrapasse a arena salarial ditada pelo capitalismo. Defende, dentre outras coisas, que o desenvolvimento do capitalismo tornou possível e necessário a garantia de uma rendimento suficiente para todos.

No mundo tomado pelo capitalismo globalizado, a reforma revolucionária só pode ser feita através da união de movimentos sociais globalizados, com atuação supranacional, posto que a globalização reduz, em alguns aspectos, os espaços

para a ação coletiva, posto que individualiza muitas ações, mas também cria novas oportunidades. A tecnologia reduziu enormemente os custos da comunicação e permitiu que idéias e projetos fossem dialogados em escala global, no Norte e no Sul do planeta.

A insatisfação gerada pela contínua e crescente diferenças econômicas entre povos, aumento da exclusão social e a imposição de medidas legais prejudiciais aos trabalhadores pelo FMI, como no caso da Argentina, tornaram visível a insatisfação à "lei do livre mercado". O deslocamento de decisões para o ambiente supranacional favoreceu o desenvolvimento de ONG's internacionais que era, em 176 em 1909 e 10 mil, em 1999. De acordo com o estudo do *Contas Abertas*, o terceiro setor brasileiro passou de 22 mil, em 2002, para cerca de 260 mil⁶¹. O *Contas Abertas* fez o estudo com base no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), no período de 2001 a 2006.

A globalização dos conflitos criou uma complexa estrutura de oportunidades e limitações, e estes protestos colocaram-se em rede e originaram mobilizações comuns a todos. Mas o que vem a ser movimento social global?

O conceito de *movimento social* refere-se à presença de redes de interações predominantemente informais, baseadas em crenças compartilhadas e na solidariedade, que se mobilizam acerca de temáticas conflituosas mediante o uso freqüente de várias formas de protesto. Os movimentos sociais *globais* deveriam, portanto, ser atores organizados em torno de redes estendidas para além do Estado nacional, dotados de identidades globais, que definem suas causas como supranacionais, promovendo campanhas de protesto que envolvem vários Estados (PORTA, 2007, p. 23).

O movimento social global deve interpretar a realidade de forma comum e ser capaz de alimentar a solidariedade e a identificação da coletividade. Por ser em rede, espera-se que a globalização produza protestos organizados em nível transnacional⁶², envolvendo redes de organizações de diversos países. A diversidade é declarada no documento do segundo Fórum Social Mundial:

Somos diversos – mulheres e homens, adultos e jovens, povos indígenas, camponeses e moradores das cidades, trabalhadores e desempregados, sem-teto, idosos, estudantes, pessoas de todas as crenças, cores e orientações sexuais. A expressão dessa diversidade é a nossa força e a base da nossa unidade. Somos um

⁶² O termo transnacional é usado por sociólogos para ressaltar a presença de atores supranacionais diferentes dos atores nacionais.

_

⁶¹ O número de ONG's começou a crescer exponencialmente na década de 90, quando o Estado começou a passar algumas de suas funções à iniciativa privada.

movimento de solidariedade global, unido na nossa determinação de lutar contra a concentração da riqueza, a proliferação da pobreza e das desigualdades e a destruição da nossa terra.

No mundo da globalização neoliberal, o aumento da produtividade do trabalho é orientado no interesse do grande capital financeiro internacional, aqueles que os utilizam também como um instrumento de alienação social e econômica dos produtores.

Ressalta-se, contudo, que também no Norte do mundo aumentou a cota de juros e rendas financeiras em relação aos rendimentos provenientes do trabalho, ao passo que se reduziu a taxação de juros. A miséria atinge sobretudo as mulheres, que são mais exploradas no ambiente de trabalho enquanto se reduzem os serviços, aumentando portanto o peso do trabalho doméstico; os imigrantes e as minorias étnicas, que representam não apenas os grupos mais pobres, mas também os bodes expiatórios de uma insatisfação crescente; as populações indígenas, que são expulsas de seus territórios e obrigadas a abandonar seu modo de vida tradicional em nome do progresso econômico. Além disso, lamentase profundamente uma concentração no controle econômico das riquezas. Para demonstrar as extremas desigualdades afirma-se, por exemplo, que, das 100 maiores economias do mundo, 51 são corporações; a General Motors tem um faturamento maior que o produto interno bruto da Tailândia; apenas 447 milionários possuem uma riqueza maior que a da metade mais pobre da população mundial; nos anos 1990, as 200 pessoas mais ricas triplicaram sua riqueza (PORTA, 2007- p. 39).

13.6 A Força das Multidões na reconfiguração da Seguridade Social

O presente estudo, seguindo o itinerário acadêmico que vem sendo desenvolvido nesse Programa de Pós-graduação, entende que as evidências empíricas e analíticas deixam transparecer uma passagem de paradigmas – a passagem da Sociedade Industrial para a Sociedade Pós-industrial – e, por meio dele, se constata o desmoronamento dos vínculos sociais que regiam o Estado do Bem-Estar – centrado no Pleno Emprego e em formas de sociabilidade estáveis e de larga duração, que passam agora a serem líquidas, flexíveis e de curto prazo.

A esses fenômenos vem se acrescentar outro, também determinante e irreversível: se o capitalismo, na sua essência, tende para o universalismo, para se

instaurar de maneira global e hegemônica, na sua atual fase, ele detém não somente esse domínio absoluto, como também desencadeou a prevalência do capital financeiro sobre o capital produtivo.

Se esse cenário altera e aprofunda as crises políticas, sociais e econômicas, por outro lado favorece o renascimento das lutas libertárias. É exatamente nesse contexto que o estudo também defende a idéia de articulações e de lutas sincronizadas – locais e globais – que possam criar um novo Estado Providência.

Nesse contexto, é possível identificar as fragilidades de garantia mínima instituídos – como aquele que foi adotado pelo Brasil – que corre o sério risco de tornar-se um programa meramente assistencialista, na medida em que não tem e não poderá ter a capacidade de desencadear uma verdadeira distribuição de rendas e de riquezas, porque não possui a capacidade articuladora para enfrentar e alterar a geopolítica predominante.

Esse enfrentamento depende de dois fatores: a força e a hegemonia dos movimentos sociais por uma nova globalização; e que a vitória desses movimentos possa superar o ultraliberalismo econômico.

Uma Renda Garantida, de caráter universal, só será possível, no contexto da neo-socialdemocracia, na medida em que o capital improdutivo possa ser taxado; na medida em que ele não transite, sem freios, por cima do Estado-nação, para favorecer apenas os seus investidores e especuladores; não propicie que as duzentas pessoas mais ricas do mundo detenham uma riqueza comparável a metade de população do planeta; que determinadas corporações multinacionais detenham mais poder e riqueza do que determinados países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.

Em resumo: se o capitalismo financeiro é global e se move por cima dos Estados e de regiões, ele tem que ser atacado e re-configurado a partir desse dessa compreensão e por meio de lutas que devem ser desencadeadas simultaneamente por dentro e além espaços geopolíticos locais.

Lamentavelmente, a pesar de Gênova, Seattle, do Fórum Social Mundial, da Attac, dos Distúrbios Eletrônicos, o sindicalismo brasileiro, sobretudo aquela corrente que surgiu na década de 70 com propostas marcadamente revolucionárias, se encontra em estado de paralisia, atrelada ao poder político, aos fundos de pensão. Transformaram o 7 de setembro em uma data festiva, "reflexiva" e distante daqueles movimentos contestatórios locais e anti-globalização excludente.

Para se constatar essa desarticulação dos movimentos sociais, na experiência brasileira, basta verificar que o Grito dos Escolhidos acontece no dia 7 de setembro e não no dia 1º. de maio.

Até agora, o Bolsa Família, forjado com outra configuração no governo Fernando Henrique e consolidado, com outra e mais eficiente roupagem, no governo Lula, foi capaz apenas de retirar determinados segmentos sociais do estágio de extrema pobreza para o estágio de pobreza.

A sua proposta efetiva de distribuição de renda e de riqueza depende de uma alteração radical no mapa geopolítico do mundo, uma vez que a pobreza e a miséria se espalham e atingem, sobretudo, as regiões e os países pobres e em desenvolvimento.

Por outro lado, não é justo e nem viável economicamente promover essa redistribuição de rendas e de riquezas sem afetar e comprometer os seus verdadeiros responsáveis: o capitalismo financeiro internacional, as corporações multinacionais e seus poderes econômicos e políticos.

O problema é mais grave, no Brasil, por tratar-se de um dos países mais poderosos economicamente do planeta, uma vez que se encontra entre as doze potências econômicas do mundo. Mesmo assim, exibe uma concentração de rendas e de riquezas alarmantes e, ao mesmo tempo, indicadores sociais que envergonham a sua história.

O êxito de qualquer programa para adoção de uma renda garantida a todos os cidadãos passa necessariamente pela construção de um novo Estado Providência. Mas, ele não pode ser instaurado, a partir dos valores que sedimentaram o Estado do Bem-estar Social de raiz keynesiana, ou seja, das simultâneas contribuições de empregadores e de trabalhadores – em face da precarização, da desproletarização e do desemprego estrutural. Deve ter como parâmetro inevitável a taxação do capital financeiro internacional.

13.7 A Renda Garantida no Contexto do Direito à Existência. Por uma Ética Universal na Governabilidade do Mundo.

A ciência política deixa transparecer que a construção do Estado do Bem-Estar Social resultou de uma arquitetura política que tinha como objetivo não somente salvar a Europa do colapso econômico desencadeado sobretudo em conseqüência das duas guerras mundiais, como também em virtude do fracasso das teorias econômicas liberais forjadas no século XIX, que favoreceram uma concentração de rendas sem precedentes e um aumento escandaloso das desigualdades sociais.

Resultou também do aparecimento do Socialismo Real, contraponto do Estado Liberal. Seria então o espectro de Marx rondando a sociedade capitalista – a tomada de poder que instaurou o Estado Socialista. A ameaça era concreta. Segundo as previsões de Marx, a introdução de um estado assim constituído levaria, numa segunda etapa, ao comunismo, em que não haveria nem Estado e nem Direito, já que desapareceria o antagonismo de classes.

A essa altura é preciso fazer o seguinte esclarecimento. A Reagan/Thatcher forjou o renascimento do liberalismo – chamado, a partir daí, de neoliberalismo. Mas, para se legitimar esse modelo político e econômico, tornava-se necessário e imprescindível destruir o contraponto do Estado Providência - o Socialismo Real.

O ultraliberalismo, portanto, é fruto da destruição desses dois projetos políticos. Não é por acaso que ele reina absoluto em todo o planeta. Esta a razão pela qual também aparecerem novas propostas teóricas que vão de encontro a essa geopolítica global.

Re-surge, de um lado, o marxismo de todos os matizes – ortodoxos e não ortodoxos – pregando o colapso do liberalismo e o fim da sociedade dividida em classes. Do outro, as diversas propostas advindas daquilo que se passou a chamar neo-social-democracia, que busca restaurar a dignidade humana e a distribuição de rendas e de riquezas, a partir da construção, dentro de novos padrões macroeconômicos, de um novo Estado do Bem-Estar Social.

Apesar de serem propostas antagônicas, elas se identificam em um ponto: a sua oposição as barbáries contemporâneas fruto dessa governança global, que privilegia os fluxos de capitais, de bens, informações e pessoas de negócios; que

permite o crescimento da dívida externa, do desemprego e do declínio de setores econômicos tradicionais e permite a interconexão crescente de velhas assimetrias e permite a criação de outras tantas, inteiramente novas.⁶³

Por isso, a própria ONU e a UNESCO, reuniram, e, 1992, um grupo independente formado por importantes economistas, cientistas sociais, artistas e pensadores, sob a coordenação do ex-secretário geral das Nações Unidas – Javier Pérez de Cuéllar, para analisar as crises contemporâneas e apresentar, a partir do binômio cultura e desenvolvimento, propostas para auxiliar a comunidade internacional a lidar melhor com tais problemas.

Reconhecem que muitos dos elementos da ética universal estão hoje ausentes do sistema de governabilidade em escala global. Admitem que nem mesmo as instituições de Bretton Woods — criadas para servir a governabilidade mundial - não podem mais invocar legitimidade democrática porque estão baseadas na fórmula "um dólar um voto" e não no consenso popular. As nações ricas, por seu turno, não estão dispostas a aceitar os mesmos princípios morais que recomendam de forma tão incisiva às nações pobres.

Por exemplo, a lavagem do dinheiro proveniente do narcotráfico por meio do sistema bancário é justamente condenada, mas certos bancos em todo o mundo aceitam tranquilamente grandes somas de dinheiro de origem corrupta depositadas por autoridades de nações pobres. Esses bancos auferem grande lucros, ao passo que os políticos dos países ricos criticam as nações pobres por suas práticas corruptas. Até mesmo o fardo dos ajustes estruturais é transferido quase que exclusivamente aos países pobres, ao passo que os ricos resistem firmemente à redução de suas altos padrões de consumo. Os princípios de mercado são invocados em todas as áreas, exceto no uso do patrimônio comum do planeta, tal como o meio ambiente global, onde cerca de até 80% dos recursos são explorados pelas nações ricas sem que nada seja pago em troca (CUÉLLAR, 1992, p. 62-63).

O aludido documento articula os problemas de ordem territorial, que dependem dos Estados, dos governos, com os problemas que transitam por cima desses mesmos espaços, como os poderosos blocos monolíticos e a corporações transnacionais, as organizações internacionais e a sociedade civil mundial.

Tem-se, ao mesmo tempo, louvado e condenado as companhias transnacionais: por um lado, por sua valiosa contribuição para o desenvolvimento; por outro, senão como encarnação do mal, pelo

_

⁶³ V. SASSEN, Saskia. As zonas críticas da governança global. In: COCCO, Giuseppe; HOPSTEIN, Graciela (Org.). *As Multidões e o Império*: Entre globalização da guerra e universalização dos direitos. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 127-132.

menos sua incorporação. Não há dúvida de que elas detêm um volume considerável de poder, e escapam ao controle internacional. (*ibidem*, p. 64).

É exatamente dentro desse contexto que elas pregam os princípios éticos e as idéias fundamentais da ética universal, no sentido de oferecer um padrão mínimo a ser observado por toda comunidade política.

Os povos sempre divergiram em relação ás concepções políticas. Influenciados por sua herança cultural e por sua experiência históricas, os povos nutrem opiniões diferentes sobre os valores adicionais a sociedade a sociedade deveria adotara e que projetos específicos empreender. Ao reconhecer expressamente essa divergência, a ética universal enuncia os imperativos mínimos a serem respeitados por todo o governo e povo, mas também deixa liberdade para a criatividade política, a imaginação social e o pluralismo cultural (*ibidem*, p. 63).

Uma ética universal de mínimos não pretende uniformizar modelos de desenvolvimento ou de cultura, que possam sugerir uma reprodução do modelo de modernização ou induzir que o mesmo seja copiado, como modelo único. Acreditam que, mesmo em um mundo marcado por interdependências globais e internacionais, os atores mais importantes do sistema mundial são os Estados. Apesar de suas notórias diferenças – poder, capacidade, recursos e opções de que dispõem – são eles os responsáveis pelo quadro jurídico e político em que se exercita o cotidiano.

Cabe, primeiro, aos Estados, inserirem, nas suas pautas políticas, os princípios e preceitos da ética universal. Há, para isso, uma série de alternativas capazes de viabilizar esse objetivo.

Os governos podem considerar de forma mais atenta as questões éticas invocando-as mais regularmente com base em fundamentos jurídicos da comunidade internacional. Isso pressupõe o fortalecimento do direito internacional, aprimorando as práticas existentes e introduzindo novos mecanismos legais destinados a proteger os valores morais válidos mencionados anteriormente. Os Estados também podem dar maior ênfase às considerações éticas nas organizações internacionais e intergovernamentais. Isso pode ser feito subordinando de forma mais rigorosa as diretrizes políticas dessas organizações a critérios de conduta moral, reformando algumas estruturas existentes e estabelecendo novas agências que reflitam princípios éticos (*ibidem*, p. 64).

Se os governos têm responsabilidades éticas cruciais dentro dos seus próprios territórios, a instauração de um certo nível de ordem e a configuração de certos valores morais básicos dependem impreterivelmente da existência de

comunidades nacionais capazes de preservar a ordem e assegurar esses mesmos valores nas esferas de sua jurisdição.

Em resumo: "os Estados devem ser os principais arquitetos da construção e da manutenção de uma ordem constitucional global fundada em princípios morais, e não na política do poder" (*ibidem*, p. 64).

Aqui aparece a semelhança entre as propostas da ONU/UNESCO com o quadro ético exposto por Adela Cortina – entre Ética de Máximos e Ética de Mínimos – em que esta aparece com uma ética de justiça, de mínimos normativos universalizáveis, enquanto aquela se constitui como éticas conciliatórias de máximos. Para ela, não é possível falar-se na existência de um código moral único, mas em pluralismo moral, onde a convivência somente é possível se uns mínimos morais forem compartilhados.

Como é possível manter uma sociedade, se nela têm que conviver cidadãos com distintas concepções de felicidade? Não digamos já uma sociedade multicultural, em que as diferenças não são as que existem entre grupos formados em uma mesma cultura, senão entre distintas culturas. Como é possível, não só que coexistam, senão que convivam, como dizíamos? (CORTINA, 1994, p. 50, tradução livre do autor).

Responde:

Devem respeitar os ideais de vida dos concidadãos, por mais diferentes que sejam, desde que tais idéias se atenham aos mínimos compartilhados.

[...]

No que concerne aos projetos de felicidade, cada um tem o direito de perseguir o seu e convidar outros a segui-lo, desde que respeite uns mínimos de justiça, contando respeitar os projetos dos demais. No que se refere aos 'mínimos de justiça', deve respeitá-los a sociedade em seu conjunto e não cabe dizer que aqui vale qualquer opinião, porque as que não respeitam esses mínimos tampouco merecem o respeito das pessoas (CORTINA, 1994, p. 52).

A moral tem duas faces: a felicidade e a justiça. A primeira está na chamada ética dos máximos, onde é possível aconselhar o outro. Diz Cortina que não tem sentido "culpar alguém de que não experimentou a felicidade como eu a experimento". No âmbito da justiça é possível exigir que alguém "se atenha aos

estudo é de competência da ética". ARANGUREN (1985).

⁶⁴ Adolfo Sanchez Vázquez (1969) considera a ética como uma teoria ou a ciência do comportamento moral dos homens em sociedade. Para Aranguren: "Decidir agir numa situação concreta é um problema prático-moral; mas investigar o modo pelo qual a responsabilidade moral se relaciona com a liberdade e com o determinismo ao que nossos atos estão sujeitos é um problema teórico, cujo

mínimos que ela peça e considerar-lhe imoral se não lhes alcança" E completa: "este não é o campo dos conselhos, senão das normas; não é o campo da prudência, senão de uma razão prática, que exige intersubjetivamente ater-se a essas normas."

Concluindo, a distinção entre a ética da justiça e a ética da felicidade pode ser resumida da seguinte forma:

ÉTICAS DE MÍNIMOS	ÉTICAS DE MÁXIMOS
Ética da Justiça	Ética da felicidade
O justo	O bom
Razão prática	Prudência
Normas	Conselhos
Exigência	Convite

Para a aludida filósofa espanhola, a economia não está dissociada de valores como: equidade, a eficiência, a qualidade, a competitividade, a solidariedade, uma vez que a atividade econômica é indissociável da moralidade, porque tem a dimensão de uma teoria da sociedade. Afirma de modo categórico que o fim social da economia é a satisfação de necessidades humanas, por ser necessária uma teoria compartida de justiça distributiva (CORTINA, 1993).

Os projetos políticos que vêm se desenvolvendo há muito tempo, inclusive na América Latina, sincronizados com uma ética universal na governabilidade do mundo, põem em relevo um modelo de desenvolvimento econômico articulado com a equidade e a justiça distributiva.

Nessa visão, o desenvolvimento vincula-se a expansão das liberdades reais a serem desfrutadas pelas pessoas. Essa liberdade "contrasta com visões mais restritas de desenvolvimento, como as que identificam desenvolvimento com crescimento do Produto Interno bruto (PNB), aumento de rendas pessoais, industrialização, avanço tecnológico ou modernização social" (SEN, 2000, p.17).

A privação das liberdades, como pobreza e tirania, ausência de oportunidades econômicas, negligência de serviços públicos.

Os teóricos da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe – CEPAL – admitem uma outra versão crítico-discursiva. Busca-se um ponto de equilíbrio entre as peculiaridades histórico-culturais das comunidades, com apelação

universalista de cidadania, desenvolvimento e modernidade, haja vista seu cunho dinâmico.

Se os movimentos sociais articulados pela força das multidões são marcadamente múltiplos, globais e constituintes; se não é possível reescrever e reinstaurar um novo modelo de sociabilidade centrado na equidade e na justiça distributiva, sem a distribuição da renda e da riqueza, a inserção de uma renda garantida, de caráter universal, depende da taxação do capital financeiro improdutivo.

O presente estudo procurou, desde o início, demonstrar, a partir de evidências empíricas e analíticas, que os sistemas de seguridade social – público e privado – estão em crise, em fase das crises estruturais desencadeadas pelo ultraliberalismo planetário, que desencadeiam patologias sociais e miséria por todo o planeta. Por isso, uma governabilidade para esse novo mundo, centrada em mínimos éticos a serem compartilhados nesse mesmo espaço, depende, por outro lado, da adoção de um movo modelo de seguridade social que envolva e atinja o coração desse capitalismo desumanizado.

Se se trata finalmente de movimento múltiplo (feito de muitos movimentos) o estudo propõe, teoricamente, um movimento acadêmico de direito à vida, de direito à existência para todos, a partir da taxação do capital improdutivo, volátil e global, a fim de implementar uma Renda Universal Garantida.

A autora do presente estudo, ao analisar as doutrinas políticas contemporâneas – desde o marxismo ortodoxo à neo-social-democracia - fez a sua opção por esta última, por entender que não será possível restaurar o estado democrático do direito, sem a adoção de uma nova alternativa de seguridade social; por entender também que não é possível a adoção de uma ética universal para a governabilidade do mundo sem que seja assegurado todos os habitantes do planeta o direito a uma vida digna, com ou sem trabalho.

Mesmo tratando-se de uma proposta aberta e submetida à permanente crítica, espera que a mesma contribua para o desenvolvimento dos estudos sobre esse fascinante campo do conhecimento jurídico.

Está plenamente consciente de que o debate seguirá, mas esta é sua convicção e a sua proposta. Este breve século XXI espera de todos, especialmente, dos que vivem a vida acadêmica a busca incessante por alternativas que impeçam o avanço da insensatez, das injustiças e das barbáries contemporâneas. Ou, como

diria Gabriel García Marquez: "Não esperem nada do século XXI, escreve Gabriel Garcia Marquez. O século XXI é que espera tudo de vós" (BINDÉ, 2000, p. 11).

CONCLUSÕES

- Mesmo sendo algo que acompanha o gênero humano, desde os primórdios das civilizações, a proteção social, como preservação da dignidade humana, veio a ser efetivamente forjada no estágio político do Estado Absolutista Monárquico.
- Mas a sua consolidação, como mecanismo de garantia contra os infortúnios e a insegurança constitui uma vitória das lutas operárias que se desencadearam ao longo do Século XIX, contra o Estado Liberal Burguês e sua reconhecida neutralidade em disciplinar as relações entre o capital e o trabalho.
- Ao lado das regras jurídicas que deveriam proteger essas relações era preciso construir um sistema jurídico que pudesse amparar a classe trabalhadora contra os infortúnios decorrentes do próprio trabalho acidentes, doenças profissionais e demais enfermidades -, e protege-lhe na velhice ou na inatividade decorrente de lesões irreversíveis fruto do sistema de trabalho instituído a partir da Revolução Industrial.
- A consolidação desse modelo de proteção e de seguridade social ocorreu com o advento do Estado do Bem-Estar Social e é fruto de uma proposta para uma sociedade estável, de tempo previsível, de larga duração e conseqüência de contribuições simultâneas de empregado e de empregador que permitiam a sua viabilidade e sustentabilidade.
- Esse arcabouço político-jurídico foi capaz de manter o seu caráter universalista, sobretudo, a partir da década de quarenta, na medida em que foi incorporado pelos países de tradição democrática e revelou uma disciplina denominada Direito Previdenciário ou da Seguridade Social com autonomia doutrinária, legislativa, didática e científica.
- Para confirmar essa diretriz, o estudo percorreu a sua história e apresentou as experiências do Direito Comparado e do Brasil.

- Paralelamente e esse sistema público de seguridade social, havia outro, de caráter privado, que aparecia sempre como modelo complementar, mas sem apresentar-se como alternativa concorrente ou substituidora daquele. Aqui também se fez um percurso histórico de sua constituição e adoção.
- A década de 70 do século XX experimenta as duas grandes crises do petróleo. Já na década de 60, a Escola de Chicago, liderada pelo economista Milton Friedman, articula o desmonte do Estado Providência, concepção macroeconômica que vem a ser adotada por Thatcher e Reagan.
- Respaldados pelo chamado Consenso de Washington, esses dois países desencadeiam o desmonte do Estado do Bem-Estar e espalha essa nova ideologia neoliberal por todo planeta.
- Trazem, como conseqüência, as privatizações em massa e a reestruturação produtiva reengenharia e enxugamento organizacional das empresas, que se traduzem em precarização, desproletarização e em desemprego estrutural.
- O mundo passa a curvar-se ao capitalismo financeiro internacional e as grandes corporações multinacionais. O mapa da geopolítica se transfigura sob o domínio global do ultraliberalismo e as tecnologias da comunicação e da informação.
- A teoria neoliberal imprime um "pensamento único", na tentativa de conferirlhe universalidade, a partir dos valores e das potencialidades individuais, que se traduzem no afastamento do Estado na regulação da economia e reafirma a "liberdade", o individualismo contratualista e o racionalismo instrumental a serviço dessa mesma produção - agora, do capitalismo financeiro internacional e das grandes corporações multinacionais.
- A supremacia do capital financeiro sobre o capital produtivo e a presença das grandes corporações multinacionais enfraquecem a presença do Estado, impõem os seus domínios por todo o planeta e fortalecem o discurso e a ideologia da autoregulação do mercado e da concorrência.

- O desmoronamento do Estado Providência e o aparecimento do Estado Mínimo invertem a lógica da proteção social: o que era exceção passa a ser regra e o que era regra passa a ser exceção.
- A lógica ultraliberal realça e fortalece o discurso privatista, para conferir a supremacia da seguridade privada sobre a seguridade pública.
- A reestruturação produtiva, aliada à inserção de novas tecnologias, desencadearam uma verdadeira metamorfose do mundo do trabalho e romperam os vínculos sociais de longo prazo.
- O desemprego estrutural, a precarização das relações de emprego, além de formas autônomas de trabalho e de rendas transformaram aqueles vínculos sociais de longo prazo e previsível em um modelo de sociabilidade líquido, flexível de curta duração.
- As evidências empíricas e analíticas descritas no presente estudo comprovam que os sistemas público e privado de seguridade entram em crise, no âmbito da Sociedade Pós-Industrial, porque ambos necessitam de contribuições permanentes e de longo prazo.
- Comprovam também que, se o capitalismo financeiro internacional e as grandes corporações multinacionais detêm o domínio econômico e transitam por cima do Estado Nação, sem que as suas astronômicas lucratividades sejam convenientemente distribuídas nos espaços locais, não haveria solução para as patologias sociais contemporâneas, sem uma re-definição desse modelo econômico e político.
- Como o Direito é um fenômeno histórico e cultural, restaurar os movimentos sociais emancipatórios e contra-hegemônicos, para adaptá-los aos anseios de uma sociedade muito mais complexa e multifacetada, torna-se um imperativo sem o qual não se pode combater as barbáries contemporâneas decorrentes do ultraliberalismo global.

- O estudo identifica, por meio daquelas evidências, que os movimentos sociais por uma nova globalização já se iniciaram e que a força das multidões começou a se espalhar nos espaços locais e supranacionais.
- Demonstra, por outro lado, que não existe solução para restaurar os sistemas de seguridade social, apenas a partir de medidas legislativas locais, porque elas não têm o poder de redefinir o sistema político e econômico global.
- O Programa de Renda Mínima implantado no Brasil uma das grandes economias do mundo, que registra índices alarmantes de concentração de rendas e de riquezas e indicadores sociais comparáveis a países subdesenvolvidos consegue apenas extrair segmentos sociais da extrema pobreza para o estágio de pobreza, exatamente porque segue, como os demais países, prisioneiro desse mesmo modelo econômico.
- O estudo invoca as propostas da Organização das Nações Unidas e da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento, além de estudos realizados por cientistas sociais de vários matizes, que pregam uma ordem constitucional global, a partir de uma ética universal na governabilidade do mundo.
- Invoca, por outro lado, o fortalecimento dos movimentos sociais contrahegemônicos e a força das multidões para combater a força avassaladora do
 capitalismo global suas corporações e instituições financeiras sem os quais não
 será possível lançar as bases e os fundamentos jurídicos de uma comunidade local
 e internacional justa e solidária.
- Identifica, por outro lado, que, dentre as propostas lançadas por aquelas entidades, as pautas reivindicativas das multidões e a produção acadêmica, pouca coisa existe acerca de uma redefinição para a seguridade social.
- Se o Estado do Bem-Estar Social de raiz keynesiana -, a partir do Pleno Emprego e das lutas operárias, foi capaz de propor uma versão universalista de seguridade social, a força das multidões poderá desencadear, no contexto da neo-

social-democracia, outro projeto político que possa assegurar o Direito à Vida ou o Direito à Existência para o gênero humano, a partir de uma nova geopolítica global.

- Esse projeto político, segundo a autora do presente estudo, somente poderá ser viabilizado, a partir da adoção de uma nova concepção jurídica de seguridade social, que resulte de uma real distribuição de rendas e de riquezas.
- Para que isso aconteça é preciso atacar a raiz do projeto político neoliberal, que legitima riquezas de pessoas, de instituições financeiras e de corporações multinacionais ainda maiores do que alguns países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento.
- O estudo propõe uma Renda Mínima Garantida para todos, a partir da taxação do capital improdutivo, a ser recolhido e distribuído equitativamente por todas as regiões e estados e onde houver pobreza e miséria.
- Os sistemas público e privado de seguridade social, baseada na concepção contributiva, não tem mais absolutamente nenhum sentido em termos de garantia universal da dignidade humana- porque a maioria da população economicamente ativa não se encontra no emprego formal, de larga duração e nem a sociedade pósindustrial é de tempo previsível. Não é por acaso que os países altamente industrializados enfrentam índices preocupantes de desemprego, miséria e instabilidade social.
- Se os ricos continuam mais ricos e os pobres ainda mais pobres: taxar a renda dos ricos, o seu capital improdutivo, é, antes de tudo, um dever ético. Não é possível falar-se em uma nova ordem constitucional global, em uma nova ética para governabilidade do mundo sem uma alteração radical no sistema de seguridade social.
- Como todas as conquistas sociais ocorridas a partir da Revolução Industrial e do surgimento de duas classes em conflito capitalismo proletariado só aconteceram a partir de lutas emancipatórias, contra-hegemônicas e universalistas, espera a autora que a força das multidões coloque na sua agenda, como prioridade,

- o Direito à Vida ou o Direito à Existência, no contexto de um novo sistema políticojurídico de seguridade social.
- Trata-se de uma proposta aberta e submetida crítica, como convém a um trabalho acadêmico. Seguiu o rastro das pesquisas e da produção científica que vem sendo desencadeados nesse Programa de Pós-graduação durante esses últimos anos, que teimam em fugir das concepções sedimentadas pela velha doutrina e que são reproduzidas, quase sempre, nos manuais de Direito do Trabalho e de Direito Previdenciário.
- Decorre finalmente do desejo e da crença da autora na construção de um mundo diferente, pautada na solidariedade, na harmonia e na justiça distributiva.

REFERÊNCIAS

ACOMPANHE os principais fatos da crise financeira mundial. *Uol Economia*, Notícias, 10/10/2008. Disponível em:

http://economia.uol.com.br/ultnot/2008/10/10/ult4294u1723.jhtm>. Acessado em 31 de agosto de 2009.

AGLIETTA Michael. *Postface à régulation et crises du capitalisme*. Paris: Odile Jacob, 1998.

ALTHUSSER, L. *Aparelhos Ideológicos de Estado*. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, E. (Org.). *Pós-neoliberalismo*. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. *Princípios de Direito do Trabalho*: Fundamentos teórico-filosóficos. São Paulo: LTr, 2008.

_____. **Direito do Trabalho e pós-modernidade:** fundamentos para uma teoria geral. São Paulo: Ltr, 2005.

ANTUNES, R. A nova morfologia do trabalho e os (des)caminhos do sindicalismo. **Jornal da Unicamp,** Campinas, ed. 344, p. 20-26, nov. 2006. Entrevista concedida a Álvaro Kassab. Disponível em:< http://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ junovembro2006/ju344pag4-5.html>. Acesso em: 11 mar. 2008.

_____ (Org). *A dialética do trabalho*: escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão popular, 2004.

____. *Os sentidos do trabalho*: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

_____. *Adeus ao trabalho?*: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. Campinas: Editora da Unicamp, 1995.

ARCE, A. Compre o kit neoliberal para a Educação Infantil e ganhe grátis os dez passos para se tornar um professor reflexivo. **Revista Educação & Sociedade**, Campinas, v. 22, n. 74, abr.2001.

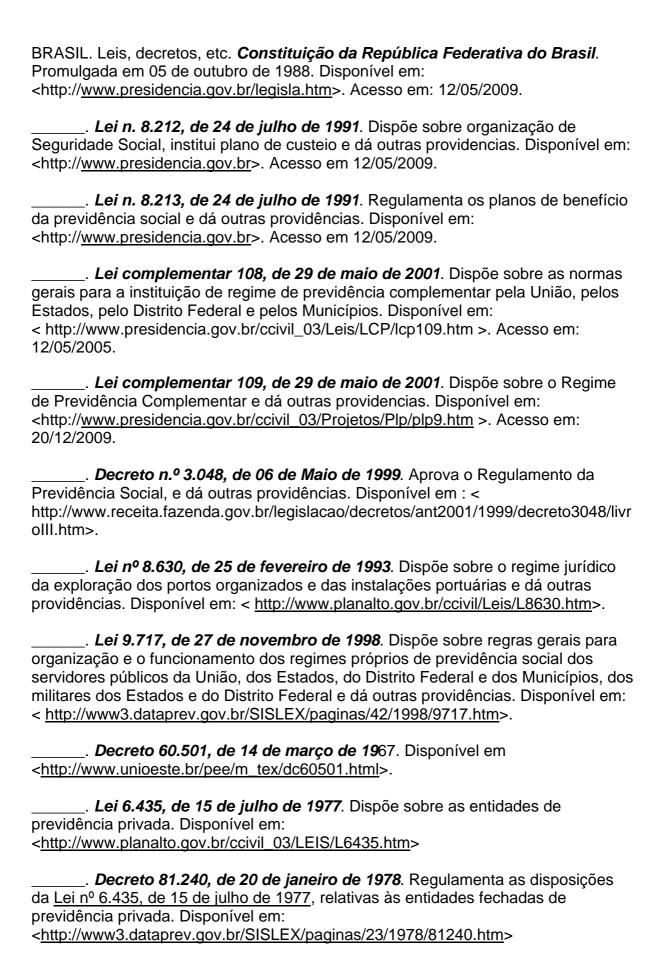
BAKUNIN, M. Estatismo e Anarquia. São Paulo: Nu-Sol: Imaginário, 2003.

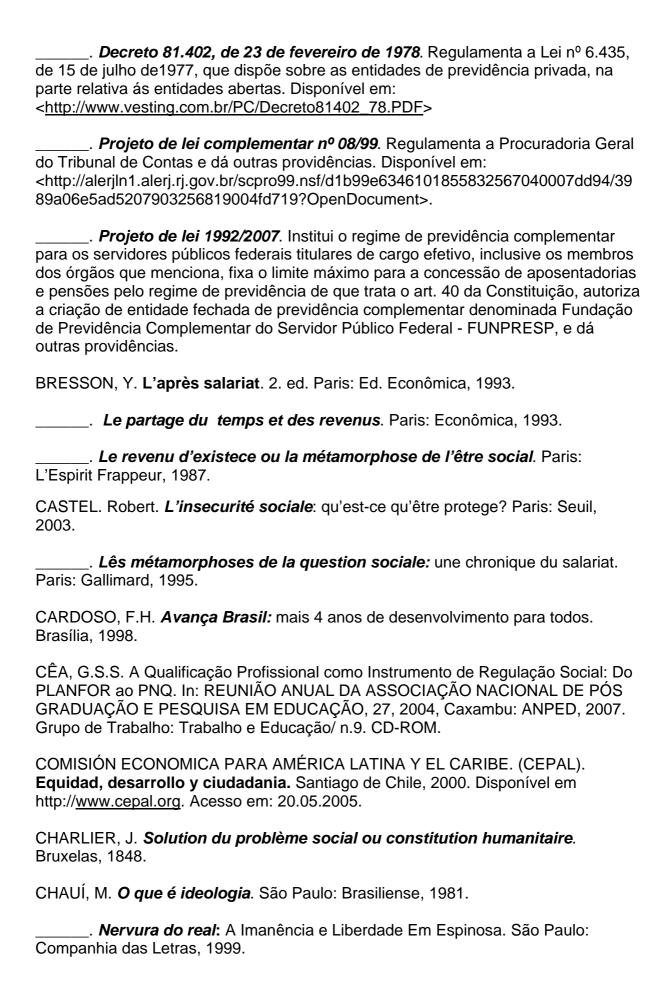
BAUMAN, Zigmunt. *O mal-estar da pós-modernidade*;. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed.: 1998

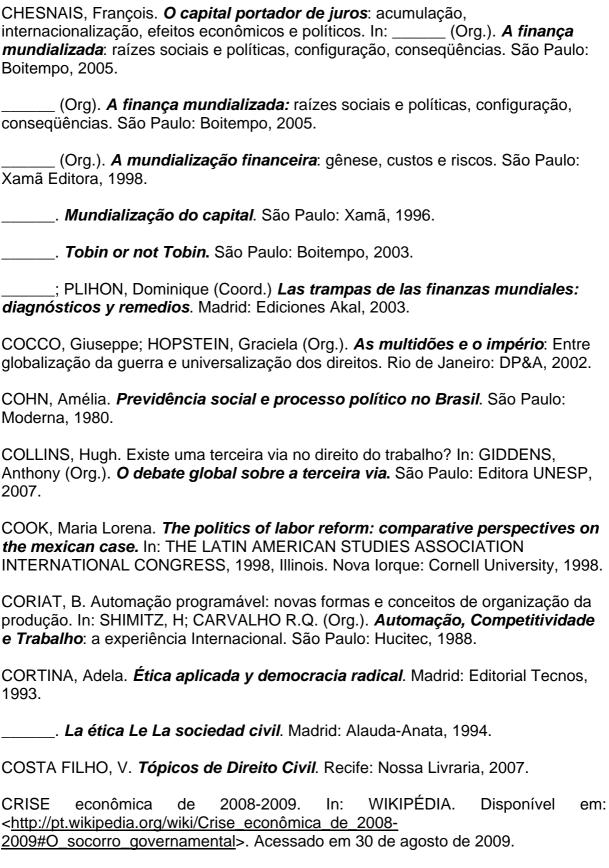
BARBIER, Jean-Claude; THÉRET, Bruno. *Le noveau système français de protection sociale*. Paris: Éditions La Découverte, 2004.

BARROSO, Luis Roberto. Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional (Pós-modernidade, teoria crítica e pós-positivismo). *Revista diálogo jurídico*. Salvador: Centro de Atualização Jurídica, v. I, n. 6, p. 3-4, set. 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Políticas Públicas de Emprego. *Guia do Plano Nacional de Qualificação para o Trabalho – PLANFOR.* Brasília, 2000.







CUÉLLAR, J. (Org.). *Nossa diversidade criadora:* Relatório da Comissão Mundial de cultura e desenvolvimento. Campinas: Papirus; Brasília: UNESCO, 1997.

DEDECCA, C.S. Emprego e Qualificação no Brasil nos Anos 90. In: OLIVEIRA, M.A. (Org.) *Reforma do Estado e Políticas de Emprego no Brasil*. Campinas: UNICAMP, 1998.

DIAS, G. P. *Empreendedorismo e Educação*: O Sebrae na Escola. 2006. 136 f. Dissertação (Mestrado em Trabalho e Educação) – Programa de Pós-Gaduação em Educação. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

DIEESE. *Anuário dos trabalhadores 2000-2001*. Disponível em: http://www.dieese.org.br/anu/anuario.xml>.

Seguridade Social . In: DICIONÁRIO de Direitos Humanos. ESMPU. Disponível em: < http://www.esmpu.gov.br/dicionario>.

DREWINSKI, Jane Maria de Abreu. **Empreendedorismo:** O discurso pedagógico no contexto do agravamento do desemprego estrutural. Número de páginas. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná. 2009.

DRUCKER, Peter. *A revolução invisível*: como o socialismo fundo de pensão invadiu os estados Unidos. São Paulo: Pioneira, 1977.

DURKHEIM, É. Da divisão social do trabalho. In: GIANOTTI, José Arthur [Org.]. São Paulo: Abril Cultural, 1998.

ELIAS, N. Sobre o Tempo. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1998.

ESPING-ANDERSEN, G. *The Three Worlds of Welfare Capitalism*. Princeton: Princeton University Press., 1990.

ESTEVES, J. *Fundos de Pensão:* benefício ou prejuízo para os trabalhadores? São Paulo: LTr, 2008.

FARNETTI, R. O papel dos fundos de pensão e de investimentos coletivos anglo saxônicos no desenvolvimento das finanças das finanças globalizadas. In: CHESNAIS, François [Org.]. *A mundialização financeira*. São Paulo: Xamã Editora, 1998. p.183-210.

FIM do fator previdenciário elevará em 20% gastos com benefícios, diz secretário. O Globo, Plantão, 01/05/2008. Disponível em:

http://oglobo.globo.com/pais/mat/2008/05/01/fim_do_fator_previdenciario_elevara_em_20_gastos_com_beneficios_diz_secretario-427151336.asp

FORRESTER, V. *O Horror Economico*. São Paulo: UNESP: 1997.

FRIEDMAN, M. Capitalismo e Liberdade. São Paulo: Arte Nova, 1977.

- FRIGOTTO, G. Os Delírios da Razão: crise do capital e metamorfose conceitual no campo educacional. In: GENTILI, P. (Org.) *Pedagogia da exclusão:* crítica ao neoliberalismo em educação. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2005. p.77-108.
- FRITZ, S. *Governing in Europe: effective and democratic*. Londres: Oxford, 1993.
- FURTADO, A. *Empreendedorismo:* uma solução para a inserção de jovens no mercado de trabalho. Brasília: Câmara dos Deputados, 2003.
- GENTILI, P. Três teses sobre a relação trabalho e educação em tempos neoliberais. In: LOMBARDI, J.C., SANFELICE, J.L E SAVIANI, D. (Org.). *Capitalismo, Trabalho* e *Educação.* 2 ed. rev. Campinas: Autores Associados; HISTEDBR, 2004. p. 45-59.
- GIDDENS, Antony. *A terceira via e seus críticos*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- GITAHY, L. Inovação tecnológica, Relações Interfirmas e Mercado de Trabalho. In:
 ______ (Org.), *Reestruturación productiva, trabajo y educación en América Latina.* Campinas: IG- Unicamp; Buenos Aires: RED CIID CENEP, 1994. P. 14-37.
- GORZ, A. *Adeus ao Proletariado:* para além do socialismo. Rio de Janeiro: Forense, 1987.
- _____. Allocation universelle: version de droite et version de gauche. *La Revue Nouvelle*, vol. 81, p. 419-28, 1985.
- . *O imaterial:* conhecimento, valor e capital. São Paulo: Annablume, 2005.
- _____. *Metamorfoses do trabalho:* crítica da razão econômica. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2007.
- _____. A new task for Unions: the liberation of time fro work. In: MUNCK, R. e WATERMAN, P. (Org.). *Labour world wide in the Era of globalization:* alternative union models in the new world order. Londres: MacMillan Press, 1999.
- GUIMARÃES, S. M. Círculos de controle de qualidade. In: CATANNI, A. D.; OLZMANN L. (Org.) *Dicionário de Trabalho e Tecnologia*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006. p.60-62.
- GOUNET, T. *Fordismo e Toyotismo:* na civilização do automóvel. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.
- GRUN, R. A evolução recente do espaço financeiro no Brasil e alguns reflexos na arena política. *Revista Dados*, Rio de Janeiro, v. 47, n. 1, p. 5-47, 2004.
- HARVEY, D. *Condição Pós-Moderna*. 13 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- HUET, F. *Le règne social du christianisme*. Paris/Bruxelas: Firmin Didot, Decq, 1853.

HUTTON, W. *O Estado que temos hoje*. Brasília: Positiva, 1998.

INVERNIZZI, N. **Novos Rumos do Trabalho:** Mudanças nas Formas de Controle e Qualificação da Força de Trabalho Brasileira. 2000. 470 f. Tese (Doutorado em Política Científica e Tecnológica) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

JARDIM, M. Entre a solidariedade e o risco: sindicatos e fundos de pensão em tempos de governo Lula. 2007. número de folhas. Tese de Doutorado em Ciências Sociais – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade de São Carlos. 2007.

KAMERMAN, S. B.; KAHN, A. J. *La privatización y el Estado benefactor*. México: Fonde de Cultura Econômica, 1993.

KUENZER, A. Z. A Educação Profissional nos anos 2000: a dimensão subordinada das políticas de Inclusão. *Revista Educação & Sociedade*, Campinas, v. 27 n. 96, out. 2006.

KURZ, R. Os últimos combates. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

LEITE, M. P. Modernização Tecnológica e Relações de Trabalho. In: FERRETTI, C. et. al. (Org.) *Novas Tecnologias, Trabalho e Educação:* um debate multidisciplinar. 9 ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

LESSA. Sérgio; Trabalho e proletariado no capitalismo contemporâneo. São Paulo: Cortez: 2007.

LIZEE, M. Les enjeux des régimes de retraite en regardant de l'action des syndicats québécois: couverture, sécurité du revenu et gestion de caisses de retraite. **La Revue de L'IRES**, Paris, v. 40, p.73-106, 2002/2003.

LOJKINE, Jean. A Revolução Informacional. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LORDON, F. *Fonds de pension, piège à cons?*: mirage de la démocratie actionnariale. Paris: Raisons d'agir, 2000.

LORENZETTI, R. *Fundamentos do direito privado*. São Paulo: RT, 1998.

LUCA, T. *O sonho do assegurado*. São Paulo: Editora Contexto, 1990.

MACHADO, L.R.S. *Educação Básica, Empregabilidade e Competência*. Trabalho apresentado na Sessão Especial da ANPED, Caxambu, 1996.

MARCUSE, H. *A Ideologia da Sociedade Industrial*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

MAIMONI, A. A natureza jurídica dos fundos de pensão dos servidores públicos. **Jus Navigandi**, Teresina, v. 8, n. 479, 29 out. 2004. Disponível em: http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5818>. Acesso em: 11.04.2007.

MARAZZI, Christian. A crise da new economy e o trabalho das multidões. In: COCCO, Giuseppe; HOPSTEIN, Graciela (Org.). *As multidões e o império*: Entre globalização da guerra e universalização dos direitos. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

MARQUES, R. Experiências internacionais e a reforma da previdência. In: MARQUES, R. *et al* (Org). *A previdência social no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

MARQUES, R. Renda mínima garantida: solução para o impasse da proteção social?. *Est. Econ.*, São Paulo, v. 26, n. especial, p. 209-231, 1996.

MARX, K., ENGELS, F. Obras escolhidas, vol. 1. São Paulo: Alfa-ômega, 1953.

MAXIMIANO, A. C. A. *Teoria Geral da Administração*: da revolução urbana à revolução digital. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MELO, M. (org). *Reforma do Estado e Mudança Institucional no Brasil*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2000.

MÉSZÁROS, I. (1971) Para Além do Capital. São Paulo: Boitempo, 2002.

MITSCHKE, J. **Steuer-und Transferordnung ans einem Guá:** Entwurf einer Neugestaltung der direkten Steuern mile Sozialtransfers in der Bundesrepublik Deutschland. Baden-Baden: Nomos, 1985.

MONTAGNE, S. *Les fonds de pension:* entre protecion sociale et spéculation financière. Paris: Odile Jacob, 2006.

MORE, T. (1516). *Utopia.* São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Press, 1996. p. 121-31.

NEW French unemployment benefit law comes into effect. *France 24*, 01 june 2009. Disponível em: http://www.france24.com/en/20090601-france-new-unemployment-benefits-law-rsi-rsa.

NIETZSCHE. F. Além do bem e do mal. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

NOGUEIRA, P. *O Consenso de Washington*. Petrópolis: Vozes, 1992.

OFFE, C. *Contradicciones en el Estado del Bienestar*. Madrid: Alíanza Universidad, 1988.

A Non-productivist Design for Social Policies. In: VAN PARIJS, P. (Org.)
Arguing for basic income. Londres: Verso, 1992.
. Full Employment: asking the wrong guestion? In: ERIKSEN, E. O.;
LOFTAGER, J. (Org.) <i>The Racionality of the State</i> . Oslo: Scandinavian University

_____. **Trabalho e Sociedade:** problemas estruturais e perspectivas para o futuro da "sociedade do trabalho". Coleção Biblioteca tempo Universitário, vol 1, São Paulo, Tempo brasileiro, 1991.

OLIVEIRA, J., TEIXEIRA, M. *(IM) previdência social*: 60 anos de história da previdência social. Petrópolis: Vozes/Abrasco, 1986.

OPIELKA, M.; OSTNER, I. (Org.). *Umbau des sozialstaats.* Essen: Klartext, 1987.

OPIELKA, M, VOBRUBA, G. (Dir.) *Das garantierte grundeinkommen:* Entwicklung und perspektiven einer forderung. Frankfurt: Fischer, 1986.

ORLÉAN, A. Le pouvoir de la finance. Paris: Odile Jacob, 1999.

PAINE, T. *Agrarian Justice*, 1976. Tradução francesa: La justice agraire. In: CAILLÉ, A. (Org.) *Vers un revenu minimum inconditionnel?*. Paris: Revue du Mauss semestral, n. 7/La Découverte, 1996.

PAOLETTI, G. Dossier sobre Riduzione del'orario e Disoccupazione, Marxismo Oggi, Teti Editore, Milão, 1998.

PERRENOUD, P. *Construir Competências desde a Escola. Porto Alegre:* Artes Médicas, 1999.

PLIHON, D. La economia de fondos propios: um nuevo régimen de acumulación financiera. In: CHESNAIS, F.; PLIHON, D. (Coord.). *Las trampas de lãs finanzas mundiales: diagnósticos y remedios.* Madrid: Ediciones Akal, 2003. p. 23-40

PORTA, D. *O movimento por uma nova globalização*. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

POVOAS, M. *Previdência privada:* filosofia, fundamentos técnicos e conceituação jurídica. Rio de Janeiro: Funenseg, 1985.

_____. *Na Rota das Instituições do bem-estar:* seguro e previdência. São Paulo: Green Forest do Brasil, 2000.

PROJETO Renasce Brasil. Disponível em: < http://www.renascebrasil.com.br/>.

RAVENTÓS, D. *El Derecho a la existência*: La propuesta del subsidio universal garantizado. Barcelona: Ariel, 1999.

____(Coord.). La renta básica. Barcelona: Ariel. 2001.

RIFIKIN, J. *O Fim dos Empregos*: O Contínuo Crescimento do Desemprego em Todo o Mundo. São Paulo: M. Books, 2004.

ROZÈS, S. La question sindical à l'épreuve du nouveau cours du capitalismo. *Revue Mouvements*, Paris, n. 43, Dossiê Réiventer le syndicalisme, p. 96-107, 2006.

RUSSEL, B. Roads to Freedom, Socialism, Anarchism and Syndicalism. Londres: Unwin Books, 1966 [1918). _. Os caminhos para a liberdade: socialismo, anarquismo e sindicalismo. São Paulo: Zahar, 1977 [1918]. . Proposed Roads to Freedom. Project Gutemberg. Disponível em: http://www.gutenberg.org/catalog/world/readfile?fk_files=36476&pageno=6>. Acessado em 14 de setembro de 2009. SANTOS, Boaventura de Sousa. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez Editora, 2006. SANTOS, B. *Trabalhar o Mundo:* os caminhos do novo internacionalismo operário. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. SANTOS, W. *Cidadania e justiça:* a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979. _. Razões da Desordem. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. SAUVIAT, C. Os fundos de pensão e os fundos mútuos: principais atores da finança mundializada e do novo poder acionário. In: CHESNAIS, F. [Org.]. A finança mundializada. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005. _. Syndicats et marchés financiers. *Revue de L'IRES*, Paris, 2003. SAVIANI, D. Perspectiva Marxiana do Problema Subjetividade: Intersubjetividade.In: DUARTE, N. (org.) Crítica ao Fetichismo da Individualidade. Campinas: Autores

Associados, 2004. p. 21- 52.

SASSEN, S. As zonas críticas da governança global. In. COCCO, G.; HOPSTEIN, G. (Org.). *As Multidões e o Império*: Entre globalização da Guerra e universalização

SCHARPF, F. Von der finanzierung der Arbeitslosigkeit zut Subventionierung niedringer Erwerbseinkommen. *Gewerkschaftliche Monatshefte*, v. 7, 1993, p.433-443.

SCHMID, T. (Org.). *Befreiung von falscher arbeit, thesen zum sarontierten mindesteinkommen*. Berlim: Wagenbach, 1984.

dos direitos. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. p. 127-132.

SCHWARTZMAN, S. A abertura política e a dignificação da função pública. *Revista do Serviço Público*, v. 2, 1984.

SEN, A. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SENNET, R. *A Corrosão do Caráter:* consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 1999.

_____. Respect in a World of Inequality. Nova York/Londres: Norton, 2003

SILVA, Luís Inácio Lula da. Programa de Governo do PT 2002. Disponível em: http://virtualbooks.terra.com.br/osmelhoresautores/planodegovernoLULA.htm.

SPENCE, T. (1797) The Rights os Infants. In: CUNLIFFE, J.; ERREYGERS, G. (orgs.). *The Origins of Universal Grants*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2004, pp. 81-91.

SUPLICY, E.M. *Renda de cidadania*: A saída é pela porta. São Paulo: Cortez, 2002.

THEOBALD, R. (org). *The Guaranteed Income:* Next step in socioeconomic evolution?. Nova York: Anchor Books, 1967.

TOBIN, J.; PECHMAN, J. A; MIESZKOWSKI, P.M. Is a Negative Income Tax Practical?. *The Yale Law Journal*, v. 77, pp. 1-27, 1967.

VADENBROUCKE, f. À propos de l'instauration pragmatique d'une allocation universelle. *La Revue Nouvelle*, v. 105, p. 161-166, 1997.

VAN PARIJS, Ph. Au dela de la solidarité. Lês fem quementes éthiques de l'Etatprovidence et de son dépassemen. *Futuribles*. Paris: Futuribles Sarl, n. 184, p. 05-29, février 1994.

VANDERBORGHT. Y., VAN PARIJS, P. *Renda básica de cidadania:* fundamentos éticos e econômicos. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

VAZQUEZ, Adolfo Sanchez. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

VEEN, R. J. van der; VAN PARIJS, P. A Capitalist Road to Global Justice: Reply to Another Six Critics. Comment, v.1, n.1, p.1-14. jun. 2006. Disponível em: http://www.bepress.com/cgi/viewcontent.cgi?context=bis&article=1017&date=&mt=MTI2NjU3NzE5Mg==&access_ok_form=Continue>.

WATERMAN, P. Emancipar o Internacionalismo Operário. In: Santos, B. (Org.) *Trabalhar o mundo:* os caminhos do novo internacionalismo operário. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

WOOD, A. J. R. *Fidalgos e filantropos:* a Santa Casa de Misericórdia da Bahia, 1550-1755. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1981.

ZARIFIAN, P. *Objetivo competência*: por uma nova lógica. São Paulo: Atlas, 2001.

Revistas e Jornais consultados:

Revista Isto É n.1.715, de agosto de 2002.

Revista Conjuntura Econômica, n. 3, 2003.

Revista Fundos de Pensão, n. 288, 2003.

Revista Fundos de Pensão, n. 284, 2003.

Jornal O valor Econômico, 29/05/2003.

Jornal Le Monde Diplomatique, 06/2006.

Jornal El Pais, 02 de janeiro de 2000.

Sítios consultados:

http://www.proac.uff.br.

http://www.forumsocialmundial.org.br

http://www.attac.cl

http://www.insee.fr

http://www.rrp.gouv.qc.ca

http://www.abrapp.org.br

http://www.brasil.gov.br

http://www.amf-france.org

http://www.ires.fr

http://www.elpais.com

http://www.monde-diplomatique.fr

ANEXO 1: A CARIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA (1900)⁶⁵

A debochada burguesia que presentemente imbebe suas mandíbulas pestilentas nas entranhas indefesas da família humana, tem lançado mão de todas as armas; da persuasão religiosa à opressão violenta, e daí até ao sentimentalismo altruísta, natural em todo o ser bem constituído. Os parasitas de todas as cores, esquecendo-se das suas rivalidades aparentes, dão-se mutuamente as mãos: padres, políticos, capitalistas e militares, para prolongarem por mais tempo a sua existência nefanda. Com este fito desumano, exploram descarada e impudicamente o bom coração de uns e a ingenuidade e ignorância de outros, fazendo da *caridade* baluarte intangível a todos os roubos e opressões.

A caridade, como a legalizadora por excelência da propriedade privada, proclamada e cacarejada por todos os pantomineiros, sevandijas e impostores que até ao presente se hão arvorado em beneméritos, humanitários e salvadores da humanidade, apresenta-se aos olhos de todo aquele que tem Razão e bom senso, com a mais imprudente e sarcástica mentira.

Demonstraremos hoje, como exemplo do altruísmo e caridade burguesa, alguns horríveis e perversos assassinatos que se consumam diariamente num covil de bestas carnívoras que tem por rótulo – *Santa Casa de Misericóridia*.

São sem conta os gemidos, os lamentos e as queixas que, nos vêm daquele covil de sotainas. A estreiteza do nosso espaço tem impedido que a ele nos hajamos referido há mais tempo. Agora, porém, vamos cumprir esse dever de consciência, demonstrando – resumidamente – ao povo trabalhador a sorte que o espera, mais dia, menos dia, ao cair nas garras asquerosas dessa manada de corvos chamados padres, que o governo sustenta (com o dinheiro que rouba dos trabalhadores) na malandrice e no deboche, a título de servirem de enfermeiros àqueles que, depois de extenuados de trabalhos e exaustos de forças físicas, não têm sequer uma miserável enxerga onde reclinar a fronte, já inclinada prá tumba!

Há cerca de um mês, o pai de um nosso camarada foi ali assassinado pelo indiferentismo e desprezo das freiras. Ultimamente, um operário da fábrica Confiança, Honorato José da Silva, indo tratar-se ali, por moléstia do peito, num quarto particular, onde pagava diariamente 6\$000, foi aconselhado por seu próprio médico a retirar-se se não queria morrer de fome. Outro operário da fábrica Cruzeiro, Antonio Gomes Sobrinho, em estado muito melindroso e sem recurso alguma para se tratar cá fora, viu-se obrigado a fugir para não ser vítima dos corvos. Um velho e cansado trabalhador (barbeiro), do qual não damos o nome para lhe poupar a vida que ainda está nas mãos das *irmãs* da seita negra dos bandidos de Loyola, entrou ali há dias, completamente paralítico, e na visita que lhe fez um nosso amigo contoulhe o seguinte: que tendo o médico lhe receitado uma fricção nas virilhas e coxas, respondeu-lhe que não a podia fazer , por estar impossibilitado pela paralisia, pedindo-lhe ao mesmo tempo alguém que lha pudesse dar, ao que o médico respondeu-lhe: *arranje-se como puder*.

É bom saber-se que as *baratas* a primeira coisa que fazem ao desgraçado que ali cai, é benzer-se, rezar, confesar-se, beijar a ...cruz e todas as bestialidades e idiotices que ordena a Santa Religião dos Corvos Cristãos. Quando algum enfermo

⁶⁵ Fonte: CARONE, Edgard. *Movimento operário no Brasil* (1877-1944). 2. ed. São Paulo: Difel, 1984. p. 385-386

recusa prestar-se a estes vexames, é insultado brutalmente e muitas vezes envenenado pelas santas *fêmeas*. Estas depravadas mulheres sãos os únicos enfermeiros que o governo mantém (contra a constituição da República, que tem a Igreja separada do Estado) para tratar ods desgraçados que necessitam recorrer a uma hospital público quando ficam doentes. Estas *castas* santinhas (refinadas vestais!) não querem ver nem as pernas do enfermo, passando-lhes tremenda descompostura quando encontram algum mal coberto. Não podiam, pois, dar a fricção ao pobre homem que a desgraça ali arrastou, porque podiam ser seduzidas pelo fruto da Verdade que a encantadora Eva engoliu e... perderem o mundo outra vez, sendo o seu Deus forçado a enviar de novo um Cristo para nos salvar e...para nós lhe pegarmos a peste bubônica, dar-lhe uma desinfecção, metê-lo depois numa carroça de lixo, mandando-o de presente ao Diabo, lá pra Ilha de Sapucaia, como se fora um gato morto e...podre!...

Isto tudo é tão nojento e ridículo que só a rir se poderá tratar.

Trabalhadores: esta é a sorte que nos aguarda se não temos dignidade para impor os nossos direitos, varrendo por uma vez toda esta corja de malandros e genéricos Liberticidas que, sob todos os aspectos, nos amesquinham e matam!

Sejamos Homens um dia, ou desapareçamos por uma vez! Suvarine

(O Protesto, Rio, junho de 1900)

ANEXO 2: PROPORÇÃO DE MULHERES OCUPADAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL EM 1994, 1999-2002

		Ocupadas urbanas a/					Ocupadas rurais a/						
Pais	Ano	Empreg	Assala-	Conta	Trabalhado	Serviço	Total	Empreg	Assala-	Conta	Trabalhado	Serviço	Total
		a-dores	riados	Própria	r não rem.	doméstico		a-dores	riados	Própria	r não rem.	doméstico	
Argentina	1994	18.7	38.7 b/	34.4	63.7		37.1						
c/	1999	22.2	42.0 b/	35.9	55.6		40.0						
	2002	24.6	46.4 b/	31.3	60.0		42.2						
Bolívia	1994	20.2	29.1	57.9	71.8	93.9	43.3						
	1999	22.8	30.3	53.6	61.5	95.1	43.9	15.8	25.6	29.3	63.3	95.4	46.2
	2002	23.3	31.7	54.3	63.2	97.4	45.1	15.9	19.9	21.2	68.5	97.3	41.4
Brasil	1995	21.3	34.7	36.8	60.0	94.4	40.5	8.2	21.5	39.3	59.1	84.3	39.1
	1999	23.2	36.3	34.1	55.9	94.4	40.9	10.4	23.5	37.6	51.6	83.6	38.2
	2001	25.0	36.8	34.9	62.0	94.8	41.6	11.0	22.7	36.3	58.6	83.1	37.6
Chile	1994	24.6	31.5	31.1	74.0	96.5	35.8	11.6	16.0	13.5	35.2	96.3	18.3
	1998	27.1	34.5	32.6	73.1	98.4	38.0	13.8	18.3	15.8	30.9	97.7	20.5
	2000	22.4	34.4	34.7	68.9	98.8	38.3	13.2	18.8	16.2	40.0	96.6	21.4
Colombia	1994	22.7	38.7	36.1	75.4	97.7	40.8	15.8	19.2	30.3	44.6	94.1	27.1
	1999	27.4	41.4	38.8	63.0	95.0	43.1	17.1	20.1	29.1	41.0	92.5	27.7
	2002	25.4	41.7	40.8	70.9	96.0	44.7	17.8	20.4	30.4	55.3	92.0	30.4
El Salvador	1995	24.2	35.2	61.1	65.7	94.6	45.5	8.3	19.7	38.3	21.8	85.7	27.3
	1999	28.5	37.6	62.5	62.7	93.2	47.1	14.0	19.7	37.2	26.7	87.2	29.9

Fonte: CEPAL - Unidad Mujer y Desarrollo. Sobre la base de tabulaciones especiales de las encuestas de hogares de los respectivos países.

^(*) Tamaño muestral insuficiente

a/ 100* (Mujeres ocupadas de 15 años y más) / Total ocupados de 15 años y más

b/ Período 1994: Gran Buenos Aires + 18 aglomerados Período 1999: Gran Buenos Aires + 26 aglomerados

c/ Período 1994: 7 Departamentos más la ciudad de Trinidad

ANEXO 3: O TRABALHO ESCRAVO NA ANTIGUIDADE E NOS DIAS ATUAIS 66

BRASIL	ANTIGA ESCRAVIDÃO	NOVA ESCRAVIDÃO			
Propriedade legal	permitida	proibida			
Custo de aquisição de mão-	Alto. A riqueza de uma	Muito baixo. Não há compra			
de-obra	pessoa podia ser medida	e, muitas vezes, gasta-se			
	pela quantidade de escravos	apenas o transporte			
Lucros	Baixos. Havia custos com a	Altos. Se alguém fica doente			
	manutenção dos escravos	pode ser mandado embora,			
		sem nenhum direito			
Mão-de-obra	Escassa. Dependia de tráfico	Descartável. Um grande			
	negreiro, prisão de índios ou	contingente de trabalhadores			
	reprodução. Bales afirma	desempregados. Um homem			
	que, em 1.850, um escravo	foi levado por um gato por			
	era vendido por uma quantia	r\$ 150,00 em Eldorado dos			
	equivalente a R\$ 120 mil	Carajás, sul do Pará			
Relacionamento	Longo período. A vida	Curto período. Terminado o			
	inteira do escravo e até de	serviço, não é mais			
	seus descendentes	necessário prover o sustento			
Diferenças étnicas	Relevantes para a	Pouco relevantes. Qualquer			
	escravização	pessoa pobre e miserável são			
		os que se tornam escravos,			
		independente da cor da pele			
Manutenção da ordem	Ameaças, violência	Ameaças, violência			
	psicológica, coerção física,	psicológica, coerção física,			
	punições exemplares e até	punições exemplares e até			
	assassinatos	assassinatos			

⁶⁶ Fonte: http://www.reporterbrasil.com.br/conteudo.php?id=7, acessado em 20 de setembro de 2009.

ANEXO 4: O QUE É O TRABALHO ESCRAVO NA ATUALIDADE E OS FATORES QUE LEVAM UMA PESSOA LIVRE TORNAR-SE ESCRAVO – A PROCURA POR SUBSISTÊNCIA⁶⁷

"Quando eu cheguei aqui, a coisa era muito diferente do que havia sido prometido." Foi essa a exclamação feita por Uexlei, trabalhador braçal de Ibirapitanga. Após as fazendas da região em que morava ser atingida por uma praga que levou os proprietários a demitir muitos trabalhadores, Uexlei acreditou na promessa feita por Baiano, "um gato" que contratava mão de obra para fazendeiros sobre trabalho bem remunerado e em condições dignas no sul do Pará. Ao ser resgatado, relatou que, há dois meses, só recebia a comida e que não sabia o valor de sua dívida com o "gato".

O trabalho escravo, na atualidade, é encontrado, prioritariamente, em fazendas localizadas no Norte e Centro-Oeste brasileiros e é usado para derrubar matas nativas para a formação de futuros pastos, produção de carvão para siderurgia, preparação do solo para o plantio de sementes e outras atividades agropecuárias. Para tanto, utiliza-se de mão-de-obra contratada pelos chamados "gatos", contratadores de mão de obra para empreitadas, que aliciam os trabalhadores no lugar dos fazendeiros para que estes não sejam diretamente responsabilizados pelo crime. Os recrutamentos são feitos em diferentes regiões do Brasil, distantes da localização em que o trabalho deverá ser desempenhado. Os aliciadores mostram-se, inicialmente, solícitos e portadores de boas oportunidade de trabalho em fazendas, com garantias salarais, alojamentos e alimentação. Como forma de adquirir a confiança oferecem "adiantamentos" para as famílias e o transporte gratuito para a fazenda.

O transporte "gratuito" é realizado em ônibus de péssima conservação ou caminhões abertos sem nenhuma segurança. Uma vez no local de prestação do serviço, normalmente bem distante de áreas urbanas, os trabalhadores se deparam com situações diversas daquelas que foram inicialmente anunciadas, além de serem informados que são devedores de seu empregador, pois o adiantamento, o transporte e as despesas com alimentação e eventuais estadias estão devidamente registradas num caderno em poder do "gato". Também as despesas futuras com

_

⁶⁷ Texto retirado do sítio www.reporterbrasil.org.br

alojamento, alimentação e material de trabalho serão anotadas no citado caderno para futura cobrança na forma de trabalho forçado.

Por causa das "dívidas" acumuladas o trabalhador é tolhido de sua liberdade e impedido de ir embora até que as quite. As tentativas de fuga são punidas com violências físicas e até assassinatos.

A ONG "Repórter Brasil" relata oito passos que levam uma pessoa livre a se tornar escravo:

- 1) Ao ouvir rumores de que existe serviço farto em fazendas, mesmo em terras distantes, o trabalhador ruma para esses locais. O Tocantins e a região Nordeste, tendo à frente os Estados do Maranhão e Piauí, são grandes fornecedores de mão-de-obra.
- 2) Alguns vão espontaneamente. Outros são aliciados por "gatos" (contratadores de mão-deobra a serviço do fazendeiro). Estes, muitas vezes, vêm buscá-los de ônibus, de caminhão - o velho pau-de-arara - ou, para fugir da fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, pagam passagens para os trabalhadores em ônibus ou trens de linha.
- 3) O destino principal é a região de expansão agrícola, em que a floresta amazônica tomba diariamente para dar lugar a pastos e plantações. Os estados do Pará e Mato Grosso são os campeões em resgates de trabalhadores pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 4) Há os "peões do trecho" que deixaram sua terra um dia e, sem residência fixa, vão de trecho em trecho, de um canto a outro em busca de trabalho. Nos chamados "hotéis peoneiros", em que se hospedam à espera de serviço, são encontrados pelos gatos, que "compram" suas dívidas e os levam às fazendas. A partir daí, os peões tornam-se seus devedores e devem trabalhar para abater o saldo. Alguns seguem contrariados, por estarem sendo negociados. Mas há os que vão felizes, pois acreditam ter conseguido um emprego que possibilitará honrar seus compromissos e ganhar dinheiro.
- 5) Já na chegada, o peão vê que a realidade é bem diferente. A dívida que tem por conta do transporte aumentará em um ritmo crescente, uma vez que o material de trabalho pessoal, como botas, é comprado na cantina do próprio gato, do dono da fazenda ou de alguém indicado por eles. Os gastos com refeições, remédios, pilhas ou cigarros vão sendo anotados em um "caderninho", e o que é cobrado por um produto dificilmente será o seu preço real. Um par de chinelos pode custar o triplo. Além disso, é costume do gato não informar o montante, só anotar. Uma foice, que é um instrumento de trabalho e, portanto, deveria ser fornecido gratuitamente pelo empregador, já foi comprada por um peão por R\$ 12,00 do gato. O equipamento mínimo de segurança também não costuma existir.
- 6) Após meses de serviço, o trabalhador não vê nada de dinheiro. Sob a promessa de que vai receber tudo no final, ele continua a derrubar a mata, aplicar veneno, erguer cercas, catar raízes e outras atividades agropecuárias, sempre em situações degradantes e insalubres. Cobra-se pelo uso de alojamentos sem condições de higiene.
- 7) No dia do pagamento, a dívida do trabalhador é maior do que o total que ele teria a receber. O acordo verbal com o gato também costuma ser quebrado, e o peão ganha um valor bem menor que o combinado inicialmente. Ao final, quem trabalhou meses sem receber nada acaba devedor do gato e do dono da fazenda e tem de continuar a suar para quitar a dívida. Ameaças psicológicas, força física e armas também podem ser usadas para mantê-lo no serviço.

Fonte: http://www.reporterbrasil.com.br/conteudo.php?id=5, acessado em 21/09/09.

A Organização Internacional do Trabalho editou Convenção Internacional n. 29 sobre o trabalho forçado em 1930 e o definiu como sendo "todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual não se tenha oferecido espontaneamente". Dispõe sobre a eliminação do trabalho obrigatório em toda e qualquer forma, exceto alguns tipos ali previstos como o serviço militar, o

trabalho penitenciário supervisionado e o trabalho em emergências no caso de guerras, terremotos, incêndios. Em 1957, foi editada mais uma Convenção (105), que versa sobre a abolição do trabalho forçado proíbe o uso desse trabalho como medida de discriminação, de punição de grevistas, de punição por expressão de opinião política ou ideológica, ou ainda de educação política. As duas Convenções foram ratificadas pelo Brasil.

Apesar da proibição do trabalho forçado e em condições análogas a de escravo previstas na legislação penal, os empresários envolvidos com este tipo de exploração vivem, normalmente, em grandes centros urbanos e contam com assessoria jurídica e contábil em suas empresas e fazendas.

No Brasil, o termo trabalho escravo refere-se ao resultado da soma do trabalho degradante, com privação da liberdade (recrutamento coercitivo) e em áreas remotas geograficamente. Há ainda a impossibilidade de saída das fazendas, por causa de dívidas fraudulentas ou segurança armada. A responsabilidade do empresário, nas relações trabalhistas de seu negócio, é objetiva e a responsabilidade penal é objeto da apuração.

A Constituição Federal de 1988 traz referências ao uso da propriedade rural. A posse da propriedade rural está condicionada a sua função social. Apesar da Carta Magna dispor sobre a responsabilidade do proprietário, sobretudo o que ocorre em suas terras, somente em 2004 o governo federal decretou a desapropriação de uma fazenda para fins de reforma agrária por aquela não ter cumprido sua função social-trabalhista além de degradar o meio-ambiente.

A atuação penal, no tocante ao combate do trabalho escravo, tem sido insuficiente e menos de 10% dos envolvidos em exploração do trabalho humano foram denunciados pelo crime de escravização no sul-sudeste do Brasil, entre 1996 e 2003, segundo a ONG Pastoral da Terra.

Na tentativa de atingir economicamente aqueles que se favorecem do trabalho escravo, o Ministério Público do Trabalho, o Governo Federal e o Judiciário vem atuando de forma cada vez mais incidente, como o ajuizamento de ações civis públicas, com pedidos de reparação coletiva, realização de pactos entre governo e empresas para a erradicação do trabalho escravo e cem que nações judiciais pecuniárias cada vez mais elevadas.

Não obstante, o primeiro empresário condenado penalmente por trabalho escravo, Antonio Barbosa de Melo, da Fazenda Alvorada, em Água Azul do

Norte/PA, viu sua pena ser convertida em pagamento de 30 cestas básicas, durante o período de seis meses.

Abaixo uma notícia que foi destaque na imprensa brasileira posto que a Destilaria fiscalizada, pertencente à família de um deputado federal, não tinha um único empregado regularmente contratado no momento da autuação e ainda utilizava-se de trabalho escravo em pleno século XXI:

09/08/2005

"Destilaria Gameleira paga R\$ 1,45 milhão por trabalho escravo

Do Ministério do Trabalho e Emprego

Depois de 50 dias de operação na Destilaria Gameleira, em Confresa (MT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego concluiu, na ultima semana, ação de retirada de 1.003 trabalhadores de condições análogas à escravidão. A destilaria teve que pagar aos trabalhadores R\$ 1 milhão e 450 mil em indenizações trabalhistas e providenciar o retorno deles a os seus estados de origem.

maioria havia sido aliciada nos estados do Piauí, Maranhão, Pernambuco e Alagoas com promessas de bons salários. A fiscalização chegou ao local no dia 15 de junho e encontrou centenas de pessoas trabalhando em péssimas condições, com salários atrasados e endividados. Segundo Humberto Célio, coordenador do Grupo, os trabalhadores estavam em situação "extremamente degradante", amontoados em alojamentos superlotados em condições insalubres.

Os trabalhadores foram aliciados com falsas promessas de bons salários, alojamentos e alimentação de qualidade. Também era prometidoSeguro-Desemprego no final da safra. Chegando ao local, viram que a realidade era outra e o contrato não dava direito não Seguro.

Diante da insatisfação eles não tinham como sair do local porque somente teriam transporte de retorno aos estados de origem no final da safra, prevista para o mês de setembro", informou o auditor.

A Destilaria Gameleira é de propriedade do empresário Eduardo Queiroz Monteiro. Esta é a quarta vez que é autuada pelo Grupo Móvel. Nesta última operação foram lavrados 48 autos de infração, com valor estimado em R\$ 800 mil. Auditores do INSS também estiveram na empresa e a autuou em R\$ 758 mil por não recolhimento previdenciário.

Esta foi a maior operação do Grupo Móvel e contou com o apoio da Polícia Federal, Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho, por meio da Vara de São Félix do Araguaia (PA)."

Fonte: http://www.reporterbrasil.com.br/exibe.php?id=401, acessado em 26/09/2009.

Conforme informação coletada, de 1995 até 2006, 18 mil pessoas foram libertadas do trabalho escravo no Brasil.

A Economia da Escravidão

Estudos realizados em 2006 na Inglaterra informam que a carne oriunda do Brasil, maior exportador mundial para a Europa, é produzida por trabalho de pessoas escravizadas, e que o baixo preço do produto é obtido através da falta de pagamento de salários. Apesar da declaração ser fundamentada em proteção de direitos humanos, o real motivo do estudo não é a melhoria das condições de trabalho no Terceiro Mundo, mas por interesses econômicos dos países destinatários. Embora a premissa do trabalho escravo seja verdadeira o resultado do preço baixo não pode ser atribuído à irregularidade trabalhista posto que a quantidade de empresários que praticam tal crime não é suficiente para diminuir o valor de uma mercadoria de exportação. O lucro obtido a partir da exploração do trabalho alheio não costuma ser repassado para o mercado internacional, mas fica com os fazendeiros e intermediários.

O estudo levantou a possibilidade dos próprios empresários brasileiros perderem o interesse no trabalho escravo se os compradores se recusarem a adquirir o produto do trabalho.

Inexiste, na atualidade, algum Estado que defenda a utilização do trabalho escravo. Todos os países-membros da OIT ratificaram as duas Convenções Internacionais que tratam do assunto e concordam com o artigo IV da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Não há, em nenhuma doutrina liberal da atualidade, recomendação garantidora de lucras obtidos através de aprisionamento de seres humanos. O cidadão europeu é o que mais cobra de seus governos atitudes responsáveis e repudiam mercadorias produzidas por escravos.

Com base em tais informações o governo brasileiro realizou pesquisa juntamente com uma ONG a fim de identificar a cadeia produtiva de fazendas com escravos e alertar a sociedade sobre a produção destas mercadorias. Dessa forma aqueles que não exploram a atividade de forma criminosa e desleal são reconhecidos.

Em 2004, foi elaborada um lista suja, um cadastro organizado pelo governo federal com aproximadamente 200 empresas, a partir de um mapeamento do relacionamento comercial de fazendas com trabalho escravo comprovado. A maior

parte das empresas identificadas na cadeia produtiva não tinha conhecimento de que seus fornecedores usavam trabalho escravo, em alguma etapa da produção.

Com o objetivo de informar a sociedade, a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal encomendou pesquisa para identificar a cadeia produtiva de fazendas flagradas com trabalho escravo e seguiu seus clientes até a venda final. O trabalho final resultou numa "lista suja" de empregadores que não poderão receber qualquer tipo crédito de instituições de financiamento público, como Banco do Brasil, Caixa Econômica, e ainda, Banco ABN Amro e Santander. Atualmente, a lista conta com 159 nomes de empresas "sujas".

Tem sido a mesma usada também para outros fins, como o combate à ocupação ilegal de terras. Observou-se que nas fazendas em que é encontrado o trabalho escravo, também há ocupação ilegal e desmatamentos não autorizados. A título de exemplo, o município do São Félix do Xingu, no sul paraense, é a região recordista em libertação de escravos e também de área desmatada e assassinatos de trabalhadores rurais.

Em 2005, foi lançado o Pacto Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo, promovido pelo Instituto Ethos (ONG que trabalha junto a empresas socialmente responsáveis no Brasil) e a OIT. A empresa que assina o Pacto toma a responsabilidade de adotar medidas que mantenham suas cadeias produtivas longe do trabalho escravo. Com a negativa de indústrias, comerciantes e varejistas em comprar produtos que possam ter sido originados dessa forma e a redução de custos provocada pela exploração do trabalhador deixa de ser um bom negócio.

Alguns exemplos da eficiência do Pacto Nacional

O Pacto Nacional gerou consequências positivas. O Brasil é o maior exportador de carne bovina e as redes de supermercados Pão de Açúcar e Carrefour assinaram o já citado Pacto e aderiram ao combate ao trabalho escravo identificando frigoríficos que compravam de fazendas da lista suja, informando ao fornecedores que deveriam mudar de postura ou a rede cancelaria os contratos, ao cortar relações com aqueles que não mudaram a atitude.

Outro produto produzido com utilização de mão de obra escrava é o álcool produzido da cana de açúcar. A exploração costuma ocorrer no momento da colheita. Ao constatarem o fato grandes distribuidoras de combustíveis como a

Petrobras, Shell, Ipiranga e Texaco cancelaram contratos com destilarias que usavam esse tipo de trabalho, como a Destilaria Gameleira, que abrigava 1003 escravos, em 2005 – maior libertação de escravos na história brasileira.

O Estado do Pará possui a maior jazida de ferro do planeta. Mas para explorá-lo, é necessário grande quantidade de carvão normalmente extraído por trabalhadores escravizados. Para a extração também se comete um outro crime: utilização da madeira "disponível" nas florestas. A derrubada das árvores para fabricarem carvão. Após o desmatamento, a região é usada como pasto de gado ou plantio de soja. Ao identificar a irregularidade e as ilegalidades trabalhistas, a Associação das Siderúrgicas dos Carajás, exportadora mundial de ferro, assinou o pacto e, ainda, fundou o Instituto Carvão, com o objetivo de combater tais práticas e fiscalizar a situação trabalhista das carvoarias. Tudo isso para que as usinas comprem carvão apenas dos produtores legais e responsáveis socialmente. No Mato Grosso, o plantio do algodão é precedido de utilização do trabalho escravo, na limpeza da área para o referido plantio. A Coteminas, suspendeu os contratos de quem estava na "lista suja" e exigiu que empresas coligadas fizessem o mesmo, os próprios fazendeiros reuniram-se e criaram uma fundação para orientar todas as fazendas a cumprirem a lei.

ANEXO 5: CRONOLOGIA DA CRISE FINANCEIRA

O banco norte-americano Bear Stearns anuncia em julho de 2007 uma redução de 30% no lucro do segundo trimestre e apontou os créditos imobiliários como causa. No mês seguinte a Countrywide Financial, a maior empresa do ramo de crédito hipotecário dos Estados Unidos, divulgou queda no lucro e reduziu as projeções para os meses seguintes. Em agosto, o banco BNP Paribas anunciou o congelamento dos resgates em três fundos de investimento lastreados em hipotecas de subprime. Trinta dias depois Ações do quinto maior provedor de hipotecas do Reino Unido, o Northern Rock, desabaram mais de 30% na Bolsa e os clientes iniciaram saques que somaram US\$ 4 bilhões. Em outubro/2007 o Citigroup anunciou queda no lucro líquido na ordem de 57% no terceiro trimestre de 2007, em relação a igual período de 2006, por causa dos ativos lastreados hipotecas. Em fevereiro/2008, banco Credit Suisse anunciou queda de 72% em seu lucro líquido do quatro trimestre de 2007. Por causa da crise o o banco britânico Northern Rock foi nacionalizado. Em Março/2008, a AIG, maior seguradora do mundo, anunciou perdas de US\$ 5,3 bilhões no quarto trimestre de 2008 e o JP Morgan comprou o Bear Stearns por US\$ 236,2 milhões, ou US\$ 2 por ação.

Um ano antes, o papel era negociado a US\$ 70. No mês seguinte o quarto maior dos Estados Unidos, banco *Wachovia*, registrou <u>prejuízo</u> de US\$ 393 milhões no primeiro trimestre e corta 41% do dividendo distribuído aos acionistas. Em Maio/2008, a agência de crédito hipotecário *Fannie Mae*, anunciou <u>prejuízo</u> de US\$ 2,19 bilhões no primeiro trimestre e também reduziu os pagos a acionistas. Em Julho/2008, banco norte-americano *IndyMac* foi fechado. No mês seguinte o Tesouro dos Estados Unidos avisou que faria o <u>resgate</u> das agências hipotecárias *Fannie Mae* e *Freddie Mac* e ofereceu garantias de até US\$ 100 bilhões para as dívidas de cada uma delas.

Em setembro de 2008 vários foram os acontecimentos: o banco *Lehman Brothers* pediu <u>proteção à lei de falências</u> e ocasionou a maior <u>queda</u> nas Bolsas dos Estados Unidos desde os atentados de 11 de setembro de 2001. Na Inglaterra o terceiro maior banco, o *Barclays*, anunciou que iria adquirir o conjunto das atividades

norte-americanas e a sede *Lehman Brothers*, por US\$ 1,75 bilhão. O Federal Reserve concedeu um crédito de US\$ 85 bilhões, em troca de 79,9% do capital e nacionalizou a seguradora AIG. O governo americano anunciou a criação de um <u>plano</u> de cerca de US\$ 700 bilhões para comprar os títulos hipotecários que perderam valor e ameaçavam os bancos em crise. O lucro do *Goldman Sachs* <u>desabou</u> 70% no terceiro trimestre e passou para US\$ 845 milhões, ou US\$ 1,81 por ação. Os <u>seis principais bancos</u> centrais do mundo anunciam uma "medida coordenada" com a injeção de bilhões de dólares no mercado financeiro para enfrentar a falta de liquidez. Participam do plano o BOJ (Banco Central Japonês), o *Federal Reserve* (Fed, o banco central americano), o Banco Central Europeu (BCE), o Banco do Canadá, o Banco da Inglaterra e o Banco Nacional Suíço. O Banco Central dos EUA aceitou a proposta que transformava o *Goldman Sachs* e o *Morgan Stanley* em <u>bancos comerciais</u> e o grupo empresarial Berkshire Hathaway, dirigido pelo multimilionário americano *Warren Buffett*, anunciou o <u>investimento</u> de US\$ 5 bilhões no banco *Goldman Sachs*.

Após a autorização, do Fed para se transformar em um banco comercial, o Morgan Stanley congelou as negociações para uma fusão com o também americano Wachovia e o banco britânico *Lloyd TSB* comprou o concorrente HBOS. O Fed novamente interveio no mercado e injetou US\$ 20 bilhões no sistema financeiro do país para aumentar a liquidez. É anunciada a quebra do sexto maior banco americano Washington Mutual (WaMu) e a crise se agrava; foi realizada a venda de suas atividades bancárias ao banco *JPMorgan Chase* por US\$ 1,9 bilhão. O Congresso dos EUA fechou acordo sobre pacote econômico e liberou US\$ 700 bilhões para socorrer o setor financeiro. Na Europa dois bancos europeus, o britânico *Bradford & Bingley* e parte do belga *Fortis*, foram nacionalizados. No Brasil a empresa Sadia anunciou perdas de R\$ 760 milhões com operações no mercado financeiro. Aracruz também admitiu perdas, mas só declarou a quantia no mês seguinte: R\$ 1,95 bilhão.

Em outubro de 2008 ocorreram mais intervenções do Estado Americano para tentar salvar a economia: O Senado dos EUA <u>aprovou um novo pacote</u> de resgate financeiro, que mantinha os gastos de até US\$ 700 bilhões, mas o novo projeto precisava retornar à Câmara dos Representantes que terminou <u>aprova</u>ndo a nova versão do pacote de resgate financeiro, dois dias depois de ter sido aprovada pelo Senado. O *Bank of America* anunciou estar disposto a <u>gastar</u> até US\$ 8,4 bilhões

para reestruturar os empréstimos hipotecários dos clientes de sua nova filial *Countrywide*, adquirida em julho quando estava à beira da falência. Na Alemanha, bancos e governo firmam acordo para a criação de um plano de 50 bilhões de euros para evitar a quebra do banco *Hypo Real Estate* (HRE). O banco americano *Wells Fargo* consegue anular judicialmente a decisão do juiz de Nova York que ordenava o congelamento da fusão com o *Wachovia*. Apesar dos planos de socorro governamentais os investidores continuam temerosos de uma recessão global em fazerem o mercado de ações desabar. No Brasil a Bovespa interrompe as negociações por duas vezes na segunda-feira, dia 6 de outubro, depois de recuar mais de 15%. Para tentar conter o avanço da crise, os bancos centrais no mundo divulgam uma série de medidas, tendo o Fed e mais cinco bancos centrais, incluindo o Europeu, anunciado um conjunto de operações de refinanciamento.

A União Européia elevou a garantia dos depósitos bancários de 20 mil euros para 50 mil euros e afirmou que não permitiriam que nenhum grande banco quebrasse na região. O governo britânico discute com instituições financeiras a possibilidade de uma injeção de recursos públicos. O Fundo Monetário Internacional (FMI) sugeriu que o pior da atual crise financeira global ainda estaria por vir e a porta-voz da Casa Branca, Dana Perino, diz que a crise financeira já afetava mercados como o brasileiro.

O governo brasileiro anunciou ações para evitar que os problemas financeiros norte-americanos reflitam no ambiente nacional. Entre as medidas, estão o aumento do limite da dedução de compulsórios para R\$ 300 milhões, a disponibilização de R\$ 24 bilhões exclusivos para a compra de carteira de bancos menores e ampliação da linha de crédito para exportações em R\$ 5 bilhões. Os principais bancos centrais do mundo decidiram reduzir suas taxas básicas de juros. Na Europa, o Reino Unido anunciou um plano interno de ajuda ao setor bancário que custaria 50 bilhões de libras (equivalente a US\$ 90 bilhões). Mas o primeiro-ministro britânico, Gordon Brown, defendeu um plano europeu de socorro ao sistema financeiro.

Sobre a crise mundial de 2008, George Soros em seu livro *The New Paradigm for Financial Markets* (2008), diz que "estamos em meio a uma crise financeira não vista desde a crise de 1929" e completa:

[...]desgraçadamente temos a idéia de <u>fundamentalismo de</u> <u>livre mercado</u>, que hoje é a <u>ideologia</u> dominante, e que

pressupõe que os mercados se corrigem; e isso é falso porque geralmente é a intervenção das autoridades que salvam os mercados quando eles se atrapalham. Desde 1980 tivemos cinco ou seis crises: a crise bancária internacional de 1982, a falência do banco Continental Illinois em1984 e a falência do Long-Term Capital Management em 1998, para citar três. Cada vez são as autoridades que salvam os mercados, ou organizam empresas para fazê-lo. As autoridades têm precedentes para se basear. Mas, de alguma maneira, essa idéia de que os mercados tendem ao equilíbrio e que seus desvios são aleatórios ganhou aceitação geral e todos estes instrumentos sofisticados de investimentos foram baseados nela [...].

Na abertura da reunião do G20 financeiro em 2009 em Londres o Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva criticou a crença da auto-regulação dos mercados:

Ela [a crise] é conseqüência da crença cega na capacidade de auto-regulação dos mercados e, em grande medida, na falta de controle sobre as atividades de agentes financeiros. Por muitos anos especuladores tiveram lucros excessivos, investindo o dinheiro que não tinham em negócios mirabolantes. Todos estamos pagando por essa aventura. Esse sistema ruiu como um castelo de cartas e com ele veio abaixo a fé dogmática no princípio da não intervenção do Estado na economia. Muitos dos que antes abominavam um maior papel do Estado na economia passaram a pedir desesperadamente sua ajuda.

ANEXO 6: AUTOPOSICIONAMENTO DOS MANIFESTANTES NO EIXO DIREITA-ESQUERDA

Posição no Eixo Direita-esquerda (%)							
Manifestantes	Extrema esquerda	Esquerda	Centro-esquerda	Centro	Centro-direita e Direita	Não se situa no eixo direita- esquerda (%)	Total
Itália	25,0	49,0	10,2	0,4	0,4	15,5	1.683
França	37,1	44,7	4,5	0,8	0,0	12,9	132
Alemanha	25,3	44,3	12,7	0,0	0,0	17,7	79
Espanha	19,3	53,4	5,7	1,1	1,1	19,3	88
Inglaterra	67,2	27,7	2,5	0,0	0,8	1,7	119
Outros	41,6	33,2	9,7	3,9	0,6	11,0	310
estrangeiros							
Total estrangeiros	40,5	38,0	7,4	1,9	0,5	11,5	728
Total FSE	29,7	45,7	9,3	0,9	0,4	14,0	2.411

Fonte: Della Porta, 2007 p. 83. (falta referência)

ANEXO 7: FORMAS DE AÇÃO NO PASSADO DOS ATIVISTAS DO FÓRUM EUROPEU POR NACIONALIDADE

DADTIQUDANTEQ								
PARTICIPANTES								
Repertório			_			9	de iro	
de ação			þа	ro .	<u> </u>	e.	<u>(1)</u>	FSE
		Ø	a	4	교	utros strangeiro	otal strange	ц
	<u>.a</u>) L	Ē)al	ig i	trc	al rai	g
	Itália	França	Alemanha	Espanha	Grã- Bretanha	Outros estranç	Total estra	Total
			,		_			
Convencer alguém a	48,0	66,7	59,3	35,8	82,6	57,5	60,6	51,8
votar num partido								
Desenvolver	29,6	36,6	27,2	31,6	71,9	41,4	42,7	33,5
atividades partidárias								
Assinar petições	87,4	95,6	92,6	85,3	96,7	90,6	92,1	88,8
Fazer panfletagem	69,8	84,2	83,3	71,6	95,9	77,7	81,7	73,4
Participar de	95,1	92,6	92,6	88,4	75,4	76,6	82,5	91,3
assembléias	00,:	0=,0	0=,0	00, 1	, .	,.	0_,0	0.,0
Fazer greve	93,2	82,1	60,5	95,8	65,9	59,1	69,1	86,0
Participar de sit in	69,2	64,2	64,2	80,0	72,4	57,6	64,8	67,9
Aderira a boicotes	62,2	77,0	71,3	52,6	86,1	75,2	74,0	65,8
				-	-		-	
Ocupar	74,0	59,9	45,7	52,6	67,2	48,9	54,0	68,0
escolas/universidades	000		0= 0	04 =	440	00.0	00.0	05.0
Ocupar áreas	26,8	32,8	25,0	21,5	14,9	23,8	23,8	25,9
abandonadas								
Cometer atos de	6,4	11,8	11,1	12,8	13,1	14,2	13,0	8,4
violência contra	violência contra							
coisas								

Fonte: Della Porta, 2007, p. 119,

ANEXO 8: PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA PRESENTE E/OU PASSADA DOS ATIVISTAS DO FÓRUM SOCIAL EUROPEU (VALORES PERCENTUAIS)

PARTICIPANTES								
Participação Presente ou passada em:	Itália	França	Alemanha	Espanha	Grã-Bretanha	Outros estrangeiros	Total de estrangeiros	Total FSE
Organizações	32,1	48,2	65,4	58,3	61,8	71,0	63,2	41,5
não-governamentais								
Sindicatos	26,3	48,9	29,1	27,1	79,7	38,5	44,6	31,8
Partidos	30,3	33,1	27,8	28,1	78,0	45,7	44,5	34,6
Movimentos	46,5	56,9	69,6	40,0	88,6	70,1	66,9	52,7
Organizações estudantis	55,6	44,9	45,6	54,7	85,4	66,0	61,8	57,5
Centros sociais	36,9	26,5	22,7	22,1	13,8	20,6	21,0	32,1
Movimentos religiosos	20,2	12,4	19,0	13,5	16,3	19,9	16,1	19,3
Associações ambientalistas	42,9	12,9	48,8	45,3	53,7	51,1	43,5	43,1
Associações	49,3	52,2	40,0	58,3	55,4	60,8	55,9	51,3
de voluntariado social						,		
Associações	51,7	48,6	56,3	47,4	53,3	46,6	49,1	50,9
Esportivas ou recreativas								

Fonte: Della Porta, 2007, p. 130.

ANEXO 9: PARA SABER MAIS SOBRE O TEMA⁶⁸

O movimento por uma nova globalização é um fenômeno recente e, portanto, começou a ser etudado há pouco tempo. O livro de M. Andretta, D. della Porta, L. Mosca e H. Reiter, Global, New Global. La protesta contro il G8 a Genov, Roma/Bari, Laterza, 2002 e, em uma atualização dos mesmos autores, a versão m alemão do volume (Global, New Global, Frankfurt a.M, Campus Verlag, 2003), trazem os resultados de algumas pesquisas, bem como os dados sobre os ativistas do Fórum Social Europeu. Uma das primeiras reflexões sociológicas sobre o movimento é apresentada por P. Ceri em Movimenti globali. La protesta nel XXI secolo, Roma/Bari, Laterza, 2001. Uma análise das anticúpulas encontra-se em M. Pianta, Globalizzazione dal basso, Roma, Manifestolibro, 2001. Do protesto antiglobalização não apenas na \itália se ocupam os escritos reunidos em Globalizzazione e movimenti sociali organizados por D. della Porta e L. Mosca, Roma, Manifestolibro, 2003. Sobre a Internet e os novos movimentos, A. C. Freschi, La società dei saperi, Roma, Caroca, 2002 e S. Benenati, Storia del Chiapas. Gli zapatisti e la Rete sociale globale, Milão, Bruno Mondadori. Uitas das citaçõe dos ativistas italianos reproduzidas neste livro foram extraídas de uma pesquisa de Elena del Giorgio, disponível em http://www.unifi.it/Grace.

Fora da Itália, entre as poucas análises existentes, podem-se destacar as de J. Gerhards, Neue Konfliktlinien in der Mobilisierung öffentlicher Meinung, Opladen, Westdeutscher Verlag, sobre uma das primeiras manifestações contra a Organização Mundial de Comércio, realizada em Berlim em 1988; F. Polletta, Freedom is na Endless Meeting, Chicago Press, 2002, sobre os Estados Unidos; I. Sommiers, Lês nouveaux mouvements contestataires à l'heure de la mondalisation, Pris, Flmmarion, 2001, sobre a França; R. O'Brian et al., Contesting Global Cambridge University Press, 2000, sobre as interações entre movimentos sociais e instituições financeiras internacionais; e o volume organizado por D. Imig e S. Tarrow, Contentious Europeans. Protest and Politics in na Emerging Polity, Lanham, Rowman & Littlefield, 2001, sobre o protesto e a Europa. Vários estudos sobre globalização e movimentos estão reproduzidos no livro organizado por D. della Porta, H. Kriesi e D. Rucht, Social Movements in a Globalizing World, Nova York, Macmillan, 1999. Um estudo aprofundado do orcamento participativo de Porto Alegre encontra-se em M. Gret e Y. Sintomer, Porto Alegre. L. 'éspoir d'une autre démocratie, Paris, La Découverte, 2002. Estudos e dados sobre o movimento são publicados todos os anos em Global Civil Society (Oxford, Oxford University Press), um anuário publicado pelo Centre for Civil Society e pelo Centre for the Study of Global Governance da London School of Economics. No Brasil pode-se encontrar farta bibliografia no site do Instituto Polis: http://www.polis.org.br/

Reflexões sobre a globalização cultural e sobre os efeitos os movimentos sociais encontram-se em Z. Bauman, *La solitudine del cittadino globale*, Milão, Feltrinelli, 1999; sobre a cultura da diversidade em A. Touraine, *Igualdade e diversidade: O sujeito democrático*, Bauru, Edusc, 1998; sobre as novas formas de

_

⁶⁸ Della Porta, 2007 p. 130

poder na globalização econômica, em S. Strange, *Chi governa léconomia mondiale,* Bolonha, Il Mulino, 1998 e M. Hardt e A. Negri, *Império,* Rio de Janeiro, Record, 2001; sobre os efeitos da economia global em J. E. Stiglitz, *A globalização e seus malefícios: A promessa não-cumprida de benefícios sociais,* São Paulo, Futura, 2003; sobre a sociedade da informação, em M. Castells, *A galáxia da internet,* Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2003, além de N. Chomsky, *Sulla nostra pelle. Mercato globale o movimento globale?*, Milão, Marco Tropea Editore, 1999.

Aos protestos por uma nova globalização foram dedicados números especiais de revistas como *Limes* (*I popoli di Seattle, n.3, 2001* e *L'italia dopo Genova, n.4,2001*), *MicroMega (La primavera dei movimeti, n.2, 2002), ConcettiChiave (Mappe di Movimenti,* maio 2002).

Do interior do movimento, foram particularmente influentes os livros de N. Klein, Sem logo, Rio de Janeiro, Record, 2002, e Cercas e Janelas.Na linha de frente do debate sobre globalização. Rio de Janeiro, Record, 2003; J. Brecher, T. Costello e B. Smith, Come farsi um movimento globale, Roma, DeriveApprodi, 2001; S. George, Il Debito del Terzo Mondo, Roma Edizioni Lavoro, 1989; L. Wallach e M. Sforza, Wto. Tutto quello que non vi hanno mai detto sul commercio globale, Milão, Feltrinelli, 2000. Outros escritos de ativistas são J. Bové e F. Dufour, O mundo não é uma mercadoria. São Paulo, Editora da Unesp, 2001 e Christophe Aguitton, um dos fundadores da Attac, Il mondo ci appartiene, Milão, Feltrinelle, 2001; sobre Attac, também Attac.itAgire locale e pensare globale, Trieste, Asterios, 2001; sobre Lilliput, La Rete di Lilliput, Bolonha, Emi, 2001; sobre "black bloc", bloc book. Cosa pensano lê tute nere, Viterbo, Stampa Alternativa, 2001 e lo sono um black bloc. Poesia pratica della sovversione, Roma, DeriveApprodi, 2001.

ANEXO 10: ORGANIZAÇÕES QUE COSTUMAM INTEGRAR DIVERSAS CONCENTRAÇÕES E PROTESTOS COLETIVOS E QUE ESTÃO INSERIDOS NO AMPLO MOVIMENTO DE CONTESTAÇÃO PACÍFICA À GLOBALIZAÇÃO HEGEMÔNICA⁶⁹

- MST Movimento dos Sem-Terra, Brasil;
- CUT Central Única dos Trabalhadores, Brasil;
- Viento sur Revista de Assuntos Economicos e Sociais, Brasil;
- Movimento dos "Sem Papiers", França;
- Agir Contre lê Chômage, França;
- Plataforma 0,7, Madri;
- · Paz ahora, Madri;
- CGT Confederación General del Trabajo, Madri;
- Derecho para tod@s, Madri;
- European Homeworking Group, Inglaterra (leeds);
- Comission Obrera Nacional de Catalunha, Barcelona;
- Oibrí Baile (grupo de trabalho no domicílio), Irlanda;
- Maquila Solidarity Network (grupo de trabalho no domicílio), Irlanda;
- Homenet (grupo de trabalho no domicílio), Índia, Tailândia, Santiago do Chile;
- Outwork Tcfua (grupo de trabalho no domicílio), Austrália, Carlon;

SANTOS, B. *Trabalhar o Mundo:* os caminhos do novo internacionalismo operário. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 352.

ANEXO 11: TRÊS ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS INTERNACIONAIS

- 1. A estratégia, com base no Norte, da CILS e dos seus principais associados
- 1. → Desenvolvimento da estratégia da cláusula social durante os últimos 15-25 anos pela CISL/ITSs e os seus associados do Norte.
- 2. → Atividades subregionais no Sul para estimular o apoio à campanha pela cláusula social
- 3. → Lobby em nível nacional para obter apoio governamental para associar as trocas comerciais com os direitos laborais.
- 4. → Lobby dos sindicatos e dos Estados para modificar a Organização Mundial do Comércio (nos próximos 25 anos)
- 2. Uma estratégia complementar/alternativa, com base no Sul
- 1. → O Sul, apoiado pelo Norte, toma a dianteira na aplicação da estratégia da cláusula social.
- 2. → Alianças com igrejas e com ONG's para fazer campanhas ampliadas e sistemáticas nas ruas e nos corredores do poder.
- 3. → Mudanças na opinião pública influenciam as posições dos governos, no Norte e no Sul.
- 4. → Lobby dos sindicatos e dos Estados para modificar a Organização Mundial do Comércio (nos próximos 25 anos)
- 3. Uma estratégia emancipatória de solidariedade global
- 1. → Diálogo global sobre direitos laborais internacionais, em todos os níveis dos sindicatos, com todos os trabalhadores, em todos os eixos geográficos, com todas as outras forças democráticas da sociedade civil.
- 2. → Aliança e campanha global, ligando os movimentos sociais a todos os níveis, em todos os eixos, usando as ruas, os meios de comunicação social dominantes ou alternativos (reais e virtuais), no Norte. No Sul e no Oriente.
- 3. → Dirigida a uma Organização Internacional do Trabalho com uma maior participação do movimento operário e sindical (ONG's da área laboral) e com maiores poderes.
- 4. → Associada à exigência de que qualquer futura "organização mundial do comércio" seja subordinada às necessidades e aos direitos humanos, sob a alçada de umas Nações Unidas abertas à sociedade civil com poderes efetivos.

Fonte: WATERMAN, Peter. Emancipar o internacionalismo operário. IN: SANTOS, Boaventura de Souza. (Org.). *Trabalhar o mundo*: os caminhos do novo internacionalismo operário. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 446

ANEXO 12: A TRANSFORMAÇÃO DO INTERNACIONALISMO OPERÁRIO

VELHO INTERNACIONALISMO OPERÁRIO	NOVO INTERNACIONALISMO OPERÁRIO				
Hierarquia	Rede				
Centralização	Descentralização				
Comando	Participação				
Controle	Capacitação				
Debate restrito	Debate aberto				
Tomada de decisões lenta	Tomada de decisões rápida				
Elevada burocracia	Temporizada				
Formal	Flexível				
Orientação para a diplomacia	Orientação para a mobilização				
Focalização exclusiva nos sindicatos e	Focalização na construção de				
locais de trabalho	coligações com novos movimentos				
	sociais e ONG's				
Predominante no Norte	Predominante no Sul				

Fonte: LAMBERT, R.; WEBSTER, Edward. Emancipação social e novo internacionalismo operário: uma perspectiva do Sul. In: Santos, B. (org.). SANTOS, Boaventura de Souza. (Org.). *Trabalhar o mundo*: os caminhos do novo internacionalismo operário. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 97.

ANEXO 13: LEI Nº 10.835, DE 8 DE JANEIRO DE 2004



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 10.835, DE 8 DE JANEIRO DE 2004

Institui a renda básica de cidadania e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º É instituída, a partir de 2005, a renda básica de cidadania, que se constituirá no direito de todos os brasileiros residentes no País e estrangeiros residentes há pelo menos 5 (cinco) anos no Brasil, não importando sua condição socioeconômica, receberem, anualmente, um benefício monetário.
- § 1º A abrangência mencionada no **caput** deste artigo deverá ser alcançada em etapas, a critério do Poder Executivo, priorizando-se as camadas mais necessitadas da população.
- $\S~2^{\circ}$ O pagamento do benefício deverá ser de igual valor para todos, e suficiente para atender às despesas mínimas de cada pessoa com alimentação, educação e saúde, considerando para isso o grau de desenvolvimento do País e as possibilidades orçamentárias.
 - § 3º O pagamento deste benefício poderá ser feito em parcelas iguais e mensais.
- \S 4º O benefício monetário previsto no **caput** deste artigo será considerado como renda não-tributável para fins de incidência do Imposto sobre a Renda de Pessoas Físicas.
- Art. 2º Caberá ao Poder Executivo definir o valor do benefício, em estrita observância ao disposto nos <u>arts. 16</u> e <u>17 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000</u> Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 3° O Poder Executivo consignará, no Orçamento-Geral da União para o exercício financeiro de 2005, dotação orçamentária suficiente para implementar a primeira etapa do projeto, observado o disposto no art. 2° desta Lei.
- Art. 4º A partir do exercício financeiro de 2005, os projetos de lei relativos aos planos plurianuais e às diretrizes orçamentárias deverão especificar os cancelamentos e as transferências de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do Programa.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Antonio Palocci Filho Nelson Machado Ciro Ferreira Gomes

ANEXO 14: PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2561 DE 1992 (PLS 80/91)

Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º É instituído o Programa de Garantia de Renda Mínima PGRM, que beneficiará, sob a forma do imposto de renda negativo, todas as pessoas residentes no País, maiores de vinte e cinco anos e que aufiram rendimentos brutos mensais inferiores a Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).
- § 1º O valor mencionado no caput será corrigido nos meses de maio e novembro de cada ano, ou quando a inflação acumulada atingir trinta por cento, mediante aplicação do índice adotado para a atualização monetária dos tributos federais, realizando-se a primeira correção, excepcionalmente, em janeiro de 1995, com base nos preços vigentes em abril de 1991.
- § 2º O valor referido no parágrafo anterior sofrerá um acréscimo real, no mês de maio de cada ano, igual ao crescimento real, por habitante, do Produto Interno Bruto do ano anterior.
- Art. 2º O imposto de renda negativo consiste na complementação dos rendimentos brutos do beneficiário em valor equivalente a trinta por cento da diferença entre estes rendimentos e o limite estabelecido no artigo anterior.
- § 1º A complementação dos rendimentos far-se-á na fonte ou por meio dos procedimentos de devolução do imposto de renda.
- § 2º A fiscalização será realizada segundo as normas do imposto de renda, procedendo-se a sua adaptação às necessidades da administração do PGRM, inclusive quando ao cadastro de pessoa físicas.
- § 3º Quando inaplicável ou inapropriada a complementação na fonte, os beneficiários deverão habilitar-se mediante apresentação de declaração do seu nível de renda, qual será renovada periodicamente, de preferência a cada mês, junto à repartição responsável pelo pagamento.
 - Art. 3º O PGRM será implantado gradualmente, podendo abranger:
 - "I em 1995, os maiores de sessenta anos;
 - II em 1996, os maiores de cinquenta e cinco anos;
 - III em 1997, os maiores de cinqüenta anos;
 - IV em 1998, os maiores de quarenta e cinco anos;
 - V em 1999, os maiores de quarenta anos;
 - VI- em 2000, os maiores de trinta e cinco anos;
 - VII em 2001, os maiores de trinta anos;
 - VIII em 2002, os maiores de vinte e cinco anos".

Art. 4º Ao Poder Executivo é facultado:

I - Em função da disponibilidade de recursos e da experiência acumulada na execução do programa:

elevar a alíquota prevista no caput do art. Desta lei até cinqüenta por cento;

implantar o PGRM em período mais breve do que o previsto no art. 3º desta lei, desde que mantido o critério de abrangência por idade;

II - celebrar convênios com:

estados e municípios, visando à fiscalização do PGRM;

- a rede bancária do País, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou qualquer outra entidade prestadora de serviços, de direito público ou privado, visando ao cumprimento desta lei.
- Art. 5º O PGRM será custeado com dotação orçamentária específica, a ser consignada no Orçamento da União a partir do exercício financeiro de 1995.

Parágrafo único. A partir de 1994, os projetos de lei relativos a planos plurianuais e a diretrizes orçamentarias deverão especificar os cancelamentos e as transferencias de despesas, bem como outras medidas julgadas necessárias à execução do PGRM.

Art. 6º O Poder Executivo instituirá os necessários programas e projetos para a ampliação da oferta de serviço e bens de consumo populares, de modo a atender o crescimento da demanda decorrente da implantação do PGRM.

Parágrafo único. Serão desenvolvidas pesquisas visando detectar eventuais entraves ao aumento da produção, e propor cabíveis mudandças estruturais do sistema produtivo e financeiro.

- Art. 7º O Poder Executivo desenvolverá, de preferencia em convênio com os Estados, capacidade de orientação e apoio aos municípios, visando à instituição de programas de treinamento de mão-de-obra para os benefícios do PGRM, quando necessários ao seu aperfeiçoamento ou ao seu ingresso no mercado de trabalho.
- Art. 8º Será excluído do PGRM, pelo prazo de cinco anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa, ou que usar de qualquer outro meio ilícito para obtenção de vantagens.
- § 1º Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o participante do PGRM que gozar ilicitamente do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida, corrigida com base no INPC ou outro índice oficial que o substituir.
- § 2º Ao servidor público ou agente de entidade conveniada que concorra para o ilícito previsto neste artigo, inserido ou fazendo inserir declaração falsa em documento que deva produzir efeito perante o Programa, aplica-se, além das sanções penais e administrativas cabíveis, multa nunca inferior qao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigida monetariamente na forma do parágrafo anterior .
- Art. 9º À medida que o PGRM for sendo implementado, serão desativadas as entidades de política social compensatória, no valor igual ao seu financiamento.
- Art. 10º O dispêndio com o custeio do Programa instituído por esta lei não poderá ultrapassar o limite de três e meio por cento do PIB.

Art. 11º. Esta lei em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A constituição da República Federativa do Brasil, no art. 3º, expressa que um de seus objetivos fundamentais é erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais. O projeto de lei que ora submeto à apreciação dos ilustres parlamentares objetiva cumpri-la.

Objetiva cumpri-la de forma transparente, direta e eficaz. Não presumo que seja fácil fazê-lo sem aumento de tributos, mas a possibilidade existe. É possível desde que haja determinação para cortar despesas, transferir recursos e suprimir incentivos que existem em nome dos pobres, mas que não os atingem significativamente. Não o fazem por ineficiência ou vulnerabilidade, afundando-se na burocracia e na corrupção.

Proponho um mecanismo que visa garantir renda mínima a pessoa adultas que não conseguem ganhar rendimentos suficientes para suas necessidades básicas. Simples na sua concepção, este instrumento tem sido defendido por alguns dos mais conceituados economistas de diferentes tendências, como John Kenneth Galbraith, James Tobin Robert Solow e Milton Freedman. Reconheço a persistência do brasileiro Antonio Maria da Silveira, que o defende há vinte. Edmar Lisboa Bacha e Roberto Mangabeira Unger já defenderam a sua introdução, e Paul Singer também o tem defendido, na forma de um mínimo familiar.

Assim como as pessoas que ganham além de um determinado limite transferem parte de seus rendimentos ao Erário, na forma do Imposto de renda, aquelas que percebem rendimentos inferiores a um mínimo de subsistência receberão uma complementação, por meio do mesmo sistema. Uma importante vantagem está no reconhecimento do direto de escolha do beneficiário, que passa a determinar seus gatos. Diferencia-se assim de outros programas sociais que têm por objetivo distribuir bens aos pobres, ou prestar-lhes assistência, sem consultá-los previamente acerca de suas necessidades mais prementes.

O programa de Renda Mínima Garantida funcionará de maneira complementar ao salário mínimo, tendo algumas vantagens sobre a concepção e o funcionamento deste. Muito embora a Constituição diga que o salário mínimo pago aos trabalhadores deva ser "capaz de atender as suas necessidades básicas vitais e às de suas famílias com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social", o seu valor, fixado periodicamente pelo Governo, tem estado longe de poder cumprir tais finalidades.

Um aumento brusco do salário mínimo, objetivando o cumprimento do preceito constitucional, tem sido argumentado, poderia acabar sendo frustrado pelas seguintes razões: a) muitas organizações, especialmente prefeituras nas regiões mais pobres, dificilmente teriam condições de suportar tais gastos, o que resultaria em possível aumento de emprego; b) o aumento de salários, se bem acima do ganho em produtividade, poderia causar pressão inflacionaria; c) o aumento conseqüente da procura de bens tipicamente consumidos por assalariados, caso não haja planejamento para supressão de entraves ao aumento da oferta, poderia resultar, também, em pressão significativa sobre preços e / ou em problemas de desabastecimento.

Na medida em que estiver definida e respeitada a sua fonte de receita, a execução do Programa de Renda Mínima não produzirá pressões inflacionarias. Obviamente, terá efeito sobre a demanda de serviços e b4ens de consumo popular, tornando-a mais intensa e regular. Desde que o crescimento da oferta possa ocorrer de forma gradual, particularmente no caso de alimentos, pode-se prever um efeito muito saudável para a economia brasileira. Depois de tantas décadas de desajustamento, ocorrerá a absorção de mão-de-obra pouco ou não qualificada, dentre outros fatores abundantes e ociosos.

Como o programa tem abrangência nacional, qualquer pessoa que vive na grande ou na pequena cidade, nos estados mais desenvolvidos ou mais pobres, perto dos grande centros ou nas regiões rurais mais longínquas, terá direito a dele participar. Resultará importante efeito sobre os fluxos de migração no País, propiciando a muitos o direito à sobrevivência, sem a necessidade de se deslocarem, em momentos de desespero, por falta absoluta de alternativas.

O projeto é flexível, facultando ao Poder Executivo a implantação mais rápida do programa. Outro elemento de flexibilidade é a possível variação da alíquota entre 30% e 50%, de acordo com a disponibilidade de recursos, e a própria experiência acumulada em sua implantação. Determina-se a capacitação do Poder Executivo apenas para o apoio e orientação das prefeituras que desenvolverem programas de treinamento para os beneficiários. Flexibilidade novamente, pois a descentralização trará ajustes às especificidades locais. Mais do que isto, há o reconhecimento de é preciso primeiro retirar o ser humano da miséria, para que ele possa, em seguida, adquirir treinamento.

Para uma sociedade que hoje se caracteriza por ser uma das apresentam disparidades socioeconômicas das mias intensas e graves do mundo, que tem repetidamente fracassado em suas tentativas de diminuir a pobreza e as desigualdades, determinação expressa de erradicar a miséria, e suas conseqüências, deve constituir-se em vontade maior. Faz-se então necessária a criação de um instrumento de política econômica que cumpra tal objetivo da melhor e mais eficiente maneira.

Essas as razões que nos levam a solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à deliberação dos ilustres membros desta Casa.

Brasília, 16 de abril de 1991.

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

ANEXO 15: A AUDITORIA DO MODELO FRANCÊS⁷⁰

Citação de <u>Antoine Math</u>, Pesquisador do IRES, em um artigo no <u>L'Expansion</u> Oficial de 1 de Junho de 2009, intitulada: "A auditoria do modelo francês: a protecção social, a generosidade desigual"

RETOUR SUR L'ANNEE 2009 : L'audit du modèle français : protection sociale, une générosité inégalitaire

Citation de Antoine Math, Chercheur à l'IRES, dans un article du Journal L'Expansion du 1er juin 2009 intitulé : "L'audit du modèle français : protection sociale, une générosité inégalitaire"

O sistema social francês desempenha relativamente bem seu papel para mitigar a crise. Mas isso não se aplica a todos: os mais frágeis, jovens e desfavorecidos, são os menos agraciados.

Para Jean-Louis Deroussen, Presidente do Fundo Nacional de Assistência Familiar (CAF), a gravidade da crise pode ser medida pelo número de chamadas telefônicas recebidas pelos escritórios locais da CAF: + 60% em um ano! Completamente impossibilitado de responder ao enorme fluxo de solicitações, em alguns casos tiveram inclusive que fechar as portas ao público neste inverno para resolver internamente e com calma todas as pendências. "Cabe lembrar que estamos no coração do sistema de previdência social, um sistema único no mundo", fala com orgulho o alto funcionário.

Teria ele uma tendência a exagerar?

Nem tanto! Com exceção da Suécia, a França é o país em que a redistribuição é a mais generosa. No ano passado, cerca de 550 bilhões de euros foram pagos às famílias na forma de benefícios sociais, o que representa quase 8.600 euros per capita. Benefícios cuja média representa quase 30% da renda das famílias, ou cerca de 8 pontos superior à média dos principais países industrializados

Obviamente, essa generosidade tem um custo. A taxa de pressão social – para ser mais claro: o peso das contribuições e outros impostos para financiar a proteção social comparado ao PIB – chega a 27%, um dos níveis mais elevados do mundo. "Assim, mesmo diante da gravidade da crise, as redes de segurança funcionam razoavelmente bem", conclui Jean-Louis Deroussen. Na verdade, o colchão de proteção social tem permitido aos franceses amortecer parcialmente o choque causado pela disparada do desemprego. "Porque você acha que o Estado deveria apoiar ainda mais as famílias, ajudando para que consumam mais se a gente já distribui tanto?" salienta Raymond Soubie, Conselheiro Social de Nicolas Sarkozy. Como prova disto vemos o consumo das famílias, que estagnou na maioria dos grandes países e continua firme, mesmo que timidamente, na França. "E acima de tudo a França é um dos poucos países onde as desigualdades de renda não aumentaram nos últimos vinte anos", dizem os especialistas da OCDE em seu último relatório sobre a França.

Entretanto, essa imagem incontestável de um Estado protetor que substitui o mercado e que socorre todos os franceses, preocupa quando analisamos a arquitetura do sistema. Basta fazer o teste de "quem recebe o quê" para descobrir algumas falhas preocupantes. "Enquanto a maioria dos países destina seus gastos

⁷⁰ Fonte: http://www.ires-fr.org/L-audit-du-modele-francais&prev

sociais para os mais desfavorecidos ou para as classes médias, na França, os 20% mais pobres recebem apenas 16% do total das contribuições", concluem os analistas da OCDE. No que se refere aos jovens, eles são os grandes esquecidos da maquina de redistribuição. "O sistema de proteção social à francesa é de fato muito desigualitário, com buracos na rede de proteção de alguns indivíduos", acusa Antoine Math, pesquisador do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IRES).

A estrutura de benefícios ilustra este desequilíbrio. Primeiro item de despesa: aposentadorias que representam por si só quase 48,8% dos benefícios pagos. Segundo item: auxílio-doença, que representa 28,8% dos pagamentos. "No total, juntando à aposentadoria os reembolsos de despesas médicas - dos quais dois terços são para os idosos – podemos ver que perto de 70% dos benefícios vão para os idosos", diz Bruno Palier, pesquisador do CEVIPOF e autor do estudo Três lições sobre o Estado-Providência. Obviamente, a divisão do sistema de aposentadoria esta sendo colocado à prova agora, no momento em que a queda da Bolsa arruinou alguns dos aposentados e poupadores americanos ou britânicos. Quanto ao Seguro-Saúde, todos os principais riscos são efetivamente cobertos, e a cobertura de saúde universal é um enorme passo à frente, mesmo sabendo que nem todos os médicos privados não cumprem o seu papel.

Por outro lado existem outros países, particularmente do Norte da Europa, que optaram em privilegiar a proteção e apoio da juventude. "Uma escolha vitoriosa a longo prazo, pois garantindo a empregabilidade dos jovens, a Suécia garante ao mesmo tempo a sustentabilidade do financiamento da sua proteção social", acrescenta Bruno Palier.

Mas se os jovens são os grandes perdedores do modelo francês de redistribuição, se deve principalmente porque dois dos pilares do sistema são ineficazes. Primeiramente o seguro-desemprego. "As reformas iniciadas em 2008 com a criação do Pólo de Empregos não resolvem o problema de falta de articulação do sistema de auxílio-desemprego, e, sobretudo correm o risco de se tornaram inadequadas diante da dimensão da crise", argumenta Cornilleau, economista do Observatório Francês das Conjunturas Econômicas. No caso, o caráter pró-cíclico do sistema durante os períodos de vacas magras na conjuntura, os parceiros sociais ficam sempre tentados a endurecer as condições de compensação para evitar a degradação excessiva das contas do seguro desemprego. Desse modo, durante as duas últimas recessões, no final de 2001 e principalmente em 1993, a proporção de desempregados que receberam benefícios caiu drasticamente. Se tomarmos como corretos os cálculos de Mireille Elbaum, economista e professora do CNAM em março de 2008, 40% dos candidatos a um emprego potencialmente indenizáveis não recebiam o beneficio pois seu processo havia sido recusado por falta de suficientes referências de trabalho. E essa situação deve ter piorado ainda mais. As principais vítimas: jovens que acabam de entrar no mercado de trabalho e trabalhadores informais, que muitas vezes são os mesmos. Assim, 56% dos desempregados com menos de 25 anos não estavam cobertos pelo seguro-desemprego no ano passado, contra menos de 20% das pessoas acima de 50 anos.

Segundo pilar falho: a luta contra a informalidade. Se por um lado a taxa de pobreza mantém-se estável na França durante um longo período, por outro ela não diminuiu. Pois o sistema não é, em última análise, tão generoso como poderíamos imaginar. Na verdade, o poder de compra do RMI (Renda Mínima de Inserção) estagnou desde o inicio da década de 2000. "O erro foi indexar os valores de referencia sociais mínimos à taxa de inflação, o que leva a divergir o poder de compra desses valores mínimos e também o da renda média da população, que,

apesar de tudo nunca parou de crescer desde o início da década, aumentando assim a intensidade da pobreza ", diz Mireille Elbaum. Da mesma forma, os auxíliosmoradia, pagos à metade dos inquilinos não acompanharam o vertiginosos aumento dos alugueis. Sendo assim, para as famílias mais desfavorecidas, as despesas com habitação (incluindo subsídios) corroem cerca de 35% da renda, contra 30% no início da década. Resultado: quase um terço dos inquilinos de baixa renda encontram hoje dificuldade para pagar seu aluguel, e 10% encontram-se inadimplentes.

Algo ainda mais surpreendente: "Através da combinação de todas as subvenções pagas, é na França que as famílias mais pobres são mais mal tratadas", afirma Antoine Math. Com base nos dados, este pesquisador do IRES mostra que os valores garantidos para as famílias em situação de pobreza são superiores em 20% na Finlândia, Suécia, Bélgica e Alemanha, 50% nos Países Baixos, Noruega, Reino Unido, Áustria, e cerca de 60% na Dinamarca! Novamente, os jovens não se beneficiam da rede de proteção. A França e o Luxemburgo são os únicos países europeus onde um limite de idade (25 anos) foi imposto para o recebimento de benefícios sociais mínimos.

Versão Original

RETOUR SUR L'ANNEE 2009 : L'audit du modèle français : protection sociale, une générosité inégalitaire

Citation de <u>Antoine Math</u>, Chercheur à l'IRES, dans un article du Journal <u>L'Expansion</u> du 1er juin 2009 intitulé : "<u>L'audit du modèle français : protection sociale, une générosité inégalitaire</u>"

Extrait:

Le système social français joue plutôt bien son rôle d'amortisseur face à la crise. Mais pas pour tous : les plus fragiles, les jeunes et les précaires, sont les moins biens lotis.

Pour Jean-Louis Deroussen, le président de la Caisse nationale d'allocations familiales, la gravité de la crise se mesure au nombre d'appels téléphoniques reçus par les antennes locales des CAF: + 60 % en un an! Totalement dépassées par l'afflux de demandes, certaines caisses ont même dû fermer leurs portes au public cet hiver pour traiter calmement tous les dossiers et combler les retards. « Il faut dire que nous sommes au coeur du système de protection sociale, un système unique au monde », s'enorgueillit ce haut fonctionnaire. Aurait-il tendance à exagérer? A peine! Hormis la Suède, la France est le pays dans lequel la redistribution est la plus généreuse. L'an passé, quelque 550 milliards d'euros ont été reversés aux ménages sous forme de prestations sociales, soit presque 8 600 euros par habitant. Des prestations qui représentent en moyenne près de 30 % du revenu des ménages, soit environ 8 points de plus que la moyenne des grands pays industrialisés.

Evidemment, cette générosité a un coût. Le taux de pression sociale - en clair, le poids des cotisations et autres impôts destinés à financer la protection sociale rapporté au produit intérieur brut - atteint 27 %, l'un des plus hauts niveaux du monde. « Du coup, même face à la sévérité de la crise, les filets de sécurité fonctionnent plutôt bien », conclut Jean-Louis Deroussen. De fait, les matelas de la

protection sociale ont permis aux Français d'amortir une partie du choc provoqué par la flambée du chômage. « Pourquoi voulez-vous que l'Etat soutienne encore davantage les ménages en aidant la consommation quand on distribue autant ? » remarque Raymond Soubie, le conseiller social de Nicolas Sarkozy. Pour preuve, la consommation des ménages, qui a calé dans la plupart des grands pays, se maintient, faiblement mais sûrement, dans l'Hexagone. « Surtout, la France est l'un des seuls pays où les inégalités de revenus n'ont pas progressé au cours des vingt dernières années », soulignent les experts de l'OCDE dans leur dernier rapport sur l'Hexagone.

Cette image d'Epinal d'un Etat protecteur se substituant au marché et volant au secours de tous les Français se trouble cependant quand on se penche sur l'architecture du système. Il suffit de faire le test du « qui reçoit quoi » pour découvrir quelques failles inquiétantes. « Alors que la plupart des pays ciblent leurs dépenses sociales vers les plus démunis ou les classes moyennes, en France, les 20 % les plus pauvres ne reçoivent que 16 % du total des prestations », concluent les observateurs de l'OCDE. Quant aux jeunes, ce sont les grands oubliés de la machine à redistribuer. « Le système de protection sociale à la française est en réalité très inégalitaire, avec des trous dans le filet de protection de certains individus », accuse Antoine Math, chercheur à l'Institut de recherches économiques et sociales (Ires).

La structure des prestations illustre ce déséquilibre. Premier poste de dépenses : les retraites, qui représentent à elles seules pratiquement 48,8 % des prestations versées. Deuxième poste : la maladie, qui représente 28,8 % des versements. « Au total, en ajoutant les remboursements de soins médicaux - dont les deux tiers sont à destination des seniors - aux pensions de retraite, on s'aperçoit que près de 70 % des prestations sociales sont dédiées aux personnes âgées », remarque Bruno Palier, chercheur au Cevipof et auteur d'un essai, Trois leçons sur l'Etat providence. Evidemment, le système de retraite par répartition fait aujourd'hui ses preuves, au moment où la chute de la Bourse a ruiné une partie des retraités et épargnants américains ou britanniques. Quant à l'Assurance-maladie, tous les gros risques sont effectivement pris en charge, et la couverture maladie universelle est une formidable avancée, même si tous les médecins libéraux ne jouent pas le jeu.

Reste que d'autres pays, notamment en Europe du Nord, ont choisi de placer le curseur davantage vers la protection et l'accompagnement de la jeunesse. « Un choix gagnant sur le long terme, car, en s'assurant de l'employabilité des jeunes, la Suède s'assure en même temps de la soutenabilité du mode de financement de sa protection sociale », ajoute Bruno Palier.

Mais si les jeunes sont les grands perdants du modèle français de redistribution, c'est avant tout parce que deux des piliers du système sont peu efficaces. En premier lieu, l'assurance-chômage. « Les réformes engagées en 2008 avec la création de Pôle emploi ne remédient pas au défaut d'articulation du système d'indemnisation du chômage, et elles risquent surtout d'être totalement inadaptées face à l'ampleur de la crise », s'emporte Gérard Cornilleau, économiste à l'Observatoire français des conjonctures économiques. En cause, le caractère procyclique du système : lors des périodes de basses eaux conjoncturelles, les partenaires sociaux ont toujours la tentation de durcir les conditions d'indemnisation pour éviter une trop forte dégradation des comptes de l'assurance-chômage. Ainsi, lors des deux dernières récessions, fin 2001 et surtout en 1993, la proportion de chômeurs indemnisés a fortement reculé. Si l'on en croit les calculs de Mireille Elbaum, économiste et professeur au Cnam, en mars 2008, 40 % des demandeurs

d'emploi potentiellement indemnisables ne percevaient pas d'allocations car leur dossier avait été rejeté faute de références de travail suffisantes. Une situation qui a dû empirer encore. Principales victimes : les jeunes qui viennent d'entrer sur le marché du travail et les travailleurs précaires, qui sont d'ailleurs souvent les mêmes. Ainsi, 56 % des chômeurs de moins de 25 ans n'étaient pas couverts par l'assurance-chômage l'an passé, contre moins de 20 % des plus de 50 ans.

Second pilier défaillant : la lutte contre la précarité. Certes, le taux de pauvreté est stable en France sur longue période, mais il n'a pas reculé. Car le système n'est finalement pas aussi généreux qu'on pourrait le penser. Dans les faits, le pouvoir d'achat du RMI a stagné depuis le début des années 2000. « L'erreur a été d'indexer les montants des minima sociaux sur le taux d'inflation, ce qui conduit à faire diverger le pouvoir d'achat de ces minima et celui du revenu moyen de la population, qui, malgré tout, n'a jamais cessé de progresser depuis le début de la décennie, d'où une augmentation de l'intensité de la pauvreté », explique Mireille Elbaum. De même, les aides au logement, versées à la moitié des locataires, n'ont pas suivi la flambée des loyers. Si bien que, pour les ménages les plus démunis, les dépenses de logement (aides comprises) amputent de quelque 35 % leurs revenus, contre 30 % au début de la décennie. Conséquence : pratiquement le tiers des ménages locataires à bas revenus ont aujourd'hui des difficultés à payer leur loyer, et 10 % sont en situation d'impayés.

Plus surprenant encore : en cumulant toutes les aides financières versées, c'est en France que les familles les plus pauvres sont les plus mal traitées, affirme Antoine Math. Chiffres à l'appui, ce chercheur de l'Ires démontre que les montants garantis aux familles en situation de pauvreté sont supérieurs de 20 % en Finlande, en Suède, en Belgique et en Allemagne, de 50 % aux Pays-Bas, en Norvège, au Royaume-Uni, en Autriche, et d'environ 60 % au Danemark! Là encore, les jeunes passent au travers des mailles du filet de protection. La France et le Luxembourg sont les seuls pays d'Europe dans lesquels une limite d'âge (25 ans) a été imposée pour bénéficier des minima sociaux.